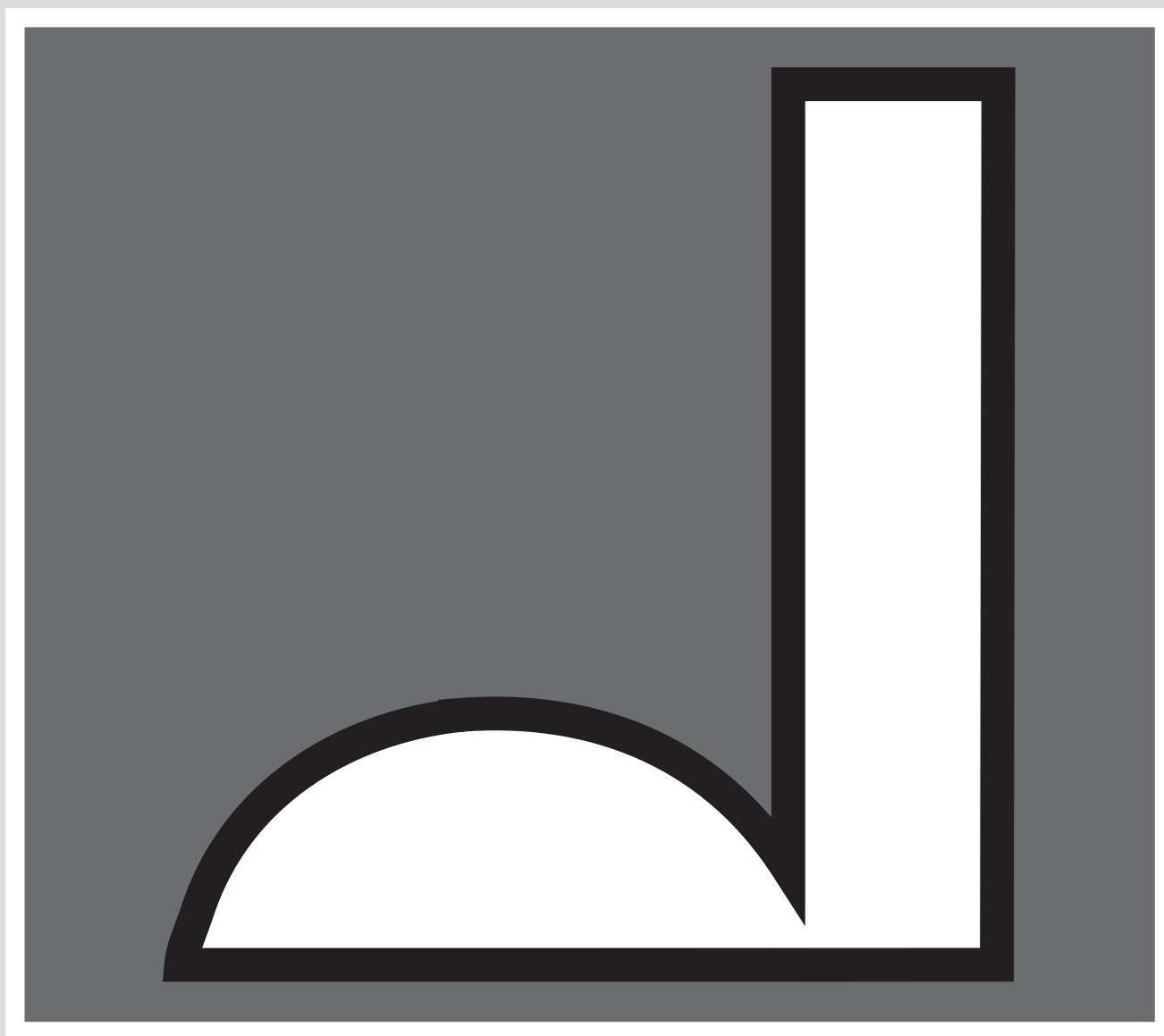




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - Nº 199 - QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Antero Paes de Barros – PSDB-MT

1º Secretário

Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário

João Alberto Souza – PMDB-MA

3º Secretário

Paulo Octávio – PFL-DF

4º Secretário

Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO

Suplentes de Secretário

1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT

2º - Papaléo Paes – PSDB-AP

3º - Alvaro Dias – PSDB-PR

4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20 LÍDER EM EXERCÍCIO Wellington Salgado de Oliveira ⁽²⁾ VICE-LÍDERES Wellington Salgado de Oliveira Garibaldi Alves Filho Gilberto Mestrinho Geovani Borges Amir Lando Ramez Tebet LÍDER EM EXERCÍCIO DO PMDB – 20 Wellington Salgado de Oliveira ⁽²⁾ VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Luiz Otávio Valdir Raupp Alberto Silva	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB/PRB)- 19 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago) LÍDER DO PRB– 2 Marcelo Crivella	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32 LÍDER Alvaro Dias– PSDB VICE-LÍDERES Juvêncio da Fonseca - PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres - PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres - PFL César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) ⁽¹⁾ LÍDER DO PSDB – 16 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Peres ⁽³⁾ VICE-LÍDER DO PDT (vago)	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO (vago) Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2006

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza – Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 85,200,000.00 (oitenta e cinco milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fortaleza – Ceará autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 85,200,000.00 (oitenta e cinco milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza (BID/FOR I).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Prefeitura Municipal de Fortaleza – Ceará;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 85,200,000.00 (oitenta e cinco milhões e duzentos mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: até 5 (cinco) anos;

VI – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última, o mais tardar, 20 (vinte) anos após a assinatura do contrato;

VII – *juros*: exigidos semestralmente e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela Libor trimestral para dólar norte-americano, mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade Libor, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VIII – *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não-desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que, a princípio, o Mutuário pagará Comissão de Crédito de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), podendo este percentual ser modificado semestralmente pelo Banco, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual máximo previsto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolsos, não serão reservados recursos do financiamento para atendimento de despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário, sendo que, em nenhum caso, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1,0% (um por cento) do montante total do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à Prefeitura Municipal de Fortaleza na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que a Prefeitura Municipal de Fortaleza celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2006

Autoriza a União a contratar operação financeira com a República Federal da Nigéria, no valor de US\$ 151,953,792.35 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos), referente ao contrato bilateral de reestruturação de dívida, assinado em 29 de dezembro de 2005, no âmbito do Clube de Paris.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato de reestruturação de seus créditos junto à República Federal da Nigéria, no montante equivalente a US\$ 151,953,792.35 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. A operação financeira externa definida no **caput** dar-se-á nos termos do contrato bilateral de reestruturação de dívida, assinado em 29 de dezembro de 2005, no âmbito do Clube de Paris, entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria.

Art. 2º A operação de reestruturação da dívida da República Federal da Nigéria observará as seguintes condições financeiras:

I – dívida afetada: US\$ 151,953,792.35 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos), sendo que:

a) dívida reconhecida: US\$ 128,740,256.00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis dólares norte-americanos);

b) dívida não-reconhecida: US\$ 23,213,536.35 (vinte e três milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e seis dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos);

II – dívida a pagar: US\$ 67,293,786.00 (sessenta e sete milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis dólares norte-americanos), correspondente ao montante a ser pago da seguinte maneira:

a) Pagamento pro rata temporis (31.10.2005): US\$ 352,403.00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e três dólares norte-americanos);

b) 1ª Fase (31.10.2005): US\$ 42,611,588.00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos);

c) 2ª Fase (12.12.2005): US\$ 9,432,865.00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco dólares norte-americanos);

d) 3ª Fase (31.05.2006): US\$ 14,896,930.00 (catorze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta dólares norte-americanos);

III – dívida a cancelar: US\$ 84,660,006.35 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil e seis dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos), sendo que:

a) US\$ 23,213,536.35 (vinte e três milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e seis dólares norte-americanos e trinta e cinco centavos), correspondem a parcela da dívida não reconhecida, condicionada aos pagamentos da 1ª Fase;

b) US\$ 25,193,322.00 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e dois dólares norte-americanos), condicionada ao pagamento da 1ª Fase;

c) US\$ 25,956,756.00 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos), condicionada ao pagamento da 2ª Fase;

d) US\$ 10,296,392.00 (dez milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e dois dólares norte-americanos), condicionada ao pagamento da 3ª Fase.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de eficácia plena do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2006. Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2006

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 11,800,000.00 (onze milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 11,800,000.00 (onze milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação de Parques Ambientais – Linha Verde.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Prefeitura Municipal de Joinville (SC);

II – *credor*: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 11,800,000.00 (onze milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: 54 (cinqüenta e quatro) meses, contado a partir da data de vigência do contrato;

VI – *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, pagas no prazo de 20 (vinte) anos contado a partir da assinatura do contrato, vencendo-se a primeira no dia 21 do mês subsequente àquele em que se encerrarem os 180 (cento e oitenta) dias-calendário contados a partir da data prevista para o desembolso final;

VII – *juros*: exigidos semestralmente e calculados sobre o saldo devedor diário do empréstimo, a uma taxa anual composta pela Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um spread de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), sendo que, caso o Mutuário finalize o Programa dentro do prazo originalmente previsto, o Fonplata concederá redução de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) no spread;

VIII – *juros de mora*: equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros;

IX – *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não-desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, podendo este percentual ser aumentado para 1% a.a. (um por cento ao ano), caso o prazo de desembolso, originalmente estabelecido, for ampliado;

X – *comissão à vista*: US\$ 113,500.00 (cento e treze mil e quinhentos dólares norte-americanos), em uma única parcela na data do primeiro desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como o prazo de desembolsos, poderão ser alterados em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à Prefeitura Municipal de Joinville na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionada a que a Prefeitura Municipal de Joinville celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2006

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa Pará Rural (Pará Integrated Rural Project).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Pará;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2013;

VI – *amortização*: em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e sucessivas, devendo a primeira prestação ser paga no dia 15 de maio de 2012 e a última até o dia 15 de novembro de 2023, correspondendo cada uma das 23 (vinte e três) primeiras a 4,17% (quatro inteiros e dezessete por cento) do valor desembolsado e a última a 4,09% (quatro inteiros e nove décimos por cento);

VII – *juros*: exigidos semestralmente no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 15 de novembro de 2006, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual composta pela Libor semestral para o dólar norte-americano, acrescida de spread a ser definido pelo Bird a cada exercício fiscal e fixado na data de assinatura do contrato;

VIII – *comissão de compromisso*: até 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores não-desembolsados, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – *comissão à vista (front-end-fee)*: 1,0% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, a ser debitada da conta do empréstimo na data em que o contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Pará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado do Pará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das Transferências Federais.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da sua vigência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Senado Federal, 8 de novembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 181ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinação do tempo dos oradores do período do Expediente dedicado a comemorar o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, nos termos do Requerimento nº 1.049, de 2006, de autoria do Senador Flávio Arns e outros Srs. Senadores. 33916

1.2.2 – Oradores

Senador Flávio Arns 33917
Senador Roberto Saturnino 33917
Senador Sibá Machado 33919
Senador Eduardo Azeredo 33921
Senador Cristovam Buarque..... 33922
Senador Arthur Virgílio (art. 203 do Regimento Interno) 33924
O Sr. Presidente (Senador Flávio Arns)..... 33924

1.2.3 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 488/2006, 7 do corrente, comunicando que a Medida Provisória nº 249, de 2005, que dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências, foi declarada prejudicada em virtude da aprovação da Medida Provisória nº 254, de 2005, e sua subsequente conversão na Lei nº 11.186, de 19 de outubro de 2005..... 33925

1.2.4 – Leitura de projetos de lei do Senado

Nº 295, de 2006, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores. 33925

Nº 296, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973

(Código de Processo Civil), para autorizar a separação e o divórcio extrajudiciais, por escritura pública. 33927

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 1.102, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, solicitando que seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de aplauso pelo transcurso de 50 anos da Fundação Bradesco. **Usa da palavra o Senador Romeu Tuma.....** 33930

Nº 1.103, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Oliveira Bastos, ocorrido no dia 7, do corrente em Brasília..... 33932

Nº 1.104, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Wilson Reinaldo, ocorrido no dia 7, do corrente no Rio de Janeiro..... 33932

Nº 1.105, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. 33932

Nº 1.106, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de desagravo aos jornalistas brasileiros, pelas agressões verbais que lhe foram dirigidas por militantes do PT diante do Palácio da Alvorada na data do retorno do Presidente da República, após a reeleição, e aos jornalistas Júlia Dualibi, Camila Pereira e Marcelo Carneiro, da Veja, que, segundo nota da Revista e informações dos próprios repórteres, foram convocados para depor, como testemunhas sobre reportagens por eles feitas, porém tratados como suspeitos. 33933

Nº 1.107, de 2006, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona..... 33935

Nº 1.108, de 2006, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria para examinar a regularidade dos repasses de recursos pelo Governo Federal, inclusive autarquias e fundações, para Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), realizados nos exercícios financeiros de 2003, 2004, 2005 e 2006. 33935

Nº 1.109, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona. 33935

Nº 1.110, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Áurea Pinheiro Braga, ocorrido no dia 7 do corrente, em Manaus. 33936

Nº 1.111, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de aplauso ao Sr. Fernando Ferreira pela posse como Presidente do Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura (CONEPE). 33936

Nº 1.112, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à artista plástica Marlene Godoy, agraciada com o título de Cidadã Honorária de Brasília, outorgado pela Câmara Legislativa. do Distrito Federal..... 33936

Nº 1.113, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando que seja concedida licença para desempenhar missão no período de 12 a 16 do corrente, em Buenos Aires, Argentina, em visita ao Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata (CIC)..... 33937

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando que o tempo destinado aos oradores do período do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a comemorar os 70 anos da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH, de acordo com o Requerimento nº 975, de 2006, do Senador Leonel Pavan e outros Srs. Senadores. 33937

1.2.7 – Offícios

Nº 46/2006, de 6 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 33937

Nº 392/2006, de 8 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. 33937

Nºs 740 a 742/2006, de 6 e 7 do corrente, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar, respectivamente, as Medidas Provisórias nºs 327 a 329, de 2006. 33937

Nº 757/2006, de 7 do corrente, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 33937

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 236, de 2006 (nº 857/2006, na origem), do Presidente da República, encaminhando o relatório de execução da Programação Monetária referente ao 2º trimestre de 2006. (Anexada ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2006)..... 33938

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, como Líder – Críticas à regulamentação parcial da lei que trata da repactuação e alongamento do prazo das dívidas de agricultores de regiões atingidas pela seca. 33938

SENADOR PAULO PAIM – Apresentação de balanço do processo eleitoral. Leitura de correspondência que enviou ao Vice-Presidente José Alencar, que está seguindo para os Estados Unidos em tratamento de saúde..... 33939

SENADOR ALMEIDA LIMA – Denúncia sobre proposta que estaria sendo cogitada na Casa, com relação à programação da TV-Senado e boicote dos meios de comunicação do Senado a pronunciamentos de parlamentares..... 33943

SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Manifestação de tristeza pela reeleição do presidente Lula e preocupação com os próximos quatro anos. Alerta ao presidente Lula sobre os riscos na composição do próximo governo..... 33946

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Preocupação com relação a dados recentemente apresentados, segundo os quais o Brasil está no **ranking** dos países mais corruptos do mundo, apresenta uma das maiores cargas tributárias e as empresas pagam 71% do seu lucro em impostos. Apelo em favor de uma solução para a crise dos controladores de vôos. 33948

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Exercício à tentativa de se trazer à baila a possibilidade do entendimento, que foi a tônica do pronunciamento do presidente Luiz Inácio Lula da Silva após sua reeleição. 33950

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Considerações sobre o apagão aéreo que afetou toda a população brasileira no último feriado. Observações sobre a apreciação da matéria que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte..... 33953

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Considerações sobre a atuação das ONGs e intenção de apresentar pedido para a instalação de uma CPI neste sentido. 33958

O SR. PRESIDENTE (Senador Renan Calheiros) – Referências ao pronunciamento do Senador Almeida Lima a respeito da TV-Senado..... 33960

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Solucita a transição de documento sobre a negociação em torno do Medida Provisória nº 301 33963

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2006 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006– Complementar (nº 123/2004–Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto Na-

cional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. **Aprovado com emendas**, do relator, após Pareceres nºs 1.193 e 1.194, de 2006 – PLEN, tendo usado da palavra os Srs. Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy, Juvêncio da Fonseca, a Sra. Heloísa Helena, o Sr. Sibá Machado, a Sra. Lúcia Vânia, os Srs. Marcos Guerra, Romero Jucá, Flexa Ribeiro, Romeu Tuma, Osmar Dias, Demóstenes Torres e a Sra. Ana Júlia Carepa. À Comissão Diretora para redação final. 33983

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006–Complementar (Parecer nº 1.195, de 2006 – CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados. 34060

1.3.1 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.667/2006, de 28 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado Federal, a Medida Provisória nº 310, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$ 14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica. 34065

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Inclusão na pauta da Ordem do Dia de hoje, da Medida Provisória nº 310, de 2006. 34065

1.3.3 – ORDEM DO DIA (Continuação)

Item extrapauta

Medida Provisória nº 310, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$ 14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica. **Aprovada**, após Parecer nº 1.196, de 2006 (Relator Revisor: Senador Romeu Tuma), tendo usado da palavra os Srs. Antonio Carlos Magalhães e Heráclito Fortes. À promulgação. 34079

Item 2 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 989, de 2006 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. **Apreciação sobrestada**. 34095

Item 3 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno) (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.054, de 2006 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2006, de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para

incluir entre os benefícios do Programa Bolsa Família o benefício natalino. **Apreciação sobrestada**. 34095

Item 4

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). **Apreciação sobrestada**. 34095

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições). **Apreciação sobrestada**. 34095

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras. **Apreciação sobrestada**. 34095

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social). **Apreciação sobrestada**. 34095

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. **Apreciação sobrestada**. 34095

Item 9 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 875, de 2006 – art. 167)

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2003 (nº 5.937/2001, na Casa de origem), que altera os arts. 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências (altera para Perito Papiloscopista a nomenclatura do cargo de Papiloscopista Policial da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal). **Apreciação sobrestada**. 34096

Item 10

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. **Apreciação sobrestada.**..... 34096

Item 11

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos. **Apreciação sobrestada.**..... 34096

Item 12 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2003)

Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”. **Apreciação sobrestada.**..... 34096

Item 13

Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências” (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas). **Apreciação sobrestada.**..... 34096

Item 14

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito). **Apreciação sobrestada.**..... 34096

Item 15

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. **Apreciação sobrestada.**..... 34097

Item 16

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a

Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006). **Apreciação sobrestada.**..... 34097

Item 17

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005). **Apreciação sobrestada.**..... 34097

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada “*Oposição fala em investigar Lula*”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 22 de outubro último. Comentário sobre a matéria intitulada “*Coaf pode identificar quem sacou R\$ 1,75 mi*”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 22 de setembro último..... 34097

SENADOR *JUVÊNCIO DA FONSECA* – Comentário sobre a matéria intitulada “*Lula é o Adhemar de Barros do momento, afirma Welfort*”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 10 de setembro último. 34100

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada “*Procurador critica ação lenta da PF*”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 25 de setembro último. 34101

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro da matéria intitulada “*Como seria a economia sob Alckmin*”, publicada na revista **Veja**, edição de 11 de outubro último. 34103

SENADOR *MARCOS GUERRA* – Apelo em favor da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de sua autoria, que estabelece a realização de eleições gerais em todos os níveis a cada quatro anos, a partir de 2014..... 34106

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, firmados por países-membros das Nações Unidas..... 34107

1.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 9, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 34108

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Álvaro Dias proferido na sessão do dia 11 de outubro..... 34111

3 – EMENDAS

Nºs 1 e 2, apresentadas à Medida Provisória nº 326, de 2006.	34115
Nºs 1 a 19, apresentadas à Medida Provisória nº 327, de 2006.	34120

SENADO FEDERAL

- 4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA**
- 5 – SECRETARIA DE COMISSÕES**
- 6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**
- 7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**
- 8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

- 9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
- 10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**
- 11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

CONGRESSO NACIONAL

- 12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**
 - 13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
 - 14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**
 - 15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**
-

Ata da 181ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 8 de novembro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, João Alberto Souza,
da Srª Serys Slhessarenko, dos Srs. Flávio Arns e Luiz Otávio

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 8/11/2006 07:46:24 até 8/11/2006 21:23:02

UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pre
MG	AELTON FREITAS	X	X	PSDB	SC	LEONEL PAVAN	
SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	
SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	
RO	AMIR LANDO	X	X	Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	
PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X	PMDB	GO	MAGUITO VILELA	
MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X	PMDB	PI	MÃO SANTA	
BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	
SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PSDB	ES	MARCOS GUERRA	
AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	
RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	
DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	
MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X	PDT	PR	OSMAR DIAS	
GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PSDB	AP	PAPALÉO PAES	
MA	EDISON LOBÃO	X		Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	
MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	
TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	
SP	EDUARDO SUPLYCY	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	
PB	EFRAIM MORAIS	X	X	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	
RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	
RN	FERNANDO BEZERRA	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	
PR	FLÁVIO ARNS	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	
PA	FLEXA RIBEIRO	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	
RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	
AP	GEOVANI BORGES	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X
AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X	PTB	DF	VALMIR AMARAL	X
AL	HELOISA HELENA	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	
PI	HERÁCLITO FORTES	X	X				
SC	IDELI SALVATTI	X	X				
AM	JEFFERSON PÉRES	X					
MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X				
ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X				
TO	JOÃO RIBEIRO	X	X				
MT	JONAS PINHEIRO	X	X				
AP	JOSÉ SARNEY	X	X				
MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X				

Compareceram: 64 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Inscrevo de ofício os Senadores Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares para uma comunicação inadiável, na hora oportuna.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto de Souza. PMDB – MA) – Pela ordem concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, gostaria de falar pela Liderança do PSB, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto de Souza. PMDB – MA) – Na hora oportuna, concederei a palavra a V. Ex^a.

O tempo destinado aos oradores do período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, de acordo com o Requerimento nº 1.049, de 2006, do Senador Flávio Arns e outros Srs. Senadores.

Convido para compor a Mesa o Dr. Ennio Candotti, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr. Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Dr. Ennio Candotti, Sr^{as} e Srs. Senadores, prezados amigos aqui presentes, é com grande alegria que homenageamos o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, celebrado anualmente em 10 de novembro; portanto, daqui a dois dias.

Instituído pela Unesco, o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento exige de nós profunda reflexão sobre os rumos que desejamos empreender a este País.

Não é apenas pelo fato de ocupar a Presidência da Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia que convido os Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras ao debate sobre o tema. Vinculada, não por acaso, à Comissão de Educação, a pauta de trabalhos da Subcomissão de Ciência e Tecnologia aponta para o papel transformador do conhecimento para o desenvolvimento econômico e social pleno.

O escopo de atuação da Subcomissão é bastante amplo. No exercício de nossas atividades na Presidência do mencionado órgão, já tivemos oportunidade de discutir desde a violação de direitos autorais, que afeta editores e empresas do ramo audiovisual, até questões atinentes à implementação da TV digital. Em novembro do ano passado, avaliamos os prós e os contras da usina nuclear Angra III, com a presença de especialistas no tema.

Sr. Presidente, apesar do caráter heterogêneo dos assuntos tratados no âmbito da Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia, o fio condutor de nossas atividades é a construção de um país socialmente mais justo e tecnologicamente menos dependente das grandes potências do mundo. Potencial não nos falta para isso.

Em uma conjuntura internacional marcada pelo acirramento de nacionalismos no campo energético – como é o caso da reestatização do petróleo russo há alguns anos e da nacionalização dos hidrocarbonetos na Bolívia recentemente – é com satisfação que percebo que o Brasil e o Governo Lula estão comprometidos com as transformações do setor energético em nosso País.

Vale lembrar, nesse contexto, o significativo potencial do biodiesel, estratégico não apenas no campo energético, mas também na esfera social, com a geração de renda a pequenos produtores e agricultores familiares. Ademais, trata-se de explorarmos, de forma sustentável, as possibilidades de um produto nacional e renovável.

Não foram poucas as oportunidades em que o tema do desenvolvimento sustentável foi o foco das atenções na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, da qual tenho a honra de ser o Vice-Presidente. A busca de fontes alternativas de energia está na ordem do dia dos debates em todo o mundo.

Em última análise, a sustentabilidade da exploração das riquezas naturais é o reflexo de nosso compromisso com a viabilidade de nossa existência no planeta. Em março deste ano, a capital paranaense foi palco de duas importantes conferências da Onu sobre biodiversidade e segurança: a "3ª Reunião das Partes Signatárias do Protocolo de Cartagena" e a "8ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica".

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Flávio Arns, permita-me, por gentileza, convidar para compor a Mesa o Ilm^o Sr. Vicente Defourny, representante da Unesco no Brasil. E gostaria também de convidar o Ilm^o Sr. Dr. Eduardo Moacyr Krieger, Presidente da Academia Brasileira de Ciências para também fazer a composição da Mesa.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Uma das certezas que as reuniões ocorridas em Curitiba nos proporcionaram é a de que o desenvolvimento econômico é impraticável se ocorre de forma predatória ao meio ambiente. A transformação do meio natural em nome do progresso social e econômico deve causar o menor impacto possível no clima e na biodiversidade.

Para tanto, é fundamental o emprego das mais avançadas técnicas, é crucial uma mudança de paradigma. Contudo, nada disso será factível sem o necessário investimento em educação e em conhecimento científico.

Ao falar de investimento em educação, Sr^{as}. Senadoras, Srs. Senadores, prezados convidados, membros da Mesa, autoridades, não me refiro apenas à parcela do PIB que deve ser destinada à pesquisa, ao ensino e à extensão em ciência e tecnologia. Quanto a este aspecto, os retornos que o Brasil vem obtendo com pesquisas empreendidas pela Embrapa, no setor de agricultura, ou pela Embraer e pela Petrobras, no campo industrial, são a prova cabal de que o conhecimento científico repercute de maneira muito clara na produção da riqueza nacional.

Investir em educação significa, também, cobrar o compromisso do poder público com medidas relativamente simples, como a reciclagem do lixo a educação ambiental nas escolas desde a infância, a consciência sobre a necessidade de preservarmos as áreas verdes de nossas cidades. Essas são iniciativas que vêm obtendo, por exemplo, considerável êxito em Curitiba e que podem – e devem – ser adaptadas e aprimoradas por outras capitais brasileiras.

A conscientização deve vir lado a lado com o investimento em ciência e tecnologia. Nesse sentido, está de parabéns a Unesco, por meio de sua representação no Brasil, quando, por ocasião da ida do primeiro astronauta brasileiro ao espaço, estabeleceu concurso de monografia e desenho com o seguinte tema: “O Brasil no espaço: qual a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento nacional?” Convidar estudantes de nível médio a refletir sobre a vivência científica constitui iniciativa de fundamental importância para o fortalecimento da iniciação científica e tecnológica no Brasil.

Sr. Presidente, para finalizar, a abrangência e a importância dos assuntos atinentes à ciência e à tecnologia servem de estímulo à nossa dedicação no âmbito da Subcomissão Permanente, que temos a honra de presidir, e cuja Comissão requereu no dia de hoje a celebração da data nesta Hora do Expediente do Senado Federal.

A celebração do Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, no dia 10 de novembro,

nos incentiva a renovar os esforços em nome de uma transformação social pelo conhecimento, em nome de um Brasil mais desenvolvido e mais justo para nós, para os nossos filhos e netos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Professor Candotti, Presidente da SBPC, Sr. representante da Unesco, Sr. Presidente da Academia de Ciências, Sr^{as} e Srs. convidados, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada mais justo do que o Senado se incorporar a esta celebração, que é mundial, do Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento.

O nosso representante mais credenciado, que é o Presidente da Subcomissão de Ciência e Tecnologia, o Senador Flávio Arns, praticamente já disse o que o Senado tem a dizer, o que é importante. Essa Subcomissão, que é permanente, atesta o interesse do Senado, uma das Casas do Congresso, pelo tema da Ciência e da Tecnologia, que se transformou num sinônimo de desenvolvimento em todos os sentidos, econômico, social e cultural. Este assunto requer um esforço e uma atenção especial dos nossos representantes, dos Poderes Públicos de um modo geral, assim como da sociedade como um todo, e impõe-nos a obrigação de colaborar e todo o esforço de investimento nessa área no Brasil, acreditando nos resultados desse investimento, que não são apenas econômicos, mas sociais, culturais, e que podem ser cada vez mais sociais e culturais. De forma que estou cumprindo um dever de cidadão e de representante do povo ao participar desta homenagem ao desenvolvimento científico da humanidade e, por conseguinte, desta celebração do Dia da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento.

Aproveito para dizer brevemente – também não quero estender-me no assunto – que é óbvio que a exaltação dos feitos da ciência ecoa em toda a humanidade. Os resultados do desenvolvimento científico e suas aplicações tecnológicas eram impensáveis e foram tão fantásticos que não se podia imaginar a maioria das coisas que se produzem hoje, há 100, 200 anos. O desenvolvimento científico tem sido a grande realização da humanidade nestes últimos séculos e as suas conseqüências, seus derivados sobre a qualidade de vida, sobre a dignidade da vida humana.

Ocorre que, paralelamente a esses feitos extraordinários, há alguns pontos em que o desenvolvimento da ciência trouxe resultados que não são os melhores.

Por isso mesmo, na ocasião da celebração do Dia da Ciência nos obriga a tocarmos nesses pontos.

Escolhi três pontos para introduzir nesta minha fala de celebração, uma espécie de cobrança que é para nós mesmos, representantes do povo, mas é também para os cientistas e para os representantes da ciência brasileira e mundial.

O primeiro ponto em que eu gostaria de tocar é a questão dos valores morais e éticos que fundamentam a sociedade humana no Planeta, que era constituída por valores basicamente religiosos, valores que vinham da fé e da revelação, mas que a ciência começou abalar seriamente.

Muitos desses valores tiveram resultados inevitáveis e isso, de certa forma, levou a essa atitude científica geral, que é a atitude cartesiana da dúvida. Levou a um processo de relativização das crenças e dos valores, de um modo geral, que produziu resultados que, muitas vezes, não são os melhores, por conduzirem a uma certa relativização generalizada de valores da convivência e do comportamento do ser humano, que muitas vezes resvala para uma atitude perigosa do cínismo, isto é, da abolição dos valores de natureza ética. Quer dizer, com a abolição dos valores transcendentais, deu-se a abolição dos próprios valores morais e éticos, como se tudo fosse relativo e o que importasse fossem os resultados materiais do progresso, enfim, da melhoria da qualidade da vida humana.

Essa é uma consequência que é preciso enfrentar e combater. Claro que, no caso, não cabe tanto aos cientistas e à ciência, mas sobretudo aos líderes religiosos, mostrar que não há incompatibilidade entre a fé e a ciência e que é preciso exatamente encontrar o ponto em que ambos se complementam. E a Filosofia também é capaz de erigir valores humanísticos que se somem aos valores religiosos e recomponham uma base de sustentação ética, filosófica e humanística que, muitas vezes, a ciência, é claro, abalou, sem o objetivo de abalar, mas, sim, de construir a verdade, a verdade científica, mas que está sujeita sempre a dúvida. E essa interrogação permanente, a dúvida cartesiana é que leva, por sua vez, a humanidade e a sociedade humana, muitas vezes, a perder a sua base de valores transcendentais e valores de natureza moral também.

O segundo desses pontos em que eu gostaria de colocar o dedo é que a ciência e o seu derivado, a tecnologia, foram capazes de produzir um aumento inacreditável, impensável na produtividade do trabalho humano. Era impensável, há 100 anos, que a humanidade fosse capaz de produzir bens e serviços em quantidade muito maior com um quantitativo de mão-de-obra tão pequeno. Então, isso poderia ter produzi-

do como resultado a emancipação da humanidade, o que era o grande alvo dos pensadores e dos filósofos de séculos atrás.

Hoje, o mundo inteiro poderia estar com uma jornada de trabalho reduzida à metade, possibilitando a utilização da outra metade para uma elevação cultural, filosófica e até religiosa de toda a humanidade. No entanto, ao contrário, manteve-se a mesma jornada de trabalho, às vezes até aumentando, jogando-se para fora do mercado de trabalho mais da metade da população trabalhadora, num nível de subsistência muito fraco, de exclusão, de desemprego, de todas as mazelas. Quer dizer, a ciência produziu um aumento de produtividade, mas ele foi utilizado não pela ciência, mas pela política. Foi utilizado para fazer com que uma parte menor da humanidade usufruísse 90% desses benefícios e que a maior parte ficasse relegada a essa situação de exclusão, produzindo essa desigualdade que nos incomoda sob o ponto de vista moral, principalmente, mas também, sob o ponto de vista social e até de segurança, de convivência.

Então, a continuidade do modelo de desenvolvimento econômico baseado nesse processo é completamente inviável. Especialmente no Brasil, estamos muito preocupados com isso e encetando um esforço que não tinha havido antes em nossa História, um esforço exatamente de correção desse modelo excludente, desse modelo que é uma perversão do trabalho da ciência, uma perversão dos resultados do trabalho conseguido pelos cientistas, pela ciência, de modo geral.

É claro que isso é uma responsabilidade política que assumimos perfeitamente. Não são os cientistas que vão fazer isso. Mas é claro que os cientistas, com seu prestígio, com tudo o que possuem em matéria de audiência pública e mídia, devem engajar-se nesse processo.

Tenho tido notícias da SBPC, por exemplo, de que há sempre um engajamento no sentido de tornar os feitos da ciência acessíveis a toda a humanidade e não a uma minoria, produzindo uma desigualdade absolutamente inviável. A continuidade dessa desigualdade é absolutamente inviável até sob o ponto de vista de segurança, mas principalmente do ponto de vista moral.

O terceiro ponto é óbvio, é a utilização que foi feita também pela política, não pela ciência, dos frutos do trabalho dos cientistas para a guerra, para a matança, para a destruição da população, da humanidade.

A nossa celebração é exatamente pelo Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento. Acredito que nesse conceito de desenvolvimento está incluído o conceito de igualdade, de acesso aos bens

da ciência por parte de todos, e não esse processo de exclusão e de formação de desigualdades.

É importante, principalmente nestes dias de comemoração, chamar a atenção e cobrar da humanidade uma posição cada vez mais radical em busca da paz, da contestação, da não aceitação do uso da ciência para a produção da força militar capaz de subjugar povos e Nações mais fracos, utilizando o trabalho nobre, o trabalho humanístico da ciência, dos cientistas para fins absolutamente ignóbeis e inaceitáveis sob o ponto de vista político e moral.

Este é o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, e pelo desenvolvimento com social, razão pela qual estamos aqui a comemorar imbuídos desse sentimento. Nós brasileiros muito especialmente. Por quê? Porque o Brasil se encontra nessa encruzilhada por ter optado pela justiça social como meta prioritária política número um. E o Brasil também se encontra, neste momento, empenhado no desenvolvimento da sua vocação de paz.

O Brasil é uma Nação que nunca quis ser uma potência de guerra; sempre quis ser a potência da paz, desde Rui Barbosa, em Haia; Rio Branco, negociando as fronteiras; Affonso Arinos, afirmando isto: o Brasil tem a vocação da paz.

Estamos num esforço de reforma da Organização das Nações Unidas. Queremos entrar no Conselho de Segurança para exercer essa presença de potência de paz que o Brasil sempre quis ser, e agora mais do que nunca, tendo em vista o panorama mundial que muito ameaça a todos nós. Estamos aqui para celebrar o contrário da guerra, que é a paz; a ciência pela paz, a ciência pelo desenvolvimento. Estamos todos aqui irmanados nesse sentimento.

Era isso que gostaria de dizer, Sr. Presidente, Senador Flávio Arns, que é a nossa figura, como disse, principal no que tange à preocupação do Senado com o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil.

Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Agradeço ao Senador Saturnino Braga as palavras.

Passo a palavra, com grande satisfação, ao Senador Eduardo Suplicy, próximo inscrito.

Destaco a presença, à mesa...

O SR. EDUARDO SUPlicy (Bloco/PT – SP) – O Senador Sibá Machado está me pedindo para fazer uma permuta.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Pois não.

Então, atendendo à solicitação do Senador Suplicy, chamo o Senador Sibá Machado para fazer uso da palavra nesta Hora do Expediente, destinada a comemorar o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento.

Destaco – como eu havia iniciado a dizer – as presenças do Dr. Vincent Defourny, representante da Unesco no Brasil, do Dr. Ennio Candotti, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, e do Dr. Eduardo Moacyr Krieger, Presidente da Academia Brasileira de Ciências, que já estiveram participando de debates na Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia do Senado Federal.

Agradeço a participação de todas as autoridades, embaixadores, representantes de ministérios, que nos dão a honra de participar desta sessão bonita e importante iniciativa da Unesco, com a qual o Senado Federal deseja colaborar a favor da paz e do desenvolvimento.

Passo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a gentileza do Senador Eduardo Suplicy. Sou membro da Comissão de Orçamento, onde preciso estar presente, pois hoje votaremos o relatório preliminar.

Agradeço também a V. Ex^a por ter transformado o dia de hoje num marco. Esta Casa não poderia se furtar de também prestar as suas homenagens.

Saúdo o Dr. Ennio Candotti, Presidente da SBPC, à qual também sou filiado; o Dr. Vincent Defourny, representante da Unesco no Brasil; e o Dr. Eduardo Moacyr, Presidente da Academia Brasileira de Ciências.

Sejam bem-vindos, senhoras e senhores aqui presentes.

Sr. Presidente, aproveito a última reflexão do Senador Roberto Saturnino, sobre a pergunta que se faz todos os dias, para dizer que, evidentemente, a ciência deveria trazer a paz, a tranquilidade e a melhoria de vida, mas é sabido que, em todos os momentos da história, isso é uma dicotomia, um paradoxo. As sociedades, em todos os momentos da sua história, têm vivido dificuldades entre a paz e a guerra, entre a liberdade e a dominação, entre a riqueza e a pobreza.

Não faz muito tempo que uma conferência internacional convocada pela Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) e pelo ICSU (Conselho Internacional para a Ciência) definiu a data de 10 de novembro como Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento.

A Conferência Mundial da Ciência ocorreu próximo ao limiar deste século, em 1999, na cidade de Budapeste.

Alguns séculos após o início da Revolução Industrial – já tendo transcorrido, ressaltamos, todas as impressionantes descobertas científicas e tecnológicas do século XX, que tanto alteraram a vida de todos nós –, apenas neste momento, senhoras e senhores, os países de todo o mundo resolvem enfrentar, de modo sistemático e continuado, uma questão de tamanha relevância para o futuro da humanidade.

Este momento, que a bem dizer é o atual, mostra – como expressou o Diretor-Geral da Unesco, Koïchiro Matsuura – “uma crescente insatisfação com a ciência, ao passo que a importância da ciência permanece crescendo”.

As alterações climáticas do planeta são um bom exemplo – na verdade, um triste exemplo – de como o conhecimento científico e tecnológico, obtido pelo persistente esforço de mentes arrojadas e imaginativas, pode resultar em um desmedido problema para a humanidade.

Agora mesmo, está sendo realizada em Nairóbi, no Quênia, a 12ª Conferência das Partes para a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, que busca, com a ajuda crucial da própria ciência, meios de reverter um quadro que está levando à alteração das condições básicas que possibilitaram o aparecimento da vida sobre a Terra.

Também não é novidade, Sr. Presidente, que o conhecimento científico tem permitido a criação de máquinas de destruição, empregadas nas intermináveis guerras que os seres humanos teimam em travar entre si.

É certo que as bombas lançadas nas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki superaram em muito as mais terríveis previsões sobre o potencial destrutivo das máquinas de guerra.

Assistimos, hoje, com apreensão, à difusão da inquietante brincadeira de “vamos fazer a nossa própria bomba atômica?”. Além das tradicionais potências atômicas, diversos países do Oriente têm feito, recentemente, explodir as suas – ou encaminham-se para isso, no que já pode ser considerado uma nova corrida nuclear, pós-Guerra Fria.

Há cerca de três anos, a mais sofisticada tecnologia bélica foi utilizada pela maior potência do planeta para invadir, de modo fulminante, um país do Oriente Médio que andava até bem quieto no seu canto. Passado esse tempo, as coisas no Iraque estão muito longe de ser resolvidas e, parece difícil duvidar, bem piores do que antes, enquanto a potência estrangeira não sabe como sair da encrenca que já custou a vida de

três mil de seus soldados e a de dezenas de milhares de pessoas iraquianas.

Não há dúvida de que o conhecimento científico tem tido um inestimável papel na prevenção e na cura de inúmeras doenças, aumentando consideravelmente a expectativa de vida. A produção de alimentos foi muitíssimo ampliada com técnicas mais eficientes.

A capacidade de se comunicar, de produzir, tratar e trocar informações, interligando mesmo os locais mais remotos, foi multiplicada de um modo antes inimaginável.

Mas, nos tempos da globalização, a desigualdade no acesso à ciência e à tecnologia entre os países desenvolvidos e os demais países persiste aumentando, assim como se amplia a desigualdade na sua riqueza e na capacidade produtiva.

Esses poucos argumentos e exemplos, Sr. Presidente, mostram de modo convincente que o fantástico potencial de transformação gerado pela ciência pode ser utilizado nas mais diversas e contraditórias direções.

É chegada a hora de priorizar, no âmbito dos organismos internacionais e em cada um dos países, tão premente questão, na verdade a questão multifacetada que se refere às relações entre sociedade e ciência. É preciso que as sociedades, do âmbito regional até os fóruns internacionais, decidam a respeito de que tipo de ciência necessitam e quais benefícios desejam obter.

Não apenas isso, mas é preciso também, com certeza, agir: implementar um plano de ação coletivo e estimular as ações em nível nacional, de modo que se amplie o acesso à tecnologia e à ciência, particularmente para os países em desenvolvimento, selecionando e controlando os resultados sociais a serem alcançados.

Foram essas as questões formuladas e as propostas amplamente defendidas na Conferência Mundial da Ciência, em Budapeste. Ali, não foi tão-somente definida uma data como Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento. A Conferência foi capaz de articular, pelo consenso, a Declaração sobre a Ciência e o Uso do Conhecimento Científico, doravante um marco conceitual para a abordagem do problema. Também foi definida uma Agenda Ciência, que estabeleceu subsídios para a implementação dos objetivos visados.

Juntamente com a divulgação de um relatório analítico dos resultados obtidos em 2002, a Unesco estabeleceu uma estratégia de ação para o período 2002–2007, com especial ênfase nos “recursos hídricos e seus ecossistemas”, bem como na questão da “ética da ciência e da tecnologia”.

Nosso País ainda utiliza de modo insuficiente o seu potencial científico e tecnológico para promover o desenvolvimento econômico e social. Os investimentos em ciência e tecnologia permanecem crescendo, mas em ritmo ainda lento. Em 2004, último ano com indicadores consolidados, foram investidos R\$22,7 milhões. Desse total, R\$12,6 milhões correspondem a investimentos públicos. Entre os investimentos empresariais, pouco mais de um terço vem das empresas estatais, ficando R\$6,6 milhões por conta das empresas privadas.

Um dos pontos a serem enfatizados é a necessidade de multiplicar os investimentos privados em ciência e tecnologia, o que pode e deve acarretar um salto qualitativo em nosso sistema produtivo.

Por outro lado, os investimentos públicos, quer direcionados para as universidades, quer para outras instituições, devem priorizar aquelas pesquisas voltadas para o conhecimento e a transformação de nossa realidade. Isso não implica, de modo algum, o abandono da pesquisa básica, mas, sim, um reconhecimento de que, em um país com escassez de verbas e grandes deficiências econômicas e sociais como o nosso, é necessário privilegiar a pesquisa com aplicação prática, ou, pelo menos, aquela que aponte para tal possibilidade.

Se lançarmos os olhos sobre a região amazônica, veremos desafios tão imensos como o seu território. Como utilizar a enormidade de seus recursos naturais sem destruí-los? Como preservar a riqueza de sua impressionante biodiversidade e dela se valer para o benefício da sociedade? Como aproveitar os conhecimentos obtidos pelas comunidades nativas sem desrespeitar seus direitos e suas culturas?

A ciência deve ter um papel decisivo para orientar o desenvolvimento social e econômico da Amazônia. Sem uma segura orientação científica, o chamado desenvolvimento sustentável será pouco mais que uma expressão vazia.

Apesar de importantes programas voltados para a Amazônia desenvolvidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pelo Ministério do Meio Ambiente, devemos reconhecer que é necessário ampliar em muito os esforços, sejam do Governo, das empresas ou do terceiro setor, para desenvolver e preservar a Amazônia.

O Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento oferece a oportunidade para que sejam debatidas questões tão importantes e decisivas para todos nós. Enseja, também, a preocupação com a democratização do acesso ao conhecimento científico, que deve realizar-se a **pari passu** com o direciona-

mento dos benefícios da ciência e da tecnologia para toda a sociedade.

Sr. Presidente, ficam aqui as palavras de uma pessoa que se considera apaixonada pelo tema.

É impossível se falar de democracia aqui ou em qualquer lugar do mundo se não houver investimento e a socialização do conhecimento, e as três instituições aqui presentes, no meu entendimento, trabalham muito por isso. Fica registrado nosso apreço e respeito pelo trabalho dos senhores.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Agradecemos ao Senador Sibá Machado pela participação.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, que também é membro da Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia, autora do requerimento para utilização desta Hora do Expediente para homenagear o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, iniciativa da Unesco.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores que hoje nos honram nesta solenidade, é, sem dúvida, uma honra participar de uma sessão dedicada a homenagear o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento. Em primeiro lugar, portanto, parabeno ao Presidente da Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia, Senador Flávio Arns, pela iniciativa de mobilizar o Plenário desta Casa para temática de importância vital para o presente e o futuro deste País.

Vivemos em uma década conhecida como a “era do conhecimento”, cujo dinamismo encontra-se cada vez mais vinculado aos avanços da ciência e ao progresso tecnológico empreendido pelas nações.

Nesse sentido, eu gostaria de mencionar que propusemos Projeto de Lei nº 173, de 2006, com o objetivo de estabelecermos o dia 8 de julho como o Dia Nacional do Pesquisador. A data, Sr. Presidente, coincide com a fundação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC, em 1948.

Ao propormos uma data nacional de homenagem ao pesquisador, pretendemos possibilitar, também, uma reflexão sobre as contribuições e as necessidades da pesquisa brasileira. Assim, nossos objetivos vão ao encontro do que sugere a Unesco, que estabeleceu o dia 10 de novembro como o “Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento”.

A ciência associa-se à paz na medida em que seu pressuposto é a cooperação e a troca de conhecimentos. E associa-se, do mesmo modo, ao desen-

volvimento, pois o progresso científico é um dos mais poderosos motores da transformação social.

Nesse contexto, é oportuno indagar se estamos, no Brasil, direcionando esforços suficientes para alcançarmos o tão almejado desenvolvimento econômico e social pleno. É razoável questionar se o Brasil, através dos seus governos, tem investido em educação, pesquisa e desenvolvimento de modo compatível com as urgentes demandas da sociedade. É legítimo, enfim, procurar saber, com toda a honestidade, se a ciência tem merecido atenção prioritária por parte do Governo do Brasil.

Infelizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores que aqui comparecem hoje, somos obrigados a responder negativamente a esses questionamentos. Ao fazê-lo, nossa intenção não é a de desmerecer as importantes e recentes conquistas do meio científico nacional. Ao contrário, sabemos que o setor energético, por meio de tecnologias vinculadas a fontes alternativas como o biodiesel e o álcool combustível, e os avanços do agronegócio, capitaneados pela Embrapa, são exemplos importantes do potencial brasileiro.

A crítica, na verdade, que fique bem claro, diz respeito ao volume e à qualidade dos investimentos na produção científica, inferiores às necessidades de um país em desenvolvimento como o Brasil. Segundo dados da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, publicados pela revista **Veja**, do ano de 2000 até o ano de 2004 houve decréscimo no número de patentes registradas no Brasil: de 20.800 registros, em 2000, passamos para 18.700 registros, em 2004.

O Brasil vem perdendo, também, em competitividade. Em *ranking* elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, caímos vinte posições: éramos o 46º país mais competitivo em 2002; em 2006, ocupamos a modestíssima 66ª posição.

Sabemos que, em nosso País, ainda há, comparativamente, muito pouca interação entre o Estado, a universidade e a indústria. Basta mencionarmos que, nos Estados Unidos, cerca de 80% dos engenheiros e cientistas que trabalham com pesquisa e desenvolvimento estão vinculados a empresas da iniciativa privada.

Com relação a isso, existem aspectos culturais que geram comunicação ainda insuficiente entre o setor produtivo e a economia. No entanto, o que preocupa especialmente é que esse quadro se estrutura em um contexto em que a educação de qualidade não tem sido, na verdade, uma prioridade efetiva no País.

Mais de uma vez subi a esta tribuna para denunciar os índices da nossa ineficiência, divulgados pela mesma Unesco que hoje homenageamos. Nossas taxas de repetência estão altas; a capacidade de

leitura e de raciocínio matemático das crianças provenientes, em especial, das escolas públicas estão em níveis aquém do que seria desejável. Como, portanto, esperar uma produção científica robusta diante desse quadro? Há que se investir mais, especialmente na educação básica.

Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores presentes a esta solenidade, autoridades presentes, componentes da Mesa, poucos momentos seriam mais adequados do que este para cobrarmos um maior compromisso com a educação, a ciência e a tecnologia por parte de todos os governos. Não falo apenas do Governo de hoje; falo dos governos como um todo; e não falo só do Governo Federal, mas falo de Governos Estaduais, falo de Governos Municipais. Esta solenidade, proposta por uma Subcomissão vinculada à Comissão de Educação, demonstra o vínculo inseparável entre o conhecimento científico e a valorização da educação. Um não caminha sem o outro.

A consciência acerca do papel da educação como pressuposto para a transformação social tem-me acompanhado por toda minha trajetória política. Falo, portanto, com a autoridade de quem, como Governador do Estado de Minas Gerais, aplicou 45% do Orçamento em educação, percentual superior ao que exige a Constituição, que é de 25%. Nosso compromisso com a qualidade do ensino foi reconhecido internacionalmente e mereceu prêmio da Unesco, motivo de orgulho e satisfação para nós.

Em uma oportunidade em que o Senado Federal dedica-se a homenagear o Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, não é ocioso lembrar que países como a Coreia do Sul saíram do patamar de 35% de analfabetismo, em 1960, para situação em que, nos dias atuais, a maioria dos seus jovens está na universidade.

Que o exemplo sul-coreano nos sirva como um bom indicativo dos rumos a serem tomados. Em plena “era do conhecimento”, a inclusão social brasileira só virá por meio da educação de qualidade para todos. Esse é o caminho que temos que perseguir, todos unidos: população, governantes e parlamentares.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)
– Agradeço, Senador Eduardo Azeredo, pela participação.

Convido, em seguida, a fazer uso da palavra o Senador Cristovam Buarque, que também é membro da Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia do Senado Federal.

Com a palavra V. Ex^a, por dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Flávio Arns, a quem cumprimento pela convocação desta solenidade e a quem agradeço por ter trazido figuras deste tipo, velhos amigos e conhecidos, a quem agradeço muito a presença: o Professor Eduardo Moacyr Krieger, o Professor Ennio Candotti e também, obviamente, o Dr. Vincent Defourny. Cumprimento também o Sr. Jorge Werthein, ex-representante da Unesco no Brasil. Eu gostaria que um dia – e penso que vai acontecer – não precisássemos mais realizar eventos sobre a ciência e a paz, porque eles estarão tão interligados que não precisaremos nos lembrar que temos de uni-los.

Lamentavelmente, hoje é preciso realizar encontros como este, porque, ainda que a ciência tenha um papel fundamental no deslumbramento humano e na qualidade de vida durante a paz, a ciência está mais visível em tempos de guerra do que em tempos de paz. A bomba atômica é muito mais visível que os benefícios que a ciência traz, por exemplo, à área da saúde.

Por isso, Senador Flávio Arns, eu o parabeno por ter proporcionado este encontro, inspirado nessa entidade que todos nós tanto admiramos que é a Unesco.

Este é um momento para refletirmos sobre a ciência e a guerra, como forma de um dia chegarmos à ciência e à paz. Não apenas a ciência e a guerra do ponto de vista da guerra militar, porque esta sabemos quando acontece. O importante é a guerra que não percebemos que está acontecendo. É o que o Vice-Presidente Al Gore chama, no filme dele, de “a verdade inconveniente”. Toda verdade é inconveniente. Os psicanalistas dizem que tentamos escondê-la, tentamos fazer com que ela durma, e é isso que está acontecendo com as outras guerras.

O Brasil, por exemplo, é visto como um país pacífico do ponto de vista militar. Que país pacífico é este que começou matando índios? O Brasil nasceu em guerra contra os povos indígenas. Que país pacífico é este que, durante quatro séculos, fez guerra contra a África, seqüestrando negros africanos para servirem como escravos no Brasil?

Este é um país de guerra. País de paz do ponto de vista militar, mas é um país de guerra do ponto de vista da morte de sociedades inteiras.

Que país pacífico é este que destrói a natureza, como fazemos todos os dias com a Amazônia? Que país de paz é este em que, hoje, quase nada mais resta da Mata Atlântica?

Nós temos uma guerra ecológica permanente feita pelo Brasil. Nós temos uma guerra econômica feita contra os povos indígenas e contra os povos africanos. Nós temos uma guerra social, que só vemos quando

ocorrem seqüestros e assaltos, mas não vemos o que provoca os assaltos e os seqüestros.

Somos um país em guerra ecológica, social, econômica.

Guerra militar, felizmente, tivemos poucas, mas as tivemos. Não falo só da Guerra do Paraguai. Vivemos 21 anos de ditadura. Não foi uma guerra militar contra nós próprios? Foi uma guerra sim. Houve mortos, houve torturados, houve exilados. Fomos um país em permanente guerra.

E a ciência tem sido um instrumento para isso. Se não fossem as motosserras, não conseguiríamos destruir a mata amazônica. Com enxada e machado, não conseguiríamos destruir florestas. A motosserra é produto da tecnologia. Vamos misturar, às vezes, ciência e tecnologia. Ciência até podemos dizer que é pura sempre, até que seja contaminada pela transformação em tecnologia, nas mãos erradas. A guerra econômica ocorre graças ao desenvolvimento da tecnologia produzida pela ciência. Mas precisamos mudar isso.

Como político, peço desculpas a todos os cientistas, porque o que faz a ciência ser da guerra ou da paz é o político, não é o cientista. O cientista produz conhecimento como um padre celebra uma missa, mas alguém transforma aquela missa em algo pecaminoso, por meio não só do desenvolvimento tecnológico, mas do uso dessa tecnologia para fins perversos.

Para isso, temos de abrir as verdades inconvenientes e fazê-las visíveis, conhecidas, para que os políticos comecem a trabalhar. Em geral, nós, políticos, não temos tempo de perceber a verdade, tão envolvidos que estamos em ganhar eleições. São os filósofos e os cientistas que nos esclarecem e, antes deles, os poetas, muitas vezes. É algum estalo de um poeta que, às vezes, faz um cientista, ele próprio até, desenvolver uma teoria nova.

Precisamos trabalhar a ciência pela paz, pelo ponto de vista da guerra militar, mas também pelo ponto de vista das outras guerras que às vezes são mais destrutivas ainda, não só pela dimensão que tomam, mas também pela invisibilidade que elas têm: nós nos esquecemos de procurar a paz quando não vemos a guerra. A guerra militar nós vemos. A guerra ecológica demora. A guerra social toca interesses nossos, e vamos adiando.

Para mim, o problema é realmente daqueles que decidem como usar a ciência, não é dos cientistas. Entretanto, gostaria de cobrar algo dos cientistas: é que eles ajudem a fazer as armas da paz, da mesma maneira que eles ajudam a fazer as armas da guerra.

E eu só vejo hoje uma arma capaz realmente de servir à paz, capaz de desarmar: é a ciência que servisse ao pleno desenvolvimento do processo educacio-

nal no mundo. A ciência que fosse capaz de fazer com que erradicássemos o analfabetismo de uma maneira mais rápida do que ensinando a ler como ensinamos há 5 mil anos - deve existir uma maneira mais rápida de ensinar a ler. A ciência ensinando métodos novos e equipamentos novos para o ensino desde a primeira infância. E até mesmo a ciência ensinando ciência desde o ensino fundamental, não esperando que só depois de adulto o indivíduo se torne cientista, o que é muito raro. Ser cientista é um pouco como ser pianista: quem não começa desde cedo não vai ser um dos grandes. A ciência na educação. Esse é um desafio que eu gostaria de ver.

É claro que aos políticos cabe colocar o dinheiro necessário, definir as prioridades, avançar para cumprir metas relacionadas à educação. Mas há um mundo imenso a ser alcançado na teoria do conhecimento e nos equipamentos pedagógicos a serem desenhados. Essa, a meu ver, seria a única forma de nós, de fato, caminharmos para o dia em que não precisaremos mais ter uma tarde para falar de ciência e paz – que seriam sinônimos, seriam a mesma coisa. Nem precisaríamos lembrar.

Até lá, Sr. Presidente, muito obrigado por ter convocado esta sessão e muito obrigado a cada um de vocês por nos ajudar a interromper um pouco o dia-a-dia desta Casa, de assuntos muito menos importantes, a fim de conversarmos um pouco sobre algo que é a esperança que ainda podemos ter de que um dia ciência e paz sejam a mesma coisa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – O Sr. Senador Arthur Virgílio enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o “Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento” foi criado pela ONU e é celebrado pelos países-membros todo dia 10 de novembro. Este ano, as comemorações abrangem ações coordenadas e integradas, como mostra de experimentos, oficinas de ciências, exposições institucionais, de livros e de portais, experimentoteca móvel, lançamento de livros e workshop para professores, coordenadores e diretores das escolas do Distrito Federal. (No Espaço Cultural Anatel – SAS, Quadra 6, Bloco C, Brasília/DF).

Essas comemorações contam com parcerias do MEC e do Ministério da Ciência e Tecnologia, além da Embaixada da Finlândia, Ag. Espacial Brasileiro, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia,

UnB, Instituto Sangari, British Council e Secretaria de Educação do DF.

Em março de 1995, as Nações Unidas convocaram para em Copenhague, um encontro de cúpula dos chefes de Estado, consagrado ao desenvolvimento social. A data da reunião – 1995 – marca o quinquagésimo aniversário do lançamento da bomba atômica sobre Hiroshima, do fim da Segunda Guerra Mundial e da criação da ONU.

A comemoração anual é, portanto, ocasião para se estabelecer um balanço tempo transcorrido, refletir sobre a possibilidade de se modificar o rumo dos próximos 50 anos e alcançar um resultado mais satisfatório em termos de paz e desenvolvimento, os dois objetivos centrais das Nações Unidas.

Com a revolução comunicação, o mundo encolheu. Desses avanços tecnológicos é que se originam os fenômenos da mundialização que se manifestam de maneira desigual em campos tão variados quanto finanças, economia, tecnologia e cultura.

A Internet foi outra grande contribuição para a aproximação dos povos e para a busca da paz e do desenvolvimento.

No Brasil, o panorama não é diferente. Nossos avanços colocam-nos em posição de vanguarda na defesa da paz. E não são poucos os esforços em favor do desenvolvimento, meta prioritária em todos os Governos.

Paz, desenvolvimento e liberdades são essenciais aos povos.

O Brasil lutou muito para recuperar o Estado de Direito e, em consequência, a livre manifestação, incluindo a liberdade de imprensa.

Quaisquer ações que quem quer que seja procure promover para restringir a livre manifestação de opinião devem merecer imediata repulsa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Tendo cumprido o objetivo do requerimento aprovado pelo Senado Federal, de destinar a Hora do Expediente à comemoração do Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento, iniciativa da Unesco, à qual, como já foi ressaltado, o Senado Federal se associa por meio da Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia, que é uma Subcomissão da Comissão de Educação, esta Presidência agradece a presença das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, das autoridades civis e militares, do corpo diplomático e de todas as personalidades.

Desejamos agradecer de maneira muito especial ao Dr. Vincent Defourny, representante da Unesco no Brasil, a presença. Agradecemos também ao Dr. Ennio Candotti, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que novamente comparece

ao Senado Federal, uma vez que já esteve aqui em uma subcomissão, debatendo temas pertinentes à área de ciência e tecnologia. Novamente, com prazer e alegria, agradecemos ao Dr. Eduardo Moacyr Krieger, Presidente da Academia Brasileira de Ciências, a presença.

Foi uma satisfação para todos nós comemorarmos o Dia Mundial da Ciência pela Paz e Desenvolvimento.

Suspendo a sessão por 5 minutos, para os cumprimentos.

Muito obrigado.

(Suspensa às 15 horas a sessão é reaberta às 15 horas e 06 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 488/06/PS-GSE

Brasília, 7 de novembro de 2006

Assunto: encaminhamento do processado de Medida Provisória revogada

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que a Medida Provisória nº 249, de 2005, que “Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e para com o fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências”, foi declarada prejudicada em virtude da aprovação da Medida Provisória nº 254, de 2005, e sua subsequente conversão na Lei nº 11.186, de 19 de outubro de 2005.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 2006

Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, com redação dada pela Lei nº 10.203, de 22 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescido de um § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 3º Na região Norte, os percentuais obrigatórios de adição de álcool etílico anidro combustível à gasolina poderão ser inferiores aos estabelecidos no **caput** e no § 1º deste artigo, desde que seja assegurada a sua adequação ao uso.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A adição de álcool anidro à gasolina tem o efeito de oxigenar esse combustível, o que melhora a sua combustão e reduz a emissão de poluentes. A substituição de um combustível de origem fóssil, como a gasolina, pelo álcool, produzido a partir de biomassa renovável, reduz a emissão líquida de dióxido de carbono, pois, no crescimento das plantas, ocorre a absorção dessa substância.

No Brasil, o álcool anidro é produzido a partir da cana-de-açúcar, que é cultivada, principalmente, nas regiões Sudeste e Nordeste. Assim sendo, torna-se muito dispendioso transportar grandes quantidades de álcool anidro dessas regiões até a região Norte, de modo a atender a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993. Essa Lei, com a redação dada pela Lei nº 10.203, de 22 de fevereiro de 2001, exige uma adição de 20% a 25% desse produto à gasolina.

Na região Norte, em razão de dificuldades logísticas, devem ser buscadas alternativas ambientais e energéticas ao álcool de cana-de-açúcar. Nessa região, o álcool poderia ser produzido a partir da mandioca ou da batata ou, até mesmo, ser substituído por outros oxigenados, como o éter etílico terc-butilico (ETBE).

Na Europa, o ETBE é o composto oxigenado preferido para adição à gasolina. Nesse continente, onde o uso de etanol ainda é restrito, a gasolina é de alta qualidade e tem sua octanagem elevada em razão do uso desse oxigenado.

Registre-se, ainda, que na região Norte, em Estados como Roraima, pode haver importação de gasolina de países vizinhos. A gasolina produzida na Venezuela e com teor de álcool menor que o legalmente aqui exigido poderia ser adequada às exigências técnicas

de uso no Brasil e comercializada no Estado de Roraima a valores bem inferiores aos hoje praticados nesse Estado.

Em razão do exposto, seria importante flexibilizar a adição de etanol à gasolina comercializada na região Norte. O projeto de lei ora proposto dispõe que, nessa região, o percentual de adição de álcool anidro à gasolina poderá ser inferior aos atualmente exigidos, o que vai permitir uma redução no preço da gasolina para os consumidores finais dessa região.

Além disso, essa iniciativa legislativa estimulará soluções locais que garantam o fornecimento de um combustível adequado ao funcionamento dos motores e que reduzam a dependência do álcool anidro trazido de regiões distantes.

Em razão dos grandes benefícios que este projeto de lei pode trazer para a região Norte e para o desenvolvimento regional do Brasil, conclamamos os nobres Pares desta Casa a apoiarem nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.723, DE 28 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.

Art. 9º É fixado em vinte e dois por cento o percentual obrigatório de adição de álcool etílico anidro combustível à gasolina em todo o território nacional. (Redação dada pela Lei nº 10.203, de 22-2-2001)

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzi-lo a vinte por cento. (Redação dada pela Lei nº 10.696, de 2-7-2003)

§ 2º Será admitida a variação de um ponto por cento, para mais ou para menos, na aferição dos percentuais de que trata este artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.203, de 22-2-2001)

Parágrafo único. Poderá haver uma variação de, no máximo, um por cento, para mais ou menos, no percentual estipulado no **caput** deste artigo.

LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

Art. 18. O § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzi-lo a vinte por cento.
.....”(NR)

LEI Nº 10.203, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Dá nova redação aos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 9º e 12 da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º É fixado em vinte e dois por cento o percentual obrigatório de adição de álcool etílico anidro combustível à gasolina em todo o território nacional.

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e quatro por cento ou reduzi-lo a vinte por cento.

§ 2º Será admitida a variação de um ponto por cento, para mais ou para menos, na aferição dos percentuais de que trata este artigo.” (NR)

“Art. 12. Os governos estaduais e municipais ficam autorizados a estabelecer através de planos específicos, normas e medidas adicionais de controle da poluição do ar para veículos automotores em circulação, em consonância com as exigências do Proconve e suas medidas complementares.”

§ 1º Os planos mencionados no **caput** deste artigo serão fundamentados em ações gradativamente mais restritivas, fixando orientação ao usuário quanto às normas e procedimentos para manutenção dos veículos e estabelecendo processos e procedimentos de inspeção periódica e de fiscalização das emissões dos veículos em circulação.

§ 2º Os municípios com frota total igual ou superior a três milhões de veículos poderão implantar programas próprios de inspeção pe-

riódica de emissões de veículos em circulação, competindo ao Poder Público Municipal, no desenvolvimento de seus respectivos programas, estabelecer processos e procedimentos diferenciados, bem como limites e periodicidades mais restritivos, em função do nível local de comprometimento do ar.

§ 3º Os programas estaduais e municipais de inspeção periódica de emissões de veículos em circulação, deverão ser harmonizados, nos termos das resoluções do Conama, com o programa de inspeção de segurança veicular, a ser implementado pelo Governo Federal, através do Contran e Denatran, ressalvadas as situações jurídicas consolidadas.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.053-35, de 25 de janeiro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 2006

Altera dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para autorizar a separação e o divórcio extrajudiciais, por escritura pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 1.571 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.571.
.....

V – pela separação, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º O art. 1.574 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.574. Dar-se-á a separação por mútuo consentimento dos cônjuges se forem casados por mais de um ano e o requererem:

I – perante o juiz, que homologará a convenção, se entender que estão suficientemente preservados os interesses de ambos os cônjuges e dos filhos comuns;

II – ao cartório extrajudicial, que lavrará escritura pública, se os requerentes não tiverem filhos comuns civilmente incapazes.”

Art. 3º O art. 1.575 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.575. A sentença de separação judicial e a escritura pública de separação importam a separação de corpos e a partilha de bens.

Parágrafo único. A partilha de bens poderá ser feita mediante proposta dos cônjuges e homologada pelo juiz, ou por este decidida, ou consignada na escritura pública de separação (art. 1.574, inciso II)”.

Art. 4º O **caput** do art. 1.576 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.576. A separação, judicial ou extrajudicial, põe termo aos deveres de coabitação e fidelidade recíproca e ao regime de bens.
.....”

Art. 5º O art. 1.577 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.577. É lícito aos cônjuges separados, a todo tempo, restabelecerem a sociedade conjugal:

I – em juízo, mediante simples requerimento direcionado ao processo de separação ou instruído com a escritura pública de separação;

II – extrajudicialmente, mediante aditamento à escritura pública de separação.

Parágrafo único. O restabelecimento será averbado no cartório que registrou o casamento, mediante ofício do juízo que decretou a separação, ou comunicação do cartório no qual se lavrou o termo de aditamento à escritura de separação.”

Art. 6º O **caput** do art. 1.580 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.580. Decorrido um ano do trânsito em julgado da sentença que houver decretado a separação judicial, da decisão concessiva da medida cautelar de separação de corpos, ou da lavratura da escritura pública de separação, qualquer dos cônjuges poderá requerer:

I – a sua conversão judicial em divórcio; ou

II – a lavratura de escritura pública de divórcio por mútuo consentimento, se os requerentes não tiverem filhos comuns incapazes, e tiver sido realizada a partilha de bens.

.....”

Art. 7º O art. 1.581 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.581. O divórcio judicial pode ser concedido sem que haja prévia partilha de bens.”

Art. 8º O **caput** do art. 1.582 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.582. O pedido de divórcio, judicial ou extrajudicial, somente competirá aos cônjuges.

.....”

Art. 9º O **caput** do art. 1.120 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.120. A separação consensual, judicial ou extrajudicial, será requerida por ambos os cônjuges e, se requerida por apenas um dos interessados, deverá ser confirmada pelo outro.

.....”

Art. 10. O art. 1.124 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.124-A. A separação e o divórcio consensuais poderão ser realizados por escritura pública, se atendidos os requisitos do art. 1.574 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

§ 1º Da escritura pública de separação e divórcio constarão as disposições relativas:

I – à pensão de alimentos;

II – à descrição e partilha de bens; e

III – ao uso do sobrenome do cônjuge.

§ 2º As escrituras públicas de separação e divórcio não dependem de homologação judicial para alcançar eficácia.

§ 3º As escrituras públicas de separação e divórcio constituem títulos hábeis para o registro civil e o registro de imóveis.

§ 4º As escrituras públicas de separação e divórcio serão lavradas na presença dos

requerentes, obrigatoriamente assistidos por advogado, cuja qualificação, número de inscrição no órgão de classe e assinatura constarão do ato notarial.”

Art. 11. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Justificação

Ao longo dos anos, o Estado avocou o monopólio da jurisdição e concentrou todos os procedimentos oficiais. Nas últimas duas décadas, porém, a sociedade brasileira passou a requerer menor tutela estatal e pleno exercício da cidadania, com o objetivo de experimentar autonomia na solução de questões de seu interesse, ainda que revestidas de cunho oficial. No dizer de Jean Jacques Rousseau, no Contrato Social, a depender do grau de cidadania exercido, o sujeito é ativamente cidadão ou passivamente súdito.

Instaurou-se, assim, entre nós, primeiro, uma via judicial menos exigente de fórmulas, mediante a edição da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, com os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, cujos resultados e prestígio recomendaram a sua extensão à Justiça Federal, conforme a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001. Na mesma nova linha de reconstrução das soluções sob menor formalismo, foi editada a Lei nº 9.307, em 23 de setembro de 1996, denominada Lei de Arbitragem, que permite aos jurisdicionados a eleição prévia de árbitros, em foro extrajudicial, para a solução de eventuais litígios decorrentes de negócios jurídicos.

A questão é que o Estado não suporta mais aninhar todos os compromissos, nem assumir o amplo dever de, judicialmente, resolver todas as querelas e revestir de formalidade todas as práticas, até mesmo as que não implicam controvérsia como são exemplos a separação e o divórcio por mútuo consentimento.

Diante desse quadro de redefinição do papel do Estado, por que não recorrer aos cartórios extrajudiciais para a realização de separações e divórcios por mútuo consentimento, quando não exista prole, nem credores do patrimônio, nem questões complexas a serem resolvidas?

A resposta, oferecemos à apreciação dos nossos ilustres Pares, na forma da presente proposição, destinada a alterar o Código Civil e o Código de Processo Civil, de modo a inserir, na ordem jurídica, a possibilidade de realização de separações e divórcios, nos quais não exista subjacente interesse de terceiros.

Para alcançar esse objetivo, colheu-se o exemplo de outros países onde se recomenda a escritura pública, na qual também se estabelecem as avenças

relativas à pensão alimentícia, à divisão patrimonial e a eventual alteração de nomes dos requerentes.

A segurança jurídica da medida proposta é a mesma oferecida nos juízos de família, porquanto, hoje, ao transitar em julgado a sentença de separação ou divórcio, o juiz determina a sua remessa de ofício ao cartório de registros de casamentos, para que se proceda à averbação. Isso permite concluir que a medida judicial se aperfeiçoa no âmbito extrajudicial onde, na verdade, todos os procedimentos podem ser concentrados.

Ademais, a proposição oferece oportunidade à substituição da atividade estatal, mas não afasta a possibilidade da realização de separações e divórcios convencionais, pois cria alternativa à redução de encargos financeiros, ameniza a sobrecarga de processos judiciais e simplifica procedimentos para os que necessitem formalizar a extinção da sociedade e do vínculo conjugais.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares para a rápida aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL

LIVRO I

Das Pessoas

TÍTULO I

Das Pessoas Naturais

CAPÍTULO I

Da Personalidade e da Capacidade

Art. 1º

CAPÍTULO X

Da Dissolução da Sociedade e do Vínculo Conjugal

Art. 1.571. A sociedade conjugal termina:

- I – pela morte de um dos cônjuges;
- II – pela nulidade ou anulação do casamento;
- III – pela separação judicial;

IV – pelo divórcio.

§ 1º

Art. 1.574. Dar-se-á a separação judicial por mútuo consentimento dos cônjuges se forem casados por mais de um ano e o manifestarem perante o juiz, sendo por ele devidamente homologada a convenção.

Parágrafo único. O juiz pode recusar a homologação e não decretar a separação judicial se apurar que a convenção não preserva suficientemente os interesses dos filhos ou de um dos cônjuges.

Art. 1.575. A sentença de separação judicial importa a separação de corpos e a partilha de bens.

Parágrafo único. A partilha de bens poderá ser feita mediante proposta dos cônjuges e homologada pelo juiz ou por este decidida.

Art. 1.576. A separação judicial põe termo aos deveres de coabitação e fidelidade recíproca e ao regime de bens.

Parágrafo único. O procedimento judicial da separação caberá somente aos cônjuges, e, no caso de incapacidade, serão representados pelo curador, pelo ascendente ou pelo irmão.

Art. 1.577. Seja qual for a causa da separação judicial e o modo como esta se faça, é lícito aos cônjuges restabelecer, a todo tempo, a sociedade conjugal, por ato regular em juízo.

Parágrafo único. A reconciliação em nada prejudicará o direito de terceiros, adquirido antes e durante o estado de separado, seja qual for o regime de bens.

Art. 1.578.

Art. 1.580. Decorrido um ano do trânsito em julgado da sentença que houver decretado a separação judicial, ou da decisão concessiva da medida cautelar de separação de corpos, qualquer das partes poderá requerer sua conversão em divórcio.

§ 1º A conversão em divórcio da separação judicial dos cônjuges será decretada por sentença, da qual não constará referência à causa que a determinou.

§ 2º O divórcio poderá ser requerido, por um ou por ambos os cônjuges, no caso de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Art. 1.581. O divórcio pode ser concedido sem que haja prévia partilha de bens.

Art. 1.582. O pedido de divórcio somente competirá aos cônjuges.

Parágrafo único. Se o cônjuge for incapaz para propor a ação ou defender-se, poderá fazê-lo o curador, o ascendente ou o irmão.

CAPÍTULO XI

Da Proteção da Pessoa dos Filhos

Art. 1.583.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

TÍTULO I

Da Jurisdição e da Ação

Art. 1º

TÍTULO II

Da Jurisdição

CAPÍTULO III

Da Separação Consensual

Art. 1.120. A separação consensual será requerida em petição assinada por ambos os cônjuges.

§ 1º

Art. 1.124. Homologada a separação consensual, averbar-se-á a sentença no registro civil e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acham registrados.

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a Instituição Especiais Cíveis e Criminais Justiça Federal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

LEI Nº 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a arbitragem dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os Projetos que acabam de ser lidos serão encaminhados e remetidos às Comissões competentes. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2006

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado nos Anais desta Casa Voto de Aplauso pelo transcurso de 50 anos da Fundação Bradesco.

Justificação

Ao registrar o aniversário de 50 anos da Fundação Bradesco, venho ressaltar os bons serviços que essa entidade vem prestando na área da educação, de crianças e jovens. Em suas centenas de salas de aulas espalhadas pelo país, mais de 600 mil brasileiros conquistaram a cidadania por meio da educação. Pioneiramente implantou o conceito de responsabilidade social das empresas, atualmente tão em voga.

Convencido de que a atuação da Fundação Bradesco é uma das principais molas propulsoras do ensino e da cidadania, principalmente em camadas menos favorecidas da população, é que entendo justificável a apresentação deste requerimento, conclamando os ilustres senadores votarem favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Romeu Tuma**.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, por três minutos, para encaminhar o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, o Senador Jefferson Péres gostaria de se inscrever.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, apenas para requerer a minha inscrição pela Liderança do PDT antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito e falará logo após o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Para uma comunicação inadiável, V. Ex^a está inscrito em segundo lugar.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para encaminhamento do requerimento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz este requerimento e estou nesta tribuna graças à benevolência de V. Ex^a, para cumprimentar a Fundação Bradesco que completa 50 anos em 2006. Não é sempre que temos a oportunidade de celebrar meio século de existência de um empreendimento tão importante e bem-sucedido quanto este.

Hoje em dia, o conceito de “responsabilidade social das empresas” já se tornou um lugar-comum. Todo empresário quer ver sua empresa crescer e prosperar – e todos já perceberam que não há como aspirar estar entre os maiores se não assumirem sua responsabilidade social. O Bradesco, por intermédio de sua Fundação, foi pioneiro nisso e há 50 anos vem dando ao País um exemplo valioso de empresa que assumiu sua responsabilidade.

Criada em 1956, em Osasco, na Grande São Paulo, por iniciativa do Professor Amador Aguiar, hoje a Fundação está presente em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal, sempre procurando instalar-se nas áreas de maior carência socioeconômica. Sua missão principal é altamente louvável e meritória: proporcionar ensino gratuito de qualidade a crianças, jovens e adultos. Hoje já são mais de 108 mil os alunos atendidos, que recebem, além de ensino, material didático, alimentação, uniforme e assistência médico-odontológica gratuitamente. Ao longo dos 50 anos de existência da Fundação, já foram 620 mil alunos – mais de meio milhão de pessoas!

Portanto, Sr. Presidente, peço que o meu discurso seja dado como lido por inteiro. Presto essa

homenagem à Fundação Bradesco e ao Dr. Brandão, que hoje preside a *holding* e que não mede esforços para investir, cada vez mais, em benefício dos menos favorecidos.

Agradeço a V. Ex^a a oportunidade.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz questão de vir hoje a esta tribuna para prestar uma justa homenagem à Fundação Bradesco, que este ano completa 50 anos. Não é sempre que temos a oportunidade de celebrar o meio século de existência de um empreendimento tão importante e bem-sucedido quanto esse.

Hoje em dia, o conceito de “responsabilidade social das empresas” já se tomou um lugar-comum. Todo empresário quer ver sua empresa crescer e prosperar – e todos já perceberam que não há como aspirar estar entre os maiores se não assumirem sua responsabilidade social. O Bradesco, por intermédio de sua Fundação, foi pioneiro nisso e há 50 anos vem dando ao País um exemplo valioso de empresa que assumiu sua responsabilidade.

Criada em 1956, em Osasco, na Grande São Paulo, por iniciativa de Amador Aguiar, hoje a Fundação está presente em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal, sempre procurando instalar-se nas áreas de maior carência socioeconômica. Sua missão principal é altamente louvável e meritória: proporcionar ensino gratuito de qualidade a crianças, jovens e adultos. Hoje já são mais de 108 mil os alunos atendidos – que recebem, além do ensino, material didático, alimentação, uniforme e assistência médico-odontológica gratuitamente. Ao longo dos 50 anos de existência da Fundação, já foram 620 mil alunos – mais de meio milhão de pessoas!

Particularmente feliz, Sr. Presidente, é essa aposta na educação como meio de dar assistência às comunidades mais carentes. Nisso reside, assim me parece, uma das maiores virtudes da atuação da Fundação. Estou entre aqueles que acreditam na força transformadora da educação, tanto para os indivíduos quanto para as comunidades em que se inserem. Formando bem as pessoas, estamos plantando as sementes de uma sociedade melhor, mais rica e mais justa. E o trabalho da Fundação já se faz sentir por mais de uma geração.

Além do mais, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso lembrar que o trabalho da Fundação tem tido um sucesso inegável. Os resultados obtidos são excelentes, e brilham no contexto da educação nacional, marcado

por profundas desigualdades. No ano passado, o índice de aprovação nas escolas mantidas pela Fundação foi de 96,6% e o de evasão escolar, de 2,5%. Esses índices são melhores do que os das escolas públicas, que também oferecem ensino gratuito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, impossível exagerar a importância da atuação da Fundação. Em um País como o Brasil, com tantas carências, o exemplo dado pelo Bradesco tem que ser constantemente lembrado, na esperança de que seja imitado.

Por isso, encaminhei à mesa um requerimento de Voto de Aplauso em homenagem ao aniversário da Fundação. É um pequeno gesto de reconhecimento que fazemos em direção a esse belo empreendimento, mantido exclusivamente pela iniciativa privada, com um impacto social que dá inveja a muitas políticas públicas deste País.

Tenho certeza que esta casa se juntará a mim nesta homenagem e secundará meus votos de que o exemplo dado pela Fundação Bradesco inspire nossos empresários a assumirem cada vez mais sua responsabilidade social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Romeu Tuma, com a sua permissão, tive a satisfação de também subscrever o voto de aplauso.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O que só nos honra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto de Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.103, DE 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Oliveira Bastos, ocorrido no dia 7 de novembro de 2006.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em Brasília, no dia 7 de novembro de 2006, do jornalista Oliveira Bastos, nome de relevo na imprensa brasileira e ex-editor do jornal **Correio Braziliense**

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do jornalista, especialmente à viúva, Sr^a Marly Oliveira Bastos e, por seu intermédio, aos filhos, netos e demais parentes.

Justificação

Paraense de nascimento, Oliveira Bastos foi um dos mais brilhantes jornalistas brasileiros, o grande responsável pela reformulação gráfica e editorial do **Correio Brasiliense**. Depois de trabalhar em importantes jornais do Rio de Janeiro, veio para Brasília para dirigir a sucursal da **Última Hora**. Pertenceu também ao **Jornal de Brasília** e aqui fundou a Última Hora (edição de Brasília) e, após, o BSB-Brasil e a revista **Excelência**. Amigo do ex-Presidente José Sarney, escreveu um livro sobre a trajetória do hoje Senador pelo Amapá: Sarney o outro lado da história.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.104, DE 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Wilson Reinaldo, ocorrido no dia 7 de novembro de 2006, no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido no Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 2006, do jornalista Wilson Reinaldo.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do jornalista.

Justificação

Veterano da imprensa brasileira, Wilson Reinaldo sempre trabalhou em jornais do Rio de Janeiro, cidade em que nasceu. Iniciou sua longa carreira como repórter policial, na década de 60, no jornal **Luta Democrática**, passando sucessivamente a integrar os quadros dos jornais **A Noite**, **Diário de Notícias**, **Última Hora**, **Jornal do Brasil** e **O Globo**.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.105, DE 2006

Requer informações ao Ministro da Defesa acerca de passagens gratuitas requisitadas para servidores da ANAC.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que

sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa, informações acerca do grande número de passagens gratuitas requisitadas, junto às empresas aéreas, para uso de servidores da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Indago:

1. Quantas passagens com gratuidade foram requisitadas pela Anac para seus servidores, desde a instalação da agência?
2. Nomes dos servidores.
3. Objetivos das viagens: Fiscalização? Que tipo de fiscalização? Quais os roteiros cumpridos? Em que empresas foram feitas às viagens?
4. Se as viagens tiveram por objetivo a fiscalização, incluir os relatórios apresentados pelos servidores.

Justificação

O informativo **on-line** Terra reproduz noticiário do jornal **O Estado de S. Paulo** informando – e estranhando – o grande número de passagens gratuitas requisitadas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em quantidade superior ao dobro do que era usual no tempo em que as funções da Agência eram exercidas pelo Departamento de Aviação Civil – DAG. Nessa época, a média de passagens gratuitas era de 600 por mês. Agora, mais do que dobrou, passando para 1.012 passes livres mensais.

A cessão desses chamados passes livres existe há mais de cinco anos, por acordo. No entanto, conforme o jornal **O Estado de S. Paulo**, no mês em que a Anac foi instalada, em março, o volume de passagem saltou para 1.012. O maior número de solicitações ocorre nas sextas e segundas-feiras, o que pode caracterizar uso para fins privados”. Diz ainda o noticiário que, de março, quando a Anac foi criada, o número de passagem requisitadas equivale à lotação de 12 aviões Boeing 737-600.

Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer pormenores a respeito, daí a razão deste Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.106, DE 2006

Requer o Voto de Desagravo aos jornalistas brasileiros, pelas agressões verbais que lhes foram dirigidas por militantes do PT diante do Palácio da Alvorada na data do retorno do Presidente da República, após a reeleição, e aos jornalistas Júlia Duailibi, Camila Pereira e Marcelo Carneiro, da *Veja*, que, segundo nota da Revista e afirmações dos próprios repórteres, foram convocados para depor, como testemunhas sobre reportagens por eles feitas, porém, tratados como suspeitos.

Requeiro, nos termos do art. 223, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto De Desagravo aos jornalistas brasileiros, pelas agressões verbais que lhes foram dirigidas por militantes do PT diante do Palácio da Alvorada na data do retorno do Presidente da República, após a reeleição, e aos jornalistas Júlia Duailibi, Camila Pereira e Marcelo Carneiro, da **Veja**, que, segundo nota da revista e afirmações dos próprios repórteres, foram convocados para depor como testemunhas sobre reportagens por eles feitas, porém, tratados como suspeitos.

Requeiro, ademais, que esta moção seja levada ao conhecimento do Presidente da República, do Presidente do Partido dos Trabalhadores, à revista **Veja** e dos presidentes da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

Justificação

Jornalistas brasileiros que exerciam suas atividades nas imediações do Palácio da Alvorada, no retorno do Presidente Lula a Brasília (após a vitória eleitoral), foram hostilizados por militante do PT, o partido do Presidente. Foram cenas deprimentes e preocupantes, podendo ser entendidas como ameaça à democracia brasileira. Segundo o relato do noticiário, enquanto o Presidente comentava a vitória nas urnas diante das câmeras, em frente ao Palácio da Alvorada, os petistas gritavam em coro palavras impublicáveis. Na briga para se aproximar do Presidente, os militantes chegaram a gritar para os seguranças: “Tira a imprensa, tira a imprensa”. Parte dos militantes – acrescentam as notícias – “era gente com cargo comissionado no Governo, alguns usavam até crachá funcional”.

As manifestações dos petistas foram praticamente endossadas pelo presidente do PT, Marco Aurélio Garcia, que, por ocasião de entrevista coletiva de Lula, mesmo condenando os excessos de seus companheiros, insinuou que os meios de comunicação façam uma “auto-reflexão” sobre sua atuação na campanha.

No dia seguinte, em São Paulo, ocorreu o episódio de que foram alvo os jornalistas da **Veja**. Pela gravidade dos fatos, incluo como parte da justificativa deste requerimento, a nota emitida pela direção da revista, que é a seguinte:

“A pretexto de obter informações para uma investigação interna da corregedoria sobre delitos funcionais de seus agentes e delegados, a Polícia Federal intimou cinco jornalistas de **Veja** a prestar depoimentos. Eles foram os profissionais responsáveis pela apuração de reportagens que relataram o envolvimento de policiais em atos descritos pela revista como “uma operação abafa” destinada a afastar Freud Godoy, assessor da Presidência da República, da tentativa de compra do dossiê falso que seria usado para incriminar políticos adversários do Governo. Três dos cinco jornalistas intimados – Júlia Duailibi, Camila Pereira e Marcelo Carneiro – foram ouvidos na tarde de terça-feira pelo delegado Moysés Eduardo Ferreira.

Para surpresa dos repórteres sua inquirição se deu não na qualidade de testemunhas, mas de suspeitos. As perguntas giraram em torno da própria revista que, por sua vez, pareceu aos repórteres ser ela sim o objeto da investigação policial. Não houve violência física. O relato dos repórteres e da advogada que os acompanhou deixa claro, no entanto, que foram cometidos abusos, constrangimentos e ameaças em um claro e inaceitável ataque à liberdade de expressão garantida na Constituição.

1 – Ao tomar o depoimento da repórter Julia Duailibi, o Delegado Moysés Eduardo Ferreira indagou os motivos pelos quais ela escrevera “essa falácia”. A repórter da **Veja**, então, perguntou ao delegado Moysés qual era o sentido de seu depoimento, uma vez que ele já chegara à conclusão antecipada de que as informações publicadas pela revista eram “falácias”. Ao ditar esse trecho do depoimento para o escrivão, o delegado atribuiu a palavra à repórter, no que foi logo advertido pela representante do Ministério Público Federal, a Procuradora Elizabeth Kobayashi. A procuradora pediu ao delegado que retirasse tal palavra do depoimento porque tratava-se de um juízo de valor dele próprio e que a repórter nunca admitira que escreveu falácias.

2 – Embora a jornalista da **Veja** estivesse depondo na condição de testemunha num inquérito sem nenhuma relação com a divulgação das fotos do dinheiro do dossiê, o Delegado Moysés

Eduardo Ferreira a questionou sobre reportagem anterior, assinada por ela, que tratava do tema. O delegado exigiu, então, da repórter que revelasse quem lhe dera um CD com as fotos. A repórter se recusou a revelar sua fonte.

3 – Durante todo o depoimento da Repórter Julia Duailibi, o Delegado Moysés Eduardo Ferreira a questionou sobre o que ele dizia ser uma operação da **Veja** para “fabricar” notícias contra a Polícia Federal. Disse que a matéria fora pré-concebida pelos editores da revista e quis saber quem fora o editor responsável pela expressão “Operação Abafa”.

4 – O delegado disse que as acusações contra o Diretor-Executivo da Superintendência da PF, Severino Alexandre, eram muito graves.

E perguntou “Foi você quem as fez? Como vieram parar aqui?”.

Referindo-se à duração do depoimento, o Delegado Moysés Eduardo Ferreira disse: “Se você ficou duas horas, seu chefe vai ficar quatro”.

5 – Indagada sobre sua participação na matéria, a Repórter Camila Pereira disse ter-se limitado a redigir uma arte explicativa, a partir de entrevistas com advogados, sobre como a revelação da origem do dinheiro poderia ameaçar a candidatura e/ou um eventual segundo mandato do Presidente Lula. O delegado perguntou quais advogados foram ouvidos. A repórter respondeu que seus nomes haviam sido publicados no próprio quadro. O delegado, então, perguntou se a **Veja** pagara pela colaboração dos advogados. Diante da resposta negativa, o delegado ditou para o escrevente que a repórter respondera que “normalmente a revista não paga por esse tipo de colaboração”. A repórter, então, o corrigiu, dizendo que a revista nunca paga para suas fontes.

6 – Embora os repórteres da **Veja** tenham sido convocados como testemunhas, o Delegado Moysés Eduardo Ferreira impediu que eles se consultassem com a advogada que os acompanhava, Ana Dutra. Todo e qualquer aparte de Ana Dutra era considerado pelo Delegado Ferreira como uma intervenção indevida. Em determinado momento, Ferreira ameaçou transformar a advogada em depoente. Ele também negou aos jornalistas da **Veja** o direito a cópias de suas próprias declarações, alegando que tais depoimentos eram sigilosos. A Re-

pórter Júlia Duailibi foi impedida de conversar com o Repórter Marcelo Carneiro.

A estranheza dos fatos é potencializada pela crescente hostilidade oficial aos meios de comunicação independentes, pelas agressões de militantes pagos pelo Governo contra jornalistas em exercício de suas funções e, em especial, pela leniência com que esses fatos foram tratados pelas autoridades. “Quando a imprensa torna-se alvo de uma força política no exercício do poder deve-se acender o sinal de alerta de modo que a faísca seja apagada antes que se torne um incêndio”.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.107, DE 2006

Requeiro, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações detalhadas sobre os repasses de recursos financeiros, pelo Governo Federal, inclusive autarquias e fundações, para Organizações Não-Governamentais (ONG) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), desde 2003.

Devem ser prestadas, especificamente, as seguintes informações:

- a) o valor repassado;
- b) a data do repasse;
- c) o órgão ou entidade governamental que repassou os recursos;
- d) a entidade que recebeu os recursos;
- e) o número e o objeto do convênio.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Heráclito Fortes**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2006

Requeiro, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, que esta casa legislativa solicite ao tribunal de Contas da União a realização de auditoria para examinar a regularidade dos repasses de recursos, pelo Governo Federal, inclusive autarquias e fundações, para Organizações Não-Governamentais (ONG) e Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), realizados nos exercícios financeiros de 2003, 2004, 2005 e 2006.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Heráclito Fortes**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.109, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre o número de adolescentes e crianças envolvidas em atividades econômicas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego as seguintes informações sobre o número de adolescentes e crianças envolvidas em atividades econômicas:

- 1) Qual o número de crianças e adolescentes envolvidas em atividade econômica nos anos de 2004 e 2005?
- 2) Qual a justificativa para esse aumento?
- 3) Que providências estão sendo tomadas pelo atual governo para eliminar o trabalho infantil?

Justificação

O **Jornal do Brasil**, em sua edição de 4 de novembro do corrente, publicou matéria intitulada “Trabalho infantil volta a crescer no país”, mostrando que “Depois de 14 anos de queda, a taxa de ocupação de crianças e jovens de 5 a 15 anos aumentou de 2004 para 2005”. Para o jornal, os números voltaram a manchar a história do país.

Assim, o presente requerimento visa a esclarecer as razões que levaram o atual governo a não estabelecer metas para a infância e à adolescência, deixando em segundo plano a definição de políticas

públicas efetivas e eficazes para prevenir a inserção do trabalho precoce.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.110, DE 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Áurea Pinheiro Braga ocorrido no dia 7 de novembro 2006, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em Manaus, em 7 de novembro de 2006, da Sra. Áurea Pinheiro Braga.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento do Dr. João dos Santos Braga Júnior, com quem era casada, e, por seu intermédio, aos filhos: Sandra Braga da Rocha, Antônio Ricardo Pinheiro Braga, Maria de Fátima Braga Roman e João dos Santos Braga Neto.

Justificação

O falecimento da Sra. Áurea Pinheiro Braga entristece o Amazonas. Ela era esposa do Dr. João dos Santos Braga Júnior, empresário, ex-Senador (1975-1978) e ex-Deputado estadual em dois mandatos.

Muito estimada pelos amazonenses, ela era amiga, minha e de meus familiares, pelo que lamentamos seu desaparecimento e compartilhamos com seus familiares este momento de dor.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Artur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.111, DE 2006

Requer voto de aplauso ao Sr. Fernando Ferreira.

Requer; nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja enviado ao Sr. Fernando Ferreira voto de congratulações pela posse como Presidente do Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura (CONEPE).

Justificação

O Sr. Fernando Ferreira é o primeiro empresário da região Norte a assumir o cargo no Conepe, criado há 30 anos, com o objetivo, entre outros, de apoiar o

desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca. Pela atividade ser uma das grandes geradoras de renda e emprego no Estado, e pelo Pará ser o primeiro produtor nacional de pescado, tenho certeza que a gestão do Sr. Fernando Ferreira à frente do Conepe é de valiosa importância para o setor produtivo paraense.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à artista plástica Marlene Godoy, agraciada com o título de Cidadã Honorária de Brasília, outorgada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Sra. Marlene Godoy, artista plástica de notável relevo nacional e que hoje, dia 8 de novembro de 2006, é agraciada, por iniciativa da Deputada Eurides Brito, com o título de Cidadã Honorária de Brasília, cidade em que reside.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

Há pessoas especiais, cuja vida é exemplo de dedicação ao que faz. Como a artista plástica Marlene Godoy, pintora de grandes méritos e hoje um nome que, sem dúvida, figura entre os mais notáveis artistas plásticos do Brasil.

Ela veio para Brasília em 1977, acompanhando o marido, Dr. José Guimarães Barreiros, então funcionário da antiga Portobrás, transferida para a Capital Federal. Desde essa época, moradora nas circunvizinhanças da Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Lago Sul, Marlene Godoy passou a freqüentar o templo como boa católica praticante e, quando a Igreja inaugurou sua nova sede, ela deliberou criar, com sua arte, uma Via Sacra adaptada ao cenário de Brasília e refletindo a situação então vivida pelo Brasil, sob ditadura militar. E a Via Sacra do Povo Brasileiro, aceita com entusiasmo pelo pároco da Igreja, o Padre Tito, mas vista com reserva pelos governantes. O apoio do então Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella, foi decisivo para vencer as resistências, com o que a notável obra permaneceu nas paredes da Igreja, passando a se constituir em motivo até de interesse de turistas e visitantes. As 15 Estações impressionam: Marlene Godoy retrata em óleo e traços de grande impressionismo e efeitos plasticamente dinâmicos, luminosos e atraentes.

Só essa, uma das muitas criações da artista, justificaria o título que lhe é conferido pelo Legislativo

do Distrito Federal. Marlene Godoy torna-se Cidadã Honorária de Brasília.

Conheço Marlene Godoy. Ela é pessoa do maior aconchego de minha família. Ela e seu marido, o Dr. Barreiros. É avó de Clarinha e de José Augusto, que convivem com meus filhos.

Marlene Godoy é, pois, merecedora do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Artur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados. Os requerimentos vão ao Arquivo. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.113, DE 2006

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por V. Ex^a para visitar o Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata (CIC), nos dias 13 e 14 de novembro, em Buenos Aires – Argentina, requeiro, nos termos do inciso II, a, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 12 a 16-11-2006.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Senadores que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a comemorar os 70 anos da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH, de acordo com o Requerimento nº 975, de 2006, do Senador Leonel Pavan e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 46/2006 – GLDBAG_CSCOM

Brasília, 6 de novembro 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Fátima Cleide para compor como Suplente, a Comissão

Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição a Senadora Ana Júlia Carepa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

OF. GLPMDB Nº 392/2006

Brasília, 8 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geraldo Mesquita Júnior, como membro titular, em substituição ao Senador Ramez Tebet, na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

Of. nº 740/06 – LPL

Brasília, 6 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. EX^a que o Partido Liberal indica o Deputado Almir Sá (PL/RR), na qualidade de titular, e o Deputado Miguel de Souza (PL/RO), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006 que “Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luciano Castro**, Líder do Partido Liberal.

Of. nº 741/06 – LPL

Brasília, 7 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Partido Liberal indica o Deputado Sandro Mabel (PL/GO), na qualidade de titular, e o Deputado Neucimar Fraga (PL/ES), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 328, de 1º de novembro de 2006 que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios, no exercício de 2006, com o objetivo de fomentar as exportações do País.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado

apreço e distinta consideração. – Deputado **Luciano Castro**, Líder do Partido Liberal.

Of. nº 742/06 - LPL

Brasília, 7 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Partido Liberal indica o Deputado Reinaldo Betão (PL/RJ), na qualidade de titular, e o Deputado Milton Monti (PL/SP), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 329, de 1º de novembro de 2006 que “Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitro ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luciano Castro**, Líder do Partido Liberal.

Of. nº 757 - 06 - LPL

Brasília, 7 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Partido Liberal indica, como titular, o Deputado Miguel de Souza (PL/RO), em substituição ao Deputado Almir Sá (PL/RR) e, indica, ainda, o Deputado Almir Sá (PL/RR), como suplente, em substituição ao Deputado Miguel de Souza (PL/RO), para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitro ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luciano Castro**, Líder do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a Mensagem nº 236, de 2006 (nº 857/2006, na origem), do Presidente da República, encaminhando o relatório de execução da Programação Monetária referente ao 2º trimestre de 2006.

A mensagem será juntada ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2006, e vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela Liderança do PSB, concedo, por cinco minutos, a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, ex-Governador do Estado de Sergipe.

Por gentileza, Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado para, brevemente, tratar da regulamentação imediata e completa da lei que garante ao produtor rural nordestino a repactuação e a prorrogação das dívidas rurais.

Estive nesta mesma tribuna meses atrás cobrando do Conselho Monetário Nacional a regulamentação da lei. Houve realmente a regulamentação, mas apenas de forma parcial.

Não irei aqui discutir se a lei poderia ser fatiada e, assim, ser regulamentada aos pedaços. É evidente que o espírito da lei era salvaguardar os agricultores nordestinos em decorrência da estiagem que afetou todos os agricultores indiscriminadamente.

A lei somente cumprirá sua finalidade quando for completamente regulamentada, de modo que regulamentar a lei para uns e protelar o direito dos outros é dividir os agricultores, é criar para o mesmo fato natural, que foi a estiagem, fator de disputa de mercado, desvantagens econômicas para a concorrência, pois ela passará a ser ilegal, por ser fruto de uma intervenção favorável do Poder Público em benefício de uns e em detrimento de outros, ainda que isso se dê por omissão, pois o Poder Público não concretiza o direito de todos.

E o pior, Sr. Presidente, essa regulamentação parcial poderá ser questionada no Poder Judiciário, porque estando todos os agricultores em pé de igualdade, tanto diante da mesma e única lei (cujo dispositivo estabelecia a sua regulamentação pelo Conselho Monetário Nacional, sem estabelecer diferentes regulamentações) como diante da mesma situação fática (os juristas costumam dizer que um mesmo fato abraçou diversos indivíduos), o direito deveria ser igual para todos; o Governo deveria tratar todos como iguais perante a lei!

Espero que o Governo, por meio do Conselho, possa estabelecer essa igualdade.

Ora, o grande prejudicado com tudo isso é o Brasil e os agricultores nordestinos também. O Brasil porque, apesar da sua existência, esta lei não consegue produzir os efeitos para os quais foi criada, inclusive beneficiando a agricultura nordestina, como destacamos nos grandes debates efetivados no Plenário desta

Casa. Os agricultores porque, além de serem divididos, poderão ver a frustração a um passo de alcançá-los, pois poderá ser questionada a constitucionalidade da regulamentação parcial. O grande drama, Sr. Presidente, é que a lei foi regulamentada para os agricultores familiares que poderão sofrer perdas irreparáveis.

De fato, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução nº 3.405, que regulamenta parcialmente a Lei nº 11.322. Essa regulamentação trata da individualização, repactuação e alongamento dos prazos, para pagamentos de dívidas contraídas até 30 de dezembro do ano passado no âmbito do Pronaf, nos grupos A, B e A/C e do antigo Procerá (Programa Especial de Crédito e Reforma Agrária).

Ora, diz o Ministério do Desenvolvimento Agrário que serão beneficiadas 280 mil famílias de agricultores. E, com a regulamentação parcial da lei, os agricultores familiares e assentados da reforma agrária que realizaram operações de crédito rural do Pronaf e Procerá, com a utilização de contratos em grupo ou coletivos, uso de aval solidário ou outra forma de co-obrigação, terão 180 dias para pleitear a individualização e a renegociação das operações. Assim, com a individualização da dívida, cada pessoa ficará responsável pelo pagamento apenas da parcela que lhe coube do empréstimo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, em linhas gerais e resumidamente, ficaram fora da regulamentação da lei os seguintes grupos:

1) os agricultores que contrataram empréstimos concedidos até 31 de dezembro de 1997, no valor originalmente contratado de até R\$15 mil, cuja fonte foram operações com recursos são do FNE e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

2) os agricultores que contrataram empréstimos concedidos até 15 de janeiro de 2001, no valor originalmente contratado de R\$15 mil a R\$35 mil, cuja fonte tenha sido apenas o FNE;

3) os agricultores que contrataram empréstimos concedidos até 15 de janeiro de 2001, com valor originalmente contratado até R\$35 mil;

4) os agricultores que contrataram empréstimos concedidos até 15 de janeiro de 2001, cujas fontes sejam operações com recursos do FNE ou do FAT, ou do FNE combinado com outras fontes.

Afinal, também ficaram de fora, segundo estudo realizado pela Consultoria do Senado, os agricultores abarcados pela securitização, ou seja, com contratação de empréstimos com a contratação de empréstimos alongados na forma da Lei nº 9.138, de 1995, e não renegociados, na forma da Lei nº 10.437, quaisquer que tenham sido as fontes de recursos no valor original de até R\$100 mil no contrato.

A vontade desta Casa, dos representantes do povo e do Nordeste, foi que essa legislação, de fato e de direito, pudesse proteger os produtores rurais da nossa região.

Entretanto, Sr. Presidente, com essa regulamentação fatiada, parcial, infelizmente, os objetivos a que nós nos propusemos ao aprovar a Lei nº 13.322, decorrente de uma medida provisória do Governo Federal, esses objetivos não serão alcançados totalmente, e apenas uma parte dos produtores rurais está sendo beneficiada.

Portanto, essa é a minha palavra neste instante, Sr. Presidente. V. Ex^a, que é um homem do Nordeste, interessado no desenvolvimento regional, haverá de refletir e considerar que o Conselho Monetário Nacional não pode, de forma nenhuma, regulamentar apenas uma parte da lei. Se existe uma lei que foi aprovada integralmente pela Câmara dos Deputados, ela tem que ser objeto de uma regulamentação total, e não parcial, fazendo uma discriminação odiosa, dividindo os produtores rurais do Nordeste do Brasil.

Agradeço a V. Ex^a

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Tem a palavra pela ordem o Senador Almeida Lima, do PMDB.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex^a que me encontro regularmente inscrito, sendo o nono, mas houve uma permuta – sobre a qual informo V. Ex^a neste instante – do meu lugar com o do nobre Senador Marco Maciel, que é o primeiro inscrito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, vou conceder a palavra ao Senador Paulo Paim e faremos uma consulta ao gabinete.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador João Alberto Souza, agradeço a V. Ex^a. Não usarei os cinco minutos. Estou com um

problema sério de coluna e tenho que ir ao médico em seguida.

Mas, Sr. Presidente, eu faço um balanço, neste meu pronunciamento de trinta páginas, do processo eleitoral. Claro que não vou ler todo este documento aqui, mas posso dizer, rapidamente, que passei por mais de 80 cidades durante a campanha no Rio Grande; foram mais de 150 entrevistas para rádio, televisão, jornais; tive contato pessoal com mais de 200 mil pessoas – gaúchos e gaúchas. E para mim foi muito importante, Senador Jefferson Peres, que a palavra que eu mais ouvi tenha sido: “Continue assim, Senador”.

Termino aqui a minha fala dizendo que ontem eu fiz uma visita ao nosso Vice-Presidente da República – nosso ex-Senador e Vice-Presidente José Alencar –, que foi na manhã de hoje para os Estados Unidos, onde se submeterá a uma operação delicadíssima para tratar de um câncer.

Eu havia encaminhado a ele anteontem um telegrama, o qual faço questão de ler, Sr. Presidente, para que fique registrado nos Anais. Eu disse, na introdução, ao nosso Vice-Presidente José Alencar, com quem tive a alegria de participar de um grande comício em Porto Alegre, que Sua Excelência conquistou o coração dos gaúchos e das gaúchas.

Segue o telegrama:

Caro amigo José Alencar, mesmo à distância, estou acompanhando este momento difícil de sua vida. Desejo mais uma vez expressar minha enorme admiração e apreço por V. Ex^a. Sem abrir mão das suas convicções, o amigo foi fundamental para que um operário chegasse à Presidência da República e se reelegesse. Sua história de vida é um exemplo para todos nós. Tenho absoluta certeza de que sua operação nos Estados Unidos será vitoriosa. Aguardamos ansiosamente a sua volta para casa e que assim possamos vê-lo reassumir a Vice-Presidência da República para o bem do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a V. Ex^a e peço que considere lido na íntegra o meu pronunciamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o período eleitoral é sempre o momento

de confrontar as idéias, de afirmações de projetos ou de mudanças de rumos.

O povo é soberano e com a mesma convicção que nos elegem, senhores senadores, também nos afastam.

Eu tive a maravilhosa oportunidade de viajar pelo meu estado, fazendo campanha para a chapa majoritária da Frente Popular, em nível nacional e estadual. Andar pelo meu querido Rio Grande do Sul, poder conversar com meus conterrâneos, ouvir seus anseios, seus desejos e, para não falar só de flores, também ouvir suas queixas e suas frustrações.

Vi nos olhos do nosso povo a esperança brilhando, enquanto abordávamos o que fizemos, mas também dizendo o muito que ainda há por fazer pela nossa gente tão pobre que merece muito mais.

Participei do Congresso Nacional da COBAP que convidou os candidatos a Presidência da República para que falassem dos seus projetos em relação aos aposentados. Apresentei o Relatório da Comissão Mista do Salário Mínimo como reivindicação dos trabalhadores e aposentados. Principalmente o fim do Fator Previdenciário e o mesmo índice de reajuste do mínimo para todos os aposentados.

Nós senadores somos o oceano onde as límpidas fontes dos anseios populares vem desaguar e temos que regar nossas idéias todos os dias nas fontes da decência e do bem comum. O povo não quer mais ouvir esta velha e surrada frase de que seremos um grande país no futuro. O povo quer viver no grande e fraterno país do presente. O Brasil quer e precisa oferecer melhores dias para o nosso povo sofrido.

Sr^{as} e srs. Senadores, viajei por 80 cidades de todas as regiões do Rio Grande. Nesse andar eu vi toda a essência da decência, civilidade e gestos de fraternidade do povo do meu estado...

Foi lá no planalto médio, na cidade de Passo Fundo, que me falou um aposentado: “Senador Paim, continue assim lutando por mim e pelo povo. Graças ao Estatuto do Idoso eu já não sofro mais de saudades, pois posso visitar minha filha que mora em Soledade”

Soledade, meus caros, é uma cidade que fica localizada na divisa da serra com o planalto. Tem até uma música que diz assim: Soledade terra de gaúcho forte, se precisar enfrenta a morte. Não liga prá tempo feio ...

Em Cruz Alta fui muito bem lembrado pelo Prefeito Wilson Roberto que disse que jamais esqueceria as palavras que eu havia dito no comício de sua vitória. Na ocasião eu falei: A noite é de chuva e não há nenhuma estrela no céu, porque as estrelas que brilham

com a chama da justiça e da liberdade estão aqui na Terra e são vocês.”

E foi lá, em Cruz Alta também, terra de Erico Veríssimo, que um gaúcho, trajado a rigor, me falou com ardor: “Senador continue rebelde e não abra mão de seus projetos, pois eles são justos e o povo, a qualquer custo, vai cavalgar ao seu lado até que eles sejam aprovados.”

Outro gaúcho que disse conhecer a história me disse: Senador Paim, a obra **“O tempo e o Vento”** de Erico Veríssimo retrata com fidelidade porquê o gaúcho não reeleger governador ou presidente. No diálogo, o personagem Rodrigo Cambará diz que governo existe para ser derrubado! Outro personagem, Pedro Terra, rebate: Mas se o governo estiver certo? Rodrigo Cambará rebate: Governo nunca está certo!”

E um outro me falou o seguinte: “Os estudiosos dizem que não reeleger governos é uma coisa que os gaúchos aprenderam com nossos vizinhos uruguaios”

Nos campos de cima da Serra, onde prevalece a pecuária e a agricultura, visitei Lagoa Vermelha, onde fui muito bem recebido pelo Prefeito em exercício, Getúlio Cerioli. Cheguei lá em meio à cerimônia em que ele estava passando o cargo para o Presidente da Câmara. Foram muitas atividades e a imprensa local estava à postos.

Andei na serra gaúcha nas cidades de Farroupilha, Carlos Barbosa, Bento Gonçalves e Caxias do Sul. Nos campos de cima da serra também fui em Vacaria. Mas o que ouvi todos os dias, em todos os lugares, foi: “Continue assim Senador, trabalhando com humanidade, pois todos os estatutos de sua autoria são obras da fraternidade e só querem o bem comum, paz, amor e felicidade.”

Também fui em São Lourenço do Sul, Pelotas e Rio Grande. Passei pela linda reserva ecológica do Taim, local onde a natureza resiste e preserva os animais que vivem em seu território natal.

Em Santa Vitória do Palmar, no extremo sul, no Chuí onde o Brasil Florão da América termina e onde começa o Uruguai, vieram gaúchos a cavalo para assistir nosso comício. Santa Vitória nos recebeu com muitos fogos de artifícios e com churrasco característico da fronteira: ovelha assada inteira, feijão e arroz de carreteiro – cardápio típico de lá.

Foi ali, num grande comício, que falei, ao lado do Prefeito Batata, que me recebeu com grande carinho: “Na mesma praça, no mesmo banco, as mesmas flores, os mesmos jardins, estou feliz porque hoje vejo a cidade sorrir com Olívio Governador e Lula Presidente do Brasil.

Lá também, um doble chapa me falou com seu “portunhol”: “Continue assim Senador, fiel ao seu povo

e ao seu trabalho. O senhor é o tribuno do Rio Grande, dos trabalhadores e aposentados, o Senador do salário mínimo! Senadores são quase cem e convencer homens de bem é uma tarefa fascinante. O senhor, homem brilhante, há de conduzir entre seus pares um novo tempo de progresso que alcance todos os lares.”

Sr^{as} e Srs. Senadores, os “doble chapa” são cidadãos que têm a dupla cidadania. São filhos de brasileiros e uruguaios ou vice-versa. Eles exercem o seu direito de votar nos dois países. São ardorosos militantes nas campanhas políticas do Brasil e do Uruguai.

Também fui ao Litoral Norte para fazer campanha em Osório, onde fui muito bem recebido pelo Prefeito Romildo que declarou apoio à Frente Popular. Quando entrei na Freeway me lembrei que apresentei um projeto para que ela se chamasse Rodovia Luiz Carlos Prestes mas, os conservadores não deixaram e o projeto não foi aprovado. Prestes foi um lutador das causas populares. Da rodovia, palco dessa discussão, vi o parque eólico em pleno funcionamento. São muitos cata-ventos gerando eletricidade com a força dos ventos. E uma obra de grande dimensão. Espero que muitos parques como esse se espalhem pela nação, gerando energia limpa, sem causar poluição.

Estive em IMBE, com o Prefeito Jadir que calorosamente me recebeu e manifestou seu apoio à Frente Popular. Passei por Capão da Canoa, Tramandaí, e Torres onde visitei um CTG com os gaúchos de bombachas e as prendas de vestidos longos, lá tinha um chimarrão bem servido. E a nossa tradição! Lá, mais uma vez, ouvi: Continue assim Senador, com as suas convicções, porque a gauchada que não se curva, lhe estende a mão!

Viva Zumbi dos Palmares! Viva Sepé Tiarajú! Leve daqui um abraço do tamanho do Rio Grande.”

Estive em Maquiné com o Prefeito Pedro Nicolau com quem tive um bom diálogo. Lá pude mais uma vez colocar meus olhos naquela linda região da mata atlântica, não há quem não se encante, frente à tamanha beleza! Mantê-la viva é a nossa maior façanha!

Mas foi em Santo Antônio da Patrulha, com o Prefeito José Francisco, num encontro com homens e mulheres de cabelos brancos, que fiquei muito impressionado corri as demonstrações de carinho dos aposentados. Foram mais de 2.000 pessoas no salão! Os idosos não querem compaixão. Eles têm consciência que construíram a nação, querem os seus direitos e com toda razão.

Querem ser tratados com respeito por tudo o que fizeram. Eles querem o fim do fator previdenciário e a manutenção do valor de compra de seus salários!

E um direito da nossa gente! Eles também me disseram: “Continue assim, Senador!”

Em Venâncio Aires falei com o Nestor, Vereador e Líder do PDT que declarou apoio a Lula Presidente e Olívio Governador.

Em Santa Cruz do Sul fiz palestra para os vigilantes em Congresso Estadual apoiando projeto original do Chico Vigilante Nº 3742/92, que o Senador Romeu Tuma foi Relator.

Também fui na Região Carbonífera, pois Rio Grande tem a maior reserva de carvão do país. Estive em Arroio dos Ratos e nas Minas do Leão. A região quer melhores condições, pois sabe que seu carvão é uma grande solução para resolver os problemas de energia e da nação.

Também fui a Butiá, Charqueadas e São Jerônimo, onde o povo gritou para mim: “Senador Paim, continue assim!”

Me lembro do Jaime Prefeito, agora independente dizendo: “Senador e Valdeci (Coordenador da campanha do Lula no RS), vou com a Frente Popular porque aqui é meu lugar” Grande Jaime!

Na região metropolitana tive muitas atividades e em Porto Alegre participei do Encontro Estadual dos profissionais em Segurança Pública apoiando o seu direito a ter aposentadoria especial, já que eles estão sendo discriminados em relação a outros estados.

Fui no Parque da Harmonia, na Semana Farroupilha, me encontrar com a minha gente, nessa linda festa cívica que comemora a Revolução Farroupilha: 10 anos de lutas nas coxilhas, fomos o Davi contra o Golias, como diz o Hino do Rio Grande: Sirvam nossas façanhas de modelo a toda a terra!

O fato mais triste de toda a campanha foi a mortandade de toneladas de peixes no Rio dos Sinos, rio onde nadei e pesquei e passei momentos felizes quando acampava em suas margens junto com familiares e amigos para, pescar e churrasquear. E um retrato dantesco ver o Rio pedindo socorro e os peixes agonizando por falta de oxigênio! E a mãe natureza chamando e dizendo: eles estão morrendo.

Se nós, homens, temos a capacidade de assassinar um rio e toda a vida que vive nele, tenho certeza que podemos salvá-lo não somente com medidas punitivas mas com medidas educativas.

Com o apoio desta casa, tenho certeza que os meus nobres pares, imbuídos com sua sensibilidade, não pouparão esforços para ajudar a salvar o Rio dos Sinos. Há uma canção regional gaúcha que diz assim: “Não deixe morrer meu rio, me ajude, por favor... O Biguá que mergulhava já morreu, o Aguapé não dá mais flor...”

Estive também em Esteio, Sapucaia, Igrejinha, Taquara, Parobé, Nova Hartz, Portão, São Sebastião do Caí.

Em São Leopoldo fiz comícios e palestras para negros, deficientes, sindicalistas e aposentados.

Visitei também Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Sapiranga, Campo Bom, Canoas.

Participei de inúmeras atividades com Olívio, Jussara e o Rossetto. Foram comícios, palestras, caminhadas.

Cumpri a orientação partidária. No 1º turno fui dar todo o apoio ao Rossetto, fizemos inclusive uma carta pessoal de apoio ao nosso candidato a Senador. No 2º turno dobramos os esforços para Lula Presidente e Olívio Governador.

No comício de Porto Alegre o povo chorou quando o Lula falou. No de Alvorada e Caxias a emoção tomou conta do povo com o refrão: “Lula veio para ficar e o Olívio para o Governo vai voltar.”

O de Canoas superou a tudo, não tinha explicação. Eram cerca de 40 mil pessoas gritando

“Lula lá, Olívio aqui, vão ter que nos engolir” Era um mar vermelho de bandeiras, era pura paixão.

Estive também em Novo Hamburgo onde recebi, na Escola Fundamental Sagrado Coração de Jesus, poema declamado pelo aluno Jackson Nander de Almeida Zanuni, de autoria do mesmo, que é deficiente visual e que faço questão de ler para todos:

Hoje é o dia certo

Para você amar, Sonhar, ousar, produzir,

Acreditar, ser feliz. ...

Cada dia, um dia:

Cada sorriso, um sorriso Cada pessoa, um mundo; Cada sonho, um degrau:

Cada passo, um risco; Cada erro, uma oportunidade de aprender....

Foi em Novo Hamburgo também que fiz uma visita à Fazenda Renascer, que trabalha para curar as pessoas dependentes de bebidas e drogas. Foi um momento muito educativo para mim, pois falamos de bebidas e drogas mas no fundo sempre achamos que isso só acontece com os outros e construímos um invisível escudo protetor para nós e nossos familiares.

Na Fazenda Renascer as pessoas, em sua maioria, buscam a internação por vontade própria. A fazenda só recebe pacientes que querem efetivamente se internar por livre e espontânea vontade. E um trabalho, sério e a minha preocupação é com a droga que destrói vidas e famílias.

Esta casa, meus caros, tem que trabalhar para que nossas fronteiras não sejam um paraíso onde o

narcotráfico passe com a sua mercadoria, que só traz mortes e desgraça.

Fui para Santa Maria, Lajeado e Teutônia.

Na cidade de Montenegro visitei a Escola Ensino Especial Fundamental Delfina Dias Ferraz e recebi das mãos de Janice Pereira de Araújo, deficiente visual, um poema de sua autoria que diz assim:

Para o amigo Paulo Renato Paim

Anjo amigo:
Estive sozinha
Perdida sem ninguém
O mundo era sombrio e vazio
E muito triste também
Eu andava por caminhos
Era tudo escuridão
Silencioso só solidão
Mas vi que uma imagem
No ar refletia
Dando me uma mensagem
De paz e harmonia
Não tenha medo de mim
Vou te proteger
Seguir seus passos onde estiver
E estar contigo
Para o que der e vier
Não fuja de mim
Não tem mais perigo
Porque eu sou e sempre serei
O seu anjo amigo
Um abraço da amiga Janice.

Em Santiago do Boqueirão uma moça me falou: “Continue assim, senador. Trabalhando sempre com humildade, pois o Congresso Nacional vai aprovar o Estatuto da Igualdade Racial e fazer justiça no combate a essa desigualdade”

Também andei nas Missões, Fronteira Oeste, Quaraí, Santana do Livramento, Alegrete, terra de Mário Quintana, poeta e velho menino que queria ser estrela para iluminar a lua e aquecer a alma tua, minha, de todos.

Também fui a Dom Pedrito, Bagé, Candiota e Pinheiro Machado, na estrada, olho para o lado e vejo a história do meu povo.

Lá no Cerro dos Porongos, o 1º Regimento dos Lanceiros Negros, combatentes, sendo atacados à traição... Com essa reflexão estou encerrando o meu pronunciamento.

Foram mais de 80 cidades... Mais de 10 mil quilômetros rodados, mais de 150 entrevistas para rádios, jornais e televisão.

Tive certamente, contato pessoal com mais de 200.000 gaúchos e gaúchas e as palavras que mais ouvi, foram: “Continue assim Senador!!!”

Termino minha fala com o telegrama de solidariedade que enviei ao nosso querido Vice Presidente, José Alencar, que esteve comigo no comício de Porto Alegre, capital do Rio Grande.

José Alencar conquistou o coração dos gaúchos e das gaúchas.

Caro Amigo José Alencar.

Mesmo à distância estou acompanhando este momento difícil de sua vida. Desejo mais uma vez expressar minha enorme admiração e apreço por V. Exª. Sem abrir mão de suas convicções o amigo foi fundamental para que um operário chegasse a Presidência da República e se reelegesse. Sua história de vida é um exemplo para todos nós. Tenho absoluta certeza que sua operação nos Estados Unidos será vitoriosa. Aguardamos ansiosamente a sua volta para casa e que assim possamos vê-lo reassumir a vice-presidência da República para o bem do povo brasileiro.

Um forte abraço, Senador Paulo Paim

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, do PMDB de Sergipe, por permuta com o Senador Marco Maciel, que estava inscrito em primeiro lugar.

Com a palavra V. Exª por 10 minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não gostaria de fazer o pronunciamento que pretendo neste instante.

Já que tomei a decisão, gostaria de fazê-lo na presença do Presidente Renan Calheiros. Como S. Exª não se encontra aqui, quero pedir especial atenção do Presidente neste instante, pois se trata de um assunto de economia interna da Casa e que já se tornou insuportável.

É um assunto antipático. Mas eu não tenho receio de antipatias, sobretudo quando se está ferindo direitos, interesses os mais legítimos possíveis.

Quando o nobre Senador José Sarney, presidindo esta Casa, elaborou projeto – e era secretário de S. Exª então o jornalista César Mesquita – para instalação de todo esse complexo de comunicação de que o Senado dispõe, sobretudo a sua TV Senado, S. Exª o fez por ter em mente a importância da comunicação social para o Parlamento, diante da necessidade da transparência e diante da necessidade de a população

do Brasil, um País de dimensões continentais, tomar conhecimento de tudo quanto aqui se passa e fazer a cobrança. Daí o mérito que deposito, neste instante, na figura do Senador José Sarney.

Nesse mesmo diapasão toma-se conhecimento de que a atual Presidência, de que a atual Mesa Diretora desta Casa, por meio de projeto também elogiável, procura estabelecer para TV Senado, não apenas o canal fechado que hoje existe, mas também a instituição da TV aberta. Ou seja, possibilita-se a todos os brasileiros – e não apenas àqueles que dispõem de TV a cabo ou de outros sistemas especiais – o acesso às sessões plenárias, às reuniões das comissões; enfim, a todos os trabalhos que aqui se realizam.

Se não fosse necessário divulgar tais ações parlamentares, S. Ex^{as} não gastariam dinheiro público nesses instrumentos que consideramos importantes.

Pois bem, se são importantes, precisam ser usados com decência e critérios justos, corretos e de respeito à população brasileira.

Eu quero, Sr. Presidente – e dirijo-me à Mesa Diretora desta Casa – referir-me a um breve pronunciamento do Senador Jorge Bornhausen e do Senador Tasso Jereissati, que em outra ocasião, neste ano, nesta Sessão Legislativa, fez reclamações sobre pronunciamentos que foram realizados da tribuna desta Casa e que foram omitidos no programa “Voz do Brasil”. Ou seja, não houve a devida repercussão, não foi dado o devido conhecimento para a população brasileira. Isso foi objeto de críticas aqui. S. Ex^a, o Presidente Renan Calheiros, afirmou que adotaria providências para coibir esse tipo de desvio na Comunicação Social do Senado Federal.

No dia seguinte ao comunicado, ao pronunciamento, à crítica do Senador Bornhausen e do Senador Jereissati, eu me dirigi ao Presidente Renan Calheiros e disse a S. Ex^a: “Presidente, aquilo que aconteceu no dia de ontem com os dois Senadores vem acontecendo comigo há muito tempo. Prefiro não tratar do assunto da tribuna por se tratar de economia doméstica, de assunto interno da Casa e prefiro trazê-lo para V. Ex^a”.

E ele me assegurou que tomaria as providências diante das robustas provas que a ele apresentei naquela oportunidade. Lamentavelmente, não surtiram efeito.

Encontrava-me em Sergipe, em Aracaju, no dia 23 próximo passado, quando assistia à TV Senado, ao Programa “Fala Cidadão” e, a partir daí, eu entendi que a questão não é contra o Senador que vos fala neste instante. Não. Não é uma questão pessoal. Evidentemente que não do jornalista desta Casa, mas de alguém que comanda esta Casa, que pode ser o próprio Presidente Renan Calheiros a qualquer um outro que tenha poder diretivo da Mesa Diretora e da administra-

ção desta Casa. Não sei de quem vem e não acredito ser de S. Ex^a o Presidente Renan Calheiros.

Mas senti que o que se adota nesta Casa não é contra este Senador, mas, em tese, contra a Oposição, pois, não se pode admitir – e eu presenciei, Senador Jefferson Peres – no “Fala Cidadão” seis Senadores se pronunciaram, respondendo a brasileiros. Todos os seis da base de sustentação do Governo. É muita coincidência para o meu gosto! Falaram no dia 23: Valdir Raupp, Edison Lobão, Wellington Salgado, Flávio Arns, Valmir Amaral, todos da base de sustentação do Governo.

Imediatamente, fiz a comunicação por telefone à Secretaria de Comunicação Social, que tentou contra-argumentar que poderia estar ocorrendo outra coisa. E não é verdade! Não é verdade!

Esta é uma atitude que precisa terminar nesta Casa. Não venho aqui falar de mim. Trouxe fatos relacionados à minha atuação apenas para ilustrar, como trouxe fatos aqui relatados pelos Senadores Jorge Bornhausen e Tasso Jereissati.

Pois bem, há fato muito mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Fato muito mais grave! MUITÍSSIMO mais grave, que precisa chegar ao conhecimento de V, Ex^{as}!

Antes de chegar a esse último fato, quero dizer o seguinte: no dia de ontem, nesta tribuna, se encontrava o nobre Senador Eduardo Azeredo. O nobre Senador veio fazer um pronunciamento para justificar o projeto que trata da questão da Internet e que estaria na pauta no dia de hoje na Comissão de Constituição e Justiça. Quando S. Ex^a fazia o pronunciamento, Sr. Presidente, por provocação minha, por meio de um aparte, estabelecemos o debate aqui no plenário com outros Senadores se pronunciando.

Pois bem, este aqui que é o **Jornal do Senado**, que é um veículo de comunicação social da Casa, três matérias na página 6, que precisava ter sido registrado pelo menos o aparte, e não registrou; queixas que venho fazendo de forma interna, permanentemente. No dia 23, fiz uma por telefone, nenhuma referência, sendo este o Senador que provocou no plenário desta Casa o debate, nenhuma referência.

Sr. Presidente, o que eu disse ontem foi tão importante que, no “Bom-Dia Brasil” de hoje, na TV Globo, apareceu o pronunciamento do nobre Senador Eduardo Azeredo, a do Presidente da Câmara e o meu, na tarde de ontem. A TV Globo tomou conhecimento, a Casa não tomou conhecimento, não publicou uma linha, não fez nenhuma referência! A fonte de informações dos jornalistas brasileiros é a Agência Senado. Tenho *e-mails* do meu Estado, dirigidos a mim, com

reclamações de órgãos da imprensa porque na origem, na fonte, não trazem nenhuma informação...

(Interrupção do som.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – ... da minha fala no dia de ontem, reclamando-me uma posição, já que se tratou inclusive de matéria nacional pela Rede Globo de Televisão no “Bom-Dia Brasil” de hoje. Não falo por mim. Trago apenas este exemplo. Mas o pior, Senador Jefferson Péres, vem agora. Pasmem, os senhores! Tomei conhecimento... Não sou irresponsável, nunca agi com irresponsabilidade da tribuna desta Casa, poderia não estar aqui para fazer esse relato, outros meios procurei – e o Presidente Renan Calheiros e o Secretário de Comunicação Social da Casa são sabedores disso – e não obtive solução, mas trago um fato surpreendente para o qual eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores – do Senador Jefferson Péres; do Senador Antonio Carlos Magalhães, que aqui se encontra; do Senador Marcelo Crivella; enfim, de todos. A fonte, **a priori**, não preciso trazer nem declinar o nome, pois não há necessidade, mas, se houver necessidade, retornarei e direi a fonte. Senadores, existe, aqui no Senado, um estudo, uma proposta, que está sendo discutida, embora tenha consultado ontem três Senadores, e nenhum dos três tivesse conhecimento, inclusive o Senador Efraim Morais, que integra a Mesa Diretora desta Casa – atenção, senhores brasileiros – para tornar a TV Senado um instrumento de comunicação não ao vivo dos pronunciamentos que realizamos e dos trabalhos que são efetivados nas Comissões e aqui, no Plenário, mas transformá-la em uma resenha, cujo pronunciamento deve passar pelo crivo daqueles que vão editar as matérias, como fazem na “Hora do Brasil”.

Não trago a origem da fonte por entender, neste momento, desnecessário, mas trarei no primeiro instante que entenderem necessário de quem ouvi, e ouvi de fonte legítima desta Casa, sob o protesto que emiti imediatamente: não podemos retroceder. E vejo exatamente nessa possível posição uma manobra contra a democracia, contra a liberdade do Parlamento, o direito que se tem de se comunicar diretamente com o povo brasileiro. E a alegação principal que ouvi é a de que com as sessões transmitidas ao vivo, a TV Senado perde audiência e que precisava estabelecer um procedimento jornalístico diferente, para que os pronunciamentos não saíssem na íntegra, ou seja, devem ser editados.

Essa é a denúncia que faço. No primeiro segundo em que a Mesa Diretora desejar ou o Plenário, direi da tribuna, por entender que isso é uma grande aberração, uma grande indignidade, é um retroceder das

nossas instituições e do parlamento brasileiro, trago ao conhecimento de todos os senhores.

Concedo um aparte, para concluir, ao nobre Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, só para dizer que a minha assessoria já me alertou de que alguns pronunciamentos meus feitos aqui não tiveram nenhuma consideração na “Voz do Brasil”. E houve dias em que todos os pronunciamentos foram levados, menos o meu, dias em que o Senado estava vazio. Quero dizer que V. Ex^a levantou algo que me provocou uma suspeita, porque até aqui eu via e não estava dando importância, devo-lhe confessar.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Tenho certeza absoluta, nobre Senador Cristovam Buarque, de que nenhuma responsabilidade tem o corpo funcional desta Casa, sobretudo por se tratar de uma decisão complexa que só aqueles que têm poder de decisão tomam, e não o corpo funcional, muito menos os jornalistas, as pessoas, os homens e as mulheres de comunicação desta Casa. Disse que era um pronunciamento antipático. É antipático, sim, mas não tenho problemas com antipatia, até porque preferi não fazê-lo e procurei os canais competentes para levar o assunto, mesmo depois dos pronunciamentos dos nobres Senadores Tasso Jereissati e Jorge Bornhausen, que fizeram críticas a esse respeito exatamente num assunto igual ao que V. Ex^a, nobre Senador Cristovam Buarque, se referiu há pouco, que foi a Voz do Brasil. Dirigi-me ao Presidente para tratar deste assunto e já estive, inclusive, com o Secretário de Comunicação Social da Casa, e nenhuma solução.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Esse projeto ou anteprojeto seria uma resolução da Mesa, da Casa, para integrar o Regimento Interno?

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Confesso a V. Ex^a que não tenho conhecimento se está em nível de anteprojeto ou de projeto, mas posso afirmar que quem me passou a informação tem conhecimento para tal e disse que se tratava de estudo desta Casa de uma proposta para estabelecer uma mudança, sobretudo na programação da TV Senado, pois estamos perdendo audiência nos horários de transmissão ao vivo das sessões plenárias e das reuniões das Comissões.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Se for algo que deverá passar pelo Plenário, aqui, obviamente, vai cair. Se for um ato da Mesa, seria uma arbitrariedade. Deve haver uma tentativa, uma intenção, mas, Senador Almeida Lima, vejo muito pouca possibilidade

de de isto se concretizar. De qualquer maneira, vale a sua denúncia.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Fiz questão, sobretudo por este último fato, de vir à tribuna relatar todos os anteriores a que me referi, lamentando exatamente que ontem o nosso **Jornal do Senado** não tivesse registrado uma fala minha de plenário. A Rede Globo de Televisão viu nela importância e transmitiu parte da minha fala, ao vivo, no “Bom Dia Brasil” de hoje.

É lamentável que isso aconteça. Trata-se de um desrespeito não ao parlamentar, mas ao Parlamento e, acima de tudo, à população brasileira que quer assistir, que quer fiscalizar, que deseja acompanhar a atuação parlamentar de todos nós Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. João Alberto de Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar pela Minoria, quando V. Ex^a considerar conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está inscrito o Senador Jefferson Péres, pelo PDT, e V. Ex^a falará a seguir, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela Liderança do PDT; a seguir, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela primeira vez, após as eleições, assomo a esta tribuna para manifestar a minha tristeza pela reeleição do Presidente Lula. Ele não teve meu apoio, não teve meu voto, mas a maioria esmagadora do povo brasileiro preferiu perdoá-lo pelos seus erros e reconduziu-o à Presidência da República. É a vontade da maioria, Senador Tião Viana, e temos que respeitar. Não vou agora espernear, esbravejar contra o Presidente; seria simplesmente um gesto de mau perdedor. Perdi, vou continuar na Oposição, mas não quero o pior para o País.

Estou nesta tribuna para manifestar minha preocupação com os próximos quatro anos, Senador Tião Viana, V. Ex^a que é do PT, que é da Base Governista. Não quero o pior para o País, mas estou preocupado.

A situação do País não é fácil.

Estou fazendo isso depois de muita reflexão, falando para uma Casa vazia, fazendo um discurso que certamente não será publicado na imprensa amanhã; não sairá uma linha. Mas estou falando sobre um assunto muito sério.

Nós estamos num dilema: ou retomamos o crescimento de 5% ao ano, pelo menos, o que é vital para o País, ou vamos patinar na mediocridade, na semi-estagnação e numa situação socialmente insustentável, porque nem os programas sociais, que são paliativos, vão se sustentar se o País não ganhar dinamismo.

Por outro lado, se vingar o desenvolvimentismo irresponsável, como querem alguns setores do Governo, sem as precondições para a retomada do crescimento, vamos enveredar pela irresponsabilidade fiscal, a inflação voltará e vamos viver uma situação também muito ruim.

Ou seja, Sr. Presidente, o País precisa crescer com estabilidade. O Brasil precisa crescer 5% ao ano, pelo menos, com estabilidade. Isso é possível; há compatibilidade entre as duas coisas, mas não será possível sem a remoção de alguns obstáculos, que o Governo não removerá sem o entendimento de alto nível com os setores responsáveis da Oposição.

Senador Antonio Carlos Magalhães, de saída, já em 2007, o Governo precisará desesperadamente prorrogar a DRU e a CPMF, que vencem em 31 de dezembro. Senador Tião Viana, se a DRU e a CPMF não forem prorrogadas até o fim do próximo ano, o Governo não governa em 2008. Se perder R\$35 bilhões da CPMF e a Desvinculação das Receitas da União, que flexibiliza o Orçamento, o Governo fica inteiramente engessado.

Isso exige emendas à Constituição. São duas emendas à Constituição que exigem, Senador Motta, três quintos dos votos no Senado e na Câmara. O Governo não tem três quintos do Senado, nem que apele para o mensalão e para o mensalinho, Senador Tião Viana. Não tem! O Governo não tem aqui 49 votos, se não houver um entendimento com a Oposição. A partir de janeiro de 2008, o Governo vai entrar em crise.

O Presidente Lula precisa de um entendimento de alto nível com a Oposição, repito, em torno de uma agenda mínima para o País. O PDT todo está disposto a sentar, sem participar do Governo, Sr. Tião Viana. Tranquilizo os Parlamentares dos Partidos governistas: não queremos cargos; podem dar todos para o

Partido do Governo. Queremos entender-nos no interesse nacional.

O que está acontecendo me preocupa. Já vejo o Presidente da República diretamente negociando com os Partidos do Governo a formação do ministério. O que está acontecendo é, além de preocupante, vergonhoso, Senador Cristovam Buarque. Os Partidos querem três, quatro, cinco ministérios, simplesmente alguns ministérios de porteira fechada, ou seja, o Ministério da Previdência desde o Ministro até o agente lá no Município. Se o Presidente cair nessa, está perdido. Está perdido, Senador Antonio Carlos Magalhães! Porque a Oposição vai para a oposição mesmo. Ele pode lotear o Ministério como quiser, pode usar mensalinho, mas vai ter oposição para valer nesta Casa, sem entendimento algum. E aí ele não governa!

Preocupo-me muito com isso. Dizem que faz parte da vida política negociar ministério, mas impor isso?... Como é que é? Eu gostaria de saber como é esse entendimento, Senador Cristovam Buarque. O Presidente tem que me dar dois ou três ministérios, senão... Senão o quê? Se me der, voto tudo que o Governo quiser; se não me der, voto contra o Governo sempre. É isso? Mas isso é profundamente imoral. Se o Presidente quiser cair nessa, vira refém do fisiologismo do Congresso e não vai longe. Ele vai, de concessão em concessão, ficar aprisionado por essa gente. E mesmo com essa gente, repito, ele não aprova o que precisa aprovar no Congresso. Se ele quer se entender com a Oposição em torno de um acordo realmente sério, estamos abertos – pelo menos, falo pelo PDT.

Senador Tião Viana, somos os interlocutores mais baratos para o Governo. Queremos nos entender e não queremos nada em troca. Se o Governo não quer isso, que se entenda com seus mensaleiros, e vamos ver no que vai dar.

Ouç o aparte do Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Jefferson Péres, feliz o Governo que tem uma Oposição que o alerta antes mesmo de os erros acontecerem. Seria bom que o Governo percebesse o que há dentro do seu pronunciamento. E o pronunciamento que V. Ex^a faz hoje, também já o fez no passado, alertando o Governo, e não o levaram em conta. Alertou para esse problema da composição do Governo e dos seus Ministérios com base apenas em negociações, e deu no que deu: quase se acaba o Governo. Alertou quando defendeu a “conservação” – semanas e meses repetidos aqui – e o Governo não entendeu. Espero que o Governo, que começará dentro de mais algumas semanas, entenda que o que V. Ex^a está fazendo é algo que ele deve agradecer. É uma Oposição séria, que

quer estar presente como crítica, como denúncia, mas também como alerta, como está fazendo hoje.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, posso conceder um aparte ainda?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Solicito objetividade em razão de outros oradores inscritos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Tenho certeza de que o Senador Tião Viana é um democrata – não interprete como tendência ao masoquismo; S. Ex^a não gosta de sofrer – e, como Presidente, sabe que a isenção lhe remete a ouvir o que, na realidade, vem acontecendo no Partido. Esse semblante triste dele é a primeira prova concreta de que ele não concorda. Senador Jefferson Péres, V. Ex^a entra no assunto em momento oportuno, basta ver as pessoas recebidas pelo Presidente Lula na primeira semana – evidentemente, todos foram tratar de assuntos republicanos –, simbolizados por aquela Deputada pé-de-valsa que perdeu a eleição e daí afora. O Presidente da República continua não se preservando. E V. Ex^a disse exatamente que se começam a discutir Ministérios. Isso é o que sabemos. Ouvi, hoje, de uma maneira irresponsável, um Parlamentar dizer que o seu Partido tinha 15 ou 20 Deputados, mas que, até o dia da posse, com o apoio do Governo, vai chegar a 30. Como?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Com o apoio do Governo?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Com o apoio do Governo. Está nos jornais de hoje. Assim é que começa. Nós estamos aqui, Senador Jefferson Péres, imitando a Globo e seu programa “Vale a Pena Ver de Novo”, que passa às duas horas da tarde, em que os sonolentos assistem ao que já viram lá atrás. Estamos começando a ver tudo de novo: vai aparecer o segundo Waldomiro – aquele foi o primeiro –, vão tirar da gaveta os projetos de jogo. Tudo isso vai se repetir, é só uma questão de esperar. Mas, agora, com mais sofisticação. Eles aprenderam e alguns riscos não correm mais, só que, às vezes, não acreditam que a Polícia Federal seja republicana e são surpreendidos nos hotéis com as burras cheias de dinheiro. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes. Realmente isso tem um cheiro de **déjà vu**, mas é uma reprise a que eu não gostaria de assistir.

(Interrupção do som.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Vou concluir, Senador Tião Viana.

O Presidente Lula tem uma oportunidade de ouro de remir-se dos pecados praticados e dar uma de estadista. Aí este País em quatro anos decola, e a Oposição vai ficar muito feliz, porque, se ganhar em 2010, recebe um País em plena decolagem. Se o Presidente der uma de politiqueiro, se não aprendeu com os erros, ficará prisioneiro do que há de pior no Congresso Nacional. Ele vai ser um administrador de crises, e eu não sei o que será do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, nos termos do inciso II do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, veja V. Ex^a, Sr. Presidente, ouçam, Srs. Senadores: o Brasil se fortalece no exterior, segundo o Presidente Lula. É verdade. Ontem os jornais noticiaram que o Brasil caiu cinco pontos no *ranking* da corrupção, passando da 65^a para a 70^a posição. Está entre os países mais corruptos do mundo!

Hoje, ficamos sabendo de outro *ranking*, em que o Brasil ocupa a última posição, demonstrando como as empresas têm de se esforçar para cuidar do emaranhado tributário de que são vítimas. Os números são impressionantes, e não é a primeira vez que falo isso desta tribuna. O Brasil apresenta uma das maiores cargas tributárias, e as empresas brasileiras pagam 71% de seus lucros em impostos! São mais de 60 impostos, taxas e contribuições, equivalentes a 38% do PIB – do qual, ainda há pouco, a lúcida inteligência do Senador Jefferson Péres apontava que nosso desenvolvimento precisa chegar a, pelo menos, 5%.

Na China, há 25 impostos, equivalentes a 17% do PIB. É menos da metade dos daqui. Essa é a solução que se vê, a cada dia, a reclamar-se.

Há dois ou três meses, critiquei o Ministro Mantega, que, a esta hora, está no Gabinete da Presidência do Senado, reunido com os Líderes, para cuidar da aprovação do projeto das microempresas, o qual, tenho certeza, o Senador Arthur Virgílio, como Líder, não vai permitir que passe hoje porque não está em condições de ser votado.

Mantega, no Bom Dia Brasil, disse que o PIB poderia chegar a 4%. Disse que o Ministro não podia acreditar naquilo que ele afirmava. De lá para cá, as coisas pioraram e, com a queda da produção industrial, que foi de 9% neste mês, já se prevê um PIB inferior a 3%. Será, com certeza, inferior a 3%. Vai ficar em 2,5%, praticamente o mesmo do ano passado, que foi de 2,3%, mostrando que esta Nação não tem condi-

ções de sobreviver, de dar emprego a quem precisa e de crescer nos investimentos indispensáveis.

Mas tudo isso, Sr. Presidente, por causa de uma política tacanha de lotear o Governo. Eu que tinha tanta esperança em V. Ex^a, Sr. Presidente, e tenho, porque V. Ex^a é uma exceção no quadro partidário em que está inserido. Mas, devo-lhe confessar que ando triste. Vejam a lista dos estadistas recebidos esta semana no Palácio do Planalto. Não quero acusar ninguém, mas vários deles que estão comprometidos na política, com o mensalão, com o caso dos sanguessugas, nos projetos da Sudam, são hoje os líderes do Senhor Presidente da República. Não o vejo receber o Senador Tião Viana; não o vejo sequer atender o ex-Líder Mercadante. O ex-Líder Mercadante perdeu em São Paulo talvez por causa do Presidente da República e hoje, coitado, está abandonado aqui. Não está tão abandonado porque nós sabemos de seu valor e lhe damos a importância devida. Mas do ponto de vista governamental, não querem ver o Mercadante, como não queriam ver a estrela do PT, que, infelizmente, surgiu numa praia baiana.

Ah, Sr. Presidente, temos o dever de melhorar a situação do País! Ontem, falei aqui sobre os 154 mortos do Boeing. Assisti o Ministro da Defesa, na televisão, no programa Roda Viva, e aqui peço um favor a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Peço, com todo o respeito, que o Presidente veja esse programa Roda Viva em que esteve presente o Ministro da Defesa. Certamente, ele apenas não manterá, como manteve o Chefe da Aeronáutica, como manteve ou vai manter o do Exército e o da Marinha, mas, com certeza, ele faria voltar para algum lugar menos importante o “oitentão” Waldir Pires. A sua idade é até próxima da minha, mas minha cabeça está funcionando. (Risos.)

De modo que este é o Brasil que estamos vendo; essa é a situação das pessoas que estão freqüentando o Palácio para tomar um pedaço de cada coisa.

O caso é tão grave que hoje já foram anunciadas as verbas cortadas do tráfego aéreo. O desastre ocorreu no dia 27 de setembro, há pouco mais de um mês. Agora a Folha de S. Paulo denuncia que o sistema de navegação para apoio do espaço aéreo de São Paulo não funciona há quatro anos! Vejam bem os senhores que viajam e usam os Aeroportos de Congonhas e de Guarulhos: há quatro anos que a aparelhagem não funciona! A denúncia está na Folha de S. Paulo de hoje. E nada acontece. Continua sem funcionar. Continua sem controlador aéreo. Pagam aos controladores aéreos a mísera quantia de R\$1.400,00 e não querem que os militares, que entendem do controle aéreo, participem desse serviço de controle.

São os resquícios desses que só vivem a atacar o regime militar, quando, na realidade, no regime militar não aconteciam os desastres que hoje acontecem, sobretudo do ponto de vista moral. Tenho a coragem de dizer isso, Sr. Presidente. Hoje muitos negam essa posição. Não estou elogiando o regime militar, que teve coisas muito boas e outras ruins, mas estou dizendo que, em matéria de honestidade e de tráfego aéreo, o regime militar era muito melhor do que o atual. Não é apologia do regime. Todos nós sabemos que temos que viver com a democracia. Os regimes militares – e já dizia um grande estadista baiano – são passageiros, são como os flagelos; só a democracia é eterna; só a democracia assegura o reino da liberdade. Queremos a liberdade, mas com a dignidade e a seriedade juntas. A liberdade sem seriedade e sem dignidade, evidentemente, não funciona, passa a ser anárquico...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer, ouço V. Ex^a, antes pedindo que seja resolvida a crise dos controladores, que não se protelem os concursos, que não sejam tiradas as verbas da navegação aérea.

A Infraero espera resolver o problema em cento e vinte dias. Até lá, o que vamos fazer? Rezar, pedir a Deus que não aconteçam novos desastres neste País dirigido por irresponsáveis; pedir a Deus que nos dê luz para iluminar o caminho desses dirigentes que, em verdade, são cegos.

Ouçó V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Antonio Carlos, o pronunciamento de V. Ex^a é preciso, é oportuno. Podemos observar que toda essa discussão travada pelo Governo na mídia tem um objetivo: encobrir o crime praticado pelo próprio Governo quando contingenciou os recursos orçamentários. Ora, a Anac arrecada cerca de R\$2,5 bilhões por ano com as taxas cobradas nos aeroportos brasileiros, as mais caras do mundo, e apenas uma pequena parcela foi liberada. Do Orçamento da União, apenas 30% foram liberados. E fica-se com uma discussão sobre planos de cargos e outras coisas. Mas não adianta discutir isso sem recursos. Está-se discutindo a consequência, quando o problema é a causa. Aliás, nós tivemos um diretor da Infraero que, há dois anos, pediu para sair e denunciou à imprensa que se estava investindo apenas em aeroportos, em obras de arquitetura, e não na segurança aérea. Essa questão vem sendo discutida já há muito tempo, e nada foi feito. Por quê? Porque o Governo se ocupou tanto em falar mal do apagão, da energia no Governo Fernando Henrique Cardoso, que permitiu que caísse em seu colo esse “apagão aéreo”, que traz,

Senador Antonio Carlos Magalhães, prejuízos para o Brasil que não avaliamos ainda. Vários empresários vieram do exterior para conhecer possibilidades de investimentos no Brasil e retornaram do próprio Aeroporto de Guarulhos, porque não tinham condições de seguir ao destino final, em razão da greve. Esse caso é mais grave do que podemos imaginar. A incompetência e a falta de agilidade nas decisões fazem com que os pilotos do avião Legacy, cidadãos americanos, fiquem presos por tempo indeterminado. Não agilizam nada. Ficam na discussão, um jogando a culpa no outro, e jogando no passando. Chegaram ao deslante de acusar o governo passado de não ter feito investimentos em aviação. Foi o Governo Fernando Henrique que adquiriu e montou o Projeto Sivam, tão combatido pelo PT. O que é o Projeto Sivam? É a modernização. O Cindacta também. Permanecem na velha história de jogar lama no passado, e não enfrentam a lama do presente. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a realmente é um homem que conhece o problema da aviação no Brasil e no mundo. V. Ex^a tem o prazer de estudar esse assunto. Há muito tempo nós discutimos esses assuntos, e eu fico aprendendo as suas lições. Raramente, alguém nesta Casa conhece tanto o problema da aviação no mundo quanto V. Ex^a. De maneira que o aparte de V. Ex^a é extremamente valioso, e eu agradeço.

O Senador Jefferson Péres também se mostrou, como eu também... Não vou negar a legitimidade da eleição do Presidente da República. Ele, evidentemente, teve uma votação consagradora.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas a votação consagradora não lhe dá dignidade para agir da maneira que está agindo. O povo lhe deu um aval, mas ele tem que cumprir bem esse aval que lhe foi dado pelo povo. Ele não tem o direito de repetir os quatro anos de candidatos derrotados em ministérios, de incompetência; não tem o direito de fazer com que os brasileiros sofram mais do que estão sofrendo. Ele não tem o direito de enganar com o Bolsa-Família; ele não o direito de fazer o que tem feito no Nordeste, onde sequer conseguiu irrigar um hectare de terra. Esse homem não fez, e diz que é o protetor do Nordeste. E, ainda assim, os nordestinos caem na sua conversa, enquanto ele paga a custo de ouro na imprensa e na televisão brasileira.

Se ele quer de fato governar bem, que comece a tratar o Parlamento dentro dos aspectos de decência. O Orçamento, que é a fonte maior de roubo deste País, o Orçamento, em que nós também somos cul-

pados – os Parlamentares são culpados pelos roubos no Orçamento. Há sanguessuga porque há Deputado que faça, há Parlamentar que faça, mas há Ministro conivente. Há tudo isso porque, evidentemente, a Nação não se rebela, anestesiada que se encontra com a publicidade oficial.

Sr. Presidente, se V. Ex^a puder levar ao Presidente da República, e se ele estiver hoje com a consciência melhor que ontem, ele vai ouvi-lo. V. Ex^a tem méritos para isso. Peça que ele acabe ou diminua o impacto das medidas provisórias, que desmoralizam o Congresso e também o Poder Executivo.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – As medidas provisórias são a razão de ser hoje de muitos roubos no Brasil. E eu provo, e já disse isso ao próprio Presidente da República.

Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, o Presidente Lula tem uma oportunidade de ouro de se engrandecer. Mas parece que vai se apequenar ainda mais. V. Ex^a citou dois pontos que podem ser objeto de entendimento com o Governo, aqui dentro do Congresso mesmo. Nós nos comprometemos a apoiar a reforma tributária e a reforma previdenciária, mas o Governo tem de se comprometer a aprovar aqui o Orçamento imperativo e o disciplinamento das medidas provisórias, que inclusive o livraria de chantagistas do Congresso na liberação de verbas. Será que o Presidente não quer isso? Então, ele quer viver na esbórnia mesmo. Vamos aguardar, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem absoluta razão e autoridade. Quando se tem autoridade, a voz soa mais alto, e a sua voz soa bem alto neste instante, porque o Brasil não pode continuar a ter o Governo que teve até agora. E ele tem a oportunidade de ouro de modificar-se, modificando também o Brasil e seus companheiros de Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho. A seguir, ao Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou dedicar minhas primeiras palavras a um exercício, de certa maneira, impossível, de certa maneira, sempre adiado no País, que é a tentativa de se trazer à baila

a possibilidade do diálogo, do entendimento, que foi a tônica do pronunciamento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Vislumbro essa intenção com bons olhos, desde que seja acompanhada de uma agenda mínima, de projetos mínimos e de objetivos que possam ser alcançados nos próximos quatro anos. Para isso, como já disseram os Senadores Jefferson Péres, Antonio Carlos Magalhães e todos os oradores da tarde de hoje, o Presidente deve estar aberto ao diálogo e às sugestões do Congresso Nacional, sejam do Bloco Governista, sejam da Oposição. Mas é imprescindível que o Poder Legislativo assuma, nesta quadra da vida nacional, um papel que é dele, absolutamente dele, que é o de centro do debate político e da tomada de decisões da vida deste País.

Não podemos mais aceitar a pauta ditada pelo Poder Executivo, a não ser que seja a extrapauta, a pauta do entendimento, do diálogo capaz de levar os representantes da Oposição e os representantes do Governo a se sentarem em uma mesma mesa.

O desarmamento de espíritos pode e deve existir, mas é importante que haja a devida sinalização do Poder Executivo para que o diálogo não pareça adesão da Oposição ao Governo.

Existem, Sr. Presidente, dois caminhos claros diante do novo mandato do Presidente da República: solidificar a sua liderança por meio de um governo que inicie um ciclo de investimentos em educação, em tecnologia, em infra-estrutura e que crie condições para um crescimento econômico sólido, ou, o que ninguém deseja, perder-se na mesmice da política, a qual leva, ao longo do tempo, ao cansaço popular e à exaustão da legitimidade alcançada pelo Presidente da República no último pleito.

Cabe, então, neste momento crucial, uma pergunta e, mais do que isso, uma reflexão: será que a procuração que o eleitor deu ao Presidente novamente vai permitir-lhe prosseguir com os mesmos erros e ignorar as vozes que lhes são discordantes? É claro que não.

Sr. Presidente, o povo sinalizou a favor da continuação de uma política de assistência social que assegurou um alento, principalmente àquele contingente populacional que se encontrava abaixo da linha da pobreza. No entanto, mesmo essa política, se não acompanhada de outras medidas que possibilitem a inserção de pessoas no mercado de trabalho e da almejada universalização do ensino fundamental, isto começará a se esgotar, começará a se deteriorar, começará a fugir do controle do Presidente da República. Todos os países que se desenvolveram, criaram suas políticas de proteção social, que, gradativamente, deram lugar a uma política que definitivamente inseriu as pessoas que viviam na pobreza ao mercado de

trabalho, ao mercado de consumo e, principalmente, à verdadeira cidadania.

Discute-se muito entre os estudiosos o que é mais eficiente para diminuir a pobreza: se um programa de proteção social como o Bolsa-Família ou a elevação gradual do salário mínimo – o que, infelizmente, é uma realidade para uma grande parcela da nossa população.

No entanto, há que se entender que a elevação do salário significa uma maior dignidade, que o cidadão, com o esforço do seu trabalho, pode se auto-sustentar e sustentar a sua família. Da mesma forma, a elevação do salário está intrinsecamente relacionada com as condições da economia e com as contas do Governo e da Previdência.

Pois não, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Garibaldi Alves, primeiramente quero cumprimentá-lo por sua luta, por sua disputa pelo Governo de seu Estado. V. Ex^a foi ético, brilhante e soube respeitar o resultado. Agora está entre nós outra vez, e nós o recebemos com muita alegria. Ultimamente temos discutido muito sobre o problema dos programas sociais. Aqui tivemos uma comissão especial sobre salário mínimo. Há duas vertentes importantes de distribuição de renda. Mas o que eu tenho ouvido de empresários e de membros do próprio Governo refere-se a desenvolvimento, a investimento. Dizem eles que se não forem criadas condições econômicas para o crescimento do País não vai adiantar nada, porque, daqui a pouco, vai faltar dinheiro para tudo. Veja, hoje, um empresário disse na televisão que sentiu uma estabilidade no crescimento de emprego.

Quer dizer, parou. O emprego cresceu zero ponto setenta e pouco e parou, o que mostra essa estabilidade, que traz uma preocupação futura, segundo a qual não havendo investimento, não havendo crescimento da empresa, da produção, vamos ter dificuldade na aplicação dos benefícios sociais, principalmente de distribuição de renda, como V. Ex^a tão bem coloca em seu discurso. Agradeço a oportunidade.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a tem inteira razão: o desenvolvimento é a mola mestra que dará a este País condições necessárias ao desenvolvimento social almejado às camadas mais pobres, que não seja em forma de esmola, mas, realmente, um desenvolvimento social digno para o homem e sua família.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres, com o maior prazer.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Garibaldi Alves, em primeiro lugar, lamento sua derrota

para o Governo do Rio Grande do Norte, que, como disse o Senador Romeu Tuma, V. Ex^a soube encarar com muita elegância. V. Ex^a faz um belo discurso. Espero que não seja voz isolada no seu Partido, que tem uma responsabilidade enorme, porque é o Partido majoritário. Como disse o Senador Romeu Tuma há pouco, se o País retomar o crescimento de 5% a 6% ao ano, Senador Garibaldi, com políticas públicas adequadas, daqui a quatro anos, o Presidente poderá se vangloriar de ter reduzido de 10 milhões para 6 milhões o número de beneficiários do Bolsa-Escola, porque os outros quatro se integraram no empreendedorismo ou na conquista de empregos. Esta será uma grande vitória. Mas, se o País continuar patinando entre 2,5% e 3%, Senador Romeu Tuma, daqui a quatro anos, chegaremos com 15 milhões de beneficiários do Bolsa-Escola, e sem recursos para sustentar esses programas. Senador Garibaldi, espero que o seu Partido ouça, porque se o Presidente da República fizer um entendimento, bastará uma coligação com o seu Partido e um entendimento com a Oposição para que ele consiga colocar o País nas trilhas de um projeto nacional de desenvolvimento. Senão, ele vai ficar prisioneiro, repito, de partidos que vão apenas chantageá-lo durante quatro anos. Aí, vou ter pena do final do Governo Lula. Parabéns pelo seu discurso.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – PB) – Obrigado, Senador Jefferson Péres. V. Ex^a tem inteira razão, até porque o debate entre candidatos nos Estados, durante a campanha eleitoral, era para ver que candidato daria o maior aumento ao Bolsa-Família. V. Ex^a já sabe que essa competição vai dar no que V. Ex^a descreveu muito bem se este País não tomar outro rumo em busca do desenvolvimento.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a traz, nesta tarde, um tema que, vamos e venhamos, fomos fracos em enfrentá-lo no momento oportuno. A diferença do Bolsa-Família atual para os programas similares do Governo Fernando Henrique é apenas uma. Fernando Henrique, por idéia da ex-Primeira Dama, Dona Ruth Cardoso, concebeu programas de inclusão social. O atual Governo, ao juntar todos em um só, concebeu um programa de dependência social, sem contrapartida e, acima de tudo, criando o terrorismo de que, não sendo reconduzido o Governo, a conquista acabaria. Cometeu-se um crime porque determinada parcela considerável da população ficou na situação de opção entre o crescimento nacional e o Bolsa-Família; daí por que o Brasil não consegue sair dos 2%. Um jornalista renomado me contou, na semana passada, um fato interessante, Senador Tião Viana: contratou uma empregada para sua casa

e pediu a carteira de trabalho. Ela disse que traria na semana seguinte. Passado o primeiro mês, ao fazer o pagamento com recibo provisório, ele disse: a senhora me traga a carteira de trabalho porque não quero ter nenhum funcionário irregular. Não posso passar por isso. A empregada disse que havia esquecido na casa da mãe. No segundo mês, novamente não entregou a carteira. No terceiro mês, ele deu um xeque-mate: ou vem a carteira ou a senhora está despedida. Ela disse: “Eu prefiro ser demitida, doutor. Eu vou-lhe falar a verdade: se o senhor assinar minha carteira, eu deixo de receber o Bolsa-Família”.

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu tinha certeza de que, com V. Ex^a, não seria censura, Presidente Tião Viana, apenas um problema técnico, já corrigido. Muito obrigado. Aí vem a grande questão: a pessoa deixa de ter a garantia, para fins de Previdência Social, de uma carteira assinada por um convite ao ócio, que, em determinados casos, da maneira como está concebido, é o Programa. Quem vai pagar isso é o País, porque está criando um costume que não tem nada de educativo. É lamentável. E V. Ex^a faz uma abordagem perfeita, num momento em que é preciso que tenhamos a coragem de aperfeiçoá-lo, até porque, Senador, já aparece um projeto justo, que reivindica décimo terceiro mês para o Bolsa-Família. Será votado. Daqui a pouco, vem um projeto pedindo aposentadoria, e vamos dar aposentadoria aos que não contribuíram nem um dia para a Previdência Social, para aumentar seu rombo. É uma irresponsabilidade! E é preciso que se tenha coragem de dizer isso. O Bolsa-Família é justo quando ele é uma possibilidade de atrair o desassistido e lhe dar opção de ir à escola, de a mãe participar do projeto. Da maneira como está, vamos pagar um preço, é só questão de esperar. Muito obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a tem razão e vem ao encontro do que estou justamente querendo dizer a todos os Senadores. Precisamos sair desse círculo vicioso para alcançarmos o desenvolvimento. E, por não alcançarmos o desenvolvimento, criamos uma Bolsa, uma forma de sustentar aquelas famílias que deveriam estar trabalhando e que não estão mais trabalhando.

Na zona rural, já não há facilmente pessoas para serem recrutadas para trabalhar, porque elas preferem optar, como essa senhora optou, segundo o exemplo dado pelo Senador Heráclito Fortes, pelo Bolsa-Família. Então, é uma política justa que, de repente, pode se tornar injusta, não permitindo que se tenha a justiça social neste País.

Vamos esperar que o Presidente da República possa corrigir esses erros, esses equívocos, em busca do verdadeiro desenvolvimento social deste País.

Senador Flexa Ribeiro, não sei se é possível conceder mais apartes, mas consulto o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O tempo de V. Ex^a já extrapolou em mais de oito minutos. Há outros oradores inscritos, mas a Mesa concede mais um minuto para o Senador Flexa fazer o seu aparte.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Agradeço ao Presidente, Senador Tião Viana, a gentileza em permitir o meu aparte. Nobre Senador Garibaldi Alves, V. Ex^a tem toda razão no pronunciamento que faz. De forma correta, com sensibilidade e com tranquilidade, V. Ex^a coloca esse problema que é de toda a Nação brasileira. O Presidente Lula usou, em seu Governo que termina agora, o programa Bolsa-Família para ajudar aquelas pessoas mais necessitadas. Correto! Venho dizendo, há um ano e meio, da tribuna do Senado que é preciso ajudar aqueles que são mais necessitados de forma emergencial. Contudo, não há país que possa manter um programa assistencialista que não tenha porta de saída, como é o caso do Bolsa-Família. Neste ano, serão gastos mais de R\$11 bilhões com esse Programa; enquanto os investimentos para o desenvolvimento, em infra-estrutura ou em outras ações que gerem empregos são ínfimos, bem abaixo dos valores gastos com o Bolsa-Família. Assim, Senador Garibaldi, vou propor projeto para que o Bolsa-Família – que tem de ser continuado, e não extinto – tenha uma porta de entrada, mas também uma porta de saída, como tem o Seguro-Desemprego. O trabalhador tem acesso a esse benefício, mas existe um tempo determinado para que usufrua dele, sob pena de o trabalhador ser excluído do programa. Se assim não fosse, seria muito fácil, pois ele ficaria desempregado, receberia indefinidamente o Seguro-Desemprego e nunca mais voltaria a procurar emprego, já que estaria recebendo. É o que acontece com o Bolsa-Família. Precisamos fazer um estudo nesse sentido. Peço o apoio dos Senadores no sentido de transformarmos o Bolsa-Família num programa de atendimento emergencial, mas um programa que vise a dar dignidade ao cidadão e à cidadã brasileira no sentido de conseguir um emprego com desenvolvimento, que espero o Presidente Lula promova a partir de agora.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Garibaldi Alves Filho?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Senador Flexa Ribeiro, muito obrigado.

Senador Mão Santa, tenho a maior alegria em ouvir V. Ex^a, mas o Presidente me advertiu de que esgotei meu tempo em oito minutos; agora dez minutos!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço apenas ao Senador Mão Santa que seja breve, porque, com esse tipo de atitude, prejudicamos os outros oradores. Mas V. Ex^a tem a palavra para um aparte objetivo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Sr. Presidente Tião Viana, primeiro o meu cachê para votar no Governo é simples: basta que se lembre do nome de V. Ex^a para o Ministério da Saúde – foi um grande avanço para este País. Senador Garibaldi, quero dar o testemunho de que V. Ex^a implementou um dos programas sociais mais importantes do Nordeste: o Programa do Leite. Programa inteligente que dava leite aos carentes, aos necessitados e fixava o homem no campo trabalhando com a vaquinha. Não é o caso desse programa que todos sabemos. A democracia começou com liberdade, igualdade e fraternidade. Assim gritou o povo. Mas o Lula entendeu e viu que o povo, antes da liberdade, quer a sobrevivência. Passou a utilizar esse programa. No meu Estado, 50,09% da população recebem o Bolsa-Família, que não educa. O Luiz Gonzaga previu isso. É uma esmola que humilha e vicia o cidadão.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Agradeço, Senador Mão Santa. Infelizmente, não posso comentar o feliz aparte de V. Ex^a em face de o tempo estar esgotado. Essa discussão precisa prosseguir, não apenas em torno do Bolsa-Família, mas de uma política verdadeira de desenvolvimento social que resgate aqueles que vivem na pobreza absoluta, hoje amparados pelo Bolsa-Família. Precisamos reconhecer que a saída, por ora, é essa. Mas é um desafio aperfeiçoarmos essa política de desenvolvimento social.

Muito obrigado aos que me apartearam e aos que me ouviram com a sua atenção.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela primeira vez, neste País, nos últimos vinte anos, um Presidente e seu Governo conseguiram provocar uma crise militar.

O apagão aéreo que afetou o Brasil e sua população ficou mais evidenciado nos últimos dias com o feriado prolongado do último fim de semana.

E vejam que a situação já era do conhecimento da cúpula do Governo, quando o então Ministro da Defesa, José Viegas, alertou o Planalto, em 2003, de que o sistema corria risco de colapso, caso investimentos não fossem feitos. Mesmo com o alerta, a área eco-

nômica do Governo optou por reduzir gastos, apesar de ter sido constatado aumento de receitas. E o pior é que “economizaram no controle aéreo e abriram as torneiras da gastança pública deslavadamente”.

Naquele ano, em parecer de aproximadamente vinte páginas, o Governo foi avisado de que a falta de investimentos na segurança de voo causaria uma sobrecarga no sistema de controle do tráfego aéreo e, o mais grave de tudo – aspas para o documento que alertou o mesmo Governo que não tomou providências adequadas:

A diminuição dos recursos... pode obrigar o Comando da Aeronáutica, por medida de segurança, a adotar um controle de tráfego aéreo nos níveis convencionais existentes no passado.

Os níveis convencionais a que se referiu o Ministro Viegas são da época em que o controle de voo era feito sem o uso de radares, ou seja, o intervalo entre pousos e decolagens era, naquele tempo, superior ao adotado atualmente, e a realidade, com reflexos econômicos inegáveis sobre a economia, era de aeroportos modorrentos e provincianos.

E mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: em 2001, o Comando da Aeronáutica reconhecia, em documento público e oficial, que o número de controladores de tráfego aéreo não era suficiente e estimou ser necessário duplicar a capacidade de formação desses profissionais para atender à demanda. Na atual crise, a Aeronáutica fala de “erro de planejamento” por um desfalque por um desfalque de um semestre na formação de controladores militares, negando, porém, que exista uma carência crônica no número total de profissionais.

O tráfego aéreo não pode ser considerado vítima da política fiscal do Governo – isso é outra verdade –, porque isso somente seria verdadeiro se o setor público, como um todo, tivesse sido submetido a um arrocho fiscal generalizado, o que obviamente não é verdadeiro.

O aumento dos gastos do Governo em 2005 foi de 16,5% e, nos primeiros nove meses deste ano, foi de mais de 16% em relação ao mesmo período de nove meses em 2005.

Se faltou dinheiro para o tráfego aéreo, não faltaram recursos para as manobras eleitoreiras do Governo. Havia dinheiro, então! Lula, envolvido pela eleição, não soube privilegiar categorias relevantes e que prestam notáveis serviços ao povo brasileiro. Mais uma vez, reforço a tese de que o Governo gasta muito e gasta mal. É um ícone da incompetência administrativa neste País. Foi assim, lamentavelmente, no atendimento descortês às famílias das vítimas do acidente da Gol e, agora, na gritante omissão diante do desespero de passageiros abandonados à própria sorte.

A esses cidadãos nenhuma autoridade se sentiu obrigada a dar explicações concretas. Somente promessas vazias e esquivas. Apenas demonstrações sucessivas de falta de liderança e falta de espírito público.

O segundo mandato, antes mesmo do seu início, já vai tomando rumos delicados. Começou com a agressão a jornalistas por membros do Partido do Presidente à porta do Palácio da Alvorada; na sequência, veio a coação em prédio da Polícia Federal a jornalistas da revista **Veja**. Agora, em duas áreas, onde ninguém mais poderia imaginar e muito menos desejar: os aeroportos e as casernas.

Os Ministros da Defesa, Waldir Pires, e do Trabalho, Luiz Marinho, ao adotarem o modelo sindical de negociação, desautorizaram o Comando da Aeronáutica, minando o cerne da instituição militar, que se baseia na conjunção de disciplina e hierarquia.

Ao assumir diretamente as negociações com os controladores de voo e anunciar a possível e suposta desmilitarização do setor, o Governo enfraqueceu o Comandante da Força Aérea. O Ministro Pires terminou por desgastar-se junto às Forças Armadas. Tudo isso acabou por gerar descontentamento entre os oficiais, que vêem o movimento como evidência de grave insubordinação.

O Ministro Marinho negociou diretamente com os líderes do movimento, caracterizando, a meu ver, nítida interferência na hierarquia militar. Para o Ministro Pires, no entanto, a participação do seu colega do Trabalho, conferindo caráter sindical às negociações, teria sido sugestão do próprio Presidente da República. Prefiro, sinceramente, acreditar que não foi assim.

Mas recorro ao jornalista Elio Gaspari, Sr. Presidente, que pontificou dias atrás:

Nunca da história deste País o Presidente da República decolou com seu avião para curtir um feriadão na Bahia, deixando no chão uma patuléia que virou lixo nos aeroportos. Reuniu colaboradores no Planalto para discutir a crise, deu um murro na mesa e foi ao Alvorada pegar a sunga azul. Por conta do desgoverno dos transportes aéreos, quem comprou passagens e reservou hotéis ficou no chão. O voo de Lula saiu na hora, e a mordomia da Base Naval está impecável. No próximo feriadão Nosso Guia poderia oferecer os serviços da Lula Tours à escumalha.

Fecho aspas para o jornalista Elio Gaspari para revelar que este não é o tom para revelar, Sr. Presidente, que esse não é o tom que pretendo adotar neste discurso. Mas o fato é que o Presiden-

te, no episódio, não agiu de modo a dar segurança física e psicológica à Nação. O líder não descansa se seus liderados se perdem na angústia. As férias presidenciais, em momento de comoção nacional, demonstraram indiferença e distanciamento, pois, no momento em que a aviação brasileira entrou em colapso, o Presidente se esmerou em cuidar do seu próprio bem-estar.

Vamos a uma constatação inegável, Sr. Presidente: bastou a propaganda eleitoral sair do ar para que o País, que estava supostamente todo “arrumadinho”, na visão dos marqueteiros do PT, mostrasse a sua verdadeira face. As urnas se fecharam, e verdadeiro apagão aéreo, produzido pelo atual Governo, provocou dias de horror nos aeroportos do País. Em clima de tranquilidade, somente o avião presidencial decolou e pousou, enquanto brasileiros comuns se estressavam diante dos guichês das empresas de aviação nos aeroportos de todo o Brasil, irritados com os atrasos e suspensões de vôos que lhes retiravam o direito constitucional de ir e vir.

O colapso aeroviário, finalmente reconhecido, não será resolvido pelas medidas paliativas adotadas pelo Ministério da Defesa no ápice da recente crise. Definições urgentes, porém sensatas – e as duas expressões, a urgência e a sensatez, não conflitam entre si –, precisam vir à tona. Quem voa hoje o faz com riscos além dos normais, e o Brasil espera que o Governo se governe para governar adequadamente o tráfego aéreo hoje em colapso.

Eu vejo, Sr. Senador Tião Viana, e V. Ex^a é um interlocutor de primeira linha, com quem pode contar o Governo na sua relação com o Congresso Nacional, vejo que não temos saída, a não ser estatuir certas verdades. E esta é uma: os gastos públicos aumentaram à razão de 16% ao ano, no mínimo, e faltou o recurso básico para se oferecer a segurança que o tráfego aéreo bem monitorado propicia ao cidadão.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o País não escapa de algumas definições muito graves.

Eu usaria o tempo que me sobra, Sr. Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sr^a Presidente!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr^a Presidente, é um prazer enorme ser presidido por V. Ex^a, e, para homenagear a mulher duas vezes, Sr^a Presidenta!

Gostaria de me referir ao fato de que o Presidente Lula, que conquistou nas urnas – e isso eu jamais contestaria – o mandato, tem diante de si algumas

definições a tomar: ou a busca incessante do voto ou a história.

O caminho da história passa por compreender que não será com aumentos artificiais do salário mínimo, às vésperas de um pleito, que se continuará desdobrando o processo brasileiro. Nem pode, pois isso não dá certo mais! Essa mágica se esgotou. Daqui para a frente, a continuação disso significará arrebentar a Previdência, arrebentar as pequenas prefeituras, significará a informalização de empresas, significará não valer a pena fazermos o esforço que estamos fazendo para votar a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Da mesma forma, o tratamento de arrocho, por três anos, aos servidores públicos, foi seguido de aumentos mais do que generosos no último ano, visando à eleição. Isso esbarra na própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

No mesmo sentido, o Bolsa-Família é algo que não sei até que ponto pode ser expandido. Não sei se o Brasil tem mais miseráveis a atender. Se o Presidente da República terminar por conceder uma Bolsa-Família a mim ou ao Senador Mão Santa, eu não aceitaria nem o Senador Mão Santa, mas não há garantia sequer de voto, porque eu não preciso do Bolsa-Família. É preciso que se perceba que as políticas sociais compensatórias devem ter uma porta de entrada e uma porta de saída, e que o Bolsa-Família, também ele, já dá o que pode significar uma base eleitoral limitada e, ao meu ver, em vias de se estratificar, de se consolidar e, repito, de se autolimitar.

O Presidente tem a escolha entre fazer ou não a reforma trabalhista. Poderá deixar as coisas como estão ou fazer a reforma trabalhista, facilitando a contratação e a demissão neste País, para tornar o mercado de trabalho mais dinâmico, para abrigar mais pessoas sob o guarda-chuva do mercado de trabalho.

Dizer que se preocupa com garantias dos trabalhadores é se aferrar a teses antigas, a teses velhas, enfim, porque a verdadeira garantia do trabalhador é o emprego, e este não vem com instituições legais do trabalho esclerosadas, ultrapassadas.

O Presidente tem que definir se quer ou não quer propor uma reforma da Previdência ao País. Estamos vendo galopar o déficit da Previdência.

O Presidente tem que definir se pretende ou não pretende efetivamente sinalizar com o fim dos aumentos de carga tributária e com o início do rebaixamento dessa mesma carga tributária.

Eu não seria insensato de propor nada grave, nada radical neste momento, mas é fundamental sinalizarmos – porque temos credores, instituições de

análise de risco examinando nossas contas – que não estamos conformados com a idéia de que os problemas brasileiros de caixa são resolvidos pela via do aumento de carga tributária.

O Presidente tem medidas a tomar que necessariamente apontam no caminho de alguma impopularidade ou de muita impopularidade. Por outro lado – e este é uma dilema, uma escolha de Sofia, Senador Jefferson Péres –, se o Governo não tomar atitude nenhuma, ficará impopular, porque não verá a economia crescer, pois este ano ela não crescerá mais do que 2,8%, não crescerá 3% este ano. Para o ano que vem, podem prever o que quiser, mas vou dizer agora que não cresce, a não ser um pouco mais de 3%, algo abaixo de 3,5% e acima 3%, se não acontecer nenhuma catástrofe. O mundo – para usar uma expressão da juventude – está bombando: ano que vem poderá crescer 5,5% a 6%. Não se realizará, ao longo de quatro anos, a média de 5% ao ano, se reformas estruturais profundas não forem realizadas.

Então, se o Presidente não faz reformas fica impopular e se faz reformas fica impopular. É questão de saber se ele tem coragem de enfrentar, olhando para a história, esse desafio ou se prefere um tamanho menor, um tamanho diminuto. Creio que aí é onde se deve pautar qualquer tentativa de negociação com o Congresso, é saber se somos todos capazes a oferecer à Nação o que ela pode esperar de nós ou se somos capazes de olhar apenas...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Srª Presidenta. Olhar apenas a próxima eleição, o próximo pleito, o próximo momento de confronto eleitoral.

Se V. Exª me permitir, concederei um aparte aos Senadores Flexa Ribeiro, Eduardo Suplicy e Marcos Guerra e logo depois encerrarei.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª expõe números com muita propriedade e inaugura um novo estilo de pronunciamento da tribuna, fazendo ao Presidente Lula propostas concretas e construtivas, para corrigir todos os erros apontados ao longo desse primeiro mandato. V. Exª tem razão quando diz que a escolha dele é difícil, porque de um lado e de outro são medidas impopulares. Apenas a forma como ele quer passar para a história é que vai definir o rumo do seu segundo governo. V. Exª fez referência aos recursos para o controle aéreo. Lamentavelmente, o que tem ocorrido e o que ocorreu – e espero que não continue – é que são feitos gastos de forma errada em ações não importantes e contingenciamento de

receitas próprias. E esse é o caso, pois essa receita é paga pelos usuários via passagem.

Então, as agências reguladoras, como a própria Agência Nacional de Aviação Civil, não podem exercer suas funções, porque têm os seus recursos, oriundos de suas receitas próprias, contingenciados para que sirvam de superávit primário. Por outro lado, o Governo fica gastando de forma errada em casos supérfluos. V. Ex^a tem toda razão. O Brasil precisa de uma retomada de rumo, de um alinhamento para se desenvolver. É isso que a Nação brasileira busca e espera do outro Governo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro, pelo aparte tão ilustre.

Gostaria de registrar a presença de dois Deputados muito ilustres do meu Estado: Silas Câmara e Carlos Souza.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Solicito aos Srs. Senadores que vão apartear o Senador Arthur Virgílio que sejam breves, porque temos 25 oradores inscritos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Dentre os diversos temas tratados, V. Ex^a fez uma observação a respeito do destino do Programa Bolsa-Família, que certamente se constituiu num marco importante, resultado de experiências anteriormente realizadas e objeto de um processo de racionalização, unificação e triplicação do valor dos programas existentes. Agora, o Programa merece ser objeto de reflexão e de aperfeiçoamento. Espera-se que o valor médio do Bolsa-Família tenha pelo menos um ajuste da ordem de 20%, como já houve do patamar segundo o qual as famílias são inscritas, mas devemos levar em consideração também outros aspectos. V. Ex^a fala da entrada e da saída, mas é preciso também se estudar em que medida um desenho bem feito de transferência de renda pode contribuir para condições de maior competitividade da economia brasileira em relação a outras. Precisamos levar em conta quais são os processos de transferência de renda que existem em outros países, cujos desenhos fazem com que as suas economias, as suas empresas, os seus trabalhadores estejam em situação de melhor competitividade em relação à brasileira, se não caminhamos no sentido do seu aperfeiçoamento. Quando V. Ex^a mencionou que se V. Ex^a e o Senador Mão Santa recebessem o Bolsa Família talvez recusassem, e poderiam fazê-lo, quero ressaltar que, se caminhamos de fato, como eu acredito, o Congresso Nacional já aprovou e o Presidente sancionou, do Programa Bolsa Família ao Programa de Renda Básica de Cidadania

– e V. Ex^a, o Senador Mão Santa e todos os demais iremos receber –, para que isso venha a ocorrer, obviamente todos nós já estaremos contribuindo para que nós mesmos e todos os demais, cento e oitenta e sete milhões e duzentos mil, venham a receber, e com as vantagens que têm sido objeto da análise de todos aqueles que, inclusive na semana passada na África do Sul, estudaram esse assunto, objeto do 11^o Congresso Internacional da Rede Mundial da Renda Básica. Não vou me estender porque o nosso tempo iria se esgotar, mas teremos maior oportunidade de levar adiante este debate. Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Suplicy. Vou ser bastante breve na resposta a V. Ex^a.

Não condeno as políticas compensatórias que, aliás, nasceram no Governo passado no plano federal; no plano municipal, nasceram no governo de um tucano, o Magalhães Teixeira, Prefeito de Campinas; e, no plano estadual, no governo do seu ex-colega de Partido e nosso colega de Congresso, Senador Cristovam Buarque.

Eu dizia apenas que o Presidente da República não tem mais como expandir, não tem como expandir ilimitadamente o alcance do Bolsa Família – e sou a favor de políticas compensatórias enquanto forem necessárias –, porque chega um momento em que não há mais clientela para isso.

O que pretendo é colaborar para que o Brasil, num prazo de dez anos, não precise mais dar Bolsa Família a ninguém, porque teremos um povo emancipado dessa necessidade e, para isso, o Brasil precisa reformar, de maneira muito expressiva, muito forte, muito densa, as suas estruturas legais, econômicas, políticas, sob pena de nos tornarmos um Estado que mantém o povo aquietado pelo assistencialismo e jamais um povo emancipado pela produtividade da economia, pela capacidade de gerar empregos e de gerar cidadãos com plena autonomia de cidadania.

Senador Marcos Guerra.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a trouxe vários assuntos e, devido ao adiantado do tempo, vou me ater somente a um: a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Ficou dois anos na Câmara, veio para o Senado. Ela melhora um pouquinho, mas fico com medo de que esta Casa perca a oportunidade de realmente melhorar de fato a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Chamo a atenção para um ponto: praticamente em todos os Estados do Norte e do Nordeste, inclusive no Espírito Santo, o valor do teto não é de R\$ 2,8 milhões e, sim, de R\$ 1,8 milhão. Então realmente existe aí uma discriminação

muito grande com relação aos Estados do Norte e do Nordeste sobre o valor do teto.

Imagine V. Ex^a dois Municípios vizinhos, como, por exemplo, Bom Jesus do Norte, no Espírito Santo, e Bom Jesus do Itabapoana, no Rio de Janeiro, com faixas diferentes. Veja a discriminação existente em uma ferramenta que podia ser muito importante para a geração de emprego. Se o Governo não ficar atento a alguns setores da economia, principalmente os que geram mão-de-obra de forma intensiva, como calçado, vestuário, moveleiro, agronegócio, com certeza, aumentará o número de pedintes para o Bolsa Família. Chamo a atenção para a questão do vestuário. Os três últimos meses seriam os meses de maior número de contratações temporárias. E não aconteceu, Senador. Imaginem os primeiros meses de 2007, quando as empresas não terão condições de manter a sua folha de pagamento porque não contrataram agora. Tenho medo do caos. V. Ex^a abordou bem vários assuntos, e chamo a atenção para esse que considero de suma importância para a geração de emprego.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Marcos Guerra. V. Ex^a é um estudioso do tema.

Gostaria de saber qual a real intenção do Governo de ver implantado o resultado da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, porque vejo controvérsias entre setores do Governo e a Receita Federal. É para implantar logo, é para aprovar e não implantar, ou seja, são perguntas que temos de fazer, mas o fato é que estamos nós aqui perfilhados, procurando votar e colaborar em todo e qualquer esforço reformista que sirva ao País, que não sirva a grupos, que sirva ao País. Agradeço a V. Ex^a pela lúcida contribuição que dá ao meu discurso.

E encerro, Sr^a Presidente, concedendo aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Arthur Virgílio, ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, só tenho a expressar o contentamento e a certeza de que o nosso Governo, ouvindo, na tarde de hoje aqui no Senado Federal, o que disseram o Senador Jefferson Péres, Garibaldi Alves Filho, Antonio Carlos Magalhães e V. Ex^a, tem muito a compreender em relação ao momento político que estamos vivendo, com uma nova possibilidade de relação entre Governo e Oposição no Senado, para que se permita a governabilidade política. Entendo que V. Ex^a, como autêntico Líder da Oposição, cumpre, de maneira grandiosa, o seu papel de fazer o combate correto naquilo que são suas convicções. Pessoalmente, prefiro não achar os culpados, neste momento, do chamado “apagão aéreo”.

Entendo que é um papel, sim, de V. Ex^a. E eu, como integrante da Base de Apoio ao Governo, tenho de compreender esse momento, tenho de contribuir para que possamos achar imediatamente a solução e dar tranquilidade à população brasileira e, de modo muito sereno, identificar as causas, que remontam há muito tempo. É uma crise que vinha sendo formada como uma bola de neve e que não teve o devido alerta e a devida intervenção no momento oportuno. Acho que V. Ex^a, quando expõe esse risco que temos de não responder aos desafios que o Brasil pode alcançar, também coloca o debate num plano muito elevado. Só confesso que tenho muito medo de que possamos, numa precipitação, num impulso de crescimento, esquecer aquilo que foi fundamental para a estabilidade da economia. V. Ex^a sabe que um impulso de crescimento agora, uma demanda muito grande, um consumo muito grande podem implicar uma volta da inflação, e V. Ex^a sabe o que significa para o risco da estabilidade econômica que construímos com tanto sacrifício e que não é de autoria do Governo atual, vem de governos anteriores, como do Presidente Fernando Henrique. V. Ex^a é sabedor do significado dos programas sociais hoje. Para nós, vem uma lembrança. Ontem, estava ouvindo atentamente o Senador Roberto Saturnino, que falava da grandeza que teve Getúlio Vargas na organização do Estado, da grandeza que teve Juscelino Kubitschek na definição e na organização da territorialidade. e da grandeza que tem de ter qualquer Presidente da República na confirmação da organização do povo brasileiro agora. E ninguém irá organizar o povo brasileiro que não seja dando passos decisivos na distribuição de renda. E essa equação está posta, que é crescer, garantir a distribuição de renda e a inclusão social. Tenho certeza de que o ponto de equilíbrio do debate desse tema entre aqueles que querem um crescimento garantido para os próximos anos, querem o bem do Brasil, e aqueles que querem assegurar ainda mais a distribuição de renda também querem o bem do Brasil. E penso que esse ponto de equilíbrio o Governo e a Oposição têm o dever de encontrar, fazendo a grande política e o grande debate como está sendo colocado por V. Ex^a agora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Sr^a Presidente, encerro respondendo ao Senador tão ilustre, dizendo que há alguns temas que me causam até uma certa irritação e V. Ex^a tem razão ao manifestar com sutileza o pensamento que vejo que vai na direção do meu.

Essa história de monetarista de um lado e desenvolvimentista de outro é tão tola que pressupõe que alguns são muito boas pessoas e querem um

país crescendo, pessoas com emprego; e outras são tão perversas que querem um país arrochado. Prefiro não entrar por esse terreno psicanalítico. Prefiro dizer que o desenvolvimento verdadeiro nasce da inflação baixa. Nasce de estruturas que possam permitir uma produção acima do consumo, para oferecermos produtos que não sofram pressão de preços que não gerem a chamada inflação de demanda.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O tempo me reprime no que eu gostaria de falar, mas finalizo dizendo que o seu aparte é muito bem-vindo, temos muito o que conversar mesmo sobre o País.

Vejo, de maneira muito nítida, que temos diante de nós graves problemas, seja em relação à questão econômica, seja em relação a matérias tópicas como essa do controle aéreo. A minha região tem uma zona cinzenta, e eu não sabia. Viajo para lá – e V. Exª também – a cada fim de semana. Estávamos correndo risco de vida sem percebermos a gravidade em torno das nossas próprias vidas.

Temos diante de nós algumas indagações a fazer; e a principal delas é: história ou mediocridade? Se o Brasil quiser enveredar-se pelo caminho da mediocridade, ele terá feito uma opção que custará caro às futuras gerações. Se quiser enveredar-se pelo caminho da posição nobre perante a história, ele terá, sem dúvida alguma, espaço para isso, pelas suas potencialidades, pela cultura política do seu povo, pela solidez da sua economia estável há 14 anos. E isso é muito relevante.

Em outras palavras, o Presidente Fernando Henrique disse muito bem – e faço minhas as palavras dele: “As pedras brancas estão neste momento com o Presidente Lula e com o Governo. Que saibam mexer no tabuleiro com grandeza”.

Eu não tenho nada a ver com a formação do Governo do Presidente Lula. Como cidadão, tenho; como contribuinte, também. Mas não gosto de ver os jornais gastando páginas e mais páginas com notícias referentes a partidos que reivindicam ministérios para cá e para acolá, como se fosse um gado que se está cortando ao meio. Eu gostaria que houvesse mais majestade nisso e que o Presidente procurasse fazer um ministério ilustre, à altura do que a Nação espera depois de lhe ter dado votação tão consagrada.

Mas é essa a opção que está diante de todos nós, e não só diante do Presidente. Diante dele, sobretudo, mas diante de V. Exª e diante de mim, diante de todos nós: história ou mediocridade?

Seremos cobrados ou apoiados pelos que analisarão a nossa atuação na vida pública dentro do tempo que a própria história prevê.

Muito obrigado a V. Exª e a V. Exª, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário..

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Heráclito Fortes, por dez minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Arthur Virgílio, minhas primeiras palavras, dirijo-as a V. Exª, por citar Fernando Henrique. Não podia ter sido mais oportuno.

Da tribuna, observo o Senador Tião Viana emocionadamente dividindo a leitura do livro **Cartas a um jovem político**, de Fernando Henrique, com o Senador Mão Santa. É a gratidão!

Aquele amigo do Presidente Lula, o boliviano, que disse que trocamos o Acre por um cavalo, há de reconhecer o porquê da gratidão do Tião Viana. Depois do General boliviano, de Plácido de Castro e do Barão do Rio Branco, ninguém fez mais pelo Estado do Tião Viana do que Fernando Henrique. Daí por que ele está se preparando para uma missão nova no Governo – com certeza no próximo ano – e está procurando os bons caminhos, que são exatamente os ensinados por FHC.

Sr. Presidente, antes de falar sobre ONG, vou fazer um pequeno e breve comentário sobre outro assunto. Ontem, fui procurado por empresários, interessados na votação da pequena e microempresa, no corredor que leva às salas das Comissões. E eu, cautelosamente, perguntei-lhes se haviam resolvido as questões com o Governo, porque, de parte da Oposição, não havia nenhum problema. Responderam-me que sim, e eu os parabeneizei. Daí minhas dúvidas sobre o interesse do Governo. Mas quero crer que, a partir de hoje, com a vinda de Afif Domingos e de alguns empresários a Brasília, as coisas possam entrar nos eixos.

Senador Tião Viana, é inaceitável e curioso que, no momento em que se discute a pequena e microempresa, o homem responsável no Brasil pela política do setor não esteja aqui: o Sr. Paulo Okamoto. Ele tinha de estar aqui. Ele tinha de estar naquela reunião em que os assuntos foram discutidos. Sua ausência tira um pouco a legitimidade do Sebrae,

que tantos serviços tem prestado ao País, estimulando e incentivando a pequena e a microempresa. Por que não está aqui o Sr. Paulo Okamoto? Seria bem recebido no Senado. Eu mesmo tenho uma simpatia terrível por ele! Talvez, do PT, ele seja o mais educado de todos. É muito comum nos encontrarmos nos aeroportos, e ele me cumprimenta com fidalguia. Trocamos impressões.

Okamoto, venha discutir e defender sua categoria de cabeça erguida! Suas questões serão decididas na Justiça. Venha defender a microempresa, caso contrário, não há razão de ser! Pelo salário que V. S^a recebe, venha defender seus Pares!

Se a Oposição de hoje fosse como a de ontem, Sr. Presidente, só aceitaria votar depois de ouvir a palavra do Presidente do Sebrae. Mas a Oposição brasileira não fará isso porque é responsável. A Oposição brasileira sabe a importância da votação dessa matéria. Tanto é que pediu a mobilização de empresários do setor para vir aqui amolecer a irracionalidade do Governo, que só vê cofre, não vê o social. Tem horror a crescimento. Aliás, Senador Arthur Virgílio, a grande lição de estímulo à pequena e à microempresa no Brasil foi dada por Alckmin, quando Governador de São Paulo. S. Ex^a reduziu e acabou com impostos das empresas de ganho anual em determinado limite. Por que o Governo Federal não segue esse passo, não segue esse caminho e não adota esse modelo? Em um momento como esse, em que se vai à aprovação desse projeto, em que se conquistam alguns pontos e em que se fazem alguns avanços, por que o Governo não toma a iniciativa de analisar com mais carinho a questão da pequena e da microempresa? Sabe-se inclusive que, concedendo alguns benefícios, mais impostos serão arrecadados e mais empregos serão obtidos no Brasil.

Mas, Sr^a Presidenta, o que me traz aqui é o assunto ONG. No calor da campanha, vim a esta tribuna e tratei do assunto. Prometi, naquele momento, que só daria continuidade ao mesmo após o pleito. Eu não queria que o assunto ONG fosse transformado em questão política ou eleitoral, até porque temos de ter respeito neste País por aquelas ONGs que prestam serviços à comunidade nos mais diversos setores. O Senador Cristovam Buarque sabe bem o que estou dizendo. Mas temos de separar o joio do trigo. A convivência da boa ONG com a ONG que é instrumentalizada politicamente, que é usada para fins que não são republicanas, não pode sobreviver e prejudicar o conceito das ONGs que prestam relevantes serviços ao País. Não podemos conviver com a instrumentalização de ONGs que usam recursos públicos para in-

vadir o Congresso Nacional e para promover invasão à iniciativa privada.

Hoje, tive o prazer de ler na **Folha de S. Paulo** um artigo do Sr. Aldo Pereira, que trata exatamente dessas organizações. No início, ele elenca alguns fatos, Senador Gilberto Mestrinho:

Se o governo não abortá-la, a Comissão Parlamentar de Inquérito proposta pelo Senador Heráclito Fortes (PFL – PI) poderá investigar as organizações não-governamentais em três quesitos: 1) Qual a dependência das ONGs em relação a governos e grupos empresariais do Brasil e de outros países? 2) Quais ONGs têm recebido fundos públicos, em que volume, de quais ministérios e para que fins? 3) Tais subvenções poderão ter favorecido quadros partidários?

O Sr. Aldo Pereira escreve um artigo belíssimo e bem detalhado, Senador Mão Santa, em que retrata exatamente o espírito da CPI das ONGs, cujo requerimento de instalação darei entrada amanhã, para que possamos apurar os fatos. Ela não é nem contra Governo nem a favor de Governo; ela não é nem contra ONG nem a favor de ONG; ela é pela justiça.

Senador Gilberto Mestrinho, temos de ter muito cuidado com isto. Algumas ONGs estão funcionando no Brasil mas recebem recursos internacionais e aqui se instalam – V. Ex^a, como amazônida, sabe do que falo – com interesses não revelados, muitas vezes escusos, para impedir o crescimento e, acima de tudo, a soberania e a autonomia do nosso País. As arapucas são muitas e essas ONGs não medem esforços para atingir seus objetivos: manipulam índios desavisados, desatentos, e fazem, com o dinheiro que arrecadam, massa de manobra para conseguir, muitas vezes, o que não interessa ao Brasil. Já houve caso de envolvidos com ONGs serem presos em aeroportos por estarem levando amostras de riquezas estratégicas do nosso País.

Precisamos acabar com isso e fazer das ONGs um instrumento de desenvolvimento e não de uso descarado, desavergonhado e criminoso da Nação. Um homem público, às vezes, precisa ter coragem para enfrentar esses problemas. Não me vou dobrar a ameaças de “ongueiros”, nem a coisa alguma, porque saio daqui com a consciência tranqüila de que estou cumprindo o meu papel. Precisamos apurar esses fatos. Há ONGs que, com 17 milhões recebidos, capacitaram com cursos técnicos 200 Pessoas e não se tem notícia de que alguma delas tenha fei-

to curso no exterior ou participado de atividade com tecnologia de ponta.

Há ONGs para todos os gostos, e um articulista calcula que o Brasil já possui 250 mil delas.

Senador Wellington, ouvi o depoimento, muito interessante e curioso, de uma senhora de um bairro pobre do ABC, em São Paulo. É preciso que se veja, brasileiros, com que temor essas pessoas falam nesses assuntos, com medo de o telefone estar sob escuta. A senhora me disse uma coisa fantástica: “Senador, de repente, o meu vizinho começou a mudar de vida. Comprou um carro bonito, depois um para a mulher, um para a filha, recuperou a casa, comprou uma pequena casa de campo, os filhos viajaram para a Europa, foram à Disney e já não falavam mais nem com a gente. O senhor fez essa denúncia e, aí, eu fui descobrir o que estava por trás disso tudo: uma placa com o nome de uma santa onde, bem pequenininho, quase não dando para ler sem usar uma lente, está escrito que é uma ONG”.

O Brasil está cheio disso, cheio dessas arapucas. Devemos furar esse tumor, Presidente Renan Calheiros. Não é possível que não se dê um basta nisso.

Criou-se ONG neste País, Senador Demóstenes, com o objetivo de se aliviar o Estado pai, padraço, que servia para tudo. Qual era o espírito da ONG? Buscar na iniciativa privada recursos para atendimento dos benefícios sociais com que o Estado não podia arcar. E as ONGs, o que são? Nada mais, nada menos que organizações não-governamentais que não podem viver sem mamar nas tetas gordas do Governo, porque é exatamente dele que saem os recursos.

Existem algumas dificuldades e vamos ter algum trabalho, Senador Mestrinho, para fazer a apuração desses fatos, porque as ONGs recebem recursos da administração direta e de Ministérios, mas também de empresas coligadas, como Petrobras e Fundação Banco do Brasil – vou parar por aí para não cometer uma injustiça. Assim, o processo de fiscalização e apuração torna-se mais difícil.

É preciso, Senador Geraldo Mesquita, que haja uma fiscalização mais rígida. Em Blumenau, Santa Catarina, mais de 70 ONGs estão registradas.

Observem que, em alguns lugares, as ONGs não são dirigidas por desconhecidos. Algumas coincidências: o Sr. Lorenzetti, aquele que tem nome de chuveiro, e o Sr. Bruno, aquele que invadiu o Congresso, têm ONG – estou com uma relação e não quero cometer injustiças –, todas ligadas ao aparelho sindical ou a partido político, usando recurso público da maneira mais vergonhosa.

Fico triste quando vejo algumas lideranças de responsabilidade, com assento nesta Casa, saírem de fininho quando se fala de ONG, porque não podem enfrentar o problema. Isso é grave. Isso é grave!

Só espero, Senador Tião Viana, que o novo PT, esse da roupagem nova, do Presidente Lula negociador, não boicote a instalação da CPI das ONGs.

Tenho certeza de que o Presidente Renan Calheiros colaborará para que ela seja instalada o mais rapidamente possível, porque se trata de uma CPI republicana. Queremos que isso aconteça em 60 dias, bem rapidamente. Por quê? Porque, muitas vezes, o que acaba desvirtuando a CPI é a sua longevidade, já que os assuntos não se esgotam com a chegada de outros mais novos. Aí, a técnica de quem não quer apurar é sempre a mesma: uma saraivada de novos assuntos para que aqueles ainda em apuração não cheguem ao fim. Aliás, vamos terminar um mandato legislativo em que a capacidade de apuração da Oposição brasileira foi bem menor que a do Governo e da sua base, de criar problemas.

Portanto, amanhã, Sr. Presidente, entregarei a V. Ex^a, pessoalmente, o pedido de instalação da CPI das ONGs. Espero que o primeiro exemplo de assinatura parta das lideranças, que o PT de Tião Viana dê o bom exemplo, que não queira coisa alguma embaixo do tapete e que aquele tempo de engavetadores de processo seja coisa do passado.

Devemos apurar isso para salvar as organizações não-governamentais ou Oscips, que são instrumento de inclusão social, de ajuda e apoio aos desassistidos, e não de picaretagem a serviço de objetivos escusos ou de causas que não interessam ao País.

Muito obrigado Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Antes de começarmos a Ordem do Dia, quero, a propósito da manifestação do nosso querido e respeitado amigo Senador Almeida Lima, prestar alguns poucos esclarecimentos.

Minha orientação à Secretaria de Comunicação Social sempre foi de fidelidade absoluta aos princípios do bom jornalismo: isenção, equilíbrio e equanimidade no trato com a informação. Portanto, estou pedindo o levantamento das inserções e aparições de Senadores nos programas editados da TV Senado, para aferir exatamente se há precedência nessa informação que

nos foi prestada pelo querido Senador Almeida Lima. Se houver desequilíbrio – já tive oportunidade de dizer isso a muitos Senadores – entre grupos ou pessoas, os responsáveis pela Secretaria de Comunicação Social responderão por ele.

A televisão do Senado é pública, é dirigida ao público e assim continuará. Aqui, todos os Senadores são iguais. Portanto, não há justificativas nem motivos para nenhum privilégio, absolutamente.

Quanto à existência de um projeto para mudar o modo de veiculação do pronunciamento dos Srs. Senadores, quero, imediata e cabalmente, garantir que ele não existe e que, enquanto eu for Presidente desta Casa, a livre e soberana palavra dos Srs. Senadores não sofrerá absolutamente qualquer tipo de restrição na divulgação ou na veiculação. Não sou, nunca fui e nunca serei adepto de qualquer gesto que possa ser interpretado como ação contra a liberdade de expressão, seja onde for, aqui ou na imprensa nacional.

Todos me conhecem e sabem que o único projeto em andamento é o de ampliar, de ecoar e de multiplicar os canais, para que o Senado e os Senadores sejam ouvidos por um espectro maior de expectadores. Para tanto, estamos firmemente empenhados em levar a TV Senado para os canais abertos, deixando as limitações da audiência das TVs fechadas.

Gostaria, por fim, meu caro e querido amigo Senador Almeida Lima, de contar sempre com a atenta e arguta observação de V. Ex^a no sentido de apontar possíveis desalinhos que, involuntariamente, possam ocorrer. Queria, de público, dizer que já pedi à Secretaria de Comunicação um apanhado das inserções dos programas que foram editados, para que, de maneira aberta, de forma democrática e transparente, possamos conversar e discutir.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a oportunidade de usar a tribuna e de fazer como denúncia um esclarecimento sobre a questão da TV Senado.

De um tempo para cá – posso verificar a data nos meus discursos –, começamos a ver algumas alterações, principalmente no horário de reexibição da TV Senado. Às 21 horas e 30 minutos, estava tudo gravado, sem edição, sem nada. Começaram a reexibir

as sessões às 22 horas ou às 23 horas. Tentavam justificar que isso ocorria por causa das Comissões, mas houve um abrandamento no número de Comissões, e tudo continuou a mesma coisa. Depois, começamos a sentir que se falhava uma ou outra vez e que isso coincidia exatamente com o período pré-eleitoral, o que nos incomodou bastante. Não aceitávamos aquela situação.

Fiz a denúncia várias vezes, em plenário, no horário em que V. Ex^a estava em atividade em seu gabinete, e cheguei até a ouvir como justificativa para o atraso do horário, ou seja, para o fato de que não havia disponibilidade de horário, a exibição de alguns programas da TV Senado, de alguns outros programas. Muito bem! Temos de exibir programas culturais ou algo que possa preencher o horário, desde que não seja aquele destinado às exibições das nossas sessões nesta Casa do início ao fim.

Sr. Presidente, não poderemos jamais aceitar que venham editar pronunciamento de Parlamentar, quando está fazendo uso da tribuna, ou que venham discriminar Parlamentares, para encurtar o tempo das nossas sessões e para exibir outro tipo de programa.

Sr. Presidente, a prioridade da TV Senado é exibir para toda a população brasileira as sessões que ocorrem dentro desta Casa, para que o povo testemunhe o trabalho de cada Parlamentar. Então, peço encarecidamente a V. Ex^a que seja estabelecido um horário inalterável para a repetição da sessão plenária durante a noite, como era antigamente às 21 horas e 30 minutos, a fim de que o telespectador não fique esperando boa vontade no sentido de se exibir ou não a sessão plenária que ele não pôde ver durante a tarde. Lembro que a maioria das pessoas trabalha e não tem essa oportunidade, mas quer ver a atuação dos Parlamentares.

Então, pela quinta, sexta ou décima vez, peço encarecidamente respeito ao povo brasileiro: que se exibam todas as sessões ao vivo e que elas se repitam à noite, no horário de 21 horas e 30 minutos!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Papaléo Paes.

Senador Tião Viana, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, quero cumprimentar V. Ex^a, como Presidente da Casa, pelo esclarecimento que faz, com a afirmação de um posicionamento imparcial e correto, com a autoridade que tem o Senado para tratar uma matéria de Comunicação.

A TV Senado não é um patrimônio dos Senadores, mas do Brasil e garante o direito à informação sobre acontecimentos da grande política brasileira, da política brasileira de um modo geral. É absolutamente natural e legítimo que todo e qualquer Senador exponha suas dúvidas, use como recurso questionar o aperfeiçoamento da distribuição da informação política pela TV Senado, pela Rádio Senado ou pelo **Jornal do Senado**.

Sr. Presidente, penso que, se V. Ex^a estabelecesse o critério de verificar, nos últimos 30 ou 60 dias, o número de segundos destinados a cada Parlamentar que usou o serviço, acabaríamos com essa polêmica e poderíamos ver para quem mais estaria destinado o tempo de televisão, de rádio ou de jornal. Mas não acho justo que se insista num debate nesta Casa – esta não é a primeira vez – e que se chegue a ponto de pôr em dúvida a honradez dos jornalistas da Rádio Senado, do **Jornal do Senado** e da TV Senado. Tem de haver um limite. Uma coisa é o recurso parlamentar para que haja absoluto equilíbrio na distribuição de tempo de acordo com aquilo que é direito do Parlamentar; outra é colocar em dúvida a honradez, acreditando-se que todo jornalista estaria a serviço de uma conspiração para subtrair o tempo de determinados Parlamentares. Não acredito na desonra de jornalistas desta Casa a serviço de quem quer que seja. Se alguém está prejudicado, tenho a certeza de que não é por má-fé de jornalistas.

Penso que esse caminho é o melhor. Se, por exemplo, fizerem um levantamento dos últimos 30 dias, constatarão que estou entre os últimos em apresentação. É culpa minha, já que não tenho usado tanto a tribuna, já que não tenho dado tanta entrevista para a Rádio, para o **Jornal** ou para a TV Senado. Não é culpa de jornalista.

A dúvida é legítima – e é necessário que o Parlamentar a levante –, mas pôr em dúvida a honradez dos profissionais de imprensa do Senado é como pôr em dúvida a honradez dos profissionais da revista **Veja** ou de qualquer meio de comunicação deste País.

Era o que eu tinha a dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima. Em seguida, eu a concederei à Senadora Heloísa Helena.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a propósito da fala do nobre Sena-

dor Tião Viana, quero dizer exatamente o seguinte: a princípio, parece-me que S. Ex^a está falando em tese. Se não for em tese, S. Ex^a está falando de outro Parlamento e não deste, porque fui eu que levei o assunto, na tarde de hoje, à tribuna desta Casa e fiz questão de ressaltar o quadro de funcionários da Casa, mais especificamente da área de Comunicação, sobretudo porque a eles não se declara nenhuma responsabilidade pelo que vem aqui acontecendo. E não aconteceu somente comigo. Os Senadores Tasso Jereissati e Jorge Bornhausen já fizeram pronunciamento nesse sentido; o Senador Papaléo Paes acabou de fazê-lo; e a Senadora Heloísa Helena acabou de tratar do assunto comigo.

No meu pronunciamento do dia de hoje, eu disse que a responsabilidade é muito grande para fazer o que estão fazendo. Logo, ela não é de funcionário desta Casa, que não tem poder de decisão. Isso pôs a salvo todos os jornalistas. Ou seja, aqueles que têm poderes de decisão, sim, precisam preocupar-se em verificar o que, de fato, está acontecendo, para estabelecer uma regularidade.

E eu disse mais da tribuna: no dia 23 de outubro, uma segunda-feira, eu estava em Aracaju e fiz uma ligação para o Secretário de Comunicação Social, mostrando a ele a “coincidência” – entre aspas – do programa Fala Cidadão, a que acabava de assistir, em que, coincidentemente, seis Senadores se pronunciaram, todos os seis da base de sustentação do Governo. Todos! Dirigi-me a ele depois de ter conversado anteriormente com V. Ex^a, e V. Ex^a colocou-me em contato com o Secretário para dirimir essas questões.

Tratei também hoje do assunto, sobre um segundo fato que ocorreu no dia de ontem e que lastimo. Trouxe isso apenas como exemplo, mas entendo que a questão não é comigo, não é pessoal, mas é, sobretudo, com a Oposição e com inúmeros Senadores. O pronunciamento do Senador Papaléo Paes, há poucos instantes, denota isso, como também o do Senador Tasso Jereissati e o do Senador Jorge Bornhausen e o que a Senadora Heloísa Helena confessou a mim há poucos instantes.

E frise-se: não atribuí nenhuma responsabilidade ao quadro funcional desta Casa, salvo àqueles que têm poder de decisão. E não sei de onde vêm, nem de quem se trata, mas a Casa tem competência suficiente para estabelecer a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Talvez a melhor

saída tenha sido a que V. Ex^a encontrou, de promover um levantamento, porque eu não sou hipócrita, Senador Gilberto Mestrinho. Não sou hipócrita, não gosto de demagogia, de vigarice, de joguinho, de benevolência. Não é verdade isso. A generalização é perversa, para o bem ou para o mal. A generalização de dizer que todos são maravilhosos ou a generalização de dizer que todos são perversos é inaceitável. Isso é fato. A generalização, para o bem ou para o mal, não é aceitável. Ela é injusta. Agora, que é fato que isso acontece, é.

Já vivenciei isso, mas preferi não estrebuchar. Eu estava falando em CPI, entrou receita de bolo; eu, falando, sumiu a imagem da CPI, acabou o som. Várias pessoas me falavam, isso já aconteceu. Pode ter sido um acidente do destino? Pode. Pode ter sido nos únicos dias que coloquei funcionários do gabinete, o dia todo, vendo as inserções, a propaganda das inserções, o tamanho das fotos nos jornais. Mas que acontece uma certa preferência, por motivação política ou não, isso é fato. Já senti isso, mas deixei de lado.

Então, talvez, a melhor alternativa para evitar a generalização perversa, dizendo que todos não prestam – o que é inaceitável –, ou a generalização demagógica de que todos são maravilhosos – o que também é inaceitável –, o melhor para resolver a contenda seja o levantamento proposto por V. Ex^a. Faz-se o levantamento e, se tiver problema, pune-se, faz-se uma ressalva ou orienta-se. Se não tiver problema, nesse caso, o problema é de delírio persecutório de alguns de nós.

Mas que é fato e que são alguns que falam, mas muitos reclamam, muitos nos falam porque não têm

talvez o estilo de falar ao microfone. Mas que é fato isso, que muitos parlamentares não falam ao microfone, mas nos falam, é fato sim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos dar início à Ordem do Dia.

Senador Suplicy, pela ordem, ouço V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista o compromisso assumido pela Liderança do Governo e do PT, nas figuras do Senador Romero Jucá e da Senadora Ideli Salvatti, quando da votação da Medida Provisória nº 301, solicito a publicação no **Diário do Senado Federal** do documento que me foi entregue e que contém as emendas negociadas entre os representantes do Governo e dos funcionários e que deverão ser objeto de consideração na elaboração da medida provisória que será editada com o objetivo de corrigir as falhas da Medida Provisória nº 301.

Avalio que seja importante, Sr. Presidente, incluir essas emendas por eles entregue aos Líderes Ideli Salvatti e Romero Jucá, bem como a transcrição da própria palavra dos Senadores Romero Jucá e Ideli Salvatti no momento do encaminhamento e votação daquela matéria.

Portanto, Sr. Presidente, requeiro a transcrição do documento a que me referi.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUP LICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Sr. Presidente,

Tendo em vista o compromisso assumido pela liderança do governo e do PT, na figura do senador Romero Jucá e da senadora Ideli Salvatti, quando da votação da MP 301, solicito a publicação no Diário do Senado Federal do documento que foi entregue e que contém as emendas negociadas entre os representantes do governo e dos funcionários as quais deverão ser objeto de consideração na elaboração da medida provisória que será editada com o objetivo de corrigir as falha da MP 301.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

ESTA É A NOVA REDAÇÃO PROPOSTA PELAS ENTIDADES E NEGOCIADA COM A LIDERANÇA DO GOVERNO NO SENADO, FALTANDO AINDA ACRESCEER O PESSOAL CIVIL DAS FORÇAS ARMADAS.

ESTA MINUTA DA MP PROPOSTA PARA ALTERAR A MP 301/06, atual LEI Nº 11.355/06, FOI ELABORADA POR LUIS FERNANDO – ASSISTENTE TÉCNICO DA LIDERANÇA DO GOVERNO NO SENADO – SENADOR ROMERO JUCÁ, COM A CONTRIBUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS.

A MESMA SERÁ SUBMETIDA A APRECIÇÃO DO PRESIDENTE LULA E AS LIDERANÇAS PARLAMENTARES PARA DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS.

PREZADOS SENHORES,

ENCAMINHO A MINUTA DA MP QUE DEVE ALTERAR A LEI Nº 11.355/06 ORIGINÁRIA DA MP 301.

LUIS FERNANDO

E-MAIL: lfernand@senado.gov.br

MINUTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2006.

Altera a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. Os arts. 1º, 2º, 5º, 11, 27, 28, 30, 34, 46, 49, 53, 54, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 70, 71, 80, 81, 82, 88, 89, 92, 100, 106, 121, 141, 143, 144, 149, 152 e 153 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho

“Art. 1º Fica **reestruturada** a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, composta dos cargos efetivos vagos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes dos Quadros de Pessoal do Ministério da Previdência Social, do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e dos cargos efetivos cujos ocupantes sejam:

.....
.”(NR)

“Art. 2º

§ 1º O enquadramento de que trata o *caput* dar-se-á mediante opção irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da vigência desta Medida Provisória, na forma do Termo de Opção constante do Anexo III, com efeitos financeiros a partir das datas de implementação das tabelas de vencimento básico referidas no Anexo IV, de acordo com o *caput* deste artigo”
(NR)
.....

Os valores incorporados à remuneração, objeto da renúncia a que se refere o § 2º, **deste artigo**, que forem pagos aos servidores ativos, aos aposentados e aos pensionistas, por decisão administrativa ou judicial, no mês de fevereiro de 2006, sofrerão redução proporcional à implementação das tabelas de vencimento básico de que trata o art. 7º, **desta Medida Provisória**, e os valores excedentes serão convertidos em diferença pessoal nominalmente identificada, de natureza provisória redutível na mesma proporção acima referida, sujeita apenas ao índice de reajuste às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios. (NR)

§ 5º **Revogado.**

“Art. 5º
VI – Incentivo Funcional de que tratam a Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977 e o Decreto-Lei nº 2.125, de 26 de dezembro de 1984, devido aos integrantes da Categoria Funcional de Sanitarista, pelo desempenho obrigatório das atividades com integral e exclusiva dedicação.” (AC)

Plano de Carreiras e Cargos da FIOCRUZ

“Art. 11. Fica reestruturada a Carreira da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, especificamente no que pertine ao Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, que passa a denominar-se Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, composto pelos cargos de nível superior e intermediário do Quadro de Pessoal da referida Fundação.” (NR)

Parágrafo único. Somente poderão ser enquadrados no Plano de Carreiras e Cargos de que trata o caput os servidores que integravam o Quadro de Pessoal da FIOCRUZ na data da publicação desta Medida Provisória.” (NR)

“Art. 27. São transpostos para as carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública os atuais cargos efetivos das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, integrantes do Quadro de Pessoal da FIOCRUZ, na data da publicação desta Medida Provisória.” (NR)

.....
“§ 2º O enquadramento de que trata o § 1º deste artigo dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor, a ser formalizada no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da vigência desta Medida Provisória, na forma do Termo de Opção, constante do Anexo VIII, com efeitos financeiros a partir da data de vigência das tabelas de vencimento básico constantes do Anexo IX.” (NR)

.....
“Art. 28. Serão enquadrados, em cargos de idêntica denominação e atribuições, que passarão a integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, os titulares dos cargos efetivos de nível superior e intermediário do Plano de Classificação de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 1987, ou integrantes de cargos da Carreira da Seguridade

Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 2002, não integrantes das carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 1993, ou da Carreira de Procurador Federal, regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal da FIOCRUZ.” (NR)

.....
.....
“Art. 30. O prazo para exercer a opção referida no § 2º do art. 27 ou no § 2º do art. 28, conforme o caso, será contado a partir da vigência desta Medida Provisória, em até 180 (cento e oitenta) dias do término do afastamento nas hipóteses previstas nos termos da legislação vigente, ou a partir do ingresso no cargo que tenha sido provido em decorrência de concurso em andamento na data de publicação desta Medida Provisória.” (NR)

.....
“Art. 34.....

.....
Parágrafo único. Fazem jus à GDACTSP os servidores não enquadrados nas carreiras da área de Ciência e Tecnologia, de que trata o art. 27 da Lei nº 8.691, de 1993, em exercício na FIOCRUZ na data de entrada em vigor desta Medida Provisória.” (NR)

.....
“Art. 46. Os servidores mencionados no art. 27 da Lei nº 8.691, de 1993, lotados na FIOCRUZ na data da publicação desta Medida Provisória, permanecerão em sua situação atual, fazendo jus, contudo, a todas as vantagens pecuniárias do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública.

Parágrafo único. Os servidores referidos no caput deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Medida Provisória, manifestar a sua opção pelas vantagens do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, sem o que permanecerão na situação em que se encontrarem na data de publicação desta Medida Provisória.” (NR)

Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO

“Art. 49. Fica reestruturada a Carreira da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, especificamente no que pertine ao Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que passa a denominar-se, a partir de 1º de julho de 2006, Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, composto por cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.” (NR)

Art. 50.

I - Revogado;

.Art. 51. **Revogado**

Art. 53. O CPCI será constituído por **11 (onze)** membros, sendo:

.....
VII – 03 (três) representantes dos servidores eleitos pelos seus pares. (NR)

.....
 “Art. 54. O Presidente do INMETRO instituirá a Comissão **Paritária** de Carreiras do INMETRO - **CPCI**, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Carreiras e Cargos estruturado pelo art. 49, avaliar o seu desempenho e propor alterações ao CPCI. (NR)

Art. 55.
 § 4º **Revogado**

§ 5º **Revogado**

Art. 56.....
I - Classe A:

- a) **ter realizado, durante o período de pelo menos 14 (quatorze) anos, atividades relevantes em sua área de atuação; ou**
- b) **ter realizado, durante o período de pelo menos 11 (onze) anos, atividades relevantes em sua área de atuação e possuir especialização em sua área de atuação; ou**
- c) **ter o título de Mestre e ter realizado, durante o período de pelo menos 08 (oito) anos, atividades relevantes em sua área de atuação; ou**
- d) **ter o título de Doutor e ter realizado, durante o período de pelo menos 06 (seis) anos, atividades relevantes em sua área de atuação; (NR)**

II - Classe B:

- a) **ter realizado, durante o período de pelo menos 08 (oito) anos, atividades relevantes em sua área de atuação; ou**
- b) **ter realizado, durante o período de pelo menos 05 (cinco) anos, atividades relevantes em sua área de atuação e possuir especialização em sua área de atuação; ou**
- c) **ter o título de Mestre e ter realizado, durante o período de pelo menos 04 (quatro) anos, atividades relevantes em sua área de atuação; ou**
- d) **ter o título de Doutor e ter realizado, durante o período de pelo menos 03 (três) anos, atividades relevantes em sua área de atuação; (NR)**

.....
 “Art. 58. A definição de atividades relevantes e dos eventos de capacitação a serem considerados para a comprovação dos critérios e validação dos cursos de que tratam os § 5º do art. 55 e os arts. 56 e 57 será atribuição do CPCI.” (NR)

Art. 61. Fica instituída a Gratificação pela Qualidade do Desempenho do INMETRO – GQDI, devida aos ocupantes dos cargos de nível superior, intermediário e auxiliar referidos no art. 50, quando em exercício das atividades inerentes no INMETRO, no percentual de até 51% (cinquenta e um por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho coletivo, e de até 34% (trinta e quatro por cento) incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional. (NR)

I - Revogado

II - Revogado

III - Revogado

.....
§ 1º A avaliação de desempenho coletivo visa a aferir o desempenho conjunto do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas do INMETRO. (NR)

.....
§ 3º A avaliação de desempenho coletivo a que se refere o § 1º será realizada, pelo menos uma vez por ano, **por comissões criadas para esse fim, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento, levando-se em consideração as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.** (NR)

§ 4º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados na realização das avaliações de desempenho institucional e coletivo para fins de concessão da GQDI. (NR)

§ 5º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho institucional e coletivo e de atribuição da GQDI serão estabelecidos em ato do Presidente do INMETRO, observada a legislação vigente. (NR)

.....
Art. 62. Enquanto não forem editados os atos referidos nos §§ 4º e 5º do art. 61 e até que sejam processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, **para fins de percepção da GQDI, o cálculo dos percentuais previstos no caput daquele artigo terá como base a pontuação obtida na última avaliação de desempenho individual e institucional para fins de percepção de gratificação de desempenho.**(NR)

“1º Até que seja realizada a primeira avaliação de desempenho coletivo, o servidor nomeado que ainda não tenha cumprido os critérios para avaliação de desempenho ou aquele que venha a ser nomeado após a publicação desta Medida Provisória, fará jus à respectiva gratificação a partir da data de efetivo exercício, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da parcela referente ao desempenho coletivo, acrescido da avaliação de desempenho institucional do período, devendo o resultado da primeira

avaliação gerar efeitos financeiros retroativos ao início do primeiro período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou menor. (AC)

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GQDI. (AC)

Art. 63.
II - ocupantes de cargos de nível intermediário e auxiliar, portadores de certificado de cursos de aperfeiçoamento, totalizando no mínimo cento e oitenta horas-aula: **15% (quinze por cento). (NR)**

Art. 64.....
§ 1º O enquadramento de que trata este artigo dar-se-á mediante opção do servidor, a ser formalizada no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da vigência desta Medida Provisória, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XIII, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data de implementação das tabelas de vencimento básico constantes do Anexo XI.

§ 2º **Revogado**

§ 3º **Revogado**

§ 4º **Revogado**

Plano de Carreira e Cargos do IBGE

“Art. 70. Fica reestruturada a Carreira da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, especificamente no que pertine ao Quadro de Pessoal da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que passa a denominar-se, a partir de 1º de setembro de 2006, Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, composto por cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.” (NR)

Art. 71. O Plano de Carreira e Cargos de que trata o art. 70 é composto pelos seguintes cargos:

I – **Pesquisador** em Informações Geográficas e Estatísticas, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades especializadas de ensino e pesquisa científica, tecnológica e metodológica em matéria estatística, geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental;

II – **Tecnologista** em Informações Geográficas e Estatísticas, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades especializadas de produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental;

III - **Técnico** em Informações Geográficas e Estatísticas, de nível intermediário, com atribuições voltadas para o suporte e o apoio técnico especializado às atividades de ensino, pesquisa, produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental;

IV - **Analista** de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, de nível superior, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências institucionais e legais a cargo do IBGE; e,

V - **Técnico** em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, de nível intermediário, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário, relativas ao exercício das competências institucionais e legais a cargo do IBGE.

.....
Art. 80.....
.....

I - até trinta e cinco por cento, incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho **coletivo**; (NR)

.....
Art. 81.....
.....

§ 2º O titular de cargo efetivo da carreira de que trata o art. 71, quando investido em cargo de Natureza Especial, do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores DAS níveis DAS-1 a DAS-6, ou equivalentes, perceberão a GDIBGE de acordo com o resultado obtido nas avaliações individual e institucional.” (NR)

§ 3º

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no inciso I, perceberá a GDIBGE no valor de 70% (setenta por cento) do limite máximo dos pontos fixados para a avaliação de desempenho.” (NR)

a) **Revogada**

b) **Revogada**

“Art. 82.....
.....

I – ocupantes de cargos **descritos no art. 71, desta Medida Provisória**, detentores de títulos de Doutor, de Mestre e de Certificado de Aperfeiçoamento ou

de Especialização: trinta e cinco por cento, vinte por cento e dez por cento, respectivamente;

II -Revogado

Art. 88. Fica criado o Comitê Gestor do Plano de Carreira e Cargos do IBGE (CGPC do IBGE), vinculado à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de acompanhar, assessorar e avaliar a implementação e o desenvolvimento do Plano de Carreira e Cargos do IBGE, cabendo-lhe, em especial:

I – propor normas regulamentadoras relativas a diretrizes gerais, ingresso, promoção, progressão, capacitação e avaliação de desempenho;

II – acompanhar a implementação do Plano de Carreira e Cargos do IBGE e propor, quando for o caso, as alterações julgadas pertinentes;

III – analisar as propostas de lotação necessária de pessoal do IBGE;

IV – examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreira e Cargos do IBGE, encaminhando-os à apreciação dos órgãos competentes.

§ 1º O CGPC do IBGE será constituído por 14 (quatorze) membros, sendo 03 (três) representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 04 (quatro) representantes do IBGE e 07 (sete) representantes da entidade representativa dos servidores.

§ 2º Os membros do CGPC do IBGE serão designados em portaria ministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º A forma de indicação e a duração do mandato dos membros do CGPC do IBGE serão definidas em regulamento.

§ 4º O exercício do mandato no CGPC do IBGE é considerado de relevante interesse público.

Art. 88-A. O IBGE instituirá Comissão Interna de Desenvolvimento do Plano de Carreira e Cargos, com a participação da entidade sindical, representativas dos servidores deste Instituto, com o objetivo de acompanhar, orientar e avaliar a implementação do Plano de Carreira e Cargos criado pelo art. 70 desta Medida Provisória e propor alterações ao CGPC do IBGE com vistas ao aperfeiçoamento do Plano, se for o caso.

Parágrafo único. As atribuições e composição da Comissão Interna de Desenvolvimento do Plano de Carreira e Cargos, de que trata o *caput* deste artigo, serão regulamentadas, pelo CGPC do IBGE.

“Art. 88-B. O enquadramento de que tratam os arts. 83 e 84 da presente Medida Provisória, dar-se-á mediante opção irretratável do servidor, a ser

formalizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Medida Provisória, na forma do Termo de Opção constante em Anexo, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data de implementação das tabelas de vencimento básico constantes do Anexo XV.” (AC)

Plano de Carreiras e Cargos do INPI

“Art. 89. Fica reestruturada a Carreira da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, especificamente no que pertine ao Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, que passa a denominar-se, a partir de 1º de setembro de 2006, Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, composto por cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990” (NR)

Art. 90.

I – Revogado

“Art. 90-A. Os servidores ocupantes dos cargos mencionados nos incisos II, III e V do art 90, quando possuidores de título de Doutor ou habilitação equivalente, poderão, após cada período de 07 (sete) anos de efetivo exercício de atividades, requererem até 06 (seis) meses de licença sabática para aperfeiçoamento profissional, sem prejuízo da licença capacitação referida no inciso V do art. 81 e o art. 87 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º A aprovação da licença sabática dependerá de recomendação favorável de comissão competente da unidade onde estiver lotado o servidor.

§ 2º Os critérios para concessão da licença sabática serão estabelecidos em regulamento.

§ 3º O tempo de efetivo exercício no Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.671/93 será computado para os fins de que trata o *caput* deste artigo.” (AC)

Art. 91. **Revogado**

Art. 92. Fica criado o Comitê Gestor do Plano de Carreiras e Cargos do INPI – CGPI, vinculado à Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, com a finalidade de acompanhar, assessorar e avaliar a implementação e o desenvolvimento do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, cabendo-lhe, em especial:

I - propor normas regulamentadoras relativas a diretrizes gerais, ingresso, promoção, progressão, capacitação e avaliação de desempenho;

II - acompanhar a implementação do Plano de Carreiras e Cargos do INPI e propor, quando for o caso, as alterações julgadas pertinentes;

III - analisar as propostas de lotação necessária de pessoal do INPI;

IV - propor critérios para a concessão da licença sabática;

V – aprovar os editais de concurso público para o preenchimento dos cargos vagos no INPI, após a apreciação da Comissão Interna do Plano de Carreiras e Cargos do INPI – CIPI;

VI – propor as atribuições específicas dos cargos de que trata o art. 89 desta Medida Provisória;

VII - examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreiras e Cargos do INPI, encaminhando-os à apreciação dos órgãos competentes.

§ 1º O INPI instituirá Comissão Interna de Desenvolvimento do Plano de Carreiras e Cargos do INPI - CIPI, com a participação das entidades representativas dos servidores, com o objetivo de assessorar a CGPI, acompanhar, orientar e avaliar a implementação do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, analisar os pedidos de adicionais de titulação de que trata o art. 105 e encaminhar à CGPI critérios de progressão e promoção e da avaliação de desempenho de que trata o art. 100 desta Medida Provisória e de alterações do Plano de que trata o art. 89.

§ 2º O CGPI será constituído por 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 02 (dois) representantes do MDIC e 02 (dois) representantes do INPI, sendo 01 (um) indicado pela entidade representativa dos servidores do INPI.

§ 3º Os membros do CGPI serão designados em Portaria Interministerial dos Ministros de Estado do MDIC e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º A forma de indicação e a duração do mandato dos membros do CGPI serão definidas em regulamento.

§ 5º O exercício de mandato no CGPI é considerado de relevante interesse público.” (AC)

“Art. 93.

§ 4º Revogado

§ 5º Revogado

“Art. 100.....

– até cinquenta e um por cento incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência da avaliação de desempenho coletivo, e até trinta e quatro por cento incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em função dos resultados da avaliação institucional, para os cargos de nível superior; e (NR)

II – até quarenta e dois por cento incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência da avaliação de desempenho coletivo, e até vinte e oito por cento incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em função dos resultados da avaliação institucional, para os cargos de nível intermediário. (NR)

§ 1º A avaliação de desempenho **coletivo** visa a aferir o desempenho **do conjunto de servidores de cada uma das unidades do INPI** no exercício das atribuições do cargo para o alcance das metas do INPI. (NR)

§ 2º

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho institucional e **coletivo** da GDAPI. (NR)

§ 4º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho institucional e **coletivo** e de atribuição da GDAPI serão estabelecidos em ato do Presidente do INPI, **por proposição do Comitê de que trata o art. 92**, observada a legislação vigente. (NR)

§ 5º As avaliações de desempenho serão realizadas pelo menos, uma vez por ano, por comissões criadas para esse fim, de acordo com os critérios gerais estabelecidos em regulamento, por proposição do Comitê de que trata o art. 92. (AC)

.....
"Art. 104. **Revogado**

.....§ 1º O enquadramento de que trata este artigo dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor, a ser formalizada no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da vigência desta Medida Provisória, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XX, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data de implementação das tabelas de vencimento básico constantes do **Anexo XVIII.**" (NR)

.....
§ 2º A opção referida no § 1º, no caso dos servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102, da Lei nº 8.112/90, poderá ser exercida até 180 (cento e oitenta) dias contados do término do afastamento.

Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar

Art. 121. O *caput* do artigo 1º da Lei nº 9.657, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica **reestruturada a Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, que passa a denominar-se**, no âmbito das Forças Armadas e nos termos desta Lei, Plano de Carreira dos Cargos de Tecnologia Militar, constituído pelas seguintes Carreiras e Cargos:" (NR)

.....
Art. 141. A transposição ou enquadramento para os cargos dos planos de cargos e planos de carreiras e para as carreiras criadas ou reestruturadas por esta Medida Provisória não representa, para qualquer efeito legal, **inclusive para**

efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação às carreiras, aos cargos e às atribuições atuais desenvolvidas pelos servidores ocupantes de cargos efetivos objeto de transposição ou enquadramento.

.....
 “Art. 143. É de quarenta horas semanais a jornada de trabalho dos integrantes dos planos de cargos, dos planos de carreiras e das carreiras a que se refere esta Medida Provisória, ressalvados os casos amparados por legislação específica.

§ 1º **Revogado**

§ 2º **Revogado.**

“Art. 144.

§1º . Não se aplica o disposto no *caput* aos servidores da Carreira de que trata o art. 1º, da presente Medida Provisória.

§ 2º. Os cargos de que tratam os artigos 11, 49, 70 e 89, têm, para todos os efeitos, o caráter técnico e científico de que trata o inciso XVI, alínea “b” do art. 37 da Constituição Federal.” (AC)

.....
 “Art. 149. Para fins de incorporação das gratificações de desempenho a que se referem os arts. 34, 61, 80 e 100 aos proventos de aposentadoria ou às pensões, **a gratificação será correspondente a 100 % (cem por cento) do valor máximo do respectivo nível.**” (NR)

I – **Revogado**

II – **Revogado**

a) **Revogada**

b) **Revogada.**

“Art. 152. O título ou certificado considerado para fins de concessão do Adicional de Titulação com base no art. 21 da Lei nº 8.691, de 1993, aos servidores pertencentes aos Quadros de Pessoal da FIOCRUZ, do INMETRO e do INPI que optarem pelo enquadramento e os do IBGE enquadrados nos Planos de Carreiras e Cargos de que trata esta Medida Provisória será automaticamente computado para fins de percepção do adicional a que se referem os arts. 41, 63, 82 e 105, nos percentuais especificados nos referidos artigos.” (NR)

“Art. 153. Os servidores titulares de cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 1993, poderão, no prazo máximo de até **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da publicação desta Medida Provisória, requerer o seu reenquadramento no cargo anteriormente ocupado, mantida a sua denominação.” (NR)

Art. 2º. Ficam acrescidos os arts. 88-A, 88-B e 90-A na Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, com as redações acima.

Art. 3º. Ficam revogados:

I – o § 5º do art. 2º;

II – o inciso I do art. 50;

III – o art. 51;

IV – os §§ 4º e 5º do art. 55;

V – os incisos I, II e III do art. 61;

VI – os §§ 2º, 3º e 4º do art. 64;

VII – as alíneas “a” e “b” do inciso II do § 3º do art. 81;

VIII – o inciso II do art. 82;

IX – o inciso I do art. 90;

X – o art. 91;

XI – os §§ 4º e 5º do art. 93;

XII – o art. 104;

XIII – o §§ 1º e 2º do art. 143;

XIV – os incisos I e II e suas alíneas do art. 149

Art. 4º. Fica acrescido à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, o Termo de Opção para os servidores constantes do Plano de Carreira e Cargos do IBGE, conforme Anexo XXXII, desta Medida Provisória.

Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, com a redação constante na forma do Anexo I à esta Medida Provisória.

Art. 5º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO

CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO E EMPREGO

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	

Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()

Venho, nos termos da Lei nº 11.355, de 20 de outubro de 2006, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º, com a redação dada pela Medida Provisória nº , de de de , optar por integrar a Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, limitada ao percentual da variação do vencimento básico vigente no mês de fevereiro de 2006 e o vencimento básico proposto para dezembro de 2011, na forma disposta no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 20 de outubro de 2006, referente ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988. Declaro estar ciente de que a Administração Pública levará a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura

Recebido em: ____/____/____.

Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC

ANEXO XXXII

TERMO DE OPÇÃO

PLANO DE CARREIRA DO IBGE		
Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
Cidade:	Estado:	
() Servidor Ativo () Pensionista () Aposentado		
Venho, nos termos da Medida Provisória nº , de de de 2006, e observado o disposto nos arts. 83, 84 e 88-A, optar pelo enquadramento no Plano de Carreiras do IBGE e pela percepção dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Medida Provisória.		
Local e Data: , de de .		
Assinatura:		
Recebido em: / / .		

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, creio que eu possa fazer um esclarecimento que talvez ajude na tramitação da matéria.

Como Líder do Governo, reuni-me com diversas categorias, exatamente tratando da reivindicação das medidas provisórias que vamos votar hoje. Trata-se de nove medidas provisórias que dizem respeito a reajustes salariais de várias categorias e englobam 320 mil servidores públicos, os quais já estão recebendo os recursos há quatro meses. A vigência dessas medidas provisórias expira no dia 27 de outubro. Portanto, sua queda retroage o salário dos servidores.

Nas ponderações feitas pelos diversos segmentos de servidores, algumas questões suscitadas são relevantes. Estamos assumindo o compromisso de proceder ao ajuste ou por projeto de lei em regime de urgência, para determinadas categorias que se estão entendendo com o Ministério do Planejamento, ou por uma nova medida provisória, a partir do dia 29, quando se encerra o período eleitoral e, portanto, é permitido que se criem alguns dispositivos.

Entre as questões que já estão sendo negociadas e entendidas está a clarificação da dúvida entre os termos “criado” e “reestruturado” na questão da opção dos planos de carreira. Queremos clarificar esse texto para que não haja nenhum risco de prejuízo para os servidores que optarem pela nova carreira reestruturada. Outras questões são: novos prazos para a opção – todos os prazos serão encaminhados e ampliados igualmente; outros mecanismos de avaliação; outros mecanismos de licença sabática para cumprir o que é feito hoje com a Fiocruz; a definição da participação de segmentos organizados de servidores para acompanhar os processos de avaliação.

Então, Sr. Presidente, há vários entendimentos já feitos e outros que estamos construindo ao longo dessa discussão.

Quero dizer aqui da minha disposição de continuar conversando, negociando; sou um servidor público, entendo o papel dos servidores públicos do País e a necessidade de se reforçar a atuação das carreiras.

Registro também que, no tocante ao Ministério da Agricultura, na questão da Medida Provisória nº 304, temos um compromisso e, inclusive, inserimos recursos no Orçamento para que o nível universitário possa ter, efetivamente, resolvido o seu problema, que é um acordo feito pelo Ministério do Planejamento.

Portanto, não queremos fugir dos entendimentos. Mas quero fazer um apelo a todos os Senadores e Senadoras para que possamos votar esta matéria sem modificação, por conta exatamente da exigüidade do tempo de retorno à Câmara para ser votada até o dia 27. Algumas das medidas provisórias serão melhoradas, serão modificadas. Nós já temos esse compromisso. É importante que o Governo edite nova medida provisória, porque, mesmo que não haja entendimento hoje, mesmo que não haja acordo, sem dúvida alguma, a criação de uma medida provisória que discute essa matéria abrirá um campo de nova discussão, de ampliação dos debates e, talvez, de apreensão de novas conquistas.

Portanto, faço um apelo no sentido de que votemos essas nove medidas provisórias, que realmente garantem um reajuste salarial expressivo a dezenas de categorias que prestam serviço hoje ao País.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, respondendo à Senadora Heloísa Helena e às preocupações legítimas que ela coloca, registrar que, no que diz respeito a carreira da Seguridade, está havendo um entendimento –já houve uma reunião ontem com a Casa Civil, hoje haverá uma reunião dos representantes segmentos com o Ministério do Planejamento – exatamente para discutir um ajuste em algumas questões que estão sendo levantadas, inclusive na excepcionalidade da questão do horário. Algumas questões como a da saúde já estão sendo excepcionalizadas. Eles apresentam outras questões que serão colocadas na mesa.

No que diz respeito à questão do termo “criado” para “reestruturado”, que não diz respeito somente ao IBGE, mas a vários segmentos e a várias carreiras, fiz, no início da minha fala, um comentário sobre a preocupação de, em uma nova medida provisória, editarmos um texto complementar garantindo que não haverá nenhum prejuízo para quem está escolhendo. Não haverá prazo a mais, não haverá desvantagem de nenhum tipo. Esse texto será construído em conjunto e votado nesta Casa. Portanto, temos a garantia de que teremos a votação dessa medida provisória no futuro.

Quero dizer que é legítima a preocupação, que também é minha. Nestes últimos dias, sentamos com diversos segmentos, com todas as entidades, exatamente para discutir e chegar a um entendimento sobre o melhor caminho, porque, como V. Ex^a, Sr. Presidente, e a Senadora Heloisa Helena disseram, estamos fazendo um esforço de entendimento porque não há espaço para modificação. A modificação é a queda da medida provisória e, conseqüentemente, a diminuição salarial de 320 mil trabalhadores e servidores públicos do País.

Portanto, eu gostaria de dizer que continuo aberto aos entendimentos. Estarei aqui amanhã, estarei aqui na segunda-feira, já temos reuniões marcadas. O processo de negociação continua. Estamos garantindo uma série de vantagens e vamos discutir outras que serão dadas dentro do processo de negociação. Assumimos aqui o compromisso de que não haverá prejuízo no tocante à escolha desse processo da forma como está sendo feito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª tem absoluta razão na intervenção que faz.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar as coisas bem claras, porque é importante esclarecer. Primeiro, todo o acordo que fiz, como Líder do Governo, eu cumpri. Agora, faço os acordos no espaço possível. Não engano ninguém.

Os entendimentos que estamos garantindo são os entendimentos que foram comunicados aos segmentos que se reuniram conosco e discutiram o texto. Hoje fiz uma reunião com mais de 100 pessoas no corredor, exatamente discutindo cada questão.

A Medida Provisória nº 305 diz respeito, Senadores Heráclito Fortes e Romeu Tuma, a diversas categorias, quais sejam: Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público, Procurador do Banco Central, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal – todas englobadas numa só Medida Provisória.

Não discuti com a Polícia Federal a insalubridade e a periculosidade. Não chegaram até mim esses assuntos. Portanto, não posso assumir um compromisso de atender o que desconheço. Agora, quero assumir o compromisso de estar aberto para discutir, conversar, sentar e procurar, inclusive com as Lideranças da Oposição, o melhor caminho e o que é factível de se atender.

No tocante ao IBGE, que não tem tempo de opção, defenderei que se abra tempo de opção. Vou discutir com a direção do IBGE. Não estou garantindo, porque isso não foi discutido anteriormente, mas defenderei, como Líder do Governo, esse entendimento, como está sendo feito para outros segmentos, pois estamos ampliando o prazo.

Sr. Presidente, volto a fazer um apelo. Sei que várias categorias têm avanços a fazer. Está aqui o Senador Sérgio Zambiasi, que falou de um tema que eu defendo: que, nos novos concursos da Polícia Rodoviária Federal, seja exigido nível superior. É importante isso. Agora, não adianta mexer agora e comprometer a remuneração das pessoas que já estão recebendo salário.

Faço um apelo para que votemos da forma como está e instalemos um processo de discussão que levará a novos avanços, sem dúvida nenhuma.

Muito obrigado.

PARECER Nº 1.140, DE 2006 – PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação do texto como veio da Câmara dos Deputados, ressaltando os compromissos assumidos com diversas carreiras com que nos encontramos.

Anuncio aos Líderes da Oposição que amanhã, às 10 horas, continuaremos os entendimentos em reunião na Liderança do Governo com diversos segmentos. Portanto, vamos aprovar a Medida Provisória nº 301 da forma como está, mas a discussão continua. Sem dúvida alguma, conseguiremos novos avanços para as categorias aqui listadas.

Sr. Presidente, o parecer é favorável.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero apenas responder ao Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre a indagação do nobre Líder do PFL, Senador José Agripino, eu quero registrar que, mais uma vez, assumo o posicionamento do Governo de, numa nova medida provisória, construir um texto que garanta todas as condições e todas as vantagens de quem está fazendo a opção. O termo “criado”, “reestruturado” não será óbice para diminuir vantagens ou direitos adquiridos desses servidores. Portanto, vamos construir novo texto e faremos nova medida provisória, a partir do dia 30 de outubro, exatamente para resguardar o direito de todos esses servidores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência defere o pedido de V. Ex^a, no momento em que destaca, com muita satisfação, a presença honrosa neste plenário do Exm^o Sr. Governador do Estado do Acre.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para sugerir a V. Ex^a, já que foi dado o aviso de que dará início à Ordem do Dia, que efetivamente a comecemos, porque senão não conseguiremos o quórum que é necessário para votar a Lei das Microempresas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a e faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa no sentido de que venham ao plenário, porque teremos votação nominal, uma importante votação. O Plenário deliberará, hoje, sobre a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Acabamos de fazer um acordo, no gabinete da Presidência desta Casa, com os Líderes Partidários e com o Ministério da Fazenda, no sentido de aparar algumas eventuais arestas. De modo que faremos a votação dessa importante legislação, que é fundamental para a competitividade do País, para a simplificação do nosso sistema e a desoneração de impostos e obrigações.

Temos, hoje, de celebrar esse encontro que possibilitou contornar dificuldades existentes. Portanto, peço aos Srs. Senadores que venham, para come-

çarmos imediatamente essa votação, como sugere o Senador Osmar Dias.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá; em seguida, os Senadores Romeu Tuma e Ideli Salvatti.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas corroborar as palavras de V. Ex^a e reforçar a solicitação à base do Governo para que venha ao plenário votar.

A Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas é complementar e precisaremos de 41 votos “sim” para aprová-la. Portanto, o quórum é muito importante. Faço um apelo para que todas as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes se dirijam agora ao plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romeu Tuma, ouço V. Ex^a pela ordem.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro agradeço a V. Ex^a por ter-me indicado como seu representante na abertura do 2º Congresso Paulista de Jovens Empreendedores, na Fiesp, ontem.

Ainda tivemos outras sessões, inclusive a entrega de prêmios aos melhores empresários brasileiros, em que tomei a liberdade de dizer que V. Ex^a via com simpatia e o Senado se fazia representar.

Então, fico muito feliz em V. Ex^a anunciar que houve acordo para a votação desse projeto, porque há uma ansiedade enorme dos empresários, principalmente dos pequenos e microempresários. Ainda que o Sistema S tenha prejuízo, eles disseram que não poderiam reclamar, porque estavam tirando do Governo a possibilidade de cobrar alguns impostos e não seria justo fazer voltar a matéria à Câmara, já que se perderia toda a possibilidade de realmente aprovar o projeto.

Agradeço e cumprimento V. Ex^a. Peço que todos compareçam ao plenário para votarmos a matéria. Seria um grande passo para o desenvolvimento de que tanto se fala.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a a intervenção.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Apenas queria fazer uma pequena brincadeira com o Senador Romeu Tuma. Foi duplo o agradecimento: pela representação e por ser uma representação junto a um evento do jovem empreendedor. Então, ele ficou duplamente feliz.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Porque sou um jovem anterior.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, tivemos uma produtiva reunião com a presença do Ministro Guido Mantega e com a representação da Receita Federal, mais precisamente o Dr. Rachid e o Dr. Bernardo Api. A presença dos Líderes foi um compromisso muito efetivo com a pressão justa e legítima das entidades que representam as pequenas e microempresas do nosso País, setor que é responsável por nada mais, nada menos que 60% das carteiras assinadas no Brasil e 20% do Produto Interno Bruto.

Portanto, é um setor que merece de todos nós atenção e respeito e, principalmente, agilidade.

Então, apesar da alteração, atendendo a pedido dos Estados, dos Municípios e do próprio Governo, para que o prazo de vigência possa sofrer uma alteração, o pedido e o acolhimento de todos os Líderes para a realização da votação no dia de hoje é realmente algo a ser saudado aqui no plenário. E só podemos atender a esse acordo, acolhido por todos os Líderes, pedindo encarecidamente a todos os Senadores e Senadoras que compareçam imediatamente ao plenário para efetivarmos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Demóstenes Torres, ouço V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma direção do que falou a Senadora Ideli Salvatti, peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores do PFL que estejam em seus gabinetes, que estejam na Casa, que compareçam para que possamos fazer a votação, uma vez que houve entendimento, houve acordo. O Ministro compareceu com todo o seu *staff*, bem como o Guilherme Afif Domingos, representando as micro, pequenas e médias empresas.

Então, há o entendimento. No entanto, precisamos de 41 votos para votar e aprovar esse projeto. Haverá algumas pequenas modificações, e o projeto voltará para a Câmara, para que possa ser finalmente encaminhado ao Chefe do Poder Executivo.

De sorte que estamos conclamando os Senadores do PFL que se encontram na Casa para que venham ao plenário, a fim de que possamos proceder à votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um lembrete complementar ao aviso prestado pelo Senador Demóstenes Torres. Para aprovar essa matéria, teremos três votações nominais: a votação do texto, a votação das emendas com parecer favorável e a votação, em globo, das emendas com parecer contrário. Então, lembro às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que não é apenas no primeiro voto que se vai definir essa questão. É importante a presença de todos durante todo o procedimento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 100, DE 2006 –COMPLEMENTAR

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2006 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006–Complementar (nº 123/2004–Complementar, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte*.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio para proferir parecer sobre as matérias, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabamos a reunião há pouco no gabinete da Presidência do Senado Federal, como V. Ex^a já disse, com a presença do Ministro Guido Mantega e de todos os Líderes da Casa. Lá, houve o entendimento para que possamos votar ainda hoje a Lei Geral da Microempresa e da Pequena Empresa. Ficou combinado que acataríamos as emendas de redação e alguma alteração no que se refere principalmente à vigência da lei, que será a partir de 1º de julho de 2007.

Por ocasião de uma reunião no Ministério da Fazenda com a equipe econômica e com representantes do Confaz, houve a solicitação do próprio Confaz, dos Secretários de Fazenda de todos os Estados do Brasil, de que a lei fosse aprovada e entrasse em vigor somente a partir de 1º de janeiro de 2008.

O Governo, por meio da equipe econômica, apresentou um outro quadro que também precisaria de prazo para implementar não somente o próprio comitê gestor, que, após a aprovação da lei, entrará em funcionamento a partir da sanção pelo Presidente da República, mas também com relação à implantação no próprio Ministério da Fazenda e, especialmente, na Receita Federal.

Fizemos um acordo para ser a partir de 1º de julho de 2007 a entrada em vigor da lei. No entanto, há ainda alguns ajustes com relação a uma tabela, apenas uma correção material que não alterará o teor do projeto, porém ainda temos algum ajuste técnico, redacional, para ser feito e aguardar o parecer, que está sendo preparado neste momento.

Eu pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que nos dê mais dez minutos para eu receber o parecer e distribuí-lo aos Srs. Senadores.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são duas coisas. Primeiro – não sei se sou eu –, o som no plenário do Senado, depois que regressamos das eleições, está mais baixo, e tenho dificuldade de ouvir, por exemplo, o que o Relator acabou de dizer, estando S. Ex^a de costas para mim. Peço à área técnica um pouco mais de volume no som, porque as pessoas não estão ou-

vindo. Aqui atrás há um barulho enorme, e não conseguimos ouvir.

A segunda questão que levanto é a seguinte: estamos propondo a votação desta matéria no dia de hoje. Ela é importante para todo o País. Só lamento, Sr. Presidente, que o Governo não queira colocar em vigor a matéria já a partir de janeiro, porque daria tempo. O próprio Ministro da Fazenda disse que há necessidade de três meses, para que o sistema seja preparado para receber essa nova legislação. Se são três meses, contando da época em que foi aprovado na Câmara dos Deputados, acredito que o Ministério da Fazenda e a Secretaria da Receita estão preparando esse sistema. E o próprio Ministro da Fazenda argumentou que haverá uma renúncia fiscal de R\$5,4 bilhões. No entanto, tenho absoluta convicção de que a compensação, ou seja, o incremento de receita será o dobro disso. O Governo brasileiro ganhará cerca de R\$10 bilhões. Então, não vejo por que essa preocupação do Governo por ter que abrir mão de receita e ter de adiar o processo para o dia 1º de julho.

É claro que houve consenso, acordo lá. Dele participei, mas, pessoalmente, não concordo prorrogação da entrada em vigor de uma lei tão importante para o meu País.

Faço um registro aqui, Sr. Presidente, pois isso é importante para mim, e V. Ex^a vai entender por quê. Levantei uma questão na reunião, de que o Paraná hoje considera microempresário aquele que tem faturamento de até 300 mil reais. A lei em geral vai considerar microempresário aquele que faturar até 240 mil reais. Então, a pergunta que fiz e que deixo registrada é esta: se o Paraná poderá, ou não, continuar com o projeto que considera a faixa de até 300 mil reais como microempresário.

A resposta dos técnicos do Governo e da Receita Federal é que a lei que está sendo aprovada admite que os Estados possam aumentar as faixas para a microempresa, e o Paraná poderá, portanto, continuar com 300 mil reais. A minha proposta, aliás, era de elevar de 300 para 450 mil reais a faixa dos microempresários no Estado do Paraná.

Então, destaco isso para que nenhum mal-intencionado possa, depois, condenar o meu voto aqui, dizendo que votei contra os interesses do microempresário do Paraná, porque tenho a garantia do Governo de que o Paraná poderá continuar amparado pela lei que hoje já está em vigor, ou seja, a que considera microempresário aquele que fatura até 300 mil reais por mês.

Por essa razão, quando encaminhar o voto pelo PDT, vou encaminhá-lo favoravelmente, mas fazendo esta ressalva, de que tenho a garantia do Governo de

que, no Paraná, as microempresas poderão continuar faturando até 300 mil reais e serão assim consideradas microempresas.

Esse é o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex.^a.

Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero não só servir de testemunha do acerto do Governo, como também falar exatamente no sentido oposto.

A empresa micro de São Paulo é muitas vezes uma grande empresa em um Estado periférico. Tenho muita preocupação para que não ocorra desequilíbrio. Ao mesmo tempo em que o Governo garantiu liberdade para os maiores, garantiu que não asfixiará os menores.

A outra dúvida foi o cadastro, que precisa de um tempo. E foi determinado um prazo mais do que suficiente.

Dessa forma, foram retiradas todas as dúvidas de um projeto de suma importância para o País. Por isso, o PMDB tem muita convicção de que estará votando uma boa lei, que trará mais emprego, mais carteira assinada, mais progresso, mais regularidade na economia nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Marcos Guerra, V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço das minhas palavras a dos demais Senadores: é uma lei importante, que, com certeza, melhorará o sistema tributário do País. Mas lamento que um projeto tão importante seja votado às pressas. Ele ficou dois anos na Câmara dos Deputados.

Dou um exemplo. No final de 2003, foi modificada a cobrança do PIS e do Cofins. Hoje há várias empresas, principalmente aquelas que empregam mão-de-obra de forma intensiva. No setor de vestuário, a matéria-prima representa menos de 30% sobre o valor do produto final. E quando esse setor recebe crédito do PIS e do Cofins é prejudicado, porque a sua folha de pagamento representa mais de 30% sobre o custo do produto.

Chamo a atenção para esse fato. Logicamente, votarei a favor da lei, mas esta Casa está perdendo a oportunidade de melhorar ainda mais esse projeto que seria uma ferramenta importante para o microempresário de todo o Brasil.

Era essa a minha colocação. No momento oportuno, usarei a tribuna para fazer algumas colocações sobre as emendas que apresentei.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, infelizmente não tive oportunidade, por culpa minha, de participar hoje da reunião de Líderes para discussão desse importante projeto. Compartilhar da decisão dos Srs. Líderes votando pelo projeto e externando algumas preocupações.

A primeira delas é com relação ao Sistema “S”. Já há uma isenção de cobrança até determinado limite, e com relação a esse novo teto tenho algumas restrições.

Quero dizer o quanto o Sistema “S” tem prestado serviço ao País. O próprio Presidente da República é hoje um dos homens que venceram como trabalhador no Brasil graças ao Sistema “S”, como um aluno do Senai.

Com relação ao projeto em si, Sr. Presidente, votarei favorável ao texto e discutirei cada uma das emendas. Mas tenho a mais absoluta convicção de que o projeto poderia melhorar, vamos discuti-lo aqui ainda. De qualquer modo, pelo meu entendimento, o projeto deverá voltar à Câmara dos Deputados e, portanto, haverá oportunidade de que se estabeleça uma discussão para melhorá-lo.

Mas é importante que o votemos hoje, porque o Brasil, há muito tempo, vem esperando por essa decisão, que irá, sem dúvida alguma, contribuir para o desenvolvimento do País, para a geração de emprego, para a valorização da micro e da pequena empresa.

Sr. Presidente, essas são as observações iniciais que trago a esta Casa. Voto com o projeto, mas reservo-me o direito de uma discussão mais aprofundada no que diz respeito às contribuições do Sistema “S”.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de enaltecer a disposição das lideranças do Senado, sob o comando da presidência do Senador Renan Calheiros, no sentido de promover os meios necessários para uma

tramitação a mais rápida possível de projeto da mais alta importância para o desenvolvimento do Brasil, que trata do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

É um projeto ansiosamente esperado por todos aqueles que trabalham por uma economia equilibrada, eficiente, desburocratizada, onde haja a desoneração tributária e mais facilidade na montagem e na instalação de microempresas. Disso resulta, sem dúvida alguma, um aumento substancial da arrecadação em nosso País, contribuindo decisivamente para um novo quadro de construção de obras de infra-estrutura e de geração de emprego e renda nos Municípios e nos Estados. Acima de tudo, garante a rápida instalação de um ambiente favorável aos investimentos na área privada.

Nós sabemos, Sr. Presidente, que mais de 60% da arrecadação do País provém desses pequenos empreendimentos, das microempresas que, nas mais variadas regiões, desde o Norte passando pelo Nordeste até o Sul, têm contribuído decisivamente para o emprego. No entanto, a informalidade tem dado prejuízos, permitindo a sonegação de impostos em detrimento da arrecadação nos Estados e nos Municípios e na própria União.

Ora, com uma nova configuração do Simples, facilitando e criando condições mais adequadas para a instalação de pequenos empreendimentos, estaremos contribuindo para o avanço da economia do País; é disso que estamos precisamos.

Por isso, manifesto, como Líder do PSB, nosso voto favorável ao projeto. Estávamos na perspectiva de que ele fosse votado já há muito tempo. Agora, com a desobstrução da pauta, tenho certeza de que contará com o voto de todos aqueles que trabalham por uma economia forte e equilibrada em nosso País.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero registrar nosso apoio.

Fui autor de uma emenda a esse projeto, mas retirei minha assinatura, deixando a do Senador Marcos Guerra, porque entendíamos que ela seria aceita. No entanto, parece que não foi aceita nenhuma emenda. Mas isso não impede que cada um discuta a sua emenda no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O acordo de Líderes implicou, na verdade, duas alterações: com relação ao prazo de vigência, que é o art. 1º, e com relação ao art. 22. Esse foi o acordo que

envolveu os líderes partidários, o Dr. Afif Domingos, representando entidades, o Ministro da Fazenda. Quer dizer, foi o possível para que pudéssemos – o Senador Demóstenes Torres cumpriu papel fundamental para que isso acontecesse – concluir a votação dessa importante matéria para o País.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Acho importante, Sr. Presidente. Eu estava disputando as eleições em Santa Catarina e poderia estar ausente caso houvesse votação naquele período, por isso, para que o projeto não fosse prejudicado, pedi ao Senador Marcos Guerra que assinasse uma das emendas.

Mas o Senador Fernando Bezerra disse que o projeto vai voltar para a Câmara. Se nenhuma emenda aqui for aprovada e o projeto não for alterado, ele encerra aqui e não voltará para a Câmara, não é isso, Sr. Presidente? Ele volta para a Câmara? Volta para a Câmara.

Sr. Presidente, temos de reconhecer que o Sistema S presta um grande serviço ao País, mesmo alguns entendendo que existe um certo benefício a essa entidade. O Senai, o Sebrae, o Sesc e o Sesi são reconhecidos em todo o Brasil, principalmente o Senai, que é dirigido pelo Sistema S.

Deixo aqui o meu apoio e o meu voto, mesmo que algumas emendas que aqui foram apresentadas talvez não sejam aprovadas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Faço um apelo para as Srs. Senadoras e para os Srs. Senadores para que discutamos a matéria logo após o anúncio do parecer do Senador Luiz Otávio, para encurtarmos um pouco o processo de discussão.

Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria também salientar minha posição, dizendo que sou favorável ao projeto. Não é o projeto ideal, mas é muito importante para o País neste momento.

E é bom que se explique aqui que os cidadãos e as empresas beneficiadas deixarão de pagar Imposto de Renda, IPI, CSL, Cofins, PIS/PASEP, CSS, ICMS, ISS, que é devido à Prefeitura. Tudo isso se resume na alíquota que está sendo criada aqui hoje, que vai de 4% a 11%.

E o benefício maior não é a diminuição de tributos. Isso é muito importante, mas o maior benefício é o fim de tanta burocracia em cima do micro e pequeno empresário. Por isso devemos louvar o projeto, devemos aprová-lo ainda hoje, se Deus quiser. É isso que interessa ao Brasil neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a deseja usar da palavra? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entendo que o maior desafio que este País tem diante do crescimento econômico é voltar a crescer aceleradamente, e as condições estão sendo construídas, do ponto de vista das contas externas, do ponto de vista da estabilidade da economia. Há um imenso desafio sobre a questão das finanças públicas, e pretendo aprofundar esse debate ao longo especialmente desse momento que estamos vivendo, que exige também uma agenda de reformas microeconômicas. E uma delas é essa que estamos discutindo hoje: procedimentos, mecanismos de estímulo à micro e pequena empresa.

A micro e a pequena empresas têm um papel decisivo na geração de emprego, na distribuição da renda e da riqueza. E elas precisam de tratamento diferenciado, seja do ponto de vista tributário, do crédito, do acesso às compras públicas, para que possamos democratizar a riqueza e valorizar esses empreendedores que, muitas vezes, trabalham num cenário de grandes adversidades, sem encontrar instituições de apoio e o ambiente propício às suas iniciativas.

Vejo que, dentro de todo esse esforço de valorização da micro e pequena empresa, temos um desafio em especial, que penso ainda não está totalmente contemplado e precisaremos voltar a esse debate, que é a situação do que chamamos de economia informal.

Temos hoje, pelo último censo do IBGE de maio do ano passado, 10,5 milhões de pequenas empresas na economia informal. São mais de 13 milhões de trabalhadores, parte deles por conta própria, alguns inclusive contratando trabalhadores, que navegam nesse espaço da economia informal. Um dos grandes desafios é exatamente a formalização desse universo, trazendo para a economia organizada, para as regras institucionais, para o direito ao crédito, para a estabilidade econômica, para a contabilidade regular, a fim de que essas pessoas possam ter plena cidadania econômica, organizando formalmente o que é economia informal.

Para isso precisamos criar um estatuto da pré-empresa. Ela está abaixo da microempresa, ela vem antes da microempresa. Ela não chega a ser uma instituição, ela não chega a ser uma empresa. São milhões e milhões de trabalhadores que sobrevivem no espaço da economia de subsistência, sem nenhuma garantia ou possibilidade.

Acho que a lei precisa tratar essa questão da pré-empresa com muita atenção. Tem de ser um processo totalmente desburocratizado para que a empresa se constitua. Tem de ser uma estrutura totalmente simplificada, basicamente Previdência Social. E essas pré-empresas existiriam por um período determinado, para que essas pessoas possam se constituir como microempresa.

Então, vejo que esse é um capítulo ainda a ser construído, mas a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa dá passos importantes, inclusive porque envolve o pacto federativo. Os Municípios, Estados e a União trabalharão juntos para simplificar os impostos, para reduzir a carga tributária e para estimular esses empreendedores.

Assim, vejo que é um momento bastante importante do Senado, pois é mais uma contribuição que fica para valorizar esses milhões e milhões de trabalhadores e pequenos empresários, que são fundamentais para distribuir a riqueza, para gerar empregos e que precisam de uma atenção muito especial por parte do Congresso e do Governo.

Espero que encaminhemos a votação. Seguramente, esta é uma contribuição muito importante para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje esse Plenário dará um passo importante no sentido de colocar o País na trilha do crescimento econômico. O que estamos estabelecendo hoje aqui é um tratamento diferenciado para a micro e pequena empresa, com um regime especial de tributação que vai ter um alcance extraordinário na geração de emprego, também trazendo para legalidade empresas que hoje vivem e operam à margem da lei.

Sr. Presidente, no acordo de Líderes que fizemos hoje à tarde, com objetivo precípuo e sob a inspiração de que a Lei do Supersimples deve ser aprovada hoje, tratamos de dois assuntos importantes. Primeiro, a data de entrada em vigor dessa lei. Há, por parte do Governo e da Oposição, o interesse inescusável de que seja o mais rápido possível.

Ocorre, porém, que o Conselho Gestor que a lei cria precisa de um tempo para regular essa lei. Afinal de contas, para essas empresas, vamos reunir tributos federais, estaduais e municipais em um só. Como dividi-los depois? A arrecadação desses tributos será passada aos entes da Federação de que maneira?

É preciso que o Conselho Gestor disponha sobre isso. Mas é necessário, também, Sr. Presidente, que o Serpro tenha tempo para criar todo um sistema de com-

putador e todos os formulários, no método dessa nova sistemática, para que o sistema esteja pronto quando a lei entrar em vigor, a fim de que cada contribuinte faça sua inscrição e, a partir daquele momento, possa recolher seus impostos com os benefícios do novo sistema tributário que privilegia micros e pequenas empresas. O Senador Aloizio Mercadante citou o alcance social na geração de emprego, o que esperamos ocorrer com o crescimento do PIB do nosso País.

Quero ir além, Sr. Presidente, porque não vai ser só na área econômica que vamos beneficiar a pequena e a microempresa, mas também com um tratamento diferenciado na área do Direito do Trabalho. Hoje é muito difícil para uma pequena ou microempresa recolher contribuições trabalhistas e, muitas vezes, enfrentar as causas trabalhistas, que são sempre muito onerosas nas raízes da nossa Justiça do Trabalho, que é valorosa. Deve-se ressaltar o valor para os trabalhadores brasileiros cada vez que se cita a Justiça do Trabalho.

É importante desonerar também pequenas e microempresas que hoje lutam para sobreviver diante de uma carga tributária alta e de uma recessão econômica que há vinte anos impõe ao País um crescimento em torno de 2% a 3%.

A importância dessas empresas não se restringe apenas à economia nacional. Na economia americana, a base do estado de bem-estar social é a pequena e a microempresa, que trazem para a alma do cidadão o espírito do empreendedorismo.

É este o ponto mais importante que, ao concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero deixar registrado nos Anais desta Casa: o sistema de educação do nosso País precisa aproveitar o ensejo desses ventos que hoje sopram a favor da desregulamentação, promovendo um sistema tributário que beneficie pequenas e microempresas, tendo em vista o espírito de empreendedorismo do jovem brasileiro, que é, sem sombra de dúvida, o único caminho e a única esperança, para que os habitantes deste País, amanhã, possam desfrutar, como em outros Estados mais desenvolvidos, do estado de bem-estar Social.

Não foi o Governo, Senadora Ideli; não foi o Legislativo, não foi o Judiciário, nenhum Poder, nenhuma instituição, mas o espírito empreendedor do povo norte-americano, que construiu aquela grande nação. E, hoje, o que fazemos? Devemos soltar as amarras do espírito empreendedor dos brasileiros.

Que Deus abençoe nossa lei e que ilumine nossos caminhos. Que se multipliquem no Brasil as empresas, os empreendedores. Que eles não sintam impedimentos com a carga tributária nem com a burocracia da lei, para que possam, no momento da invenção, da criatividade e com o espírito inovador característico do

povo brasileiro, construir pequenas e microempresas que empreguem nosso povo na área da tecnologia, da ciência e da pesquisa, para gerarem, para todos nós, um futuro melhor.

Sr. Presidente, o PRB encaminhará o seu voto favoravelmente à lei, sabendo que há nuances, como sempre houve aqui. Há o caso do sistema S, da arrecadação que é feita pelo INSS, em pequenas e microempresas, por exemplo, que beneficiam o Sebrae. Teremos de analisar como vamos recompor essas receitas.

Mas não é possível, hoje, perdermos a oportunidade de votar —observamos que já há quórum, Sr. Presidente, de sessenta Senadores; e o Relator já tem seu relatório pronto — e deixarmos de aprovar uma lei que vai soltar as amarras do empreendedorismo do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli Salvatti, tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se é possível fazermos a abertura do painel para iniciar a votação, tendo em vista que haverá, pelo que entendi, três votações.

Há Parlamentares que têm compromisso de viagem e que já estão começando a ficar angustiados por não poderem participar da votação. Temos de ter 41 votos favoráveis nas três votações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – São 41 votos em três votações nominais no mínimo, porque há outros destaques.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, sabemos da importância da discussão, mas ela pode ocorrer ao longo das três votações.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu queria referendar o pedido da Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Preciso conceder a palavra ao Senador Luiz Otávio para que S. Ex^a emita o parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas ajudar a Mesa e auxiliar na celeridade dos trabalhos.

O Senador Luiz Otávio poderia oferecer o parecer e, depois, a discussão seria encerrada. Todos os Senadores que quisessem poderiam falar por enca-

minhamento de votação, com o painel de votação já aberto. Portanto, poderíamos antecipar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, enquanto chega à tribuna o Senador Luiz Otávio, Relator da matéria.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está em pauta projeto da mais alta importância, tanto que tenho quase certeza da unanimidade deste Plenário.

Sem dúvida, é instrumento de alavancagem do desenvolvimento econômico do nosso País, que vai assegurar a inserção no mercado formal não apenas de empresas, mas de trabalhadores registrados. Tanto que não apenas eu, tenho certeza, mas inúmeros outros Senadores tiveram preocupação no que concerne à apresentação de propositura dessa natureza ao longo desta legislatura.

Recordo-me de que, em 2003, quando aqui cheguei, no dia 14 de abril daquele ano, apresentávamos o PLS nº 129, que tem exatamente um desses objetivos: a ampliação para diversas outras empresas, segmentos de microempresas, para que fossem inseridas no sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições para microempresas e empresas de pequeno porte.

Pessoas jurídicas que especificamos naquele projeto de lei, a exemplo da prestação de serviços: serviços profissionais, agências lotérica, agência postal terceirizada, agência de publicidade, empresas de serviços contábeis, centro de formação de condutores de veículos automotores, corretores de seguro, escolas de ensino fundamental, escola profissionalizante, escola de idiomas, enfim, uma série de empresas que poderiam ser abrangidas por esse sistema, sendo assim beneficiadas, para que pudessem contribuir para o desenvolvimento do nosso País.

Portanto, a minha fala, neste instante, é de apoio a essa propositura, de solidariedade, de aprovação, de voto favorável, porque tenho certeza, plenamente, de que a aprovação desse projeto contribuirá enormemente para o desenvolvimento do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, Relator da matéria, para proferir parecer sobre as matérias, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

Haverá três votações nominais. Apelo para os Srs. Senadores para que venham ao plenário. É importante, portanto, a presença de todos. Haverá pelo menos três votações nominais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio, Relator da matéria.

PARECER Nº 1.193, DE 2006–PLEN

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Senador Garibaldi Alves Filho, que compõe a Mesa, o meu parecer tem apenas 156 páginas. Espero que, entre 2 horas e 30 minutos, como foi estimado, e 3 horas, eu possa ler o parecer todo.

Como sinto que o Plenário desta Casa está ansioso pela votação desta matéria – há Senadores que inclusive já pediram fosse aberto o painel de votação –, eu, enquanto leio o parecer, lembro a reunião da qual participamos hoje à tarde, no gabinete da Presidência do Senado Federal. Reunimos os Líderes de todos os Partidos com a presença do Presidente da Associação Comercial de São Paulo, Guilherme Afif Domingos, que teve um grande trabalho na criação do Simples e acompanhou e trabalhou para que a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas fosse votada hoje, no plenário do Senado Federal. Depois de aprovada, a lei precisa ser sancionada pelo Presidente da República e, para vigorar, deve sofrer alguns ajustes.

Isso foi discutido na reunião de hoje, em que estavam presentes o Relator na Câmara dos Deputados, Deputado Luiz Carlos Hauly, grande conhecedor da matéria; o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, juntamente com sua equipe; o Dr. Jorge Rachid, da Receita Federal; e o Dr. Bernardo Lima, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda.

Do acordo também participou o Conselho Fazendário Nacional (Confaz), que trouxe, para apresentação no parecer, cinco itens, alguns dos quais serão absorvidos, como, por exemplo, o prazo de vigência. O Confaz constatou que, para os Estados, não há condições de a vigência da lei iniciar-se em 2007, propondo que seja em janeiro de 2008.

Foi acordado que ela vigorará a partir de 1º de julho de 2007, porque, com relação ao Tesouro Nacional e ao Ministério da Fazenda, serão necessários seis ou sete meses para a implantação de um sistema de informática que possa, realmente, permitir que o micro e o pequeno empresário, com uma única guia, façam o recolhimento dos seus impostos em níveis municipal, estadual e federal. A alíquota será única em todos os meses.

O projeto deixa bem clara a necessidade de criação de um comitê gestor, que o Confaz propôs ser paritário. O representante do Ministério da Fazenda argüiu que quatro membros do comitê gestor serão indicados pelo Governo Federal, dois, pelos governos estaduais e dois, pelos governos municipais.

Faremos uma alteração no art. 22 do projeto, que estabelece que quem fará a distribuição desses impostos para os Estados e Municípios será a instituição financeira em que o micro e o pequeno empresário recolherem seus impostos. Isso poderá causar um embaraço muito grande, porque há uma quantidade enorme de instituições financeiras credenciadas para receber esses impostos e repassá-los para o Governo Federal, o governo estadual e o governo municipal.

Assim, ficou acordado que isso ficará a cargo do comitê gestor, o qual, provavelmente, definirá que a Secretaria do Tesouro Nacional ou a Receita Federal arrecadará os impostos e fará a distribuição equitativa entre os Governos federal, estaduais e municipais.

Existe, também, uma falha de digitação – não seria de mérito – numa tabela em que os impostos, somados, ultrapassam o limite da sua alíquota. No caso de um item em que a alíquota é de 4%, a soma-tória é de 4,19%, assim, precisamos fazer um ajuste. A idéia é ratear entre os Governos federal, estaduais e municipais.

Para a criação de um sistema de operacionalização, precisamos de um prazo, por isso foi acordada a vigência a partir de 1º de julho. O comitê gestor fará a regulamentação de toda a parte operacional, de funcionalidade e de acompanhamento de como será, daqui para a frente, a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, a qual, na verdade, revogará tudo o que se refere ao passado, com relação ao Simples, inclusive. Tudo será revogado, de acordo com o parágrafo único do artigo 81.

O Confaz também apontou uma falha técnica quanto ao transporte intermunicipal e interestadual. No projeto original está escrito ISS, mas é ICMS, porque se trata de um imposto estadual e não municipal.

Tenho, aqui, o relatório na íntegra, mas peço a V. Ex^a que me dispense de lê-lo, pois já abordei os pontos principais.

A Senadora Heloísa Helena ressaltou o aspecto do cumprimento da legislação trabalhista, que acatei e vou incluir no relatório.

Por fim, o Secretário do Tesouro Nacional e o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda lembraram que no projeto existe uma falha com relação às empresas de locação de imóveis. Nele, deverá constar locação de móveis – veículos, navios, aviões, equipamentos ou qualquer outro tipo –, mas não de imóveis, tendo em vista que foi levantado pela Receita Federal que poderia haver fuga de alguns “beneficiários”, contribuintes com grandes patrimônios – empresas, principalmente. Eles poderiam criar uma micro ou pequena empresa, que seria isenta, e viver do aluguel

da atividade comercial. Isso seria uma distorção do sistema tributário e será corrigido.

Portanto, ouço o apelo do Senador Paulo Paim, que disse já estar pronto para viajar – e não poderemos perder o seu voto –, pois todos os votos serão muito importantes hoje.

Tenho certeza de que haverá unanimidade na aprovação deste projeto, não somente pela sua importância, mas pela necessidade de criação de empregos e de geração de renda. Com certeza, serão criados de 500 mil a um milhão de novas empresas e mais de dois milhões de empregos.

A transformação de oito impostos em apenas um, com apenas uma guia de recolhimento, facilitará a fiscalização, efetivará a criação de oportunidades e aumentará a capacidade de investimentos das micro e pequenas empresas, o que será um grande benefício para o País.

O Congresso Nacional e o Senado Federal cumprem com sua parte, portanto.

Sr. Presidente, o parecer que apresentei já foi distribuído a todos os Srs. Senadores.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 100, de 2006 –Complementar (PLP nº 123, de 2004, na origem), Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Submete-se a exame o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 100, de 2006 – Complementar (PLP nº 123, de 2004, na origem), Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A proposição original, PLP nº 123, apresentada pelo Poder Executivo em 2004, pretendia regulamentar “o parágrafo único do art. 146 e o inciso IX do art. 170 da Constituição Federal”, e tratava do cadastro único para a constituição de empresas.

Por afinidade temática, a ele foi apensado o PLP nº 125, de 2004, que propunha o “Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SUPERSIMPLES”.

Posteriormente, foram apensados diversos outros projetos, a maioria para alterar a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que trata Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-

empresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e o PLP, nº 210, de 2004, de autoria do Poder Executivo, conhecido como “pré-empresa”.

O parecer com complementação de voto da Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a proferir parecer ao PLP nº 123, de 2004, e apensados, foi aprovado, por unanimidade, em 13 de dezembro de 2005, na forma de substitutivo, com a adoção da estrutura do anteprojeto de Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas, elaborado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), após adaptações promovidas por acordo com o Poder Executivo.

O projeto sob exame, denominado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, foi baseado na proposta enviada pelo Sebrae e é bem mais abrangente do que os PLP que, teoricamente, lhe deram origem.

O PLC nº 100, de 2006 – Complementar, contém, na sua estrutura, características do anteprojeto de lei geral, mas dele se afasta em muitos aspectos. O atual projeto contém 88 artigos, divididos em 14 capítulos, versando sobre os mais diversos aspectos relacionados ao tratamento favorecido às MPE.

Disposições Preliminares

O Capítulo I define o âmbito de abrangência da nova lei. O art. 1º limitou a abrangência do Estatuto a três itens:

a) à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

b) ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias; e

c) ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

Prevê, ainda, que a necessidade de revisão dos valores expressos em reais na nova Lei será objeto de apreciação do Comitê Gestor, e não necessitará de Lei Complementar para sua efetivação, podendo ser feita mediante Lei Ordinária.

O art. 2º lista e define a composição e as atribuições das instâncias gestoras do tratamento tributário diferenciado e simplificado, o Comitê Gestor de Tributação e o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Da definição de microempresa e de empresa de pequeno porte

O Capítulo II conceitua microempresa e empresa de pequeno porte, para efeitos da nova Lei, fazendo-

o de acordo com o art. 966 do Código Civil Brasileiro, abrindo a possibilidade de enquadramento aos empresários individuais.

Adotou, também, os valores-limite fixados pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (derivada da chamada “MP do Bem”), que duplicou os limites das faixas anteriormente existentes do Simples federal. Assim, os valores máximos da receita bruta anual de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte são, respectivamente, R\$240.000,00 e R\$ 2.400.000,00.

O § 4º do art. 3º contém relação de pessoas jurídicas impedidas de usufruir do regime diferenciado e favorecido em qualquer dos seus efeitos, entre elas, as cooperativas (exceto as de consumo) e as que exerçam atividades de banco comercial ou assemelhado.

Da inscrição e da baixa

Nos arts. 4º a 11 do projeto são previstos diversos dispositivos simplificadores do procedimento de abertura e fechamento de empresas.

Unicidade do processo

O projeto prevê que os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos três níveis de governo, deverão considerar a unicidade do processo de registro de empresas, de modo a articular as competências próprias com aquelas dos demais membros e buscar, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, com o objetivo de evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

Pesquisas prévias às etapas de registro

Os órgãos e entidades deverão manter à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover o usuário de certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

Simplificação dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios

O projeto prevê que os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, serão simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos e entidades. Os órgãos e entidades competentes definirão em que casos as vistorias serão realizadas após o início da operação do estabelecimento, quando a atividade,

por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Alvará de funcionamento provisório

Os municípios emitirão Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro. Não será adotado esse procedimento nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

Entrada única de dados cadastrais e de documentos

O projeto assegura às empresas entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

Registro da empresa independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas

O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções, referentes a empresários e pessoas jurídicas, em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, dos três níveis de governo, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

Exigência de documentos adicionais

Não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades: **a)** quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, excetuados os casos de autorização prévia; **b)** documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado; e **c)** comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe.

Visto de advogado nos atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas

O projeto prevê que não se aplica às microempresas e às empresas de pequeno porte o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB). Esse dispositivo prevê que os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, sob pena de nulidade,

só podem ser admitidos o registro, nos órgãos competentes, quando visados por advogados.

Exigência de natureza documental ou formal

Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restrita ou condicionante, pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos três níveis de governo, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, a alteração ou baixa da empresa.

Dos Tributos e Contribuições

O Capítulo IV é o mais extenso do Estatuto. Cuida do Regime de Tributação Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições para as MPEs. Ele institui o denominado Simples Nacional, que aumenta significativamente a abrangência do sistema simplificado hoje existente.

O recolhimento mensal, em documento único, abrange os seguintes tributos:

- 1 – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2 – Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- 3 – Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- 4 – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- 5 – Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep);
- 6 – Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, incidente sobre a folha de salários (exceto para as pessoas jurídicas prestadoras de especificadas nos incisos XIII a XXVIII do § 1º do art. 17 do Projeto);
- 7 – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS);
- 8 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

As MPEs ficam também dispensadas do pagamento de contribuições instituídas pela União destinadas ao Sistema “S” e seus congêneres, bem assim a relativa ao salário-educação. Entretanto, volta a ser devida a contribuição sindical patronal (art. 580, III, da Consolidação das Leis do Trabalho).

O § 1º do art. 13 enumera diversas situações em que a lei não isenta a incidência de impostos e contribuições devidos na condição de contribuinte ou

responsável, mesmo para os tributos anteriormente especificados. A título de exemplo, citamos o imposto de renda relativo aos ganhos de capital auferidos na alienação de ativo permanente ou aos rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável, que permanecem com tributação separada e definitiva. Outros tributos, especificados ou não na lei, continuam devidos.

O Estatuto isenta do imposto de renda os valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno optante pelo Simples Nacional, salvo os que corresponderem a **pro labore**, aluguéis ou serviços prestados.

As MPEs optantes pelo Simples Nacional não sofrerão retenção na fonte de imposto de renda e das contribuições instituídas pela União, salvo na contribuição para a seguridade social a cargo da pessoa jurídica.

A adesão da empresa dar-se-á na forma estabelecida pelo conselho Gestor e será irrevogável para todo o ano-calendário.

No § 4º do art. 16, o Estatuto prevê a inscrição automática no Simples Nacional das MPE regularmente optantes pelo Simples Federal, exceto das que estiverem impedidas de optar pelo Simples Nacional, por alguma vedação imposta pela nova Lei.

Essas vedações estão contidas no art. 17 do PLC nº 100, de 2006 – Complementar.

Embora o projeto seja menos abrangente do que o originalmente pretendido pelo Sebrae. Importantes segmentos, antes impossibilitados de aderir ao Simples, poderão, doravante, ingressar no sistema simplificado, entre eles, os serviços de comunicação, de radiodifusão sonora e de imagens e sons e mídia externa; as construtoras de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada; as produtoras artísticas e culturais; as escolas de línguas estrangeiras; as academias de atividades físicas; as empresas dedicadas à elaboração de programas de computadores; e os escritórios de contabilidade.

No regime aprovado, em relação à base de cálculo e à alíquota, enquanto no substitutivo da Comissão Especial da Câmara antes eram propostas vinte e duas faixas de tributação, são condensadas as três primeiras, reduzindo efetivamente a tributação hoje incidente sobre as microempresas com faturamento até R\$120.000,00. Assim, são instituídas vinte faixas de receita bruta mensal, sobre as quais incidirão alíquotas crescentes em relação ao aumento da receita bruta.

A menor alíquota aplicável às receitas decorrentes de revenda de mercadorias será de 4% (para empresas com receita bruta mensal de até R\$10.000,00), e a

maior, de 11,61% (empresas com receita bruta mensal de R\$190.000,00 a R\$200.000,00).

O pagamento deverá destacar as receitas da empresa, de acordo com a sua natureza. A cada tipo de receita, corresponderá a aplicação de alíquota própria, contida em tabela dos anexos do projeto, que também especifica a repartição por tributo da arrecadação aplicável. A diferença de alíquotas entre os diferentes tipos de receitas justifica-se, sobretudo, pela incidência de tributos específicos sobre cada uma delas, mas também leva em conta a intensidade do uso de mão-de-obra na atividade ou empresa.

No caso de receitas de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, a alíquota é majorada em 0,5%, em relação às receitas de revenda de mercadorias, já que apenas sobre as primeiras há incidência de IPI.

Sobre as receitas provenientes dos serviços arrolados nos incisos I a XII do § 1º do art. 17, que contêm, em sua maioria, segmentos que hoje já podem usufruir do Simples Federal, será aplicável a tabela do anexo III. A diferença entre essa tabela e a aplicável à revenda de mercadorias decorre da incidência de ISS, e da contribuição para a Seguridade Social a cargo da pessoa jurídica.

Na locação de bens móveis, a tabela aplicável é a mesma da prestação de serviços, antes mencionada, descontada da alíquota referente ao ISS, já que, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, sobre essa receita não incide o imposto.

Os demais serviços, que não podem ingressar no Simples hoje vigente, serão tributados conforme as tabelas contidas nos Anexos IV e V, mas terão de continuar a recolher a contribuição para a seguridade social a cargo da pessoa jurídica segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis. A tabela do Anexo IV será aplicável às prestadoras de serviços dos segmentos mencionados nos incisos XIII a XVIII do § 1º do art. 17, e tem alíquotas apenas aparentemente menores, uma vez que não abrange a contribuição patronal para a Seguridade Social a cargo da pessoa jurídica. Como forma de estimular o emprego, as alíquotas incidentes sobre essas atividades são progressivas e menores do que as incidentes sobre as atividades especificadas nos incisos XIX a XXVIII.

Em relação a essas últimas atividades, a tabela do Anexo V traz mecanismo importante e justo para diferenciar as empresas dos segmentos ali presentes, de forma que aquela cuja folha de salários tenha maior peso em relação à sua receita bruta sejam beneficiadas com alíquota menor, relativamente ao IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins. Essas tabelas, além da alíquota aplicável, contêm o rateio das receitas correspondentes à União, Estados e Municípios.

Na apuração do valor devido no mês relativo a cada tributo, o contribuinte que tenha receitas decorrentes da venda de mercadorias sujeita a substituição tributária e da exportação de mercadorias para o exterior terá direito a redução do valor recolhido. Para as receitas decorrentes da venda de mercadorias, a redução corresponderá aos percentuais referentes à Cofins, PIS/Pasep e ICMS que incidiriam sobre o montante do total da receita, ou seja, a desoneração é completa. No caso de exportação de mercadorias industrializadas, a redução proporcional seria acrescida da parcela relativa ao IPI.

A empresa comercial exportadora que adquira mercadorias de MPEs optantes do Simples Nacional com o fim específico de exportação, que não a efetuar, em prazo de até 180 dias contados da data de emissão da nota fiscal, sujeita-se ao pagamento de todos os tributos que deixaram de ser pagos pela empresa exportadora, acrescidos de juros de mora e multas, de mora e de ofício, calculados na forma do tributo não pago, aplicável à própria empresa exportadora.

Percebe-se que o sistema, mesmo pretendendo simplificar a vida das empresas, não é tão simples quanto se desejaria. Por esse motivo, o Estatuto prevê a implementação pelo Poder Público de sistema eletrônico com vistas à realização do cálculo simplificado do valor mensal referente ao Simples Nacional.

Uma das muitas virtudes do projeto é levar em consideração as diferenças dos Estados em relação à participação no Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Aos Estados cuja participação não ultrapasse 1%, é dada a opção de aplicar, em seus respectivos territórios, as faixas de renda bruta anual de até R\$1.200.000,00, para efeito de recolhimento da parte correspondente ao ICMS. Para aqueles cuja participação no PIB seja superior a 1% e inferior a 5%, as faixas de renda bruta aplicáveis poderão ser aquelas até R\$1.800.000,00. Os estados com participação no PIB acima de 5% nacional não poderão adotar faixas diferentes.

A efetiva adoção de faixas diferenciadas pelos estados vincula os municípios nele situados em relação ao recolhimento do ISS, ou seja, eles devem adotar as mesmas faixas de receita bruta adotadas pelos seus respectivos estados no tocante ao ICMS.

O recolhimento de tributos devidos será feito em banco integrante da rede arrecadadora credenciada pelo Comitê Gestor, em um único documento ainda a ser instituído, segundo códigos específicos para cada espécie de receita, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao que se referir.

Segundo o art. 22, do projeto o banco arrecadador deverá repassar o valor correspondente ao ISS, aos municípios; o correspondente ao ICMS, aos estados

e Distrito Federal; os referentes à Contribuição para a Seguridade Social e a carga da pessoa jurídica, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O restante será repassado ao Tesouro Nacional.

Com certa impropriedade em relação à técnica legislativa, já que deveria constituir artigo autônomo, o § 2º do art. 22 modifica a redação do § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para arbitrar o valor adicionado, em 32 % do montante arrecadado, nas hipóteses de tributação simplificada.

No tocante a créditos, o Estatuto estabelece que as MPEs optantes pelo Simples Nacional não poderão apropriar nem transferir créditos relativos a tributos abrangidos pelo Simples Nacional. Tampouco poderão usar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal.

A idéia inicial, segundo a qual as pessoas jurídicas industriais, não optantes pelo Simples Nacional, quando adquirissem insumos de optantes do Simples Nacional, poderiam se creditar do IPI, não foi acatada no projeto. Igualmente, não foi acolhido o creditamento em relação aos contribuintes do ICMS, não-optantes pelo Simples Nacional, que adquiram produtos de MPEs participantes do sistema simplificado.

A desburocratização da relação entre os fiscos e as MPE ganhou força com a diminuição das obrigações acessórias dos optantes. As MPEs deverão apresentar declaração anual única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais à Secretaria da Receita Federal (SRF), que as franqueará aos demais órgãos de fiscalização tributária diretamente interessados. Serão obrigadas, também, a emitir documento fiscal simplificado de venda ou prestação de serviços e a manter em boa ordem e guarda, durante o prazo legalmente exigido, os documentos que fundamentaram a apuração dos tributos devidos e a declaração anual única e simplificada.

Além disso, as MPE deverão manter livro caixa de sua movimentação financeira e bancária, o que poderá ser simplificado posteriormente, mediante regulamentação do Comitê Gestor. Tudo isso não afasta a possibilidade de instituição de outras obrigações acessórias, a critério do mesmo Comitê, desde que nacionalmente uniformes.

Para os empresários com renda bruta até trinta e seis mil reais anuais, foram incluídas disposições do PLP nº 210, de 2004, conhecido como “pré-empresa”, que simplificam, ainda mais, as obrigações acessórias a que são submetidos esses contribuintes. Assim, poderão optar pelo uso de nota fiscal avulsa, pela comprovação de receita bruta por meio de apresentação de registro de vendas independentemente de documento

fiscal de venda ou prestação de serviços; e a escrituração simplificada.

A Seção VIII trata da exclusão do Simples Nacional. O projeto traz poucas novidades em relação às hipóteses e formas de exclusão adotadas pelo Simples hoje existente, sendo preservadas, em sua maioria, as regras e vedações atuais. A exclusão poderá ser feita de ofício ou por comunicação das partes.

A exclusão poderá ser feita, por opção, até o último dia útil do mês de janeiro, com produção de efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário, havendo duas situações em que é obrigatória:

a) quando a pessoa jurídica incorrer em qualquer das situações de vedação previstas na nova Lei, caso em que a comunicação deverá se dar até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, com efeitos a partir da ocorrência da vedação; e

b) se ultrapassado, no ano-calendário, o limite de receita bruta de duzentos mil reais, multiplicado pelo número de meses em funcionamento nesse período, hipótese em que a comunicação à SRF deverá ser feita até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário subsequente ao do início de atividades, com efeitos retroagindo ao início das atividades, ou a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, na hipótese de não ter ultrapassado em mais de 20% o limite proporcional estipulado na lei.

No caso de empresas em débito com o INSS, com a Fazenda Nacional ou com as Fazendas Públicas, que não esteja suspenso, os efeitos começarão a partir de janeiro do ano-calendário subsequente ao da ciência da comunicação da exclusão. Caso a empresa optante comprove a regularização do débito no prazo de até trinta dias contado da ciência da exclusão, será permitida a sua permanência no sistema simplificado.

As hipóteses dos incisos IX e X do art. 29, que determinam a exclusão de empresas em que sejam constatadas, durante o ano-calendário, despesas superiores a 20% do valor dos ingressos de recursos no período, e aquelas em que se constate que o valor das aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização supere 80% dos ingressos, em ambas excluído o ano de início de atividades, constituem interessante instrumento para coibir fraudes no uso do sistema.

A Seção IX do Capítulo IV referente a tributos e contribuições, trata da fiscalização. Caberá à SRF e às Secretarias de Fazenda e de Finanças dos estados e do Distrito Federal, segundo a localização do estabelecimento, a fiscalização do cumprimento das obrigações do Simples Nacional e a exclusão de ofício de contribuintes. Quando se tratar de prestação

de serviços incluídos na competência municipal, o município também deterá a mesma competência. Há permissão expressa da nova Lei para a realização de convênios entre os estados e municípios de sua jurisdição para atribuir a estes a fiscalização. A fiscalização relativamente ao pagamento da Contribuição para a Seguridade Social a cargo da pessoa jurídica não abrangida pelo Simples, nos casos das tabelas dos Anexos V e V, já mencionadas, é da Secretaria da Receita Previdenciária.

Aplicam-se às MPEs optantes pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência dos tributos incluídos.

Quanto aos juros e multas de mora e de ofício, aplica-se a legislação do Imposto de Renda, inclusive em relação ao ICMS e ao ISS.

A falta de comunicação obrigatória da exclusão do Simples Nacional, dentro do prazo estipulado, acarretará multa de 10% do total dos impostos e contribuições devidos ao Simples no mês anterior ao início dos efeitos da exclusão. As multas não excluem a aplicação das sanções previstas na legislação penal.

A não-apresentação da declaração simplificada da pessoa jurídica no prazo legal sujeitará o infrator ao pagamento das multas previstas nos incisos do art. 38.

Para o processo administrativo fiscal relativo ao Simples nacional, o projeto prevê que o contencioso administrativo se processe no órgão julgador do ente federativo que efetuar o lançamento ou exclusão de ofício, observando os dispositivos legais relativos ao processo desse ente. Essa atribuição poderá ser transferida pelo município ao estado em que se situa, mediante convênio.

As consultas relativas ao Simples nacional serão solucionadas pela SRF, exceto quando se refiram a tributos da competência estadual ou municipal.

O Estatuto prevê, em seu art. 41, que os processos relativos a tributos e contribuições abrangidos pelo sistema simplificado serão ajuizados em face da União, que será representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A PGFN será responsável, também, pela apuração de créditos e inscrição em Dívida Ativa da União. Os outros entes federativos prestarão auxílio àquela instituição em relação a tributos de sua competência. A inscrição em dívida ativa estadual e municipal e a cobrança judicial de tributos estaduais e municipais poderão ser delegadas, mediante convênio com os respectivos entes federativos.

Do acesso aos mercados

O Capítulo V, referente ao acesso aos mercados, é composto por uma seção única, intitulada “Das Aquisições Públicas”, que se estende do art. 42 ao art. 49 do projeto.

O art. 42 determina que a comprovação da regularidade fiscal das MPEs nas licitações públicas será devida apenas ao final do procedimento, na assinatura do contrato. O art. 43 abre o prazo de dois dias úteis para que as MPEs vencedoras de licitações possam regularizar sua documentação fiscal, pagar ou parcelar seus débitos tributários e providenciar certidões.

Concede-se às MPEs, no art. 44, preferência na contratação em caso de empate, entendendo-se como tal as ocasiões em que as ofertas por elas apresentadas sejam iguais ou até 10% superiores àquelas das demais empresas, ou 5%, caso a modalidade de licitação seja o pregão. O art. 45 estabelece os procedimentos para o exercício da preferência pelas MPE em caso de empate.

O art. 46 do projeto institui o título de crédito denominado “cédula de crédito microempresarial”, que poderá ser emitido pela MPE titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades públicas, não pagos em até 30 dias contados da data de liquidação.

A proposição autoriza, em seu art. 47, desde que haja previsão e regulamentação na legislação de cada ente federativo, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica. O art. 48 enumera as possibilidades de cumprimento dessa disposição, limitando o valor licitado dessa maneira a 25% do total licitado em cada ano e autorizando a realização de três formas diferenciadas de processo licitatório:

a) De participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, para contratações de até R\$80.000,00.

b) Em que seja exigida a subcontratação de até 30% do valor licitado a microempresas e empresas de pequeno porte.

c) Em que se estabeleça cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando da aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

O art. 49, que finaliza o Capítulo V, estabelece os requisitos necessários para a realização de tais licitações com tratamento diferenciado: a previsão no instrumento convocatório e a existência no local de, pelo

menos, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. Além disso, prevê as vedações ao tratamento diferenciado nos casos em que não se mostre vantajoso para a Administração Pública ou represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, ou ainda quando a licitação for dispensável ou inexigível.

Da simplificação das relações de trabalho

O Capítulo VI trata da simplificação das relações de trabalho.

Na Seção I, que cuida da Segurança e Medicina do Trabalho, o projeto prevê que o Poder Público e os Serviços Sociais Autônomos deverão estimular as microempresas a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Na Seção II, que trata das Obrigações Trabalhistas, propõe-se:

1. Dispensar as microempresas e as empresas de pequeno porte:

a) da afixação do Quadro de Trabalho;

b) da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros e fichas de registro;

c) de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

d) da posse do livro “Inspeção do Trabalho”; e

e) de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão das férias coletivas.

2. Não dispensar as microempresas e as de pequeno porte:

a) das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) do arquivamento de documentos comprobatórios do cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

c) da apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP);

d) da apresentação da Relação Anual de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

3. conceder ao empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até trinta e seis mil reais o seguinte tratamento especial até o dia 31

de dezembro do segundo ano subsequente ao de sua formalização:

a) a faculdade de contribuir para a Seguridade Social à alíquota de onze por cento sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, sem fazer jus, porém, ao direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ou à contagem recíproca do tempo de contribuição. Todavia, se o segurado quiser obter a aposentadoria por tempo de contribuição, ou a contagem recíproca do tempo de contribuição, deverá complementar a contribuição mensal mediante o recolhimento de mais nove por cento, acrescido dos juros moratórios de que trata o art. 34 da Lei nº 8.212, de 1991;

b) a dispensa do pagamento da contribuição sindical obrigatória ("imposto sindical");

c) a dispensa do pagamento das contribuições de interesse das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (sistema "S" e da contribuição do salário-educação;

d) a dispensa do pagamento das contribuições sociais criadas pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Na Seção III, do Capítulo VI, que dispõe sobre o Acesso à Justiça do Trabalho, faculta-se ao empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte fazer-se substituir ou representar junto à Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não tenham vínculo trabalhista ou societário.

Da fiscalização orientadora

O Capítulo VII, que se ocupa da Fiscalização Orientadora, estabelece que a fiscalização, no que diz respeito aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental e de segurança, deverá ser prioritariamente orientadora, desde que a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Do associativismo

O Capítulo VIII cria a figura do Consórcio Simples, permitindo a associação de empresas com o intuito de obter aumento de competitividade e de inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso a crédito e a novas tecnologias (art. 56, § 2º).

O projeto em análise determina que o Consórcio será composto exclusivamente por MPEs optantes pelo

Simples Nacional (art. 56, § 1º), e se constituirá nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo Federal (art. 56, **caput**).

Do estímulo ao crédito e à capitalização

O Capítulo IX trata de disposições gerais sobre o Estímulo ao Crédito e à Capitalização das MPEs, bem como do papel a ser desempenhado pelo Banco Central (Bacen) e das condições de acesso aos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (PAT).

O projeto faculta ao Poder Executivo Federal propor medidas que melhorem o acesso das firmas aos mercados de crédito e capitais sempre que se mostrarem necessárias (art. 57). Além disso, determina que os bancos públicos comerciais e múltiplos, assim como a Caixa Econômica Federal (CEF), manterão linhas de crédito específicas para o segmento, amplamente divulgadas e expressas nos demonstrativos contábeis e relatórios de desempenho (art. 58).

Como estímulo, sugere que essas instituições financeiras públicas devam se articular com as respectivas entidades e apoio e representação das microempresas e empresas de pequeno porte, no sentido de proporcionar e desenvolver programas de treinamento, desenvolvimento gerencial e capacitação tecnológica (art. 59).

O Projeto também instituiu Sistema Nacional de Garantias de Crédito, com o objetivo de facilitar o acesso das micro e pequenas empresas ao crédito e a demais serviços junto às instituições financeiras (art. 60), ficando a cargo do Poder Executivo regulamentá-lo.

No que diz respeito ao papel do Bacen, a autarquia está autorizada a disponibilizar dados e informações para as instituições financeiras, bem como a garantir acesso simplificado, favorecido e diferenciado daqueles dados e informações (art. 62).

Por fim, no que se refere às condições de acesso aos Depósitos Especiais do FAI, a proposição prevê que o CODEFAT poderá disponibilizar recursos financeiros mediante a criação de programa específico para as cooperativas de crédito de micro e pequenos empresários.

Do estímulo à inovação

O Capítulo X traz disposições sobre o estímulo à inovação. Para tanto, define, para efeitos da lei, os termos e expressões "inovação", "agência de fomento", "instituição científica e tecnológica", "núcleo de inovação tecnológica" e "instituição de apoio".

O projeto prevê a manutenção de programas específicos para as MPEs pelos entes da federação e pelas respectivas agências de fomento, núcleos de inovação tecnológica e as instituições de apoio, com

condições de acesso diferenciadas, favorecidas e simplificadas. O orçamento e as condições de acesso devem ser amplamente divulgados.

De acordo com o § 2º do art. 65, os entes federativos deverão ter por meta a aplicação de 20% de recursos destinados à inovação tecnológica nas MPEs.

Os órgãos acima relacionados são obrigados a publicar, juntamente com a prestação de contas, relatórios sobre as estratégias para o aumento da participação do segmento e dos recursos alocados para os programas de apoio específico.

O projeto concede poderes ao Ministério da Fazenda para reduzir a zero a alíquota do IPI, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, incidentes sobre a aquisição de equipamentos e afins, adquiridos por MPEs que atuem no setor de inovação tecnológica, na forma a ser definida em regulamento.

O art. 67 determina que os órgãos congêneres ao Ministério da Ciência e Tecnologia estaduais e municipais deverão elaborar e divulgar relatório anual com os valores dos recursos recebidos que foram aplicados em inovação tecnológica, diretamente ou por organizações vinculadas, junto ao segmento das MPEs, discutindo os resultados e indicando ações e metas para ampliação no exercício seguinte.

Das regras civis e empresariais

O Capítulo XI trata das regras civis e empresariais aplicáveis ao segmento. Como disposições mais importantes, destacam-se a definição de pequeno empresário (arts. 970 e 1.179 do Código Civil), caracterizado como o empresário individual que aufera receita bruta anual de até trinta e seis mil reais; a limitação da responsabilidade do empresário individual enquadrado como MPE; a desnecessidade de publicação de atos societários; e a desobrigação de realização de reuniões e assembléias para boa parte das situações previstas na legislação civil (esse é um traço remanescente do PLP nº 210, de 2004, pré-empresa).

Outras inovações do substituto dizem respeito à forma do nome empresarial das MPEs, tornando facultativa a inclusão no nome do objeto da sociedade, e à clareza das regras aplicáveis ao procedimento de protesto de títulos, quando o devedor for microempresário ou empresa de pequeno porte.

Do acesso à Justiça

Em relação ao acesso à Justiça, no Capítulo XII, o projeto prevê a possibilidade de as MPEs serem proponentes de ação perante os Juizados Especiais Cíveis, nos termos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1999, e da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001. Prescreve, ainda, como norma programática, visto que não estipula sanção em caso de descumprimento, que

as MPEs deverão ser estimuladas a usar a conciliação prévia, mediação e arbitragem para a solução de seus conflitos.

Do apoio e da representação

O Capítulo XIII trata do apoio e da representação das MPEs. De acordo com o projeto, o Poder Público deverá incentivar a criação de fóruns com a participação dos órgãos públicos competentes e entidades vinculadas ao setor, para acompanhar políticas públicas voltadas às MPEs e para cumprimento das disposições do Estatuto. Atribui ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior a coordenação das entidades representativas das MPEs para a implementação de fóruns regionais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Disposições finais e transitórias

O art. 77 do Estatuto fixa prazo de seis meses, a partir da promulgação, para que o Comitê Gestor expeça as instruções necessárias à sua execução. A SRF, o Ministério do Trabalho e Emprego, o INSS, os Estados e o Distrito Federal e os Municípios terão um ano para fazer as adaptações necessárias na sua legislação para a mesma finalidade. O mesmo prazo se aplica às empresas públicas e sociedades de economia mista.

O novo estatuto dá oportunidade para que as MPEs que se encontrem sem movimento há mais de três anos dêem baixa nos registros dos órgãos públicos (que terão prazo de sessenta dias para efetivá-la, findo os quais será presumida a baixa), independentemente do pagamento de taxas ou multas pelo atraso na entrega de declarações nesse período. Essa baixa não impede lançamentos nem a cobrança de valores decorrentes da simples falta de recolhimento ou de irregularidades praticadas pelas MPEs. Nesse caso, prevê a responsabilidade solidária dos titulares ou sócios, inclusive pelos tributos e contribuições não pagos.

A nova lei prevê a concessão de parcelamento, em até cento e vinte meses, dos débitos relativos a tributos e contribuições previstos no Simples Nacional, inclusive aqueles em dívida ativa, de fatos geradores ocorridos até 31 de janeiro de 2006, para empresas que desejem ingressar no Simples Nacional.

Os arts. 80, 81, 82 e 83 estabelecem um tratamento previdenciário diferenciado para os segurados contribuintes individuais que trabalhem por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e do segurado facultativo que optarem pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, alterando as Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que cuidam do

custerio e benefícios da Seguridade Social, respectivamente.

São as seguintes as peculiaridades do tratamento legal que passará a ser dado a esses segurados:

1. redução do percentual da alíquota de contribuição de vinte para onze por cento do salário-de-contribuição, ressalvando-se que, caso o contribuinte opte por contar esse tempo de contribuição para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, ou contagem de tempo recíproca, ele deverá complementar os valores das contribuições mensais, mediante o recolhimento da diferença equivalente aos nove por cento, acrescidos de juros de mora;
2. alteração do regime de apuração e constituição dos créditos referentes à comprovação de tempo de exercício de atividade remunerada, para fins de incidência das correspondentes contribuições o valor da média aritmética simples de 80% dos salários-de-contribuição a partir de julho de 1994, devidamente corrigidos. A base de cálculo atualmente prevista na Lei nº 8.212, de 1991, refere-se à média aritmética simples dos últimos 36 salários-de-contribuição do segurado;
3. limitação da incidência de juros moratórios ao máximo de 50% do montante devido, para os casos de recolhimentos decorrentes de comprovação para tempo de serviço;
4. exigibilidade, a qualquer tempo, sob pena de indeferimento do benefício que se pleiteia, da indenização para fins de contagem de tempo recíproca;
5. carência de doze contribuições mensais para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Nos casos de necessidade de auxílio-doença antes de integralizado o período de carência, o salário-de-contribuição será equivalente a 1/12 avos da soma dos salários-de-contribuição do período já recolhido.

As alterações propostas pretendem, portanto, permitir a inclusão previdenciária em termos mais benéficos daqueles que trabalhem por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e do segurado facultativo, pois prevê, para eles, uma alíquota de contribuição menor. Todavia, ciente do enorme déficit que compromete os cofres da previdência social, exclui a possibilidade de esses segurados se aposentarem por tempo de contribuição. Caso desejem fazê-lo deverão recolher aos cofres públicos as diferenças relativas às contribuições mensais acrescidas de juros de mora.

O art. 84, que necessita de emenda de redação, promove alteração na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de permitir que as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio de acordo ou convenção coletiva, fixem a forma e a natureza da remuneração do tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para seu retomo, quando o local de trabalho for de difícil acesso ou não servido por transporte público e este for fornecido pelo empregador.

O art. 87 prevê a entrada em vigor da nova lei complementar a partir de sua publicação, e que seus efeitos, no que se refere ao tratamento diferenciado, se dêem a partir de 1º de janeiro de 2007.

São revogadas as Leis nºs 9.317, de 1996 e 9.841, de 5 de outubro de 1999, a partir da entrada em vigor do novo Estatuto, mas seus efeitos só cessarão em 10 de janeiro de 2007. Fica, assim, impedida a permanência de MPEs no atual Simples federal.

Aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados, com algumas modificações em relação ao substituto aprovado na Comissão Especial, a proposição foi distribuída à CAE e tramita em regime de urgência, na forma do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Na CAE, foram apresentadas treze emendas.

II – Análise

Embora se refira, genericamente, ao regime jurídico de micro e pequenas empresas, o PLC nº 100, de 2006 – Complementar, contém matérias a serem veiculadas por instrumentos normativos de natureza distinta. Melhor explicando, a Constituição trata das MPEs em capítulos diferentes. As normas gerais concernentes ao tratamento tributário diferenciado e favorecido, inclusive o regime simplificado, devem, por força do art. 146, III, d, da Constituição, ser veiculadas sob a forma de lei complementar. No referente à ordem econômica e financeira (art. 179), pede-se, tão-somente, lei ordinária para definição de micro e pequenas empresas. Dessa forma, caso aprovada, a nova lei será formalmente complementar, mas conterá matérias modificáveis por lei ordinária. Mesmo que só uma parte das matérias tratadas exija quorum qualificado, a proposição atende ao pressuposto de constitucionalidade formal.

O acréscimo do art. 86, que expressamente prevê a possibilidade de alteração do Estatuto por lei ordinária, nas partes que não sejam expressamente reservadas à lei complementar, a nosso ver, é desnecessário, uma vez que é esse o entendimento do STF a respeito. Entretanto, o dispositivo pode ser útil para fulminar, na origem, qualquer tentativa de questionamento posterior em relação a modificações dessa natureza.

O projeto não apresenta vícios de juridicidade e regimentalidade e, em sua maior parte, emprega boa técnica legislativa.

No mérito, é importante exaltar a enorme importância da iniciativa. Como se sabe, as micro e pequenas empresas são responsáveis pela maior parte do emprego formal do País (60% do total), tendo criado, entre 1995 e 2000, um milhão e quatrocentos mil empregos, ou seja 25,9% do total do período (dados do Sebrae). Portanto, qualquer iniciativa que diga respeito à matéria se reveste de especial interesse para a sociedade.

A exemplo do que ocorre em países mais desenvolvidos (países da União Européia, por exemplo), o ordenamento jurídico brasileiro vem progressivamente concedendo tratamento favorecido às MPEs. A Emenda Constitucional nº 42, de 2003, caminhou nesse sentido.

Hoje, nem mesmo grandes especialistas conseguem se manter atualizados sobre as freqüentes alterações da legislação tributária e civil. A proposta contém diversos dispositivos com vistas à simplificação dos procedimentos para a criação e operação regular de micro e pequenas empresas, diminuindo os controles burocráticos e as obrigações dessas entidades para com o Poder Público. Sem dúvida, merece aplausos.

Nesse sentido, medidas como os procedimentos de desburocratização em relação à inscrição e baixa das microempresas e empresas de pequeno porte contidos no Capítulo III e a diminuição das obrigações tributárias acessórias representam importantes avanços para a racionalização do tratamento dispensado às MPEs.

A adoção de boa parte do texto do projeto da Rede Nacional para a Simplificação do registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) constitui grande avanço e produz efetiva contribuição para dar maior celeridade à constituição e baixa de empresas, diminuindo os seus custos. É, certamente, um grande estímulo à formalização de empresas e atacará, diretamente, um importante componente do chamado “custo Brasil”.

Na definição de micro e pequenas empresas, consideramos que o projeto constitui evolução legislativa importante, com a menção explícita do empresário individual, além das sociedades empresárias, nos termos do Código Civil.

O PLC nº 100, de 2006 – Complementar, trouxe, acertadamente, para o Capítulo II, que trata da definição de MPEs, a lista de situações em que a pessoa jurídica não pode beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido do novo Estatuto, para nenhum efeito legal, ainda que esteja dentro dos limites de enquadramento em relação à receita bruta. Essa hipótese de enquadramento não se confunde com a possibilidade, ou não, de opção pelo Simples Nacional.

A relação de atividades e situações de pessoas jurídicas cuja opção pelo regime tributário simplificado é vedada, contida no Capítulo IV, não impede que essas pessoas jurídicas possam beneficiar-se do restante do tratamento favorecido trazido pelo novo Estatuto. Portanto, andou bem o projeto aprovado na Câmara em separar as duas situações.

Em relação aos valores adotados, convém lembrar que, na época em que o anteprojeto do Sebrae foi apresentado, tramitavam, no Congresso Nacional, muitos projetos de lei com o propósito de alterar o limite para opção pelo Simples, traçado na Lei nº 9.317, de 1996, então congelado há anos. Argumentava-se que a elevação desse limite poderia contribuir para a diminuição da informalidade da economia. Outro argumento importante era que a atualização dos valores contribuiria para acabar com um fenômeno indesejável que começava a ocorrer: a contenção intencional do crescimento das empresas, a fim de que não ultrapassassem o limite de enquadramento, com a conseqüente perda do tratamento tributário favorecido.

Não havia consenso sobre a real repercussão da elevação dos limites na arrecadação tributária, já que, ao mesmo tempo em que facilitaria a entrada de empresas na economia formal (o que representa aumento da arrecadação), ampliaria o tratamento favorecido a outras (o que corresponde a renúncia de receita), sem que, necessariamente, se produzisse a desejada contrapartida de incremento na criação de empregos.

A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, derivada da chamada “MP do Bem”, duplicou os valores-limite de enquadramento no Simples (art. 33 da referida lei). A atualização dos valores foi regulamentada pela Medida Provisória (MPV) nº 275, de 2005, convertida na Lei nº 11.307, de 19 de maio de 2006, que aumentou o número de faixas e alíquotas, sem promover qualquer modificação ou reajuste nas alíquotas já existentes, alegadamente, na busca da progressividade necessária para que as empresas voltem a ter estímulo para crescer, e no intuito de minorar possíveis perdas de arrecadação decorrentes da elevação dos valores-limite.

Em consonância com essa modificação do Simples federal, o PLC nº 100, de 2006 – Complementar, adotou os valores-limite fixados e as novas faixas, mas incorporou importante ressalva, com vistas a promover as necessárias adaptações do projeto às enormes disparidades regionais do País.

Não se pode perder de vista que a repercussão do projeto nas finanças e na autonomia estadual é inversamente proporcional ao seu potencial econômico. Com a aprovação do projeto, um Estado como o Acre, por exemplo, cujo PIB não alcança 1% do total do País,

que tem poucas empresas de porte maior (portanto, com maior potencial de arrecadação de ICMS), passa a ter quase todas as empresas nele sediadas enquadradas no Simples. E, pois, justificável e necessária a abertura dada pelo Estatuto para permitir a limitação das faixas de enquadramento no Simples, em relação ao recolhimento do ICMS e do ISS, para Estados mais pobres e seus Municípios, de acordo com a sua participação relativa no PIB nacional.

Voltando à Lei nº 11.307, de 2006, felizmente, o presente projeto não se limitou a repetir e adotar as faixas e alíquotas por ela fixadas. O avanço principal foi a eliminação das duas faixas iniciais da tabela, unificando a alíquota das pessoas jurídicas com receita bruta nos últimos doze meses até R\$120.000,00, em 4% – um alívio importante para as microempresas de menor porte em relação ao Substitutivo aprovado na Comissão Especial da Câmara.

Além disso, embora ainda em dose menor do que a desejável, é inegável que o Simples Nacional representa redução na carga tributária das MPEs. As alíquotas fixadas pela Lei nº 11.307, de 2006, para o Simples federal são, em regra, bastante superiores às do Estatuto, após descontados os percentuais relativos a ICMS e ISS, repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Aliás, a simplificação do pagamento de tributos, por meio da unificação do seu recolhimento com base em uma única base de cálculo, é, sem dúvida, o grande destaque do presente projeto, e explica, em grande medida, o elevado interesse e ansiedade da sociedade pela sua aprovação.

O Simples Nacional inclui dois tributos de competência da União partilhados com os outros entes, o IRPJ e o IPI, além da CSLL, Cofins, PIS/Pasep e Contribuição para a Seguridade Social a cargo da pessoa jurídica. Dos Estados, abrange o ICMS, partilhado com os Municípios. Da competência destes, contém o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Além desses tributos, as empresas ficam desoneradas do pagamento de diversas contribuições instituídas pela União, inclusive as destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e demais entidades de serviço social autônomo, o que constitui grande alívio.

Diante de um sistema tributário complexo e quase inacessível para o micro e pequeno empresário, a possibilidade de simplificação e desburocratização da sua relação com o fisco e de pagamento da maior parte dos tributos relativos ao seu negócio em um único documento – bem como da oportunidade aberta para parcelar os seus débitos vencidos com a SRF, os fiscos Estaduais, Municipais e o INSS – representa uma

oportunidade ímpar para regularizar negócios e trazer para a economia formal empresas cuja regularização é hoje praticamente inviável.

É bastante interessante a fórmula do Simples Nacional que considera, destacadamente, para fim de apuração da base de cálculo do tributo, as receitas de acordo com a sua natureza. Esse mecanismo procura dar o adequado peso às diversas atividades, de acordo com a realidade tributária em vigor, a fim de minimizar a perda de arrecadação com a adoção do sistema e com a ampliação das empresas passíveis de enquadramento.

Há que se louvar, também, a fórmula encontrada para permitir uma maior adesão de segmentos ao sistema simplificado. O maior problema antes existente – o grande rombo para as já combalidas finanças da Previdência Social – foi contornado pela aplicação de tabelas diferenciadas. Para a maior parte das novas empresas passíveis de adesão ao sistema, a contribuição para a Seguridade Social a cargo da pessoa jurídica será recolhida em separado.

Ainda que diminua um pouco as vantagens desses segmentos em relação àquelas que recolhem essa contribuição no bojo do Simples Nacional, a sistemática aprovada tem o mérito de diferenciar e favorecer, com alíquotas menores, as empresas que mais empregam, uma vez que a relação entre a despesa com folha de salários e a receita bruta é um dos fatores determinantes para apurar a alíquota aplicável.

Evidentemente, os segmentos obrigados à aplicação das tabelas dos Anexos IV e V, que não estão dispensados de recolher a contribuição para a Seguridade Social a cargo da pessoa jurídica na forma da legislação vigente, prefeririam ser tributados de forma menos gravosa. Esses segmentos tinham o ingresso no sistema simplificado antes vedado, e a sua inclusão só ocorreu pela nova fórmula encontrada. Daí a dificuldade de modificar a tabela, a forma de tributação aplicável, ou mesmo os segmentos incluídos na sistemática. Essa a razão pela qual não acatamos emendas recebidas para modificar a tabela incidente sobre segmentos específicos que pleiteiam a tributação por tabelas em que a alíquota lhes é mais favorável.

Para corrigir uma injustiça atinente à contribuição para a Seguridade Social, propomos emenda ao inciso X do § 1º do art. 13 do Projeto. Esse dispositivo prevê a incidência da contribuição para a Seguridade Social relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual, caracterizado como microempresa. Suprimimos a qualificação, a fim de que tratamento isonômico seja aplicável ao empresário individual qualificado como empresa de pequeno porte. Assim, a norma será aplicável a ambos.

Ainda em relação às tabelas aplicáveis, há que se consignar uma incorreção nas tabelas do Anexo I e II, que norteiam a repartição da arrecadação dos tributos incidentes sobre a receita proveniente da revenda de mercadorias e da venda de mercadorias industrializadas.

O art. 18 do Projeto fixa em 4% o valor da alíquota incidente sobre a receita mensal da microempresa e da empresa de pequeno porte que tenha auferido até R\$120.000,00 nos doze meses anteriores ao período de apuração. Na linha correspondente à Receita Bruta em 12 meses, até 120.000,00, do Anexo I, por lapso, a soma dos percentuais sob as colunas “IRPJ”, “CSLL”, “Cofins”, “PIS/Pasep”, “INSS” e “ICMS” sobeja em 0,19% a alíquota de 4% definida no art. 18. Para que some exatamente 4%, é necessário reduzir o percentual de rateio a título de CSLL, Cofins e ICMS, de, respectivamente, 0,26%, 0,79% e 1,34%, para 0,21%, 0,74% e 1,25%. Idêntico raciocínio se aplica ao Anexo II, que reproduz os percentuais do Anexo I, acrescidos do percentual de 0,50% relativo ao IPI. Emenda de redação é apresentada ao final.

Apresentamos, ainda, emenda alterando a redação do **caput** do art. 18 do PLC, excluindo a referência à tabela que hoje o acompanha. Essa tabela, efetivamente, é mera reprodução do Anexo I do PLC, inexistindo razão para constar no corpo principal da norma. Para adaptá-la à modificação da redação do **caput**, propomos, também, alteração na redação do § 2º do art. 18.

Propomos o acréscimo do inciso VI ao § 5º do art. 18, para preservar a competência tributária constitucional dos Estados em relação aos serviços de transportes intermunicipal e interestadual, atribuindo-lhes a necessária participação na arrecadação nas receitas provenientes do exercício de atividades desse segmento.

Em relação ao IPI e ao ICMS, o anteprojeto do Sebrae continha dispositivos para permitir alguma forma de creditamento para empresas não optantes, quando da realização de negócios com participantes do Simples Nacional, o que não acontecia em relação a PIS/Pasep e Cofins, em detrimento da neutralidade desejável para o tributo. Infelizmente, nenhuma dessas possibilidades de transferência de créditos pôde ser mantida no Substitutivo aprovado, o que, de certa forma, acaba por prejudicar a nãoacumulatividade prescrita para esses tributos. Nesse caso, o sacrifício ocorre pela necessidade de evitar que o regime do Simples Nacional se tome ainda mais complexo.

Um grande mérito do projeto é o de contemplar mecanismo de desoneração das exportações dos tributos incidentes sobre o consumo. Por meio da com-

penção expressa nos §§ 12, 13 e 14 do art. 18, a opção pelo Simples não prejudica a necessária desoneração das receitas de exportação do ICMS, do IPI, da Cofins e da contribuição ao PIS/Pasep.

Ainda em relação ao Simples Nacional, merece menção especial a possibilidade de opção pelo regime de caixa, aberta pelo § 3º do art. 18.

Antes a incidência da alíquota aplicável só poderia se dar sobre a receita auferida no mês, ou seja, sobre valores que fossem escriturados naquele mês, ainda que não fossem efetivamente recebidos. Com a nova possibilidade, que precisará ser regulamentada pelo Comitê Gestor, as empresas poderão optar por pagar o tributo com base na receita recebida no mês, o que facilitará, principalmente as de menor porte, de contabilidade mais rudimentar.

Também apresentamos emenda ao § 5º do art. 21, para atribuir ao Comitê Gestor a obrigação de regular os critérios para enquadramento e distribuição de receitas correspondentes ao ICMS e ao ISS.

No art. 31 do PLC, achamos por bem propor emenda estipulando que as MPEs que, voluntariamente optem pela exclusão do Simples Nacional no mês de janeiro, sejam desenquadradas no mesmo ano-calendário. Na forma atual, caso façam a opção seja feita em janeiro, os efeitos somente seriam produzidos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, o que é prejudicial à microempresa ou empresa de pequeno porte.

No que se refere à ampliação do acesso ao mercado das microempresas e empresas de pequeno porte, o Capítulo V do PLC nº 100, de 2006 – Complementar, introduz importantes medidas de incentivo para a sua participação nas aquisições públicas. O objetivo da proposição é facilitar o ingresso dessas empresas nos procedimentos licitatórios e dar-lhes condições efetivas de competição com empresas de maior porte, que dispõem de mais recursos.

Entre as medidas introduzidas pela proposição para facilitar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras governamentais está a determinação de que essas empresas poderão apresentar a documentação de regularidade fiscal apenas ao término do procedimento licitatório, quando da assinatura do contrato. Além disso, se houver alguma pendência nessa documentação, abre-se o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a empresa providencie sua regularização, com o pagamento ou parcelamento de débitos fiscais ou a emissão das devidas certidões.

O projeto estabelece, ainda, preferência em favor das micro e pequenas empresas nas situações de empate entre as suas propostas e aquelas das demais

empresas participantes das licitações. Define-se esse “empate” como as ocasiões em que as ofertas por elas apresentadas sejam iguais ou até 10% superiores às das demais empresas, ou 5%, na modalidade de pregão. Nessas situações de empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de cobrir a melhor proposta do certame, oferecendo preço inferior, caso em que o contrato deverá ser adjudicado em seu favor.

Preparamos emenda de redação ao PLC nº 100, de 2006 – Complementar, alterando a redação de seu art. 44, para corrigir defeito na redação do dispositivo, que qualifica a situação de empate como relativa às ocasiões em que as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte forem até 10% superiores às das demais empresas, sendo que o correto seria comparar suas propostas não às de todas as demais empresas, mas apenas à melhor proposta do certame.

O art. 45, que estabelece o procedimento a ser adotado para o desempate, apresenta duas incorreções, cujo reparo poderá ser efetuado na forma de emenda de redação. O primeiro defeito, situado em seu inciso I e também no § 1º, refere-se à atribuição da adjudicação ao contrato a ser celebrado entre a Administração e a empresa vencedora da licitação, quando o correto seria fazer referência à adjudicação do objeto da licitação. A segunda incorreção, encontrada no inciso II, consiste em uma referência incompleta ao artigo anterior.

O PLC nº 100, de 2006 – Complementar, institui a “cédula de crédito microempresarial”, título de crédito que poderá ser emitido pelas microempresas e empresas de pequeno porte titulares de direitos creditórios relativos a empenhos liquidados mas não pagos por órgãos e entidades públicas, em até 30 dias contados da data de liquidação. O próprio empenho do Poder Público constitui lastro desse título, que servirá para reduzir o comprometimento do fluxo de caixa das microempresas e empresas de pequeno porte, vitimadas pela irregularidade verificada nos pagamentos dos governos.

O projeto autoriza o Poder Público a conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, e o incentivo à inovação tecnológica. Tais medidas deverão ser previstas e regulamentadas na legislação de cada ente federativo. São três as medidas que poderão ser implementadas:

a) A realização de licitações destinadas à participação exclusiva de microempresas e

empresas de pequeno porte, desde que seu valor seja restrito a R\$80.000,00, o equivalente ao autorizado para realização de licitações na modalidade mais simples, o convite.

b) A exigência, em determinadas licitações, de que até 30% do seu valor seja subcontratado a microempresas e empresas de pequeno porte.

c) A reserva, em determinadas licitações, para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, de cota de até 25% do objeto licitado para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Essas medidas poderão ser adotadas comprometendo até 25% do valor total licitado em cada ano, desde que: **a)** os critérios de tratamento diferenciado e simplificado estejam previstos nos instrumentos convocatórios das licitações; **b)** haja, local ou regionalmente, um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados nos critérios de definição de microempresa e empresa de pequeno porte.

As medidas de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, entretanto, somente poderão ser aplicadas nos casos em que não sejam desvantajosas para a Administração Pública ou não representem prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado.

Em relação à simplificação das relações laborais, as mudanças na legislação devem necessariamente ser compatíveis com o princípio da proteção do trabalhador, que é princípio geral do Direito do Trabalho.

Muito embora não estejam os princípios desse ramo do Direito enumerados no texto constitucional, eles são decorrência inexorável e inafastável dos incisos III e IV do art. 1º da Constituição Federal, que consagram, como fundamentos da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. A garantia de proteção ao trabalhador visa a assegurar uma situação que iguale, na negociação, trabalhador e empregador.

Em verdade, o Estado interfere como balizador dessa relação na medida em que, objetivamente, o trabalhador não detém mais do que sua força de trabalho e o empregador, a iniciativa econômica. Cane este maior risco, mas é também quem auferes os maiores ganhos.

Visando a igualar juridicamente o que no mundo dos fatos é desigual, ainda que estejamos tratando de pequenos empreendimentos, é que devem ser analisadas as presentes propostas de alteração da legislação trabalhista.

Nesse aspecto, as alterações que são propostas em nosso ordenamento jurídico referentes às relações

de trabalho são perfeitamente admissíveis. Elas atendem os legítimos interesses do empregador, ao mesmo tempo em que respeitam os direitos fundamentais e inalienáveis do trabalhador.

Por outro lado, a proposição, ao introduzir flexibilização de normas trabalhistas, objetivando a sua adequação à realidade presente, observa o princípio de proteção ao trabalhador e torna seus efeitos menos onerosos para o patrão, sem ocasionar prejuízos ou impor excessivos sacrifícios aos trabalhadores.

Entretanto, para inibir abusos e imprimir seriedade às disposições trabalhistas do projeto, propomos emenda ao art. 52, para excluir dos benefícios da Lei as empresas reincidentes no não-atendimento das normas simplificadas.

No Capítulo VIII, que trata do Associativismo, tem-se a salutar introdução do instituto do Consórcio Simples, que unta vez regulamentado pelo Poder Executivo Federal, permitirá às MPEs obter significativos ganhos de escala, com aumento de competitividade.

Já no Capítulo IX, relativo ao Estímulo ao Crédito e à Capitalização, manifesta-se a clara disposição do legislador de ampliar o acesso das MIPES às fontes de financiamento. Trata-se do reconhecimento do papel determinante que essa variável tem nas chances de sucesso desses empreendimentos.

Nesse sentido, se de um lado estimula o Governo Federal a agir sempre que necessário, concretamente determina que os bancos públicos e a CEF abram linhas de crédito específicas para esse segmento empresarial. Além disso, a criação do Sistema Nacional de Garantias de Crédito tem o potencial de remover os entraves mais sérios ao acesso das micro e pequenas empresas ao mercado de capitais.

Também cabe destacar o papel atribuído ao Banco Central no aumento da transparência e da concorrência bancária no relacionamento com as MPEs. Vale lembrar que esses são fatores determinantes na limitação do custo do crédito.

É de mencionar, também, que possibilidade de acesso aos recursos do FAT, por meio de cooperativas de crédito, vem se somar a esse conjunto de medidas, visando à ampliação das alternativas financeiras à disposição das microempresas e empresas de pequeno porte.

Não menos importante é a equiparação das MPEs às pessoas físicas capazes para habilitá-las a figurar como autoras em ações propostas perante os Juizados Especiais Cíveis, nos termos da Lei nº 9.099, de 1995. Atualmente, o art. 38 da Lei nº 9.841, de 1999, já autoriza as microempresas a ajuizarem nos Juizados Especiais previstos na Lei nº 9.099, de 1995. O maior avanço do PLC é a abertura dessa possibilida-

de às empresas de pequeno porte. Quanto aos Juizados Especiais Federais Cíveis, o art. 60, I, da Lei nº 10.259, de 2001, já contempla a possibilidade, mantida pelo projeto, de as MPEs ajuizarem ações nessa instância.

Nas disposições finais e transitórias, destaque deve ser dado ao art. 78, que possibilita às MPEs que se encontrem sem movimento há mais de três anos dar baixa nos registros dos órgãos públicos, fixando prazo de sessenta dias para que estes a efetivem, ao final do qual será presumida a baixa, independentemente do pagamento de taxas ou multas pelo atraso na entrega de declarações nesse período. Atende-se, assim, a antigo anseio dos empresários.

A concessão de parcelamento, em até cento e vinte meses, dos débitos relativos a tributos e contribuições previstos no Simples Nacional, inclusive aqueles em dívida ativa, de fatos geradores ocorridos até 31 de janeiro de 2006, para empresas que desejem ingressar no Simples Nacional, constitui outra novidade importante, sobretudo por aumentar o prazo hoje em vigor e por diminuir para R\$100,00 o valor da parcela mínima a ser recolhida a esse título.

Em relação à técnica legislativa, como seria de se prever para uma projeto dessa magnitude, há necessidade de corrigir algumas impropriedades do texto aprovado na Câmara dos Deputados.

Como exemplo, no inciso VII do art. 13 do Projeto, a expressão “Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS)” não condiz com o nome definido no art. 155, inciso II, da Constituição Federal. Propomos emenda de redação para sanar o defeito.

No art. 17 do PLC inserimos o inciso XVI para explicitar a impossibilidade de que as empresas que auferiram receitas decorrentes de locação de bens imóveis possam ingressar no regime, uma vez que só há previsão de inclusão no regime empresas de auferiram receitas relativas à locação de bens móveis.

Para deixar claro que somente as escolas livres que ensinam línguas estrangeiras, artes e promovem cursos técnicos e gerenciais podem optar pelo Simples Nacional, no inciso XVI do § 1º do art. 17 do Projeto, propõe-se a supressão da vírgula após a expressão “escolas livres

No mesmo §1º do art. 17, alertamos para a inclusão dos operadores de transporte autônomo de passageiros no inciso XIV. Tal dispositivo é incongruente, motivo pelo qual é proposta emenda para impedir que a categoria seja tributada como pessoa jurídica, o que acarretaria um tratamento não isonômico com as pes-

soas físicas. No seu lugar, incluímos o transporte de passageiros municipal.

No art. 22 fazem-se necessários alguns aperfeiçoamentos. O primeiro apenas deixa claro que caberá ao Comitê Gestor a definição das regras de repasses do total arrecadado. O segundo prevê a transformação do atual § 2º em dispositivo autônomo, art. 87, o que demandará renomear o atual § 1º do art. 22 para parágrafo único e exigirá a renumeração dos artigos 87 e 88.

Isso porque, conforme a boa técnica legislativa, parágrafo é disposição secundária de um artigo em que se explica ou modifica a disposição principal. O § 2º do art. 22 desrespeita esse cânone, pois não guarda relação alguma com o **caput** do dispositivo. Merece constituir dispositivo autônomo.

Para aperfeiçoar o texto do § 3º do art. 13 do Projeto e conformá-lo à adequada técnica legislativa, propomos o seu desmembramento em dois parágrafos, por meio de emenda de redação. De acordo com o art. 11, III, c, da Lei Complementar nº 95, de 26 de janeiro de 1998, as exceções à regra geral criada em um artigo ou parágrafo deverão constituir dispositivo separado. Como o pagamento da contribuição sindical patronal é exceção à regra geral de dispensa, deve ser colocado em dispositivo separado e conexo.

Tencionando tornar mais clara a redação do § 3º do art. 20 do PLC, propomos nova redação ao dispositivo, para explicitar que a redução na alíquota é tão somente em relação ao ICMS e ao ISS.

No § 1º do art. 77 do PLC, propomos a exclusão da referência ao “Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)”, substituindo-a por “Secretaria da Receita Previdenciária”, visto que as contribuições previdenciárias são administradas por esse órgão.

No que tange à vigência e à eficácia da futura norma previstas no art. 87 do PLC, são necessários alguns aperfeiçoamentos. Há necessidade de proporcionar tempo razoável ao Comitê Gestor, aos órgãos da administração pública federal e aos diversos entes federados, para que possam implementar as mudanças necessárias para dar efetividade à lei complementar. Evidentemente, sob o ponto de vista operacional, não é mais viável a implementação do novo sistema a partir de 1º de janeiro de 2007.

Outrossim, as disposições do **caput** do art. 88 devem ser modificadas, para que se compatibilizem à novel redação do art. 87. Finalmente, ainda no art. 88, propomos a supressão do parágrafo único. Isso porque, além de desnecessário, pode induzir à interpretação de que poderíamos ter MPEs contempladas pelas regras uniformes do Simples Nacional e, ao mesmo tempo, utilizando outras vantagens tributárias atualmente vigentes

nos Estados e Municípios, o que é inconstitucional, a teor do art. 94 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diante disso, propomos emendas alterando os arts. 87 e 88 do Projeto.

Em relação às exigências de responsabilidade fiscal, não há como se analisar a matéria sem sopesar a importância dos dois desígnios constitucionais em aparente confronto: a previsão de tratamento simplificado e favorecido às MPEs dos arts. 146, III, 4.170, IX e 179, da Constituição, e o da necessidade de uso responsável e eficiente de dinheiro público (combinação do art. 37, **caput**, e do Capítulo II do Título IV, da Constituição Federal).

O cotejo entre os dois valores deixa claro que as vantagens da aprovação de um projeto de tamanha repercussão social e econômica supera amplamente os eventuais custos imediatos da medida para os diversos entes federativos.

A implantação do Simples Nacional, segundo dados divulgados na imprensa e atribuídos à SRF, implicará renúncia de até R\$5,3 bilhões. Essa perda não está prevista no orçamento de 2007. Entretanto, em vista do incentivo à formalização de empresas e do forte estímulo ao crescimento econômico decorrentes da aprovação do projeto, espera-se que o valor da renúncia anunciado seja, em muito, superado pela arrecadação adicional efetivamente ocorrida. Por essa razão, consideramos que o projeto satisfaz às exigências legais pertinentes à matéria.

Análise das emendas ofertadas

A Emenda nº 1, proposta pelo Senador Leonel Pavan, busca modificar o § 3º do art. 13 da proposição, para excluir da abrangência do Simples as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição.

O Autor justifica a proposta como sendo necessária para resgatar o texto original elaborado pelo Sebrae, a fim de garantir às citadas entidades os recursos necessários para a continuação da prestação dos relevantes serviços hoje prestados, em prol dos microempresários e trabalhadores.

Hoje, em conformidade com o § 4º do art. 3º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e com a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 608, de 2006, art. 5º, §80 os optantes dos Simples federal já estão dispensados do recolhimento dessas contribuições. Tendo em vista que o Simples Nacional aumentará significativamente a quantidade de empresas optantes pelo sistema simplificado, em especial, as prestadoras de serviços, a perda de arrecadação prevista é sensível, e terá reflexo severo sobre uma das principais fontes de receita do sistema.

Entretanto, levando-se em consideração que o projeto de Estatuto tem por escopo a simplificação e o estabelecimento de tratamento tributário favorecido às MPEs, parece-nos contraditório em relação ao espírito do projeto obrigar empresas hoje beneficiadas com a dispensa do recolhimento a voltar a pagar referido tributo.

As Emendas nº 2 a 12 foram todas oferecidas pelo Sen. Marcos Guerra.

A Emenda nº 2 propõe ressalva à hipótese descrita no art. 3º, § 4º IX do Estatuto, que veda o enquadramento, nos benefícios do regime diferenciado e favorecido, de pessoas jurídicas resultantes de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento que tenha ocorrido nos cinco anos-calendário anteriores. Pela emenda, estariam excluídas da restrição, podendo beneficiar-se das vantagens arroladas no Estatuto, empresas que tivessem sofrido o aludido desmembramento, desde que a sua receita global anterior ao evento não ultrapassasse os limites fixados na Lei (R\$240.000,00, para microempresas, e R\$2.400.000,00, para empresas de pequeno porte).

Na justificativa, argumenta-se, com propriedade, que a redação atual do Estatuto retira das MPEs a possibilidade de optarem pelo desmembramento, o que, muitas vezes, é vital para a manutenção da empresa em patamares ideais de competitividade.

A favor da proposição, pode-se mencionar a Instrução Normativa da Receita Federal nº 608, de 9 de janeiro de 2006, que, no § 6º do art. 20, admite a hipótese de adesão ao Simples federal de empresas resultantes de empresa desmembrada que, antes do evento, já fosse participantes do sistema simplificado.

A decisão deve ser sopesada no contexto maior em que se insere. Em princípio, entendemos a proposta como correta e meritória, mas o seu alcance apenas pontual recomenda que seja analisada posteriormente, a fim de que o PLC nº 100, de 2006 – Complementar, possa ser imediatamente aprovado, produzindo efeitos já a partir de janeiro de 2007.

A Emenda nº 3 pretende modificar os dispositivos relativos à exclusão da definição de empresa de pequeno porte de empresa que inicie suas atividades durante o transcurso de um ano-calendário, o que tem como consequência prática a vedação do uso do regime favorecido estabelecido pelo Estatuto. Com as modificações dos §§ 10 e 11 do art. 3º e da alínea a do inciso III do art. 31, o Autor substitui o parâmetro proporcional ao número de meses de atividade, atualmente usado para aferir a receita bruta, por um anualizado, em que a exclusão não poderá ser feita, por esse critério, antes de a empresa completar um ano de atividades.

Não resta dúvida de que a modificação é razoável e justa, tendo em vista que, conforme bem apontado na justificativa apresentada, há segmentos passíveis de grande sazonalidade em suas receitas, cujas empresas, pela metodologia proposta, poderiam ficar injustamente de fora dos benefícios do Estatuto.

A redação atual da proposta repete a metodologia aplicada ao Simples federal e leva em conta que a forma de apuração e recolhimento do tributo dá-se em bases mensais, e que, por uma questão de simplificação da fiscalização, o melhor momento para se aferir a receita bruta seria o da declaração de ajuste anual da empresa. Evidentemente, a simples conveniência da Administração não deveria ser entrave para a correção dessa injustiça.

Entretanto, há forma de o empresário contornar o problema. Basta que aguarde até o início do ano-calendário seguinte ao início de suas atividades para fazer a opção. Assim, o período para a apuração da receita bruta será exatamente os doze meses referidos na Emenda. Assim, apesar de meritória, entendemos que ela trata de situações bastante pontuais e com repercussão limitada, as quais, por si só, não justificariam um retorno da matéria à Câmara.

A Emenda nº 4 propõe o acréscimo dos §§ 1º e 2º ao art. 8º do projeto para dispor que as microempresas e as empresas de pequeno porte inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) ficarão dispensadas de se inscrever em qualquer outro cadastro de contribuintes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Na justificativa, afirma-se que a medida proposta constitui mecanismo de efetiva desburocratização para a criação das microempresas ao propor a implementação de cadastro único de contribuintes.

A nosso ver, entretanto, o projeto, no que se refere à alteração sugerida, é mais abrangente, pois prevê a unicidade do processo de registro de empresas em relação a todos os órgãos e entidades envolvidos na sua abertura, sejam de caráter tributário ou não. Além disso, o **caput** do art. 8º já assegura aos empresários entrada única de dados cadastrais e de documentos, com a vantagem de resguardar a independência das bases de dados e preservar a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades envolvidos. O texto da emenda, ao contrário, dispensa o cadastro nos Estados e Municípios, que passariam a contar com o CNPJ administrado pela Secretaria da Receita Federal.

Cumprido destacar que o texto da emenda sugerida constava do Substitutivo apresentado pelo Relator na Câmara dos Deputados, mas foi retirado por ocasião da aprovação final.

A adoção de cadastro nacional único de contribuintes está prevista no art. 146, parágrafo único, IV, da Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003 (Reforma Tributária), combinado com o art. 37, XXII. Segundo este último, as administrações tributárias atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma de lei ou convênio. Por meio de convênio, foi dado início ao projeto Cadastro Sincronizado Nacional, em operação nos Estados de São Paulo e da Bahia, que pretende implantar o cadastro nacional único em todo o território nacional.

Além disso, o texto da emenda proposta consta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 415, de 2005, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, que pretende instituir cadastro tributário único abrangendo todas as empresas e não somente as microempresas e as empresas de pequeno porte. O projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e encontra-se nesta CAE para análise. A discussão da matéria poderá ser apreciada de maneira mais adequada quando da discussão do referido PLS.

Assim, somos pela rejeição da emenda.

As Emendas nº 5, 6 e 7 intentam modificar a redação do § 3º do art. 17 para excetuar da vedação de ingresso ao Simples Nacional de MPEs que tenham por atividade a produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, ciganos, armas, bem assim de outros produtos que sejam tributados pelo IPI com alíquota ad valorem superior a 20% ou com alíquota específica. Hoje a redação excetua somente as empresas que produzam fogos de artifício. A Emenda nº 5 acrescenta ao citado segmento as pessoas jurídicas produtoras de jogos de vídeo utilizados com um receptor de televisão. A de nº 6 pretende acrescentar somente as produtoras de cachaça artesanal, e a de nº 7 propõe a inclusão das duas ao mesmo tempo, ou seja, às produtoras de fogos de artifício já contempladas, juntar-se-iam as de cachaça artesanal e as de jogos de vídeo utilizados com um receptor de televisão.

Como já antecipamos no início do Parecer, a inclusão de número maior de empresas no regime simplificado resultou de longo e desgastante processo de negociação, que acabou por criar fórmulas intermediárias bastante engenhosas para solucionar os problemas existentes. Ainda assim, muitos segmentos não foram contemplados. Portanto, a inclusão pontual de novos segmentos, sobretudo quando relacionados a atividades supérfluas ou tidas como prejudiciais à saúde, não se justifica.

Nessa mesma linha é a conclusão dada à Emenda nº 8, que tem por objetivo trazer para o inciso I do § 1º do art. 17 as escolas de línguas estrangeiras e

os cursos técnicos e gerenciais, de sorte que elas passariam a ser tributadas com base no Anexo III do projeto. Assim, deixariam de ter de recolher em separado a contribuição para a Seguridade Social a cargo da pessoa jurídica na forma da legislação vigente. Não nos parece correto, nem prudente, abrir exceções que tragam segmentos recentemente contemplados com a possibilidade de ingresso no Simples Nacional para regime mais benigno, se foi exatamente a criação do regime intermediário a razão pela qual novos segmentos puderam ser beneficiados.

A Emenda nº 9 tem o intuito de preservar os benefícios fiscais hoje existentes nos diversos entes federativos em relação à compensação de tributos não-cumulativos. Para tanto, acrescenta novo inciso ao § 4º do art. 18, que estabelece os tipos de receitas que devem ser destacadas para efeitos de aplicação das diferentes tabelas criadas para o Simples Nacional.

A modificação inclui no mesmo regime das receitas de exportação e de substituição tributária, as receitas sujeitas à não-incidência, isenção, ou alíquota zero dos seguintes tributos: PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS e ISS.

Os argumentos do Autor baseiam-se, basicamente, na necessidade, por ele sentida, de que sejam preservados os benefícios fiscais anteriormente concedidos.

Para reforçar esse argumento, o § 20 do art. 18 prevê que Estados, Municípios ou o Distrito Federal poderão manter regimes de isenção ou redução do ICMS ou do ISS, desde que se realize redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, na forma prescrita pelo Comitê Gestor. No caso de isenção, o montante não integrará o valor a ser partilhado com o respectivo ente federativo.

Diante disso, entendemos que a emenda não merece ser acolhida, tendo em vista que o tratamento tributário do Simples Nacional já é um tratamento favorecido e que não se justifica aumentar, ainda mais, as vantagens de um segmento já beneficiado. O sistema unificado é opcional. Portanto, se o contribuinte favorecido por benefício fiscal não tiver efetiva vantagem com o novo sistema, bastará que permaneça fora do Simples. O sistema favorecido tem um custo importante para a sociedade e a concessão adicional de benefícios a segmento já favorecido não justifica a renúncia de receita dele decorrente.

A Emenda nº 10 propõe o acréscimo de artigo ao Capítulo III do projeto, para estabelecer o prazo máximo de quinze dias úteis para a emissão de licenças de autorização de funcionamento, sob pena de concessão automática, no caso de atividades em que o grau de risco seja considerado alto.

É louvável a iniciativa do Autor em buscar a celeridade da decisão administrativa. Entretanto, em nosso entendimento, não é aconselhável permitir-se que atividades consideradas de alto risco para a população tenham sua aprovação deferida pelo simples decurso do prazo para manifestação da Administração.

Além disso, há mecanismos jurídicos previstos na legislação para sanar a omissão abusiva da Administração Pública, entre eles, a possibilidade de concessão de mandado de segurança.

Assim, somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 11 propõe nova redação ao § 1º do art. 56 do PLC nº 100, de 2006 – Complementar, de forma a permitir que não somente as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional participem do Consórcio Simples.

Em sua justificação, o Autor argumenta que a participação de empresas de outros portes facilitará a transmissão de experiência, sobretudo no comércio exterior, e evitará que as firmas menores acabem excluídas à medida que cresçam, enfraquecendo o próprio Consórcio.

Contudo, a fim de evitar distorções no espírito da legislação, impõe que as MPEs participem com pelo menos 70% do montante das vendas ou compras anuais realizadas pelo Consórcio Simples.

Em princípio, a iniciativa tem aspectos meritórios. Experiências associativas e cooperativas em regiões do Nordeste brasileiro, por exemplo, indicam os benefícios potenciais de participação conjunta de empresários de diversos portes.

Contudo, cabe observar que, para tanto, é necessário um arranjo institucional que reforce as vantagens mútuas, incentivando a cooperação e coibindo abusos. Só assim os virtuais ganhos de produtividade e escala poderão ser percebidos de maneira equitativa por todos os participantes.

No presente caso, a emenda introduz um elemento intrínseco de desequilíbrio entre as partes, que tornaria ainda mais sensível a regulamentação da matéria, lembrando que o Consórcio Simples deverá ser efetivado nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo Federal (art. 56, **caput**).

Em suma, ainda que parta de princípios meritórios, a emenda introduz um fator de desequilíbrio que representa um risco não desprezível de distorção no instituto do Consórcio Simples, o que contrariaria o próprio espírito do Estatuto e recomenda a sua rejeição.

A Emenda nº 12 propõe a supressão do art. 61 do PLC, que admite a utilização de parâmetro do Mercosul para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das microempresas e das empresas de pequeno porte.

Na justificação, o Senador Marcos Guerra argumenta que a exclusão do dispositivo em tela preservaria o espírito da lei, que é o de simplificação do tratamento dispensado às MPEs, uma vez que seria mantido apenas uma definição de microempresa e empresa de pequeno porte.

Ao mesmo tempo, o parlamentar alerta que a diretiva do Mercosul, uma vez em vigor, criaria uma distorção. Ela permitiria que empresas médias, segundo o critério da legislação brasileira, captassem os recursos destinados às MPEs.

Por fim, o Autor da emenda aponta que a Resolução Mercosul/GMC/RES nº 59/98 não se choca com o disposto na legislação pátria, uma vez que a classificação do porte da empresa só tem aplicação no âmbito dos programas conjuntos do próprio Mercado Comum.

A emenda tem o mérito de apontar uma fonte de possível distorção e desnecessária complexidade no Estatuto. De fato, a Resolução Mercosul/GMC/RES nº 59/98 define as micro, pequenas e médias empresas de acordo com os seguintes critérios:

INDÚSTRIA

TAMANHO	PESSOAL OCUPADO De – até	VENDAS ANUAIS US\$ De – até
MICRO	1-10	1-400.000
PEQUENA	11-40	400.001-3.500.000
MÉDIA	41-200	3.500.001-20.000.000

COMÉRCIO E SERVIÇOS

TAMANHO	PESSOAL OCUPADO De – até	VENDAS ANUAIS US\$ De – até
MICRO	1-5	1-200.000
PEQUENA	6-30	200.001-1.500.000
MÉDIA	31-80	1.500.001-7.000.000

Como logo se percebe, as faixas em que se enquadra cada categoria correspondem a portes significativamente maiores do que os equivalentes na legislação brasileira. Na prática, portanto, o art. 61 do PLC nº 100, de 2006 – Complementar, cria duas categorias bem distintas de MPEs, as que atuam no comércio exterior, com critérios menos estritos de enquadramento, e as que se dedicam ao mercado interno, sujeitas a critérios mais estritos.

Além disso, o Autor da emenda tem razão ao apontar o alcance delimitado da norma comunitária. Com efeito, a já referida Resolução dispõe que a caracterização de micro, pequenas e médias empresas será aplicada unicamente para os programas conjuntos do Mercosul.

Ainda assim, embora entendamos como meritória a Emenda nº 12 ao PLC nº 100, de 2006 – Complementar, preferimos não acatá-la, pelas mesmas razões apontadas para rejeitar a Emenda nº 2.

A Emenda nº 13, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, intenta, por meio da inserção de §§ 4º e 5º ao art. 13 do Estatuto, diferir a eficácia plena da dispensa do pagamento das contribuições relacionadas ao art. 240 da Constituição Federal, instituindo redutores sobre as contribuições nos próximos dois anos-calendário.

Em 2007, essas contribuições seriam reduzidas em 30% do valor atualmente devido. Em 2008, a redução seria de 60%. Em 2009, não mais seriam devidas as contribuições.

De acordo com a justificação apresentada, o objetivo da emenda é tomar menos abrupta a perda de receita das entidades do Sistema S, decorrente da maior abrangência do Simples Nacional, possibilitando a sua adaptação à nova realidade.

Como já se disse, os optantes do Simples federal já são hoje dispensados do pagamento das contribuições ao Sistema S. Admitir a volta do tributo é onerar as empresas hoje beneficiadas com o novo Estatuto, o que nos parece contraditório.

Em que pese a boa intenção de preservar as entidades privadas de serviço social de que trata o art. 240 da Constituição, o nosso entendimento é de que a emenda não merece ser acolhida.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas apresentadas e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006 – Complementar, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – REL

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 2º do Projeto:

“Art. 2º
I – Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por dois representantes da Secretaria da Receita Federal e dois representantes da Secretaria de Receita Previdenciária, como representantes da União, dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios, para tratar dos aspectos tributários.”
.....”

EMENDA Nº 2 – REL

No § 3º do art. 2º, substitua-se o termo “em” pela expressão “há pelo menos”.

EMENDA Nº 3 – REL

No inciso I do art. 3º, insira-se o termo “que” antes do verbo “auferir”.

EMENDA Nº 4 – REL

Substitua-se, no inciso VII do art. 13 do Projeto, a expressão “Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS)” pela expressão “Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)”.

EMENDA Nº 5 – REL

Dê-se a seguinte redação ao inciso X do § 1º do art. 13 do Projeto:

“Art. 13.
§ 1º
.....
X – Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual;

EMENDA Nº 6 – REL

Desmembre-se o § 3º do art. 13 do Projeto nos seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 13.
.....
§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive

as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal e demais entidades de serviço social autônomo.

§ 4º Excetua-se da dispensa do § 3º a contribuição sindical patronal instituída pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

EMENDA Nº 7 – REL

No § 2º do art. 16, corrija-se a grafia da palavra “mês”.

EMENDA Nº 8 – REL

Suprima-se, no inciso XVI do § 1º do art. 17 do Projeto, a vírgula após a expressão “escolas livres”.

EMENDA Nº 9 – REL

Dê-se a seguinte redação ao inciso XIV do § 1º do art. 17 do Projeto:

“Art. 17.

§ 1º

XIV – transporte municipal de passageiros;

EMENDA Nº 10 – REL

Inclua-se o seguinte inciso XVI ao art. 17 do Projeto:

“Art. 17.

XVI – que aufera receitas decorrentes de locação de bens imóveis;

EMENDA Nº 11 – REL

Dê-se a seguinte redação ao **caput** e ao § 2º do art. 18 do Projeto:

“Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte, optante do Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela do Anexo I.

§ 2º Em caso de início de atividade, os valores de receita bruta acumulada constantes das tabelas dos Anexos I a V devem ser proporcionalizados ao número de meses de atividade no período.

EMENDA Nº 12 – REL

Acrescente-se o seguinte inciso VI ao § 5º do art. 18 do Projeto:

“Art. 18.

§ 5º

VI – as atividades de prestação de serviços de transportes intermunicipal e interestadual serão tributadas na forma do Anexo V, acrescido das alíquotas correspondentes ao ICMS previstas no Anexo I, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do art. 13, devendo esta ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis;

EMENDA Nº 13 – REL

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 2º do Projeto:

“Art. 20.

§ 3º Na hipótese em que o recolhimento do ICMS ou do 155 não esteja sendo efetuado por meio do Simples Nacional por força do disposto neste artigo e no art. 19, as faixas de receita do Simples Nacional superiores àquela que tenha sido objeto de opção pelos Estados ou pelo Distrito Federal sofrerão, para efeito de recolhimento do Simples Nacional, redução na alíquota equivalente aos percentuais relativos a esses impostos constantes dos Anexos I a V, conforme o caso.

EMENDA Nº 14 – REL

Dê-se a seguinte redação aos §§ 1º e 5º do art. 21 do Projeto:

“Art. 21.

§ 1º Na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte possuir filiais, o recolhimento do Simples Nacional dar-se-á por intermédio da matriz, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 5º O Comitê Gestor regulará:

I – o modo pelo qual será solicitado o pedido de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional recolhidos in-

devidamente ou em montante superior que o devido;

II – os critérios para o enquadramento e a distribuição de receitas correspondentes:

a) ao ICMS, nos casos de empresas com estabelecimentos em mais de uma unidade da federação;

b) ao ISS, nos casos de empresas com estabelecimentos em mais de um Município.”

EMENDA Nº 15 – REL

Dê-se ao art. 22 do Projeto a seguinte redação, passando o atual § 2º a constituir art. 87, renomeando-se o atual § 1º do art. 22, para parágrafo único, e reenumerando-se os art. 87 e 88 para 88 e 89:

“Art. 22. O Comitê Gestor definirá o sistema de repasses do total arrecadado, inclusive encargos legais, para o:

I – Município ou Distrito Federal, o valor correspondente ao ISS;

II – Estado ou Distrito Federal, o valor correspondente ao ICMS;

III – Instituto Nacional do Seguro Social, o valor correspondente à Contribuição para manutenção da Seguridade Social.

Parágrafo único. Enquanto o Comitê Gestor não regulamentar o prazo para o repasse previsto no inciso II do **caput**, este será efetuado nos prazos estabelecidos nos convênios celebrados no âmbito do colegiado a que se refere a Constituição Federal, no art. 155, § 2º, XII, “g”.

“Art. 87. O § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 3º

§ 1º valor adicionado corresponderá, para cada Município:

I – ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil;

II – nas hipóteses de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do ad. 146 da Constituição Federal, e, em outras situações, em que se dispensem os controles de entrada, considerar-se-á como valor adicionado o percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita auferida vinculada ao ICMS

..... (NR)”

EMENDA Nº 16 – REL

No § 1º do art. 26, corrija-se a grafia da palavra “empreendedores”.

EMENDA Nº 17 – REL

No inciso III do art. 3º, retire-se a palavra “e” colocada entre a expressão “tributos estaduais”.

EMENDA Nº 18 – REL

Suprima-se o termo “ao” no inciso II do § 1º do art. 3º do PLC nº 100, de 2006 – Complementar.

EMENDA Nº 19 – REL

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do **caput** do art. 31 e inclua-se § 4º ao mesmo artigo:

“Art. 31.

I – na hipótese do inciso I do art. 30, a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo;

.....

§ 4º No caso de a microempresa ou a empresa de pequeno porte ser excluída do Simples Nacional no mês de janeiro, na hipótese do inciso I do art. 30, os efeitos da exclusão dar-se-ão nesse mesmo ano.”

EMENDA Nº 20 – REL

No § 2º do art. 32, insira-se a palavra “do” entre os termos “recolhimento” e “imposto”.

EMENDA Nº 21 – REL

No § 3º do art. 33, suprima-se o termo “pela”, duplicado.

EMENDA Nº 22 – REL

Dê-se ao art. 44 do Projeto a seguinte redação:

Art. 44.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

.....

EMENDA Nº 23 – REL

Dê-se ao art. 45 do Projeto a seguinte redação:

Art. 45.

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em

que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

.....
§ 1º Na hipótese da não contratação **caput**, o objeto lícitado será adjudicado originalmente vencedora do certame.
.....

EMENDA Nº 24 – REL

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 52 do Projeto, renomeando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 52.

.....
§ 1º

§ 2º A reincidência no não-atendimento de normas trabalhistas implica a exclusão da microempresa ou empresa de pequeno porte dos benefícios desta lei.”

EMENDA Nº 25 – REL

No final do § 2º do art. 55, substitua-se a expressão “em presa” pelo termo “empresa”.

EMENDA Nº 26 – REL

No final do art. 60, corrija-se a grafia do termo “instituições”.

EMENDA Nº 27 – REL

No inciso V do art. 73, corrija-se a grafia do termo “suspensos”.

EMENDA Nº 28 – REL

Substitua-se, no § 1º do art. 77 do Projeto, a expressão “Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)” pela expressão “Secretaria da Receita Previdenciária”.

EMENDA Nº 29 – REL

No final do § 3º do art. 78, corrija-se A grafia do termo “período”.

EMENDA Nº 30 – REL

Suprima-se a expressão “art. 58”, duplicada no **caput** do art. 84 do Projeto.

EMENDA Nº 31 – REL

Dê-se a seguinte redação ao art. 87 do Projeto:

“Art. 87. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o regime de tributação das microempresas e empresas de pequeno porte, que entra em vigor em 1º de julho 2007.”

EMENDA Nº 32 – REL

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 88 do Projeto:

“Art. 88. Ficam revogadas a partir de 1º de julho de 2007 a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.
.....

EMENDA Nº 33 – REL

Suprima-se o parágrafo único do art. 88 do Projeto.

EMENDA Nº 34 – REL

No Anexo I ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006 – Complementar, na interseção das colunas intituladas “CSLL”, “Cofins” e “ICMS” com a linha iniciada por “Até 120.000”, substituam-se os percentuais 0,26%, 0,79% e 1,34% por 0,21%, 0,74% e 1,25%, respectivamente.

No Anexo II, na interseção das colunas intituladas “CSLL”, “Cofins” e “ICMS” com a linha iniciada por “Até 120.000”, substituam-se os percentuais 0,26%, 0,79% e 1,36% por 0,21%, 0,74% e 1,25%, respectivamente.

Sala das Sessões, – **Luiz Otávio**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do nobre Relator ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006-Complementar é favorável, com emendas.

Completada a instrução, passa-se à apreciação da matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 35 – PLEN

(Emenda Nº 1 – CAE)

Art. 1º O parágrafo 3º, do art. 13 do PLC nº 100, de 2006 (PLP nº 123/2004 – Complementar, na Casa de origem), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, exceto a contribuição sindical patronal instituída pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal e demais entidades de serviço social autônomo.

Justificação

A Emenda visa adequar a redação do texto do PLP nº 123/2004 aprovado pela Câmara dos Deputados, de modo a não deixar prever a arrecadação das contribuições para os serviços sociais autônomos instituídos pelo artigo 240 da Constituição Federal.

O texto final do PLP nº 123/2004, aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados, foi elaborado pelo Nobre deputado Luiz Carlos Hauly e teve origem na fusão do Projeto do Poder Executivo referente a “pré-empresa” e do anteprojeto de lei capitaneado pelo Sebrae.

Neste anteprojeto e no Substitutivo inicial, apropriadamente, estava contemplada a contribuição para os serviços sociais autônomos e uma participação percentual na partilha no produto da arrecadação.

Eis a razão da presente emenda. Isto porque o texto original apresentado pelo dep. Hauly, que utilizou o projeto elaborado pelo Sebrae, foi fruto de um consenso da Frente Empresarial pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas integrada pelas Confederações do Comércio (CNC), Agricultura (CNA), Instituições Financeiras (CNF) e Transportes (CNT), Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB), de Jovens Empresários (CONAJE) e das Entidades de Micro e Pequenas Empresas do Comércio e Serviços (Conemp), cabendo ao Sebrae a elaboração do anteprojeto da lei sistematizando propostas de empresários e entidades representativas do segmento.

No anteprojeto elaborado pelo Sebrae, forem ouvidos mais de 6 mil empresários e líderes do segmento, além de especialistas, tendo sido entregue em ato solene ao Parlamento.

A IMPORTANCIA DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

A dimensão social do trabalho desenvolvido pelos serviços sociais autônomos não pode ser reduzida a números. Estes, ao proporcionarem aos segmentos

menos favorecidos da população direitos assegurados na Constituição, como educação, saúde, nutrição, lazer e cultura estão contribuindo não só para o desenvolvimento econômico dos países, como para a construção de uma sociedade democrática.

Afinal, tanto a capacitação profissional como a promoção social, o acesso à cultura e o lazer são direitos do cidadão. Ao garantir ampla participação nos cursos de formação profissional, contribuem para que se alcance uma meta fundamental para todos os cidadãos: o direito ao trabalho.

Não menos importante é o papel social e educativo daqueles serviços ao oferecem saúde, educação, nutrição e inúmeras opções culturais e de lazer aos trabalhadores do comércio, indústria, transporte e agricultura.

A importância do trabalho realizado por essas entidades também fica evidente nas ações em termos de saúde pública e educação ambiental. O conhecimento acumulado por estas instituições nessas áreas tem sido levado às comunidades carentes através de parcerias com prefeituras e da colaboração com iniciativas do Governo Federal.

Os serviços sociais autônomos, também chamados de “Sistema “S”, são reconhecidos internacionalmente como um dos melhores, senão o melhor sistema social desenvolvido junto com o Poder Público e pela iniciativa privada na área de valorização do trabalhador no âmbito sócio laboral, representando um projeto nacional muito bem sucedido na área de cultura e lazer dos empregados brasileiros, servindo de paradigma universal na área de assistência social e formação profissional.

A manutenção dos serviços sociais autônomos, no processo de elaboração da Constituição Federal, nos idos de 1988, teve origem em uma emenda popular com 1 milhão e 700 mil assinaturas – número inédito na história do país –, garantindo a permanência de contribuições sociais indispensáveis ao custeio das relevantes finalidades dessas instituições.

Hoje, os resultados de mais de 60 anos de permanente evolução se traduzem não só no enorme número de pessoas atendidas pelas entidades do Sistema “S” a cada ano, mas principalmente na qualidade dos cursos e serviços oferecidos. Em todo o país, tais entidades se transformam em sinônimo de formação profissional e bem-estar do trabalhador e seus familiares.

Cabe destacar que o Sistema “S” é formado por um conjunto de instituições, sem fins lucrativos, mantido integralmente pela classe empresarial brasileira, sem ônus para os empregados ou para os cofres públicos.

Assim, os serviços sociais autônomos oferecem ao trabalhador o acesso à capacitação profissional, lazer, saúde e educação, sendo necessário dizer ainda que suas unidades estão distribuídas de Norte a Sul do país, atingindo todos os estados da federação.

Da mesma forma, é o Sebrae que ao invés de capacitar o trabalhador na sua formação profissional, capacita o empreendedor, fomentando a livre iniciativa.

Assim, não é justo que os serviços sociais autônomos fiquem fora da partilha, inclusive porque são os microempresários e seus trabalhadores os maiores usuários destes serviços.

Para contornar a situação e restaurar o PL original apresentamos a emenda acima. Cumpre lembrar que existia uma participação para estes importantes serviços sociais no substitutivo inicial do Deputado Haully. A operação de eliminação da partilha se deu com alterações na partilha existente nos anexos do art. 15º do PL na 2ª versão do substitutivo, principalmente com aumento dos percentuais vertidos para CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido) por parte do Governo. A Emenda corrige a distorção restabelecendo em 1% a contribuição para os serviços sociais autônomos, garantindo fontes de custeio para entidades que, embora privadas, se dedicam a atividades de interesse geral para a sociedade.

Por todo o acima exposto, o Substitutivo em questão deve ser emendado, substituindo-se sua redação na forma acima com o que se contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da nação.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2006.
– Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA 36 – PLEN (Emenda nº 2 – CAE)

Dê-se nova redação ao inciso IX, do §4º, do artigo 3º do PLC 100/2006, na forma que se segue:

“Art. 3º.....

§ 4º

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos cinco anos-calendário anteriores, desde que a receita bruta global anterior ao evento de desmembramento ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º,”

Justificação

A redação aprovada pela Câmara dos Deputados para o inciso IX, do § 4º do art. 3º impede o acesso ao Simples à empresa originada de cisão ou outro tipo de desmembramento ocorrido a menos de cinco anos.

Ao definir de maneira ampla tal proibição, o projeto retira das micro e pequenas empresas a possibilidade de optarem pelo desmembramento – operação muitas vezes importante para a manutenção de empresas em um mercado cada vez mais competitivo.

Para não comprometer a competitividade das micro pequenas empresas e, ao mesmo tempo, evitar a proliferação de desmembramentos que tenham como objetivo burlar os limites de enquadramento no Simples, a presente emenda:

a) mantém, como regra, a proibição de acesso a Simples a empresa resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos cinco anos-calendário anteriores;

b) ressalva dessa proibição, os casos em que a receita bruta global da empresa anterior ao desmembramento seja inferior ao limite de enquadramento como empresa de pequeno porte. Isto é, uma empresa apta ao Simples continuará apta após se desmembrar; a empresa com receita bruta superior ao limite de enquadramento no Simples continuará sem poder optar pelo Simples após o desmembramento.

Pela importância e conveniência econômica de que a matéria se reveste, peço o apoio dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 37 – PLEN (Emenda nº 3 – CAE)

Dê-se nova redação aos § 10 e 11 do art. 3º e, para efeitos de adaptação redacional, ao inciso III do art. 3º e à alínea b, do inciso III, do art. 31 do PLC 100/2006, na forma que se segue:

“Art. 3º

§ 10. A microempresa e a empresa de pequeno porte cuja receita bruta acumulada, no decurso do prazo de 12 meses, contado do início de sua atividade, ultrapassar dois milhões e quatrocentos mil reais estará excluída do regime desta Lei Complementar com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 11. Na hipótese de o Distrito Federal, os Estados e seus respectivos Municípios adotarem o disposto nos incisos I e II do art. 19 e no art. 20, caso a receita bruta acumulada no prazo de 12 meses, contado do início de atividade, ultrapasse o limite de um milhão e duzentos mil reais ou um milhão e oitocentos mil reais, respectivamente, a pessoa jurídica estará excluída do regime tributário previsto nesta Lei Complementar em relação ao pagamento dos tributos estaduais e municipais com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

.....

Art. 30.

III – obrigatoriamente, quando a receita bruta acumulada, no decurso do prazo de 12 meses, contado do início de sua atividade, ultrapassar dois milhões e quatrocentos mil reais, em relação aos tributos e contribuições federais, e, em relação aos tributos estaduais,

municipais e distritais, receita bruta acumulada, no decurso do prazo de 12 meses, contado do início de sua atividade, ultrapassar um milhão e duzentos mil reais ou um milhão e oitocentos mil reais, respectivamente, caso o Distrito Federal, os Estados e seus respectivos Municípios tenham adotado os limites previstos nos incisos I e II do art. 19 e no art. 20.

.....
Art. 31.

III –

b) a partir de 10 de janeiro do ano-calendário subsequente, na hipótese de não ter ultrapassado em mais de 20% o limite de que trata o § 10 do art. 3º, em relação aos tributos federais, ou os respectivos limites de que trata o § 11 do mesmo artigo, em relação aos tributos estaduais, distritais ou municipais, conforme o caso.

Justificação

Empresas com receita sazonal serão muito prejudicadas caso se adote a exclusão do Simples de micro e pequenas que aferirem, no ano calendário de início de atividade, receita bruta superior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento no ano calendário,

Isso se evidencia, por exemplo, no caso de empresas que comercializam ou industrializam produtos agrícolas e que ingressam no Simples em período de colheita, nos últimos meses do ano. Com efeito, adotada a contabilização de receita pelo ano-calendário, é natural que essas empresas tenham uma receita bruta mensal média em muito superior à receita bruta mensal média contabilizada em um ano completo de atividade, quando são contabilizados meses em que não há colheita do produto por elas comercializado ou industrializado.

Também são exemplos de empresas que seriam prejudicadas as que fabricam produtos de alto consumo em determinadas épocas (como natal, páscoa, carnaval) ou roupas típicas de determinadas estações do ano (como maiô, biquínis, casacos, dentre outras).

Para que se evite tal injustiça, submeto aos nobres pares emenda que, para efeitos de exclusão do Simples, apura a receita bruta mensal média no período de 2 meses, contado do início de atividade da micro ou pequena empresa.

Sala das Sessões, – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 38 – PLEN

(Emenda nº 4 – CAE)

Incluam-se §§ 1º e 2º ao art. 8º do PLC nº 100/2006, na forma que se segue:

Art. 8º

§ 1º As microempresas e as empresas de pequeno porte inscritas no Cadastro Nacional

das Pessoas Jurídicas – CNPJ, administrado pela Secretaria da Receita Federal, ficam dispensadas de se inscrever em qualquer outro cadastro de contribuintes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

§ 2º As informações cadastrais ou econômico-fiscais constantes do CNPJ, adotado como cadastro único de contribuintes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 146, parágrafo único, IV, da Constituição Federal de 1988, serão compartilhadas com os órgãos fazendários dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na forma da regulamentação do Comitê Gestor.

Justificação

Um dos pontos mais importantes a serem abordados pela nova Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é, sem dúvida, um novo regimento para os procedimentos exigíveis na inscrição e baixa dessas empresas.

É de notório conhecimento a dificuldade que tais empresas enfrentam nesse particular e como isso desestimula a criação de novas empresas no setor formal da economia.

Por isso, é proposto o CNPJ como cadastro único de contribuintes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, como mecanismo de efetiva desburocratização para a criação dessas empresas.

A criação do cadastro único está prevista na Constituição Federal de 1988 (art. 146, parágrafo único, IV) e não está sendo regulamentado no texto atual como se espera.

Pela importância que a matéria se reveste, solicito apoio dos meus nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões, – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 39-PLEN

(Emenda nº 5-CAE)

Dê-se nova redação ao § 3º do artigo 17 do PLC nº 100/2006, na forma que se segue:

“Art. 17.

§ 3º O disposto no inciso XI do **caput** não se aplica no caso de produção de fogos de artifício e jogos de vídeo utilizados com um receptor de televisão.”

Justificação

De acordo com a redação aprovada pela Câmara dos Deputados para o inciso XI do art. 17, estão impedidas de optar pelo Simples as micro e pequenas empresas que exerçam atividades de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, ciganos, armas, e outros produtos tributados pelo IPI com alíquota superior a 20% ou com alíquota específica.

O § 3º do art. 17 exclui dessa proibição apenas as miao e pequenas empresas que exerçam atividades de produção de fogos de artifício. Dessa forma, impede que setores importantes, como a indústria de **software** de jogos de vídeo, possam ser incluídos no Simples.

As empresas de **software** produtoras de jogos não devem ficar impedidas de optar pelo Simples, pois constituem empreendimentos de base tecnológica que desenvolvem produtos de elevado valor agregado.

A opção pelo Simples significa redução dos custos, o que facilita a formalização de empresas que hoje atuam na informalidade – diminuindo o espaço para atuação da pirataria – e cria ambiente favorável aos investimentos, gerando renda e empregos.

Estudo divulgado em 2005 pela Business Software Alliance – associação internacional de produtores de **software** – afirma que a economia do Brasil poderia crescer em US\$4,8 bilhões se o índice de pirataria do setor no País caísse 10 pontos percentuais. Com isso, o setor de tecnologia da informação (TI) do Brasil pode gerar 21 mil empregos e ver seu faturamento crescer em aproximadamente US\$3,7 bilhões, diz o estudo.

Pela importância e conveniência econômica de que a matéria se reveste, peço o apoio dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 40-PLN

(Emenda nº 6-CAE)

Dê-se nova redação ao § 3º do artigo 17 do PLC nº 100/2006, na forma que se segue:

“Art. 17.

§ 3º O disposto no inciso XI do **caput** não se aplica no caso de produção de fogos de artifício e cachaça artesanal.”

Justificação

De acordo com a redação aprovada pela Câmara dos Deputados para o inciso XI do art. 17, estão impedidas de optar pelo Simples as micro e pequenas empresas que exerçam atividades de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, cigarros, armas, e outros produtos tributados pelo IPI com alíquota superior a 20% ou com alíquota específica.

O § 3º do art. 17 exclui dessa proibição apenas as micro e pequenas empresas que exerçam atividades de produção de fogos de artifício. Dessa forma, impede que setores importantes, como a indústria da cachaça, possam ser incluídos no Simples.

Cumpra salientar que a indústria de cachaça do Brasil emprega mais de 400 mil pessoas e produz mais de 5 mil marcas. Em 2004 as exportações de cachaça atingiram aproximadamente US\$14 milhões, e espera-se que até 2010 alcancem o montante de US\$30 milhões, de forma a consolidar a marca mundial brasileira no mercado internacional.

Visando a certificação da cachaça, que facilitará a divulgação e inserção do produto no mercado exterior, o Mapa e o MDIC instituíram o Padrão de Identidade e Qualidade – PIQ e o Regulamento de Avaliação da Conformidade – RAC, respectivamente.

Além disso, a produção nacional de cachaça é realizada, quase que totalmente, por micro e pequenos empreendedores, os quais merecem tratamento tributário diferenciado que garanta ambiente favorável aos investimentos.

Portanto, possibilitar que os produtores de cachaça optem pelo Simples implica:

- a) impulsionar a geração de emprego e renda no setor;
- b) trazer para a formalidade empresa ue hoje tão na informalidade;
- c) gerar divisas ao País; e
- d) consolidar a cachaça como uma arca genuinamente brasileira.

Pela importância e conveniência econômica de que a matéria se reveste, peço o apoio dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 41-PLN

(Emenda nº 7-CAE)

Dê-se nova relação ao § 3º do artigo 17 do PLC nº 100/2006, na forma que se segue:

“Art. 17.

§ 3º O disposto no inciso XI do **caput** não se aplica no caso de produção de fogos de artifício, cachaça artesanal e jogos de vídeo utilizados com um receptor de televisão.”

Justificação

De acordo com a redação aprovada pela Câmara dos Deputados para o inciso XI do art. 17, estão impedidas de optar pelo Simples as micro e pequenas empresas que exerçam atividades de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, cigarros, armas, e outros produtos tributados pelo IPI com alíquota superior a 20% ou com alíquota específica.

O § 3º do art. 17 exclui dessa proibição apenas as micro e pequenas empresas que exerçam atividades de produção de fogos de artifício. Dessa forma, impede que setores importantes, como os da indústria da cachaça e do **software** de jogos de vídeo, possam ser incluídos no Simples.

Cumpra salientar que a indústria de cachaça do Brasil emprega mais de 400 mil pessoas e produz mais de 5 mil marcas. Em 2004 as exportações de cachaça atingiram aproximadamente US\$14 milhões, e espera-se que até 2010 alcancem o montante de US\$30 milhões, de forma a consolidar a marca mundial brasileira no mercado internacional.

Visando a certificação da cachaça, que facilitará a divulgação e inserção do produto no mercado exterior,

o Mapa e o MDIC instituíram o Padrão de Identidade e Qualidade – PIQ e o Regulamento de Avaliação da Conformidade – RAC, respectivamente.

Além disso, a produção nacional de cachaça é realizada, quase que totalmente, por micro e pequenos empreendedores, os quais merecem tratamento tributário diferenciado que garanta ambiente favorável aos investimentos.

Portanto, possibilitar que os produtores de cachaça optem pelo Simples implica:

- a) impulsionar a geração de emprego e renda no setor;
- b) trazer para a formalidade empresas que hoje estão na informalidade;
- c) gerar divisas ao País; e
- d) consolidar a cachaça como uma marca genuinamente brasileira.

As empresas de **software** produtoras de jogos também não devem ficar impedidas de optar pelo Simples, pois se constituem de empreendimentos de base tecnológica que desenvolvem produtos de elevado valor agregado.

A opção pelo Simples significa redução dos custos, o que facilita a formalização de empresas que hoje atuam na informalidade – diminuindo o espaço para atuação da pirataria – e cria ambiente favorável aos investimentos, gerando renda e empregos.

Estudo divulgado em 2005 pela Business Software Alliance – associação internacional de produtores de **software** – afirma que a economia do Brasil poderia crescer em US\$4,8 bilhões se o índice de pirataria do setor no País caísse 10 pontos percentuais. Com isso, o setor de tecnologia da informação (TI) do Brasil pode gerar 21 mil empregos e ver seu faturamento crescer em aproximadamente US\$3,7 bilhões, diz o estudo.

Pela importância e conveniência econômica que a matéria se reveste, peço o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 42-PLEN

(Emenda nº 8-CAE)

Dê-se aos incisos I e XVI do § 1º do art. 17 do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006 – Complementar, a seguinte redação:

- Art. 17.
- § 1º
- I – creche, pré-escola, estabelecimento de ensino fundamental, escolas de línguas estrangeiras e cursos técnicos e gerenciais;
-
- XVI – escolas livres de artes;

Justificação

A permissão para ingresso no Simples Nacional das escolas livres de línguas estrangeiras e dos cursos técnicos e gerenciais deve ser saudada como um importante avanço em relação ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

O tratamento tributário inerente a essas atividades educacionais previsto no texto aprovado pela Câmara dos Deputados é, contudo, inadequado. Com efeito, a carga tributária que se lhes atribui é muito elevada. Compõe-se de duas parcelas:

1) valor resultante da aplicação de alíquota de 4,5% a 16,85% sobre a receita bruta auferida no mês, conforme a faixa de receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao do período de apuração (anexo IV, combinado com os arts. 13, VI e 18, § 5º, IV); e

2) contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (art. 13, VI).

Não se justifica que, tendo a mesma natureza educacional dos estabelecimentos de ensino referidos no inciso I do § 1º do art. 17, devam os cursos de idiomas e profissionais (técnicos e gerenciais), não sujeitos à autorização dos sistemas de ensino, ser submetidos a tributação mais gravosa, que decorre da obrigatoriedade de pagamento da contribuição patronal segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis (art. 18, § 50, IV).

Patenteiam-se, além da injustiça e da falta de isonomia, os prejuízos à formação inicial e continuada dos trabalhadores, que inclui a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de escolaridade; à educação profissional técnica de nível médio; e à educação, ao trabalho e ao emprego.

A maior parte dos brasileiros não conclui o ensino fundamental; uma ínfima parte tem acesso aos cursos superiores. Resta para os excluídos do ensino regular a última chance, que são os cursos técnicos e de idiomas, cujos custos podem e devem ser diminuídos, inclusive por meio de tributação mais branda. E, hoje, o componente tributário de maior peso é, justamente, a contribuição patronal para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de 20% sobre a folha salarial, acrescida de, no mínimo, 1%, a título do seguro de acidente do trabalho (SAT).

Sala da Comissão – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 43 – PLEN

(Emenda nº 9 – CAE)

Acrescente-se novo inciso VI ao § 4º do art. 18 e, para efeito de adaptação redacional, dê-se nova redação aos §§ 12 e 14 do art. 18, todos do PLC nº 100/2006, na forma que se segue:

“Art. 18.

§ 4º.....

VI – As receitas sujeitas à não-incidência, isenção, ou alíquota zero da contribuição para PIS/Pasep e da Cofins e as receitas decorrentes de operações e serviços sujeitos à não-incidência, isenção, ou alíquota zero relativas ao ICMS, ISS ou IPI.

§ 12. Na apuração do montante devido no mês relativo a cada tributo, o contribuinte que apure receitas mencionadas nos incisos IV, V e VI do § 4º terá direito a redução do valor a ser recolhido na forma do Simples Nacional calculada nos termos dos §§ 13 e 14.

§ 14. A redução no montante a ser recolhido do Simples Nacional no mês, relativo aos valores das receitas de que tratam os incisos IV, V e VI do § 4º corresponderá:

I – no caso de revenda de mercadorias:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I, relativo à Cofins, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV, V ou VI do § 4º, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I, relativo à Contribuição para o PIS/Pasep, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV, V ou VI do § 4º, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I, relativo ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV, V ou VI do § 4º, conforme o caso.

II –

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II, relativo à COFINS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV, V ou VI do § 4º, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II, relativo à Contribuição para o PIS/Pasep, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV, V ou VI do § 4º, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II, relativo ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV, V ou VI do § 4º, conforme o caso;

d) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II, relativo ao IPI, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV, V ou VI do § 4º, conforme o caso.

Justificação

O parágrafo único do art. 88 do PLC nº 100 garante a manutenção de benefícios fiscais já concedidos a microempresas ou empresas de pequeno porte por leis estaduais, municipais ou distritais.

Para que tal previsão tenha a sua eficácia resguardada, de modo a não permitir que uma empresa optante pelo novo Simples perca benefícios fiscais anteriormente concedidos, faz-se necessária a implementação das modificações propostas por esta emenda.

Com efeito, deve ficar claro que as receitas que se submetam a esses benefícios devem ser discriminadas em separado. Além disso, os benefícios referentes a tributos federais também devem ser expressamente resguardados.

Sala das Sessões, – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 44 – PLEN

(Emenda nº 10 – CAE)

Acrescente-se novo artigo no Capítulo III, na forma que segue, renumerando-se os demais artigos:

“Art. No caso da atividade em que o grau de risco seja considerado alto, as licenças de autorização de funcionamento deverão ser emitidas após a realização de vistoria prévia, pelos órgãos e entidades competentes, em até 15 dias úteis do ato de concessão da inscrição.

Parágrafo único. Não emitidas as licenças de autorização de funcionamento no prazo previsto no **caput**, será emitido pelo agente operacional do CNPJ Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento.

Justificação

O texto enviado pela Câmara dos Deputados estabeleceu que os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas – responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento – somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

No entanto, não fixou prazo máximo para realização de vistoria nas empresas consideradas de alto grau de risco pelos órgãos e entidades competentes.

Um dos principais problemas enfrentados pelas empresas é a demora na fiscalização de obrigações não-tributárias (acessórias), resultante do excesso de burocracia.

É indispensável que os governos busque maior celeridade nos procedimentos de fiscalização, pois o atraso no início das atividades das empresas gera custos significativos.

Para tentar minimizar esse problema, a presente emenda:

- a) fixa prazo máximo de 15 dias úteis para a realização da vistoria prévia;
- b) prevê emissão de Alvará de Funcionamento Provisório caso esse prazo não seja observado.

Sala das Sessões, – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 45 – PLEN (Emenda nº 11-CAE)

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 56 do PLC nº 100/2006, na forma que se segue:

“Art. 56.

§ 1º O Consórcio Simples será composto de microempresas e empresas de pequeno porte, podendo ter a participação de empresas de outros portes, desde que as microempresas e empresas de pequeno porte respondam, no seu conjunto, por pelo menos 70% (setenta por cento) do montante das vendas ou compras anuais realizadas pelo Consórcio Simples.

Justificação

É importante que se permita a participação de empresas de outros portes no Consórcio Simples, desde que se estabeleça um limite. A participação de empresas de outros portes é importante para transmitir experiência para os demais membros no Consórcio, sobretudo no que diz respeito à exportação.

Ademais, a vedação de participação de empresas de outros portes cria um problema de continuidade. Com o aumento das exportações, as empresas deverão crescer e deixarão de ser pequenas. Com a vedação, as empresas deverão ser excluídas do Consórcio à medida que seu faturamento ultrapassar os limites de enquadramento. O Consórcio ficará enfraquecido e a empresa corre sério risco de perder suas vendas externas, pois as vendas são realizadas pelo Consórcio e não pela empresa.

Nesse sentido, a presente emenda tem como objetivo em relação ao Consórcio Simples, permitir a presença de empresas não optantes do Simples Geral (médias ou grandes empresas). Contudo, para evitar distorções é fixado um limite para a participação de empresas de maior porte: pelo menos 70% do montante das vendas ou compras anuais realizadas pelo Consórcio Simples deverão ser feitas por micro e pequenas empresas.

Sala das Sessões, – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 46 – PLEN (Emenda nº 12-CAE)

Suprima-se o art. 61 do PLC nº 100/2006.

Justificação

Para que alcance seus objetivos de simplificação do tratamento dispensado a micro e pequenas empresa, a nova Lei Geral deve utilizar apenas uma definição de microempresas e empresa de pequeno porte.

Adicionalmente, ao se estabelecer um limite mais elevado que o adotado para os demais casos, os recursos originalmente destinados às microempresas e empresas de pequeno porte serão captados por empresas de médio porte, que não é objetivo desta lei.

Ressalte-se que no âmbito do Mercosul não haveria impedimento quanto à utilização dos limites de enquadramento estabelecidos pela legislação brasileira. Com efeito, a Resolução Mercosul/GMC/Nº 59/98, ao criar uma caracterização própria para micro e pequena empresa, o faz somente para aplicação no âmbito de programas conjuntos do Mercosul.

Sala das Sessões, de de 2006. – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 47-PLEN (Emenda Nº 13-CAE)

Acrescentem-se ao art. 13 do PLC nº 100, de 2006-Complementar, os §§ 4º e 5º com a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 4º A dispensa do pagamento das contribuições destinadas às entidades privadas

de serviços sociais e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal e demais entidades de serviço social autônomo, a que se refere o § 3º, terá eficácia plena a partir de 1º de janeiro de 2009.

§ 5º Incidirá sobre as contribuições referidas no § 4º o redutor de trinta por cento no ano-calendário de 2007 e o redutor de sessenta por cento no ano-calendário de 2008.”

Justificação

A proposta de desoneração das microempresas e empresas de pequeno porte recebeu o apoio unânime de todos os Parlamentares que acreditam se concentrarem nesse segmento econômico as melhores e mais promissoras possibilidades de geração de oportunidades de renda e emprego no País.

Acredito que quaisquer alterações a serem feitas não devem agredir os princípios estruturadores do PLC nº 100, de 2006 – Complementar, mas tão-somente promover aperfeiçoamentos em alguns de seus dispositivos.

Assim, não parece adequado ao interesse público a redução abrupta da receita das entidades integrantes do Sistema “S”, a que são destinadas, atualmente, algumas das contribuições referidas no § 3º do art. 13. Para atenuar o impacto danoso às atividades promovidas pelo Sistema “S”, proponho o estabelecimento de um período de transição para a dispensa de pagamento das contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional destinadas ao Sistema “S”.

Anualmente, em 2007 e 2008, haveria a redução paulatina do valor pago das contribuições destinadas ao Sistema “S”, permitindo a adaptação de seu orçamento ao novo cenário de receitas, de modo a reduzir o impacto sobre as atividades sociais desenvolvidas. A partir de 1º de janeiro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte ficarão, em definitivo, dispensadas do pagamento das contribuições referidas no § 3º do art. 13 destinadas ao Sistema “S”.

Espero ter o apoio de meus Pares a essa iniciativa de preservação dos princípios norteadores do Simples Nacional e de manutenção das atividades promovidas pelo Sistema “S”.

Sala das Comissões, – Senador **Eduardo Azevedo**.

EMENDA Nº 48-PLEN

Dê-se aos artigos 87 e 88 do PLC nº 100/2006 as seguintes redações:

“Art. 87. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 88. Ficam revogadas a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, permanecendo sua eficácia até o término do prazo previsto no § 1º do art. 77.”

Justificação

O artigo 94 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias reza que os regimes especiais de tributação para microempresas e empresas de pequeno porte próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cessarão a partir da entrada em vigor do regime previsto no art. 146, III, d, da Constituição. Portanto, resta clara a intenção do legislador em conceder prazo suficiente para que União, Estados e Municípios ajustem não só suas legislações como também seus procedimentos internos de fiscalização e arrecadação. E o que se depreende da inteligência dos §§ 1º e 3º do artigo 77 do PLC nº 100/2006, **in verbis**:

“§ 1º O Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria da Receita Federal, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão editar, em um ano, as leis e demais atos necessários para assegurar o pronto e imediato tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte.”

“§ 3º Até o término do prazo previsto no § 1º, ficam vigentes as atuais leis estaduais e municipais em favor da microempresa e da empresa de pequeno porte.”

Ora, pelo art. 77, o regime (e não a lei) entra em vigor após o prazo de um ano da promulgação da lei. Por força do art. 94 do ADCT, acima reproduzido, os regimes especiais de tributação cessarão a partir da entrada em vigor do regime, ou seja, após transcorrido um ano da promulgação da lei. Infere-se, portanto, que o art. 77 não fere o art. 94 do ADCT, ao mesmo tempo em que confere um prazo razoável para que os órgãos envolvidos possam se adaptar à nova legislação.

Por outro lado, o art. 87, da forma como foi aprovado, colide com o art. 77, tendo em vista afirmar que a lei produzirá efeitos, quanto ao tratamento diferenciado, a partir de 1º-1-2007. Se isso ocorrer, os regimes especiais ficam revogados a partir de 1º-1-2007 sem que o Comitê Gestor tenha expedido qualquer instrução ou que a União, os Estados e os Municípios tenham

editado leis ou atos necessários ao pronto atendimento da lei complementar. Questões afloram de pronto: se o recolhimento dos tributos se dará pela matriz, como ocorrerá a transferência do ISS para o Município da filial que prestou o serviço, se não há qualquer instrução a respeito? Como visto, o comando do art. 87 não faz qualquer sentido, por isso a necessidade premente de alteração. Na mesma linha, faz-se necessária, também, a alteração do artigo 88.

Sala das Sessões, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL.

EMENDA Nº 49 – PLEN

Suprima-se o art. 83 do Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2006.

Justificação

O art. 83 modifica o art. 94, § 2º da Lei nº 8.213, de 1991, que cuida da contagem recíproca de tempo de contribuição e de serviço na administração pública e na atividade privada com compensação financeira.

O Projeto, modificando o atual sistema, determina que não serão computados como tempo de contribuição o período em que os segurados empresário, facultativo, trabalhador autônomo e equiparado tenham realizado com alíquota menor.

O PLC atinge os servidores públicos que contribuíram por alíquota reduzida, sem levar em conta que a atual legislação (art. 94, **caput**, da Lei nº 8.213) prevê que o trabalhador servidor pode contar com o tempo e com as contribuições do período que esteve na iniciativa privada. Estes servidores, quando forem aposentar-se por idade terão direito apenas a uma proporcionalidade relativa ao tempo de contribuição como servidores e não do tempo como autônomos ou facultativos.

O trabalhador contribuinte que optar pela menor contribuição não poderá contar com o período em que contribuir com a alíquota menor para o cômputo da aposentadoria por tempo de contribuição. Para que isto ocorra deverá complementar a contribuição mensal mediante recolhimento de mais 9% mensais, acrescidos de juros moratórios.

O Projeto, ao estabelecer critérios diferenciados e em flagrante prejuízo ao trabalhador, porém disfarçada de melhoria, frontalmente desrespeita o art. 201, V, § 1º da Constituição Federal, que determina que é vedada a adoção de critérios diferenciados para concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral, ressalvados apenas os casos de atividades insalubres, perigosas ou penosas.

Diante da flagrante inconstitucionalidade e de que trata-se de medida que em nada beneficiará o trabalhador, pois que deverá complementar no futuro o suposto benefício para que se aposente, propõe-se a supressão do mencionado art. 83.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2006. – Senadora **Heloísa Helena**.

EMENDA Nº 50 – PLEN

Suprima-se o art. 82 do Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2006.

Justificação

O art. 82 modifica os artigos 9º, §1º, art. 18, I, c, e § 3º e art. 55, § 4º, todos da Lei nº 8.213, de 1991, que cuidam da aposentadoria por tempo de contribuição dos segurados empresário, facultativo, trabalhador autônomo e equiparado.

O trabalhador contribuinte que optar pela menor contribuição não poderá contar com o período em que contribuir com a alíquota menor para o cômputo da aposentadoria por tempo de contribuição. Para que isto ocorra deverá complementar a contribuição mensal mediante recolhimento de mais 9% mensais, acrescidos de juros moratórios.

O Projeto, ao estabelecer critérios diferenciados e em flagrante prejuízo ao trabalhador, porém disfarçada de melhoria, frontalmente desrespeita o art. 201, V, §1º da Constituição Federal, que determina que é vedada a adoção de critérios diferenciados para concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral, ressalvados apenas os casos de atividades insalubres, perigosas ou penosas.

Diante da flagrante inconstitucionalidade e de que trata-se de medida que em nada beneficiará o trabalhador, pois que deverá complementar no futuro o suposto benefício para que se aposente, propõe-se a supressão do mencionado art. 82.

Sala das Sessões, – Senadora **Heloísa Helena**.

EMENDA Nº 51 – PLEN

Suprima-se o art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2006.

Justificação

O art. 8º modifica o art. 21, da Lei 8.212, de 2001, que cuida da alíquota de contribuição dos segurados empresário, facultativo, trabalhador autônomo e equiparado que, pela proposta, passariam a ter direito a um regime especial de contribuição, que seria de 11% sobre o salário-contribuição, que atualmente é de 20%. Ocorre que o trabalhador contribuinte que optar pela menor contribuição não poderá contar com o período

em que contribuir com a alíquota menor para o cálculo da aposentadoria por tempo de contribuição. Para que isto ocorra deverá complementar a contribuição mensal mediante recolhimento de mais 9% mensais, acrescidos de juros moratórios.

O Projeto, ao estabelecer critérios diferenciados e em flagrante prejuízo ao trabalhador, porém disfarçada de melhoria, frontalmente desrespeita o art. 201, V, § 1º da Constituição Federal, que determina que é vedada a adoção de critérios diferenciados para concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral, ressalvados apenas os casos de atividades insalubres, perigosas ou penosas.

Diante da flagrante inconstitucionalidade e de que trata-se de medida que em nada beneficiará o trabalhador, pois que deverá complementar no futuro o suposto benefício para que se aposente, propõe-se a supressão do mencionado art. 8º

Sala das Sessões, – Senadora **Heloísa Helena**.

EMENDA Nº 52 – PLEN

O Art. 56º parágrafo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º

§ 2º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Notificação de Orientação para Cumprimento de Dispositivo Legal, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação para o responsável pela microempresa ou empresa de pequeno porte.

Justificação

Entende-se que a parte retirada do artigo acima transcrito é dúbia, e por isso mesmo pode trazer interpretação diversa por parte do empresariado, uma vez que a fiscalização do trabalho não terá como, ao mesmo tempo, fiscalizar e estabelecer plano de negociação, sendo incoerente com os princípios da administração pública, dentre eles a moralidade e impessoalidade, conforme já manifestado, inclusive, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em nota técnica, em anexo, da Secretaria de inspeção do Trabalho.

Sala da Comissão, – Senador **Flexa Ribeiro**.

EMENDA Nº 53 – PLEN

Suprima-se o art. 55 do Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2006.

Justificação

Sob o argumento de simplificação das relações, diminuição dos encargos sociais e trabalhistas e aumento do emprego com a diminuição da informalidade o projeto suprimiu direitos, fragilizou a relação trabalhista, feriu princípios inalienáveis e incidiu em sérias inconstitucionalidades.

Na atuação fiscalizadora o agente deve verificar quem são os empregados, se estão trabalhando em horário diverso do estipulado (circunstância que faz incidir horas-extras e adicionais, redução de jornada, compensação de horários e outros), se trabalham quando deveriam estar de férias (ocasionando multa e outras penalidades), se as férias são corretamente pagas, se o empregador foi antes inspecionado, autuado, se é reincidente, quais foram as recomendações do fiscal para sanar as irregularidades e se estas recomendações foram cumpridas. É certo que a pretendida flexibilização tem implicações diretas em todas as verbas trabalhistas não cumpridas, vez que são reflexas do horário e das condições de trabalho com incidência direta no salário e direitos pago.

A denominada dupla visita para ensejar a autuação é medida inexistente no ordenamento e que desrespeita a elementar atuação fiscalizatória do Estado.

Entendemos que o Estado deve orientar o empresariado, contudo não se pode retirar do poder estatal a fiscalização com força efetiva de coação e cerceamento imediato, liminar de ilegalidades, de abusos aos trabalhadores e seus direitos, a cessação de atividades em grau elevado de insalubridade, perigo ou penosa, evitando, assim, dano irreparáveis ou de difícil reparação.

Deste modo cerceando o direito fiscalizador do Estado, o artigo se traduz em estímulo ao descumprimento das regras laborais atinentes ao pagamento e concessão das férias, aos demais direitos trabalhistas dos empregados e à regularidade laboral das atividades empresariais.

Sala das Sessões, – Senadora **Heloísa Helena**.

EMENDA Nº 54 – PLEN

Suprima-se o art. 53 do Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2006.

Justificação

A Lei nº 8.212, de 1991, lei orgânica da seguridade social, estipula que o contribuinte individual deve contribuir com 20% do salário contribuição. O atual projeto diminui para 11% a contribuição do empresário e dos sócios de micro e pequena empresa.

O art. 8º, que está a acrescentar o § 2º no art. 21 da Lei nº 8.212, prevê que o segurado contribuinte individual, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e o segurado facultativo, contribuirão com 11% do salário-contribuição à Seguridade Social.

A inclusão à formalidade, segundo o governo, de mais de 10 milhões de empresas vem com a diminuição da capacidade contributiva das empresas em 9%.

Desvirtuando característica da Seguridade Social, que deve distribuir justiça social pela da Saúde, Previdência e Assistência, o projeto retira a isonomia ou equidade na forma de participação no custeio. Apesar da diversa capacidade contributiva, o empresário vai contribuir o mesmo que o terceirizado que ele contratar.

Para que os terceirizados recolham apenas os 11%, devem optar pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Trata-se exclusão discriminatória de direito do trabalhador. Dar um direito exigindo a renúncia à outro direito, fundamental como a aposentadoria por contribuição, absolutamente não se coaduna com o atual ordenamento, tem como corolário o princípio da irrenunciabilidade.

Os artigos 8º a 83 do projeto estipulam que o segurado que tenha contribuído com 11% e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição, deverá complementar a contribuição mensal mediante o recolhimento de mais nove por cento, acrescido dos juros moratórios.

A flexibilização das regras trabalhistas certamente fará aumentar as terceirizações ou os contratos de prestação de serviço sem vínculo empregatício. A atual mudança é um incentivo à mais para que não haja a contratação com carteira assinada, amparadas e protegidas por inúmeras regras (a CF, art. 7º e a CLT, principalmente), mas haja um aumento significativo (se é que teremos cadeiras assinadas nas pequenas e micro empresas após a aprovação do estatuto) na contratação de prestadores de serviço sem nenhum tipo de vínculo empregatício.

É certo que art. 7º, XXXIV da CF estabelece a igualdade de direitos entre os trabalhadores com vínculo e os sem vínculo empregatício.

Os incisos II, III e IV prevêm o não pagamento de tributos previstos na Constituição Federal.

A Constituição prevê e assegura no art. 8º, IV, o direito dos sindicatos de cobrar as contribuições confederativa e sindical. São direitos dos sindicatos e, conseqüentemente, dos próprios trabalhadores. A

primeira contribuição é devida pelos filiados e a segunda é devida por todos os trabalhadores. Portanto, mais do que a previsão na CLT, a contribuição sindical é assegurada na Constituição Federal.

O imposto sindical, para o caso das micro e pequenas empresas, está sendo tratado de modo não isonômico, vez que o projeto estabelece isenção para elas.

A Constituição estabelece o imposto e a lei cria a isenção para as pequenas e micro empresas o que deve ocasionar questionamentos judiciais pleiteando a isonomia, tudo em prejuízo ao sistema sindical, direito fundamental.

Porém a hipótese do inciso IV é mais severa, porque a Constituição Federal estabelece o salário-educação no art. 212, § 5º. O parágrafo manda que as empresas, sem distinção, recolham o salário-educação, na forma da lei, como fonte adicional de financiamento da Educação.

O projeto isenta as micro e pequenas empresas desta contribuição, criando exceção ou isenção tributária não pretendida pela Constituição, que ordenou que a lei apenas estabeleça o modo em que será recolhido o tributo. O único instrumento capaz de estabelecer isenção de tributo criado na Constituição a emenda constitucional e, nunca, por lei complementar.

A Constituição criou uma contribuição para as empresas, sejam elas de que natureza, e o projeto pretende limitar o dispositivo constitucional ao fixar exceção não pretendida.

Então temos a inconstitucionalidade flagrante pelo desrespeito ao art. 212, § 5º e também pelo desrespeito ao princípio de hierarquia das normas.

Igualmente é o caso das contribuições dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional ligadas ao sistema sindical.

É um tributo previsto na Constituição e que o projeto estipula dispensa (isenção).

Sala das Sessões, – Senadora **Heloísa Helena**.

EMENDA Nº 55 – PLEN

Acrescente-se ao art. 52 do Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2006, o seguinte parágrafo:

“§ 2º A reincidência no não atendimento de normas trabalhistas implica na exclusão da microem presa e empresa de pequeno porte dos benefícios desta lei”.

Justificação

A não velada tentativa de flexibilização das regras trabalhistas, principalmente intentando inibir o poder fiscalizador e de polícia do Estado, exige que se reafirme obrigações trabalhistas consolidadas.

Daí a necessidade de acrescentar penalização às entidades empresariais que não cumprirem o disposto no art. 52 e seus incisos.

Sala das Sessões, – Senadora **Heloísa Helena**.

EMENDA Nº 56 – PLEN

Suprima-se os artigos 51 do Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2006.

Justificação

O artigo estabelece severas inconstitucionalidades contra os direitos dos trabalhadores.

O documentos quadro de trabalho, a anotação de férias e o livro de inspeção do trabalho são documentos essenciais para a verificação de regularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas pelos empresários.

Pelo quadro de trabalho se reconhecem quais são os empregados, seus horários de trabalho, funções e outros. Além de obrigatório, o quadro é elemento importante a uma boa e correta averiguação do cumprimento de direitos trabalhistas pelo fiscal, padicularmente, e pelo poder público de modo geral.

Na atuação fiscalizadora o agente deve verificar quem são os empregados, se estão trabalhando em horário diverso do estipulado (circunstância que faz incidir horas-extras e adicionais, redução de jornada, compensação de horários e outros), se trabalham quando deveriam estar de férias (ocasionando multa e outras penalidades), se as férias são corretamente pagas, se o empregador foi antes inspecionado, autuado, se é reincidente, quais foram as recomendações do fiscal para sanar as irregularidades e se estas recomendações foram cumpridas. É certo que a pretendida flexibilização tem implicações diretas em todas as verbas trabalhistas não cumpridas, vez que são reflexas do horário e das condições de trabalho com incidência direta no salário e direitos pago.

Todas estas e outras informações devem estar constantes dos documentos que deixam de ser obrigatórios à micro e pequena empresa.

Deste modo cerceando o direito fiscalizador do Estado, os incisos acima se traduzem em estímulo ao descumprimento das regras laborais atinentes ao pagamento e concessão das férias, aos demais direitos trabalhistas dos empregados e à regularidade laboral das atividades empresariais.

Quanto ao inciso III é flagrante a burla ao sistema legal que instituiu a aprendizagem. O art. 424 e seguintes da CLT, a Lei nº 10.097, de 2000 (que altera a CLT e estipula percentual obrigatório de aprendizes nas empresas) e a Lei nº 10.748, de 2003 (lei do

primeiro emprego) estão sendo tácita e parcialmente revogados.

Não obstante as nobres justificativas que ensejaram o mencionado emprego dos aprendizes, de melhor qualificar os jovens e aumentar o número de trabalhadores empregados, o projeto exclui as pequenas e micro empresas da obrigação de empregar número o percentual mínimo de 5% de aprendizes em seus estabelecimentos.

É disposição que fere o art. 227 da CF, pois expressamente retira de grande parcela do segmento empresarial o dever à todos imposto de assegurar ao jovem, com absoluta prioridade, o direito ao trabalho e à profissionalização.

Por fim, necessário realçar que o art. 51 do projeto fere o art. 7º **caput** da CF na exata medida que altera direitos trabalhistas em prejuízo do trabalhador. Segundo disposição do **caput** do art. 7º, somente podem vir a ser direitos trabalhistas aqueles “que visem à melhoria da condição social” do trabalhador. Como direito individual do trabalhador, o direito a somente ter modificado seus direitos quando significar melhora na sua condição social, é cláusula pétrea, portanto inalienável e inalterável, *ex vi* do art. 60, § 4º, IV da CF.

Ao Estado cabe a complementação ou suplementação de direitos trabalhistas, nunca a sua extinção.

Sala das Sessões, – Senadora **Heloísa Helena**.

EMENDA Nº 57 – PLEN

Suprima-se o art. 50 do Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2006.

Justificação

Este artigo ameniza, ou melhor, flexibiliza as obrigações para as empresas advindas do Capítulo V da CLT e legislação atinentes, especificamente a dos artigos 157, 158 e 162 e seguintes.

A segurança e a medicina do trabalho compreendem o oferecimento de condições de proteção à saúde do empregado no local onde exerce o trabalho, assim como compreende medidas que visem sua recuperação quando doente ou sem condições do exercício do trabalho. Os objetos, então, são a prevenção de doenças e de acidentes.

O projeto não especifica com clareza o que compreende o fornecimento gratuito de serviços pelo Poder Público, quanto mais porque são atualmente as empresas que possuem a obrigação de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (CLT, art. 162).

Retirando das empresas a responsabilidade, temos duas hipóteses: ou o Estado assumirá o dever de fornecer e manter os serviços de mais de 15 milhões

de empresas um custo não estimado ou haverá uma queda na já combalida qualidade da segurança e medicina do trabalho no Brasil.

O mais provável é que nas micro e pequenas, dada a deficitária estrutura fiscalizatória dos órgãos de trabalho, assistamos uma gradual negligência ou esquecimento das regras e serviços de segurança e medicina do trabalho.

O projeto não retira o dever com a segurança e medicina do trabalho. Todavia, na medida em que retira das empresas deveres e os atribui ao Estado ou a um consórcio, de algum modo está amenizando a eficácia e eficiência das normas de segurança.

Seria melhor que os consórcios fossem estabelecidos para o fornecimento de serviços e não apenas para o acesso.

Sala das Sessões, – Senadora **Heloísa Helena**.

EMENDA Nº 58-PLEN

Introduza-se o artigo 23 ao PLC nº 100/2006, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 23. Os Estados e o Distrito Federal terão direito a ressarcimento de eventuais perdas na arrecadação do ICMS decorrentes da aplicação desta Lei Complementar.

§ 1º O montante a ser ressarcido resultará da diferença entre a média do valor de ICMS arrecadado pelas empresas optantes do Simples Nacional nos últimos três anos, atualizados com base em índice a ser fixado pelo Comitê Gestor, e a quantia destinada ao ICMS na forma do Simples Nacional.

§ 2º O montante a ser ressarcido pela União aos Estados e ao Distrito Federal será calculado pelo Comitê Gestor.

§ 3º O ressarcimento por parte da União deverá ocorrer num prazo máximo de sessenta dias após o envio dos cálculos pelo Comitê Gestor.

§ 4º O ressarcimento de que trata este artigo não poderá, salvo consentimento expresso da unidade federativa credora, ser bloqueado ou compensado pela União.”

Justificação

É notório que a situação das finanças dos Estados é dramática. Em virtude do desequilíbrio tributário que vem favorecendo a União, com grande concentração de recursos no Governo Central, sobretudo por força do incremento das contribuições federais em detrimento dos impostos compartilhados, é justo que eventuais

perdas decorrentes da implementação do Simples Nacional sejam por ela indenizadas.

Levantamentos quantitativos elaborados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ apresentam perdas de receita do principal imposto dos Estados e do Distrito Federal, o ICMS, o que certamente comprometerá as já combalidas finanças públicas, principalmente, a dos Estados menos desenvolvidos.

É importante ressaltar que estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas, sob a encomenda do Sebrae, ao contrário do que expressa os cálculos do Confaz, indicam a inexistência de perda de receita para os Estados. Assim sendo, o disposto no artigo introduzido por esta emenda possui caráter apenas preventivo.

Nesse sentido, o objetivo da presente emenda é preservar o equilíbrio financeiro destas Unidades Federadas, respeitando o pacto federativo, assegurando que, caso o Simples Nacional resulte em perda de receita para Estados, a União ressarcir-los-ia de acordo com a média do ICMS arrecadado pelas empresas optantes nos últimos três anos, cujo montante seria calculado segundo regras definidas pelo Comitê Gestor.

Vale registrar que esta é uma emenda de consenso do Fórum de Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados e do Distrito Federal.

Sala das Sessões, – Senador **Edison Lobão**.

EMENDA Nº 59-PLEN

Suprima-se o § 1º do artigo 21 do PLC nº 100/2006.

Justificação

A presente emenda supressiva tem por objetivo flexibilizar o local do recolhimento dos tributos do Simples Nacional, permitindo que a filial possa fazê-lo. Tal flexibilização na forma de recolhimento é particularmente importante no caso de prestação de serviços, na medida em que o local do estabelecimento prestador define, legalmente, o local em que será devido o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Assim, se o serviço é prestado pelo estabelecimento da filial, o ISS é devido para o Município onde ela (filial) estiver estabelecida.

Considerando-se que o documento de arrecadação do Simples Nacional será único, segundo o que dispõe o artigo 21 do PLC nº 100/2006, o repasse do ISS para os Municípios onde os serviços são efetivamente prestados apresenta-se extremamente dificultoso.

Além disso, o recolhimento dos tributos efetuado exclusivamente pela matriz dificulta a fiscalização do ISS pelos Municípios onde estão localizados os estabelecimentos prestadores.

Cabe ressaltar, também, a dificuldade que tal sistemática trará para a apuração do valor adicionado do ICMS, na medida em que o cômputo deste valor deverá recair para o Município onde ocorreu o fato gerador deste imposto – que não necessariamente é o Município da localização da matriz.

Assim, a supressão do § 1º do artigo 21 do PLC nº 100/2006 implica remeter a questão do recolhimento dos tributos para o Comitê Gestor de Tributação por tratar-se da instância responsável pelos assuntos de ordem tributária.

Sala das Sessões, outubro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL.

EMENDA Nº 60 – PLEN

Acrescente-se o inciso XVI ao artigo 17 do PLC nº 100/2006:

“XVI – que possua estabelecimentos em mais de um Estado ou no Distrito Federal e em outro Estado;”

Justificação

A definição de microempresa e empresa de pequeno porte, para fins de enquadramento, se refere à receita bruta da pessoa jurídica, ou seja, o somatório de todos os estabelecimentos no âmbito nacional, independente de estarem situados em diferentes unidades federadas.

No que se refere ao recolhimento dos tributos, o projeto prevê que este se dará por intermédio da matriz. Dessa forma, estariam sendo prejudicadas as unidades federadas onde estivessem localizadas as filiais.

O estabelecimento de regras de repartição das receitas tributárias dos estabelecimentos abrangidos pelo “CNPJ raiz”, que garantiriam a correta partilha dos recursos para Estados e Municípios de sua localização seria bastante complexo e não está previsto no texto.

Dessa forma, a presente emenda visa vedar o ingresso no sistema de empresas que possuam estabelecimento em mais de uma unidade federada.

Vale registrar que esta é uma emenda de consenso do Fórum de Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados e do Distrito Federal.

Sala das Sessões, – Senador **Edison Lobão**.

EMENDA Nº 61 – PLEN

Dê-se ao inciso V do § 4º do art. 18 do PLC nº 100, de 2006-Complementar, a seguinte redação, e por consequência, acrescente-se inciso III ao § 14 do mesmo artigo:

“Art. 18.
.....

§ 4º

.....

V – as receitas decorrentes:

a) da exportação de mercadorias para o exterior, inclusive as vendas realizadas por meio de comercial exportadora ou do consórcio prevista nesta Lei Complementar;

b) das atividades de comercialização, industrialização e prestação de serviços relativas a livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão alcançadas pela imunidade de impostos.

.....

§ 14.

.....

III – no caso de revenda de prestação de serviços:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo III, relativo à Cofins, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo III, relativo à Contribuição para o PIS/Pasep, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo III, relativo ao ISS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º, conforme o caso.”

Justificação

A proposta do Simples Nacional não ficará completa sem que seja preservada a imunidade constitucional prevista no art. 150, VI, **d**, da Constituição Federal para os livros, periódicos e jornais.

Na forma atual, gráficas, livrarias, bancas e distribuidoras de jornais e revistas, que muito têm a beneficiar-se do Estatuto, deixarão de usufruir direito garantido constitucionalmente, que visa ao fomento da educação e da cultura.

Não podemos ficar inertes diante da omissão na lei em relação a um segmento tão importante e fundamental para o desenvolvimento nacional. Diante disso, peço aos meus Pares o apoio à presente emenda.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Zambiasi**.

EMENDA Nº 62 – PLEN

Dê-se ao § 3º do art. 18 do PLC nº 100/06, a seguinte redação:

“§ 3º Sobre a receita bruta auferida no mês incidirá a alíquota determinada na forma do **caput** e dos §§ 1º e 2º

Justificação

O PLC nº 100/06 prevê que, à opção do contribuinte, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, para fins de cálculo do valor devido mensalmente, possa ser utilizada como base de cálculo a receita recebida no mês, em substituição a receita auferida.

Mesmo estando condicionado a regulamentação do comitê gestor, esta previsão permite que os tributos somente incidam sobre as receitas efetivamente ingresadas no caixa da empresa, ou seja, o ônus da inadimplência estaria sendo dividido com as administrações fazendárias, que teriam perda de receita em função da falta de tributação sobre a receita não recebida.

Dessa forma, a presente emenda visa excluir a possibilidade de utilizar a receita recebida como base de cálculo do valor devido mensalmente.

Vale registrar que esta é uma emenda de consenso do Fórum de Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados e do Distrito Federal.

Sala das Sessões, – Senador **Edison Lobão**.

EMENDA Nº 63 – PLEN

Dê-se ao § 3º do art. 17 do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2006 – Complementar a seguinte redação:

Art. 17.

§ 3º O disposto no inciso XI do **caput** não se aplica no caso de produção de fogos de artifício, charutos e cigarilhas.

Justificação

Trata o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006 – Complementar do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

O Capítulo II conceitua microempresa e empresa de pequeno porte, para efeitos da nova Lei. Em seu art. 17, contém a relação de pessoas jurídicas impedidas de usufruir do regime diferenciado e favorecido para qualquer efeito legal, entre elas, as que exerçam atividade de produção ou venda de cigarros.

No Brasil, o tabaco é cultivado, principalmente por pequenos produtores rurais. Na Bahia, são 36 municípios produtores (principalmente no Recôncavo Sul) e cerca de sete mil produtores rurais, que se dedicam à

produção de fumos escuros, utilizados especialmente para a fabricação de charutos e cigarilhas, além do chamado “fumo de corda”, utilizado na confecção de ciganos de palha. Esses são produtos diferentes do “cigano comum”.

O mercado brasileiro de charutos é modesto, com a comercialização de aproximadamente 14 milhões de unidades ao ano em 2000. A Bahia atende cerca de 70% desse mercado.

A presente emenda visa a possibilitar aos pequenos proprietários da indústria de charutos e cigarilhas a opção pelo Simples, conforme previsto no § 3º do art. 17 do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006 – Complementar, que permite aos fabricantes de fogos de artifício a opção pelo Simples Nacional.

Mantida a proibição para os pequenos proprietários da indústria de charutos e cigarilhas pela opção ao Simples, trará como consequência o fechamento dessas pequenas e micro empresas e o desemprego de centenas de trabalhadores do setor.

Assim, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta modificação ao texto do PLC nº 100, de 2006 – Complementar.

Sala das Sessões, – **César Borges**.

EMENDA Nº 64

Dê-se ao inciso VI do art. 17 do PLC nº 100/06, a seguinte redação:

“VI – que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual;”

Justificação

O texto atual do projeto não veda o ingresso no Simples Nacional de empresas prestadoras de serviço de transporte de cargas, apenas vedando aquelas prestadoras de serviço de transporte de passageiros.

A partilha dos valores arrecadados por empresas prestadoras de serviços nos termos do projeto apresentado não contempla a participação dos Estados, em relação às prestações de serviço.

Portanto, relativamente a empresas de serviço de transporte de cargas que venham a ingressar no sistema, os Estados e o DF perderiam não apenas arrecadação, mas principalmente, a competência constitucional para tributar tais serviços, que estaria transferida para outro ente federado.

Ou seja, nestes casos, os Estados e o Distrito Federal não arrecadarão nenhum recurso à título de ICMS, deixando, inclusive, de ser repassado a respectiva quota-parte do imposto aos municípios (25% da receita).

Dessa forma, a presente emenda visa ampliar a vedação ao ingresso no sistema a todas as empre-

sas prestadoras de serviço de transporte, corrigindo o vício constatado.

Vale registrar que esta é uma emenda de consenso do Fórum de Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados e do Distrito Federal.

Sala das Sessões, – **Senador Edison Lobão**.

EMENDA Nº 65 – PLEN

Suprimam-se o inciso XXVI do § 1º do art. 17 e o § 22 do art. 18 do PLC nº 100/2006.

Justificação

A presente emenda supressiva visa excluir do Simples Nacional a atividade relacionada aos serviços contábeis, tendo em vista os privilégios concedidos, em detrimento de outras atividades com características equivalentes. As empresas contábeis poderão usufruir de todos os benefícios advindos do Simples Nacional e ainda recolherão o ISS em valor fixo. Os escritórios de advocacia, de características semelhantes, estão expressamente excluídos do Simples Nacional.

As discriminações tributárias, salvo justificativas bem fundamentadas, em sólidas bases fáticas e jurídicas, não devem ser adotadas pelo legislador. Salvo melhor juízo, não parece haver nada que justifique privilegiar as empresas contábeis em detrimento de outros prestadores de serviços.

É previsível, portanto, que as empresas que desenvolvem atividades excluídas do Simples Nacional, deverão buscar acesso ao regime tributário beneficiado por meio das mais diversas medidas judiciais, sob o fundamento de que há inconstitucionalidade do regime por violação dos princípios de igualdade, de impessoalidade e de isonomia tributária.

Sala das Sessões, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB. – Senador **José Agripino**, líder do PFL.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 66 – PLEN

Acrescente-se novo parágrafo ao art. 13 do PLC nº 100/2006, com a seguinte redação:

“§ 4º A partir da entrada em vigor do regime instituído por esta Lei a alíquota prevista no artigo 15 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 passa a ser de 3,5 % (três e meio por cento).”

Justificação

A presente emenda se justifica tendo em vista que a disposição contida no § 3º do artigo 13 reduz importante receita que é a cota-parte do salário-educação, aviltando a autonomia financeira dos entes da República Federativa do Brasil.

Nunca é demais lembrar que o salário-educação, como fonte de financiamento do ensino fundamental, é preceito constitucional:

“C.F., Art. 212. (...) § 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.”

A desoneração do pagamento do salário-educação em benefício das micro e pequenas empresas optantes do Simples Nacional irá representar perdas no repasse da cota-parte para Estados e Municípios (Lei 9.766/98 e 10.832/03) estimadas em R\$1,7 bilhão (60% Estados; 40% Municípios).

A medida tem consequências importantes no financiamento da educação nacional, especialmente no âmbito de Estados e Municípios, destinatários de 2/3 da arrecadação, mas que tem nessas verbas (carimbadas) destinação específica.

A educação, sustentáculo para o desenvolvimento deste e de qualquer outro país, não pode sofrer qualquer abalo na estrutura de seu financiamento, sob o argumento da simplificação ou do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às empresas.

Isto posto, propõe-se a alteração de 2,5% para 3,5% a alíquota utilizada para o cálculo da contribuição social do salário-educação de forma a compensar as perdas decorrentes da implantação do novo regime de tributação das micro e pequenas empresas.

Sala das Sessões, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB. – Senador **José Agripino**, Líder do PFL.

EMENDA Nº 67 – PLEN

Acrescente-se novo inciso IX ao artigo 13 e dê-se nova redação ao § 3º do artigo 13, ao inciso III do artigo 22, ao inciso III do artigo 53 e aos anexos do PLC nº 100/2006, conforme se segue:

Art. 13.....

.....

IX – contribuição para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal e demais entidades de serviço social autônomo (Sistema S).

.....

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, exceto a

contribuição sindical patronal instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 22.....

III – Instituto Nacional do Seguro Social, o valor correspondente à contribuição para a manutenção da seguridade social e a contribuição para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas

ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal e demais entidades de serviço social autônomo, para posterior repasse a essas entidades.

Art. 53.....

III – dispensa do pagamento da contribuição social do salário – educação prevista na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1966.

ANEXOS

ANEXO I

Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	INSS	ICMS	Sistema S
Até 120.000,00	4.00%	0.00%	0.24%	0.74%	0.00%	1.69%	1.26%	0.07%
De 120.000,01 a 240.000,00	5.47%	0.00%	0.35%	1.06%	0.00%	2.14%	1.83%	0.09%
De 240.000,01 a 360.000,00	6.84%	0.30%	0.30%	0.93%	0.23%	2.68%	2.29%	0.11%
De 360.000,01 a 480.000,00	7.54%	0.34%	0.34%	1.02%	0.25%	2.95%	2.52%	0.12%
De 480.000,01 a 600.000,00	7.60%	0.34%	0.34%	1.03%	0.25%	2.98%	2.54%	0.12%
De 600.000,01 a 720.000,00	8.28%	0.37%	0.37%	1.13%	0.27%	3.24%	2.77%	0.13%
De 720.000,01 a 840.000,00	8.36%	0.38%	0.38%	1.14%	0.28%	3.25%	2.79%	0.14%
De 840.000,01 a 960.000,00	8.45%	0.38%	0.38%	1.15%	0.28%	3.30%	2.82%	0.14%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9.03%	0.41%	0.41%	1.23%	0.30%	3.51%	3.02%	0.15%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	9.12%	0.42%	0.42%	1.24%	0.30%	3.54%	3.05%	0.15%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	9.95%	0.45%	0.45%	1.36%	0.32%	3.88%	3.33%	0.16%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	10.04%	0.45%	0.45%	1.37%	0.32%	3.94%	3.35%	0.16%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	10.13%	0.46%	0.46%	1.38%	0.32%	3.96%	3.39%	0.16%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10.23%	0.46%	0.46%	1.40%	0.33%	3.99%	3.42%	0.17%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10.32%	0.47%	0.47%	1.41%	0.33%	4.02%	3.45%	0.17%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11.23%	0.51%	0.51%	1.53%	0.36%	4.38%	3.76%	0.18%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11.32%	0.51%	0.51%	1.54%	0.36%	4.43%	3.79%	0.18%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	11.42%	0.52%	0.52%	1.55%	0.37%	4.45%	3.82%	0.19%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	11.51%	0.52%	0.52%	1.57%	0.37%	4.49%	3.85%	0.19%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	11.61%	0.53%	0.53%	1.57%	0.37%	4.53%	3.89%	0.19%

ANEXO II

Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	INSS	ICMS	IPI	Sistema S
Até 120.000,00	4.50%	0.00%	0.24%	0.74%	0.00%	1.69%	1.26%	0.50%	0.07%
De 120.000,01 a 240.000,00	5.97%	0.00%	0.35%	1.06%	0.00%	2.14%	1.83%	0.50%	0.09%
De 240.000,01 a 360.000,00	7.34%	0.30%	0.30%	0.93%	0.23%	2.68%	2.29%	0.50%	0.11%
De 360.000,01 a 480.000,00	8.04%	0.34%	0.34%	1.02%	0.25%	2.95%	2.52%	0.50%	0.12%
De 480.000,01 a 600.000,00	8.10%	0.34%	0.34%	1.03%	0.25%	2.98%	2.54%	0.50%	0.12%
De 600.000,01 a 720.000,00	8.78%	0.37%	0.37%	1.13%	0.27%	3.24%	2.77%	0.50%	0.13%
De 720.000,01 a 840.000,00	8.86%	0.38%	0.38%	1.14%	0.28%	3.25%	2.79%	0.50%	0.14%
De 840.000,01 a 960.000,00	8.95%	0.38%	0.38%	1.15%	0.28%	3.30%	2.82%	0.50%	0.14%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9.53%	0.41%	0.41%	1.23%	0.30%	3.51%	3.02%	0.50%	0.15%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	9.62%	0.42%	0.42%	1.24%	0.30%	3.54%	3.05%	0.50%	0.15%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	10.45%	0.45%	0.45%	1.36%	0.32%	3.88%	3.33%	0.50%	0.16%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	10.54%	0.45%	0.45%	1.37%	0.32%	3.94%	3.35%	0.50%	0.16%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	10.63%	0.46%	0.46%	1.38%	0.32%	3.96%	3.39%	0.50%	0.16%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10.73%	0.46%	0.46%	1.40%	0.33%	3.99%	3.42%	0.50%	0.17%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10.82%	0.47%	0.47%	1.41%	0.33%	4.02%	3.45%	0.50%	0.17%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11.73%	0.51%	0.51%	1.53%	0.36%	4.38%	3.76%	0.50%	0.18%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11.82%	0.51%	0.51%	1.54%	0.36%	4.43%	3.79%	0.50%	0.18%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	11.92%	0.52%	0.52%	1.55%	0.37%	4.45%	3.82%	0.50%	0.19%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	12.01%	0.52%	0.52%	1.57%	0.37%	4.49%	3.85%	0.50%	0.19%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	12.11%	0.53%	0.53%	1.57%	0.37%	4.53%	3.89%	0.50%	0.19%

ANEXO III

Partilha do Simples Nacional – Serviços e Locação de Bens Móveis

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	INSS	ICMS	Sistema S
Até 120.000,00	6,00%	0,00%	0,39%	1,18%	0,00%	2,38%	1,98%	0,07%
De 120.000,01 a 240.000,00	8,21%	0,00%	0,53%	1,60%	0,00%	3,23%	2,76%	0,09%
De 240.000,01 a 360.000,00	10,26%	0,47%	0,43%	1,41%	0,35%	4,03%	3,46%	0,11%
De 360.000,01 a 480.000,00	11,31%	0,52%	0,52%	1,54%	0,38%	4,43%	3,80%	0,12%
De 480.000,01 a 600.000,00	11,40%	0,52%	0,51%	1,56%	0,38%	4,48%	3,83%	0,12%
De 600.000,01 a 720.000,00	12,42%	0,56%	0,56%	1,71%	0,40%	4,87%	4,19%	0,13%
De 720.000,01 a 840.000,00	12,54%	0,58%	0,55%	1,72%	0,42%	4,92%	4,21%	0,14%
De 840.000,01 a 960.000,00	12,68%	0,58%	0,56%	1,74%	0,42%	4,98%	4,26%	0,14%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	13,55%	0,62%	0,60%	1,86%	0,45%	5,31%	4,56%	0,15%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	13,68%	0,62%	0,63%	1,87%	0,45%	5,36%	4,60%	0,15%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	14,93%	0,68%	0,68%	2,05%	0,49%	5,92%	4,95%	0,16%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	15,06%	0,68%	0,68%	2,07%	0,49%	6,03%	4,95%	0,16%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	15,20%	0,70%	0,69%	2,08%	0,49%	6,13%	4,95%	0,16%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	15,35%	0,70%	0,69%	2,11%	0,50%	6,24%	4,94%	0,17%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	15,48%	0,71%	0,69%	2,13%	0,50%	6,33%	4,95%	0,17%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	16,85%	0,77%	0,75%	2,32%	0,55%	7,33%	4,95%	0,18%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	16,98%	0,77%	0,77%	2,33%	0,55%	7,43%	4,95%	0,18%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	17,13%	0,79%	0,78%	2,34%	0,56%	7,53%	4,94%	0,19%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	17,27%	0,79%	0,78%	2,37%	0,56%	7,64%	4,94%	0,19%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	17,42%	0,80%	0,78%	2,39%	0,56%	7,75%	4,95%	0,19%

ANEXO IV

Partilha do Simples Nacional – Serviços

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS	Sistema S
Até 120.000,00	4.50%	0.00%	1.20%	1.26%	0.00%	1.97%	0.07%
De 120.000,01 a 240.000,00	6.54%	0.00%	1.81%	1.88%	0.00%	2.76%	0.09%
De 240.000,01 a 360.000,00	7.70%	0.16%	1.82%	1.92%	0.24%	3.45%	0.11%
De 360.000,01 a 480.000,00	8.49%	0.51%	1.84%	1.96%	0.27%	3.79%	0.12%
De 480.000,01 a 600.000,00	8.97%	0.88%	1.86%	2.00%	0.29%	3.82%	0.12%
De 600.000,01 a 720.000,00	9.78%	1.23%	1.88%	2.04%	0.32%	4.18%	0.13%
De 720.000,01 a 840.000,00	10.26%	1.60%	1.90%	2.08%	0.34%	4.20%	0.14%
De 840.000,01 a 960.000,00	10.76%	1.97%	1.92%	2.12%	0.35%	4.26%	0.14%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	11.51%	2.34%	1.94%	2.16%	0.37%	4.55%	0.15%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	12.00%	2.71%	1.98%	2.20%	0.38%	4.58%	0.15%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	12.80%	3.08%	1.98%	2.24%	0.40%	4.94%	0.16%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	13.25%	3.45%	2.01%	2.28%	0.41%	4.94%	0.16%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	13.70%	3.81%	2.03%	2.32%	0.43%	4.95%	0.16%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	14.15%	4.18%	2.05%	2.36%	0.45%	4.94%	0.17%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	14.60%	4.55%	2.08%	2.40%	0.46%	4.94%	0.17%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	15.05%	4.84%	2.16%	2.44%	0.48%	4.95%	0.18%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	15.50%	5.15%	2.24%	2.48%	0.50%	4.95%	0.18%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	15.95%	5.44%	2.33%	2.52%	0.52%	4.95%	0.19%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	16.40%	5.74%	2.42%	2.56%	0.54%	4.95%	0.19%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	16.85%	6.05%	2.50%	2.60%	0.56%	4.95%	0.19%

ANEXO V

1) Será apurada a relação (r) conforme abaixo:
 (r) = Folha de Salários incluídos encargos (em 12 meses)
Receita Bruta (em 12 meses)

2) Na hipótese em que (r) seja maior ou igual a 0,40, as alíquotas do Simples Nacional relativas ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e Contribuição para o Sistema S corresponderão ao seguinte:

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	IRPJ, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e SISTEMA S
Até 120.000,00	4,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	4,48%
De 240.000,01 a 360.000,00	4,96%
De 360.000,01 a 480.000,00	5,44%
De 480.000,01 a 600.000,00	5,92%
De 600.000,01 a 720.000,00	6,40%
De 720.000,01 a 840.000,00	6,88%
De 840.000,01 a 960.000,00	7,36%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	7,84%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	8,32%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	8,80%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	9,28%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	9,76%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,24%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,72%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,20%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,68%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	12,16%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	12,64%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	13,50%

3) Na hipótese em que (r) seja maior ou igual a 0,35 e menor que 0,40, a alíquota do Simples Nacional relativa ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e Contribuição para o Sistema S para todas as faixas de receita bruta será igual a 14,00%.

4) Na hipótese em que (r) seja maior ou igual a 0,30 e menor que 0,35, a alíquota do Simples Nacional relativa ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL e Cofins e Contribuição para o Sistema S para todas as faixas de receita bruta será igual a 14,50%.

5) Na hipótese em que (r) seja menor que 0,30, a alíquota do Simples Nacional relativa ao IRPJ, PIS/

Pasep, CSLL, Cofins e Contribuição para o Sistema S para todas as faixas de receita bruta será igual a 15,00%.

6) Somar-se-á a alíquota do Simples Nacional relativa ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e Contribuição para o Sistema S apurada na forma acima a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo IV.

7) A partilha das receitas relativas ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e Contribuição para o Sistema S arrecadada na forma deste Anexo será realizada com base nos seguintes percentuais:

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Sistema S
Até 120.000,00	0,00%	48,00%	50,00%	0,00%	2,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	0,00%	48,00%	50,00%	0,00%	2,00%
De 240.000,01 a 360.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 360.000,01 a 480.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 480.000,01 a 600.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 600.000,01 a 720.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 720.000,01 a 840.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 840.000,01 a 960.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	43,50%	23,00%	26,50%	5,00%	2,00%

Justificação

As entidades privadas de serviço social e de formação profissional – como o Senai, Sesi, Senac, Sesc, Senat, Sest, Sebrae e Senar – prestam relevantes serviços de educação, saúde e qualificação de trabalhadores.

Ao dispensar as empresas optantes pelo Simples Nacional do recolhimento das contribuições para essas entidades, o projeto retira recursos importantes de programas que se revertem em saúde, qualidade de vida e aprimoramento profissional de empregados das próprias micro e pequenas empresas.

A excelência do ensino profissionalizante ministrado pelo Sistema S é amplamente reconhecida pelo mercado, que busca mão-de-obra cada vez mais qualificada. Essa mão-de-obra diferenciada é também de fundamental importância para o êxito de pequenos empreendimentos.

Portanto, o não-recolhimento para o Sistema S enseja prejuízos aos empregados e às próprias empresas, seja pela perda de benefícios importantes para os empregados, seja pelo acesso dificultado a mão-de-obra qualificada e atualizada quanto a modernas técnicas.

O espírito da Nova Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas é reduzir a carga tributária – mas esse objetivo não pode ser alcançado com o comprometimento de recursos destinados ao Sistema S, sobretudo porque as micro e pequenas empresas são, justamente, as maiores beneficiárias dos serviços sociais autônomos.

Atendendo a essa meta, a emenda não aumenta contribuição devida ao Simples, alterando apenas o mecanismo de partilha da arrecadação para o sistema.

A presente emenda busca apenas incluir no rol de tributos abrangidos pelo recolhimento para o Simples Nacional a contribuição para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição, e demais entidades de serviço social autônomo.

Sala das Sessões, – Senador **Marcos Guerra**.

EMENDA Nº 68 – PLEN

Adicione-se o § 13 ao artigo 3º do PLC nº 100, de 2006 – Complementar, Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na forma que segue:

Art. 3º

§ 13. Para os efeitos desta lei, equiparase ao empresário a firma individual simples, inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Justificação

Fica claro que existe uma faixa significativa de pessoas que não se enquadram como empresários, mas que não por isso devem ser excluídos dos benefícios legais, justamente por serem os que mais precisam de apoio.

O fato de o Código Civil ter sido omissor cria dificuldades, mas que tem sido contornáveis. Persistir na omissão, principalmente em leis que buscam diretamente trazer benefícios é um total absurdo.

De fato, conforme o Código Civil, empresário é quem reúne três condições: exerce profissionalmente (com constância, estabilidade), atividade econômica (com o intuito de obter lucro) através de uma organização.

Se buscarmos dar uma maior abrangência ao conceito do que é ser empresário, precisaremos, primeiro, identificar a menor organização possível para não contrariar o dispositivo legal.

Por uma visão leiga, vamos chegar a seguinte conclusão: ao retirar o máximo possível, restará o próprio indivíduo, ou seja, seu corpo, que já consiste em uma das mais complexas organizações existentes, bastando para tanto, que este sujeito esteja definido psiquicamente a obter lucro a partir do exercício permanente de um ofício.

Atualmente, a única razão para o registro da firma individual simples é o benefício fiscal, por ser equiparada a pessoa jurídica pelo regulamento do imposto de renda.

O presente estatuto precisa abraçar a realidade que se impõe. Conto com o bom senso dos colegas parlamentares para admitir a presente equiparação da firma individual simples ao empresário.

Sala das Sessões, Senador **Sérgio Zambiasi**.

EMENDA Nº 69 – PLEN

Dê-se ao artigo 2º do PLC nº 100/06, a seguinte redação:

“Art. 2º O tratamento diferenciado é favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de Pequeno Porte de que trata o art.1º desta lei complementar será gerido pelo Comitê Gestor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, composto por dois

representantes do Poder Executivo da União, dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios.

§ 1º O Comitê de que trata o **caput** será presidido e coordenado por um dos representantes do Poder Executivo da União.

§ 2º Os representantes dos Estados e do Distrito Federal no Comitê referido no **caput** serão indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e os dos municípios serão indicados, um pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais e outro pelas entidades de representação nacional dos Municípios Brasileiros.

§ 3º O Comitê Gestor elaborará seu regimento interno mediante resolução.

§ 4º Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos e entidades previstos pelo Comitê Gestor, deverá ser constituído para orientar e assessorar a formulação de políticas nacionais de desenvolvimento das microempresas e empresas de Pequeno Porte”

Justificação

O PLC nº 100/06 definiu que a gestão e regulamentação do Simples Nacional dar-se-iam da seguinte forma: **a)** para os aspectos tributários, a proposta atribuiu competência ao Comitê Gestor composto por quatro representantes da União, dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios; **b)** para outros aspectos, atribuiu competência a Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com participação da União e das entidades vinculadas ao setor.

Acontece que, o Simples Nacional engloba outras áreas (não só tributárias) que são diretamente afetadas aos Estados e Municípios, como: “licitações públicas”, “operações creditícias”, “programas de investimento em inovação tecnológica”; razão pela qual a participação desses entes federados na sua gestão e regulamentação não deve estar restrita aos aspectos tributários.

Além disso, a participação dos Entes Federados no Comitê Gestor apresenta desequilíbrio, contemplando representatividade maior para a União em relação aos Estados e Municípios.

Por essa razão, a presente emenda objetiva:

a) estabelecer representatividade paritária no Comitê Gestor, ou seja, mesma quantidade de membros da União, dos Estados e dos Municípios;

b) seja atribuído ao Comitê Gestor a competência para gerir e regulamentar o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte em todos os seus aspectos.

Vale registrar que esta é uma emenda de consenso do Fórum de Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados e do Distrito Federal.

Sala das Sessões, – Senador **Edison Lobão**.

EMENDA Nº 70 – PLEN

Acrescente-se o inciso XVI ao parágrafo 1º do artigo 13 do PLC nº 100, de 2006:

“XVI – As contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de que trata o artigo 240 da Constituição Federal e demais entidades de serviço social autônoma.”

O parágrafo 3º, do art. 13 do PLC nº 100, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.
.....

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, exceto a contribuição sindical patronal instituída pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e, proporcionalmente, as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal e demais entidades de serviço social autônomo.”

Dê-se aos anexos I, II, III e IV do PLC nº 100, de 2006, as seguintes redações:

Anexo I

PARTILHA DO SIMPLES NACIONAL - COMÉRCIO

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota Total	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/ PASEP	INSS	ICMS	Sistema S
Até 120.000,00	4,00	0	0,2574	0,7821	0	1,5741	1,3464	0,04
De 120.000,01 a 240.000,00	5,47	0	0,3564	1,0692	0	2,1483	1,8414	0,0547
De 240.000,01 a 360.000,00	6,84	0,3168	0,3168	0,9405	0,2277	2,6731	2,2967	0,0684
De 360.000,01 a 480.000,00	7,54	0,3465	0,3465	1,0296	0,2475	2,9601	2,5344	0,0754
De 480.000,01 a 600.000,00	7,60	0,3465	0,3465	1,0395	0,2475	2,9898	2,5542	0,076
De 600.000,01 a 720.000,00	8,28	0,3762	0,3762	1,1385	0,2673	3,2472	2,7918	0,0828
De 720.000,01 a 840.000,00	8,36	0,3861	0,3861	1,1484	0,2772	3,267	2,8116	0,0836
De 840.000,01 a 960.000,00	8,45	0,3861	0,3861	1,1583	0,2772	3,3165	2,8413	0,0845
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9,03	0,4158	0,4158	1,2375	0,297	3,5343	3,0393	0,0903
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	9,12	0,4158	0,4158	1,2474	0,297	3,5838	3,069	0,0912
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	9,95	0,4554	0,4554	1,3662	0,3267	3,9006	3,3462	0,0995
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	10,04	0,4554	0,4554	1,3761	0,3267	3,9501	3,3759	0,1004
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	10,13	0,4653	0,4653	1,386	0,3267	3,9699	3,4155	0,1013
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,23	0,4653	0,4653	1,4058	0,3366	4,0098	3,4449	0,1023
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,32	0,5148	0,4752	1,4157	0,3366	4,0096	3,4649	0,1032
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,23	0,5148	0,5148	1,5444	0,3663	4,4056	3,7718	0,1123
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,32	0,5148	0,5148	1,5543	0,3663	4,4451	3,8115	0,1132
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	11,42	0,5247	0,5247	1,5642	0,3762	4,4748	3,8412	0,1142
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	11,51	0,5247	0,5247	1,584	0,3762	4,5144	3,8709	0,1151
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	11,61	0,5346	0,5346	1,5939	0,3762	4,5541	3,9005	0,1161

Anexo II**PARTILHA DO SIMPLES NACIONAL - INDÚSTRIA**

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota Total	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/ PASEP	INSS	ICMS	IPI	Sistema S
Até 120.000,00	4,50	0	0,2574	0,7821	0	1,5741	1,3464	0,495	0,045
De 120.000,01 a 240.000,00	5,97	0	0,3564	1,0692	0	2,1483	1,8414	0,495	0,0597
De 240.000,01 a 360.000,00	7,34	0,3168	0,3168	0,9405	0,2277	2,6631	2,3067	0,495	0,0734
De 360.000,01 a 480.000,00	8,04	0,3465	0,3465	1,0296	0,2475	2,9601	2,5344	0,495	0,0804
De 480.000,01 a 600.000,00	8,10	0,3465	0,3465	1,0395	0,2475	2,9898	2,5542	0,495	0,081
De 600.000,01 a 720.000,00	8,78	0,3762	0,3762	1,1385	0,2673	3,2472	2,7918	0,495	0,0878
De 720.000,01 a 840.000,00	8,86	0,3861	0,3861	1,1484	0,2772	3,267	2,8116	0,495	0,0886
De 840.000,01 a 960.000,00	8,95	0,3861	0,3861	1,1583	0,2772	3,3165	2,8413	0,495	0,0895
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9,53	0,4158	0,4158	1,2375	0,297	3,5343	3,0393	0,495	0,0953
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	9,62	0,4158	0,4158	1,2474	0,297	3,5838	3,069	0,495	0,0962
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	10,45	0,4554	0,4554	1,3662	0,3267	3,9006	3,3462	0,495	0,1045
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	10,54	0,4554	0,4554	1,3761	0,3267	3,9501	3,3759	0,495	0,1054
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	10,63	0,4653	0,4653	1,386	0,3267	3,9699	3,4155	0,495	0,1063
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,73	0,4653	0,4653	1,4058	0,3366	4,0095	3,4452	0,495	0,1073
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,82	0,5148	0,4752	1,4157	0,3366	4,0096	3,4649	0,495	0,1082
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,73	0,5148	0,5148	1,5444	0,3663	4,3956	3,7818	0,495	0,1173
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,82	0,5148	0,5148	1,5543	0,3663	4,4451	3,8115	0,495	0,1182
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	11,92	0,5247	0,5247	1,5642	0,3762	4,4748	3,8412	0,495	0,1192
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	12,01	0,5247	0,5247	1,584	0,3762	4,5144	3,8709	0,495	0,1201
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	12,11	0,5346	0,5346	1,5939	0,3762	4,5441	3,9105	0,495	0,1211

Anexo III

PARTILHA DO SIMPLES NACIONAL – SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota Total	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/ PASEP	INSS	ISS	Sistema S
Até 120.000,00	6,00	0	0,3861	1,1781	0	2,3562	2,0196	0,06
De 120.000,01 a 240.000,00	8,21	0	0,5346	1,6038	0	3,2274	2,7621	0,0821
De 240.000,01 a 360.000,00	10,26	0,4752	0,4752	1,4157	0,3465	3,9798	3,465	0,1026
De 360.000,01 a 480.000,00	11,31	0,5247	0,5247	1,5444	0,3762	4,4253	3,8016	0,1131
De 480.000,01 a 600.000,00	11,40	0,5247	0,5247	1,5642	0,3762	4,4649	3,8313	0,114
De 600.000,01 a 720.000,00	12,42	0,5643	0,5643	1,7127	0,4059	4,8609	4,1877	0,1242
De 720.000,01 a 840.000,00	12,54	0,5841	0,5841	1,7226	0,4158	4,8906	4,2174	0,1254
De 840.000,01 a 960.000,00	12,68	0,5841	0,5841	1,7424	0,4158	4,9599	4,2669	0,1268
De 960.000,01 a 1.080.000,00	13,55	0,6237	0,6237	1,8612	0,4455	5,2965	4,5639	0,1355
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	13,68	0,6237	0,6237	1,8711	0,4455	5,3757	4,6035	0,1368
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	14,93	0,6831	0,6831	2,0493	0,495	5,9202	4,95	0,1493
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	15,06	0,6831	0,6831	2,0691	0,495	6,0291	4,95	0,1506
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	15,20	0,7029	0,7029	2,079	0,495	6,1182	4,95	0,152
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	15,35	0,7029	0,7029	2,1087	0,5049	6,2271	4,95	0,1535
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	15,48	0,7128	0,7128	2,1285	0,5049	6,3162	4,95	0,1548
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	16,85	0,7722	0,7722	2,3166	0,5544	7,3161	4,95	0,1685
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	16,98	0,7722	0,7722	2,3364	0,5544	7,425	4,95	0,1698
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	17,13	0,792	0,792	2,3463	0,5643	7,5141	4,95	0,1713
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	17,27	0,792	0,792	2,376	0,5643	7,623	4,95	0,1727
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	17,42	0,8019	0,8019	2,3958	0,5643	7,7319	4,95	0,1742

Anexo IV**PARTILHA DO SIMPLES NACIONAL – SERVIÇOS**

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota Total	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/ PASEP	ISS	Sistema S
Até 120.000,00	4,50	0,0000	1,2078	1,2672	0,0000	1,9800	0,0450
De 120.000,01 a 240.000,00	6,54	0,0000	1,8216	1,8909	0,0000	2,7621	0,0654
De 240.000,01 a 360.000,00	7,70	0,1584	1,8315	1,9305	0,2376	3,4650	0,0770
De 360.000,01 a 480.000,00	8,49	0,5148	1,8513	1,9701	0,2673	3,8016	0,0849
De 480.000,01 a 600.000,00	8,97	0,8811	1,8711	2,0097	0,2871	3,8313	0,0897
De 600.000,01 a 720.000,00	9,78	1,2375	1,8909	2,0493	0,3168	4,1877	0,0978
De 720.000,01 a 840.000,00	10,26	1,6038	1,9107	2,0889	0,3366	4,2174	0,1026
De 840.000,01 a 960.000,00	10,76	1,9800	1,9305	2,1285	0,3465	4,2669	0,1076
De 960.000,01 a 1.080.000,00	11,51	2,3463	1,9503	2,1681	0,3663	4,5639	0,1151
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	12,00	2,7126	1,9800	2,2077	0,3762	4,6035	0,1200
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	12,80	3,0888	1,9899	2,2473	0,3960	4,9500	0,1280
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	13,25	3,4551	2,0097	2,2869	0,4158	4,9500	0,1325
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	13,70	3,8214	2,0295	2,3265	0,4356	4,9500	0,1370
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	14,15	4,1877	2,0493	2,3661	0,4554	4,9500	0,1415
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	14,60	4,5540	2,0790	2,4057	0,4653	4,9500	0,1460
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	15,05	4,8510	2,1681	2,4453	0,4851	4,9500	0,1505
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	15,50	5,1579	2,2473	2,4849	0,5049	4,9500	0,1550
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	15,95	5,4549	2,3364	2,5245	0,5247	4,9500	0,1595
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	16,40	5,7519	2,4255	2,5641	0,5445	4,9500	0,1640
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	16,85	6,0588	2,5047	2,6037	0,5643	4,9500	0,1685

Justificação

Esta emenda visa restabelecer a versão original que tramitou na Câmara dos Deputados, no PLP nº 123/2004 (PLC nº 100/2006), de modo a manutenção da Justiça com a preservação da arrecadação das contribuições para os serviços sociais autônomos instituídos pelo artigo 240 da Constituição Federal, cujas micro e pequenas empresas são potenciais usuárias.

Cumpre ressaltar, ilustres Senadores, que no Substitutivo inicial apresentado pelo nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, estava contemplado um percentual para os serviços sociais autônomos do Comércio, Indústria, Sebrae, SESCOOP e Agricultura e uma ínfima participação percentual na partilha do produto da arrecadação, que foi vetado pela Secretaria da Receita Federal. Eis a razão da presente emenda. Isto porque o texto original apresentado pelo Deputado Hauly, que utilizou o projeto elaborado pelo Sebrae, foi fruto de um consenso da Frente Empresarial pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas integrada pelas Confederações do Comércio (CNC), Agricultura (CNA), Instituições Financeiras (CNF) e Transportes (CNT), Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB), de Jovens Empresários (CONAJE) e das Entidades de Micro e Pequenas Empresas do Comércio e Serviços (CONEMPEC), cabendo ao Sebrae a elaboração do anteprojeto da lei sistematizando propostas de empresários e entidades representativas do segmento.

No anteprojeto elaborado pelo Sebrae, foram ouvidos mais de 6 mil empresários e líderes do segmento, além de especialistas, tendo sido entregue em ato solene ao Parlamento.

A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

A dimensão social do trabalho desenvolvido pelos serviços sociais autônomos não pode ser reduzida a números. Estes, ao proporcionarem aos segmentos menos favorecidos da população direitos assegurados na Constituição, como educação, saúde, nutrição, lazer e cultura e estão contribuindo não só para o desenvolvimento econômico do País, como para a construção de uma sociedade democrática.

Afinal, tanto a capacitação profissional como a promoção social, o acesso à cultura e o lazer são direitos do cidadão. Ao garantir ampla participação nos cursos de formação profissional, contribuem para que se alcance uma meta fundamental para todos os cidadãos: o direito ao trabalho.

Não menos importante é o papel social e educativo daqueles serviços ao oferecem em saúde, educação, nutrição e inúmeras opções culturais e de lazer

aos trabalhadores do comércio, indústria, transporte e agricultura.

A importância do trabalho realizado por essas entidades também fica evidente nas ações em termos de saúde pública e educação ambiental. O conhecimento acumulado por estas instituições nessas áreas tem sido levado às comunidades carentes por meio de parcerias com prefeituras e da colaboração com iniciativas do Governo Federal.

Os serviços sociais autônomos, também chamados de “Sistema ‘S’”, são reconhecidos internacionalmente como um dos melhores, senão o melhor sistema social desenvolvido junto com o Poder Público e pela iniciativa privada na área de valorização do trabalhador no âmbito sociolaboral, representando um projeto nacional muito bem sucedido na área de cultura e lazer dos empregados brasileiros, servindo de paradigma universal na área de assistência social e formação profissional.

A manutenção dos serviços sociais autônomos, no processo de elaboração da Constituição Federal, nos idos de 1988, teve origem em uma emenda popular com 1 milhão e 700 mil assinaturas – número inédito na história do País –, garantindo a permanência de contribuições sociais indispensáveis ao custeio das relevantes finalidades dessas instituições.

Hoje, os resultados de mais de 60 anos de permanente evolução se traduzem não só no enorme número de pessoas atendidas pelas entidades do Sistema “S” a cada ano, mas principalmente na qualidade dos cursos e serviços oferecidos. Em todo o País, tais entidades se transformam em sinônimo de formação profissional e bem-estar do trabalhador e seus familiares.

Cabe destacar que o Sistema “S” é formado por um conjunto de instituições, sem fins lucrativos, mantido integralmente pela classe empresarial brasileira, sem ônus para os empregados ou para os cofres públicos.

Assim, os serviços sociais autônomos oferecem ao trabalhador o acesso à capacitação profissional, lazer, saúde e educação, sendo necessário dizer ainda que suas unidades estão distribuídas de Norte a Sul do País, atingindo todos os estados da federação.

Da mesma forma, é o Sebrae, que ao invés de capacitar o trabalhador na sua formação profissional, capacita o empreendedor, fomentado a livre iniciativa.

Em conjunto, as micro e pequenas empresas responderam, em 2003, por 99,2% do número total de empresas formais e por 52,9% dos empregos totais. No caso das empresas de comércio e serviços estima-se que 4.992.768 são consideradas micro e pequenas empresas, com cerca de 8.100.000 empregados (RAIS-MTE/2003). Com a opção pelo Simples essas

empresas não recolhem contribuições às Entidades do chamado Sistema “S”, o que diminui a massa de contribuintes e vulnerabiliza a existência e expansão dos serviços prestados por essas entidades.

Assim, não é justo que os serviços sociais autônomos fiquem fora da partilha, inclusive porque são os microempresários e seus trabalhadores os maiores usuários destes serviços.

Para contornar a situação e restaurar o PL original apresentamos a emenda acima. Cumpre lembrar que existia uma participação para estes importantes serviços sociais no substitutivo inicial do Deputado Haully. A operação de eliminação da partilha se deu com alterações na partilha existente nos anexos do art. 15º do PL na 2ª versão do substitutivo, principalmente com aumento dos percentuais vertidos para CSLL (contribuição sobre o lucro líquido) por parte do Governo. Esta Emenda propõe restabelecer a proposta original de 1% de contribuição para os serviços sociais autônomos, garantindo fontes de custeio para entidades que, embora privadas, se dedicam a atividades de interesse geral para a sociedade.

Pelo todo exposto, o Projeto de Lei em questão deve ser emendado, substituindo-se sua redação na forma acima com o que se contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Na forma do art. 179 do Regimento Interno, prorrogo a sessão até o esgotamento da Ordem do Dia, combinada com os Líderes partidários.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, para proferir parecer sobre as emendas.

PARECER Nº 1.194, DE 2006–PLEN

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, para acelerar a votação do projeto, foi feito um acordo entre as Lideranças desta Casa, em seu gabinete, com a presença de V. Exª, do Ministro da Fazenda, do Líder do Governo e de todos os Líderes, no sentido de que as emendas fossem rejeitadas.

Rejeito todas as emendas apresentadas, conforme o acordo firmado entre os Líderes da Maioria, da Minoria, de todos os Partidos desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer é favorável à rejeição das emendas.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Arthur Virgílio. Em seguida, falará o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Marcos Guerra e a Senadora Heloísa Helena.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só queria perguntar a V. Exª se, neste momento, é possível abrir o painel, para que possamos proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos abrir o painel, com a aquiescência do Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mas vamos realizar hoje pelo menos três votações nominais. A abertura do painel não significa que não haja a necessidade das mesmas presenças na segunda votação e na terceira votação.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Então, só para que eu entenda, V. Exª está abrindo as inscrições já para o debate do mérito da matéria?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Do mérito da matéria, para a primeira votação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito para precisamente discorrer sobre o mérito da matéria, fazendo uma tentativa de análise.

Antes de mais nada, registro que, neste momento, no dia de hoje, contamos com a presença, Senador Gilberto Mestrinho, de 21 Estados. As federações representativas das microempresas e das pequenas empresas de 21 Estados estão presentes nesta Casa por meio de suas lideranças mais acreditadas. E registro, com enorme júbilo, com enorme alegria, a presença do Presidente da Confederação Nacional das Entidades de Micro e Pequenas Empresas do Comércio e Serviços (Conempec), Sr. José Tarcísio da Silva, que tem nossa conterrânea Ivanilde Sampaio como sua Secretária-Geral. Isso demonstra a importância para a opinião pública brasileira dessa votação que ora se fere no Senado, de modo tão responsável.

Mas, Sr. Presidente, o PLC nº 100, de 2006, que estamos discutindo neste momento, trata do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, popularmente conhecido, Senadora Lúcia Vânia, como Super Simples ou Simples Nacional.

Para se ter uma idéia da importância dessa matéria, as estatísticas mais recentes do IBGE dão conta de que o conjunto das micro e pequenas empresas chega a 99,2% do total de empresas em atividade no Brasil, alcançando 57,2% dos empregos formais e cerca de 20% do Produto Interno Bruto brasileiro.

Com a proposta, cerca de 200 mil empresas terão uma redução significativa da carga tributária, pois

a nova lei permitirá que 21 novos segmentos econômicos, principalmente prestadores de serviços, passem a aderir ao Simples Nacional.

Aproveito – o Senador Luiz Otávio lembra-me bem – para recomendar à Bancada do PSDB o voto “Sim” a uma matéria tão importante para a geração de empregos neste País.

Com essa adesão, deverá elevar-se o universo do regime para algo em torno de 2,2 milhões de empresas. Serão ampliados os limites de enquadramento, considerando-se como microempresa a empresa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$240 mil e empresa de pequeno porte a empresa com receita bruta anual superior a R\$240 mil e igual ou inferior a R\$2,4 milhões.

As empresas passarão a calcular apenas um imposto sobre o faturamento, fazendo um só recolhimento mensal. O Simples Nacional irá englobar contribuições, taxas e impostos federais, como o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, o PIS, a Cofins, o IPI e a Contribuição sobre o Lucro Líquido das Empresas, além dos impostos estaduais e municipais, como ICMS e ISS.

Ainda de acordo com a proposta, as alíquotas de cobrança serão modificadas, uma vez que a tabela básica do Simples, que hoje vai de 3% a 12,6%, passará a variar de 4% a 11,61% na taxa do comércio; de 4,5% a 12,1%, na taxa da indústria; e de 6% a 17,42%, na taxa dos serviços.

Destaco também que, com a nova lei, as empresas terão apenas um cadastro, com procedimentos simplificados tanto para a abertura como para o fechamento. Como resultado, o prazo de inscrição e baixa da empresa será bastante abreviado. Além disso, as empresas que quiserem aderir ao Simples Nacional poderão refinarçar seus débitos tributários em até 120 parcelas mensais, para que possam manter sua atividade econômica e, conseqüentemente, os empregos gerados.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Perdoe-me, nobre Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita honra, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Apenas desejo fazer uma indagação à Mesa, pois abriram o painel, e há Senadores votando. Quem vota a favor do Relator vota “Sim”?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quem vota a favor vota “Sim”. E o Sr. Presidente alerta que não é aquele tipo **vote and fly**, ou seja, não é votar e voar. É votar e ficar, porque são três votações nominais.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Muito obrigado. Desculpe-me ter interrompido o discurso de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Senador.

Repito: destaco também que, com a nova lei, as empresas terão apenas um cadastro, com procedimentos simplificados tanto para a abertura como para o fechamento. Como resultado, o prazo de inscrição e baixa da empresa será bastante abreviado. Além disso, as empresas que quiserem aderir ao Simples Nacional poderão refinarçar seus débitos tributários em até 120 parcelas mensais, para que possam manter sua atividade econômica e, conseqüentemente, os empregos gerados.

Será criado ainda, conforme estabelece o art. 60 da proposta, um sistema nacional de garantia de crédito, visando a facilitar os empréstimos produtivos e de capital de giro para o segmento.

Merece registro, também, o estímulo à inovação, estabelecido na proposta em seu art. 65: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e as respectivas agências de fomento, as Instituições Científicas e Tecnológicas, os núcleos de inovação tecnológica e as instituições de apoio terão por meta a aplicação de no mínimo 20% dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

Destaco, finalmente, que, de acordo com o art. 75 da proposta, as microempresas e empresas de pequeno porte serão estimuladas a utilizar os institutos de conciliação prévia, de mediação e de arbitragem para a solução dos seus conflitos, visando à agilização e à redução de custos na solução de controvérsias das quais façam parte.

Enfim, os maiores avanços da nova lei estão na busca da simplificação e da desburocratização para os micro e pequenos empresários, para que estes possam desempenhar um papel cada vez mais importante no desenvolvimento do País, por meio da redução da informalidade e do crescimento na geração de trabalho, de emprego e de melhor distribuição de renda.

Vamos votar hoje, portanto. Essa é uma conquista.

Atrasar a votação seria uma forma diferente de querer justificar uma renúncia fiscal da ordem de R\$3 bilhões para um importante segmento econômico na geração de emprego e renda. Além disso, Sr. Presidente, justifica-se a necessidade de se aprovar a proposta agora, tendo em vista que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, durante sua campanha, manifestou-se favorável à sua aprovação, razão pela qual não se justifica qualquer atraso, inclusive quanto à implementação da proposta.

Para ficar bem claro, Senadora Lúcia Vânia, pelo PSDB, a vigência seria a partir de 1º de janeiro. Apro-

variávamos a matéria tal qual veio da Câmara e não a mandaríamos de volta para aquela Casa, sujeitando-a às intempéries que um Governo cheio de crises provoca. Faríamos aqui a decisão definitiva. Ou seja, parece que não havia tanta pressa assim.

E parece que não entendem – a Receita talvez não entenda – que não significa essa renúncia fiscal um gasto de R\$3 bilhões, mas, sim, um investimento de R\$3 bilhões no emprego. E, se se fala tão obsessivamente em emprego nas campanhas, não sei por que não se pratica obsessivamente a luta pelo emprego quando se está no Governo. Essa, para mim, é uma questão fulcral, fundamental.

Além disso, o Presidente Lula, durante a eleição, assumiu com tanta força a paternidade dessa iniciativa tão relevante para as pequenas e microempresas e, portanto, pelo emprego, que, mesmo sem teste de DNA, qualquer juiz daria pensão à Lei Geral. Se a Lei Geral fosse um menino, requereria pensão, dizendo que Lula era o pai, porque assumiu com muita força tal paternidade. Vou revelar o DNA dessa Lei Geral: a iniciativa foi do Deputado Jutahy Magalhães Júnior, Líder do meu Partido na Câmara; o Relator dessa matéria na Câmara foi o Deputado Luiz Carlos Hauly, do meu Partido; o Presidente da Comissão na Câmara foi o Deputado e ex-Ministro Carlos Melles, do PFL; aqui, o Relator foi o Senador Luiz Otávio, do PMDB. Houve a participação relevante das Senadoras Heloísa Helena e Lúcia Vânia e de muitas figuras que se importaram para valer com a idéia de simplificarmos a perspectiva do emprego para gerá-lo e não para exterminá-lo do País.

Entretanto, na hora de vermos – para ser bastante popular – quem tinha café no bule, estávamos prontos para votar a vigência imediata, inclusive entendendo que havia imperfeições e emendas – assinei emendas – que deveriam servir para o aperfeiçoamento da matéria. Todavia, levando em conta que tínhamos de escolher, escolhemos a idéia de se aprovar o quanto antes, pensando no emprego e na perspectiva da evolução tecnológica das pequenas e microempresas. As pequenas empresas, nos Estados Unidos, são altamente exportadoras e altamente geradoras de emprego.

O que mais prejudica o emprego e a tecnologia neste País, talvez, seja forçarmos as pequenas e microempresas a ficarem funcionando no fundo do quintal ilegalmente. Com isso, perde um pouquinho o Fisco, mas com isso perde, Sr. Presidente, e muito, a perspectiva de haver empresas “aggiornadas”, empresas

atualizadas, tecnologicamente avançadas, evoluídas, que aspirem a de micro virarem pequenas, de pequenas virarem médias, e de médias virarem grandes empresas.

Mas prossigo, Sr. Presidente, para concluir.

Estamos vendo o atraso da plena vigência da lei, em função de uma preocupação da Receita com os tais R\$3 bilhões. Não havia tanta pressa assim. Eu era a favor de investirmos essa renúncia fiscal no emprego. Ou seja, estamos demonstrando mais pressa do que aqueles que, durante a campanha, conseguiram comprovar ou provar ou fazer acreditar que tinham pressa. Não tinham tanta pressa assim! Era uma pressa a passos de tartaruga. Não era uma pressa de lebre. Era uma pressa a passos de tartaruga.

Além disso, Sr. Presidente, eu gostaria de finalizar, dizendo que a proposta, então, é de interesse nacional, o que não justifica, eu repito, ações protelatórias. Na linha do discurso que fiz, logo após o segundo turno das eleições, essa matéria é daquelas de interesse nacional, de interesse do País, e deve estar acima do litígio normal e democrático entre Governo e Oposição.

E meu Partido, então, não poderia negar-se a prestar essa contribuição às gerações futuras. E olhe que quero rever aqui o DNA: a iniciativa foi do Líder do meu Partido na Câmara, Deputado Jutahy Júnior; o Relator foi o Deputado Luiz Carlos Hauly, na Câmara; o PFL contribuiu com o Presidente da Comissão, Deputado Carlos Melles. Aqui, já nomeiei as pessoas todas que colaboraram de maneira fundamental para esse projeto virasse o que hoje começa a virar: uma realidade a favor da pequena empresa, da microempresa, a favor do emprego para valer, sem nenhuma conversa para boi dormir e sem paternidades falsas, porque estamos agora dando nomes aos bois.

Finalizando, Senadora Lúcia Vânia, quero enaltecer a contribuição de V. Ex^a, que representou a liderança, no Senado Federal, do seu Partido e o meu Partido em todas as negociações havidas com o Ministro Guido Mantega e com figuras relevantes do empresariado nacional. V. Ex^a se saiu como sempre se sai em suas missões, ou seja, de maneira airosa. Em nome do PSDB e em nome do País, agradeço a V. Ex^a pela aplicação e pelo talento de sempre.

Na mesma linha, louvo a iniciativa do Relator na Câmara dos Deputados, o Deputado tucano Luiz Carlos Hauly. Repito o aplauso ao Deputado Jutahy Magalhães

Júnior, bem como ao Presidente da Comissão Especial naquela Casa, Deputado Carlos Melles, do PFL.

Por ora, Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. Em seguida, vamos encerrar a discussão. Darei a palavra aos Senadores Marcos Guerra, Heloísa Helena e Lúcia Vânia para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero saudar o entendimento para a votação consensual desse projeto, a fim de facilitar a vida das micro e pequenas empresas, simplificando, sobretudo, a demonstração junto à Receita Federal, englobando impostos federais, estaduais e municipais, como o ICMS e o ISS, o que, obviamente, simplificará a formalização da economia brasileira, estimulando os pequenos e microempresários a se organizarem melhor e a terem a disposição de contribuir para o Fisco. Obviamente, há um estímulo nessa direção na medida em que há uma redução dos impostos, passando de 4% para 11%, dependendo do volume de arrecadação.

O Senador Luiz Otávio, como Relator, mencionou o empenho de meu principal oponente na eleição em São Paulo, Guilherme Afif Domingos, do PFL. Reconheço aqui que, nesse ponto, Guilherme Afif Domingos foi uma das pessoas que defenderam a simplificação e a redução de impostos e teve uma votação muito significativa.

Quero registrar também, Senador Romeu Tuma, que é do PFL, que, neste momento, o que podemos perceber é que, quando o interesse maior do Brasil, o interesse público está sendo levado em consideração, chegamos a um bom entendimento entre todos os Partidos.

Registro que V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, observou essa questão em plenário, ainda ontem e hoje, uma vez que, na segunda-feira, na Fiesp, por convite do Presidente Paulo Skaf, estávamos todos os Deputados Federais eleitos e Senadores, e nos foi feito um apelo para que essa matéria fosse objeto de votação o quanto antes. E, aqui, no Senado Federal, pluripartidariamente, todos os Partidos chegam a um entendimento para votar essa matéria, e, por isso, também registro meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Juvêncio da Fonseca, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PSDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ofereci uma emenda ao projeto, para que o Sistema S participasse da distribuição dos recolhimentos das microempresas e pequenas empresas. Já vi que foi rejeitada a emenda. O primeiro argumento foi o de que o projeto não deveria voltar para a Câmara, mas o projeto já vai voltar para a Câmara. O outro argumento seria a inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, é importante deixar bem registrado aqui que há uma luzinha vermelha acesa no Congresso Nacional que diz que o Sistema S pode ser, mais cedo ou mais tarde, largamente prejudicado por iniciativas legislativas dessa natureza. Nós temos de estar alerta. O Sistema S é importantíssimo no País, tem sua significação técnica de preparação dos nossos jovens para a profissão, e também há o trabalho social que presta o Sistema S.

Portanto, não posso deixar de passar este instante sem dizer que este alerta tem de estar presente sempre no Congresso Nacional, ou seja, o da defesa intransigente do Sistema S brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Efraim Moraes, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo para que as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores permaneçam em plenário, porque há três votações nominais. Estamos com 44 votantes e precisamos ter uma margem de segurança. Então, gostaria de solicitar a V. Ex^a que convoque as Sr^{as} Senadoras e o Srs. Senadores a virem ao plenário.

Pergunto também a V. Ex^a se vamos dar continuidade à pauta, logo após essa votação, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros. No Item nº 3, há o Projeto de Lei nº 262, de minha autoria, que inclui, entre os benefícios do Programa Bolsa-Família, o benefício natalino equivalente ao 13º salário, contra o qual, lamentavelmente, de acordo com o que li hoje no **Jornal do Brasil**, o PMDB encaminharia. É o que está escrito. Não vi posição alguma de Líderes do PMDB.

Faço apelo aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, para que possamos também votar essa matéria que vai beneficiar milhões de brasileiros em todo o País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, agradeço a visita e a delicadeza da Evanilde, da Confederação Nacional das Entidades de Micro e Pequenas Empresas do Comércio e Serviços, ao Sr. José Tarcísio da Silva, à Regina Célia e à Avani Rodrigues, pessoas extremamente delicadas.

Agradeço ainda a delicadeza democrática, por assim dizer, dos Senadores Luiz Otávio e Romero Jucá, que – reconheço – se empenharam no sentido de promover algumas alterações em relação a dúvidas que temos naqueles setores que identificamos com severas inconstitucionalidades e um, digamos assim, contrabando para flexibilização da legislação trabalhista.

É claro que, até o momento, o que foi discutido está relacionado à questão tributária. Do ponto de vista da reforma tributária, Senador Luiz Otávio, algum Senador pode ter defendido tanto quanto eu a reforma tributária, mas nenhum defendeu mais do que eu. Por isso, digo sempre que o Governo não tem autoridade moral para publicamente ficar nessa cantilena de falar em R\$3 bilhões de renúncia fiscal. Não vou nem falar da roubalheira, mas é evidente que um governo que joga R\$180 bilhões para juros e serviços da dívida de meia dúzia de especuladores, e um governo que edita uma medida provisória para que não contribua com CPMF e Imposto de Renda o capital financeiro... Os grandes especuladores internacionais e nacionais não pagam CPMF, não pagam Imposto de Renda, não pagam absolutamente nada.

Então, o meu debate nada tem a ver com a questão tributária. A questão tributária está absolutamente correta. Ainda há pouco, bem lembrou o Senador Arthur Virgílio que a nossa posição é de que fosse a partir de 1º de janeiro, e eu até disse ao Senador Luiz Otávio que mecanismos para reduzir a carga tributária dos pobres e favelados, da classe média assalariada e do setor produtivo terão sempre o meu apoio.

Entretanto, algumas questões que entraram nesse projeto de lei complementar me trazem realmente muitas e muitas preocupações. Sei que toda vez que se fala em reforma trabalhista muita gente a defende. Às vezes, o pobre desempregado começa a achar que, talvez, seja melhor o trabalho precário – sem décimo

terceiro, negociar décimo terceiro parcelado, cancelar a multa em relação ao FGTS por demissão imotivada, negociar salário maternidade e férias. Aliás, o próprio Presidente da República disse que se pode negociar tudo, menos as férias. Então, muitos trabalhadores pobres começam a ser influenciados em relação a isso.

Senador Romeu Tuma, há uma alteração aqui extremamente grave, e qualquer trabalhador – e, certamente, a maioria dos trabalhadores das micro e pequenas empresas –, se consultado, dirá que é melhor que seja aprovada, que está relacionada à contribuição previdenciária. Como haverá, em algumas questões, uma redução da contribuição previdenciária, a curto prazo, no salário imediato, isso significa um ganho a mais no seu salário, embora ele venha a ser penalizado, tendo que, depois, quando quiser se aposentar, contribuir retroativamente com mais de 99% para compor a sua possibilidade de aposentadoria.

Então, não é uma coisa qualquer. É um debate que está sendo feito de forma farsante nos meios de comunicação, porque o Governo diz que tem déficit na Previdência, o que é a maior mentira, a maior farsa técnica, a maior demagogia política, porque a seguridade social é superavitária em mais de R\$58 bilhões. Mas os aprendizes de Goebbels – publicitário de estimação de Hitler, que dizia que mentira repetida muitas vezes vira verdade – passam a tratar isso como se fosse a verdade absoluta.

Então, é muito grave o debate que se inicia, porque existe uma discussão que está sendo feita pelo Governo e na sociedade, para que a aposentadoria seja por idade, o que é uma coisa gravíssima, Senadora Lúcia Vânia. O seu filho e o meu filho não podem estar submetidos à mesma legislação que os filhos da pobreza! Quem entra mais cedo no mercado de trabalho, quem começa a trabalhar com 12 anos, com 14 anos, mesmo quando seja registrado como aprendiz, será submetido às mesmas regras que o meu filho, que posso optar quando começará a trabalhar. Trata-se do maior escândalo, é de uma insensibilidade inaceitável o debate que o Governo está fazendo em relação à idade e não em relação ao tempo de serviço e às contribuições que são feitas.

Reconheço o esforço feito pelo Senador Romero Jucá e pelo Senador Luiz Otávio. Agradeço a V. Ex^a por ter incorporado minha emenda. Sei que, se quiséssemos, levaríamos esta sessão até meia-noite, com 12 votações em separado de cada uma das emendas,

mas sabemos exatamente quando há correlação de forças para ganhar ou para perder.

O Senador Paulo Paim, que aqui não pôde estar, tem a mesma compreensão minha, tem as mesmas preocupações em relação à flexibilização da legislação trabalhista, à ausência de obrigatoriedade de que os documentos sejam afixados no quadro de trabalho. A anotação de férias e o livro de inspeção de trabalho são documentos essenciais e estão sendo flexibilizados. As questões relacionadas à medicina e à segurança do trabalho, até por serem da minha área, são também uma grande preocupação minha.

Deixo claro que sou absolutamente favorável ao que o projeto estabelece sobre carga tributária. Repito: o Governo não tem autoridade moral de falar que R\$3 bilhões de renúncia fiscal é muito; é insignificante para um Governo que tem uma política econômica de irresponsabilidade fiscal, social, orçamentária, financeira, contábil, além da roubalheira. Então, reforma tributária não é o problema.

Mas quero que fique registrado em ata que sou absolutamente contra todos os mecanismos de flexibilização da legislação trabalhista, de flexibilização das questões relacionadas à medicina e à segurança do trabalho e em relação ao papel do Ministério do Trabalho nessa flexibilização.

Portanto, entendo que a emenda que V. Ex^a incorporou como Relator de alguma forma pode minimizar o dano. Mas, para deixar registrado: em relação à questão tributária, sou absolutamente favorável; em relação à flexibilização da legislação trabalhista, sou absolutamente contrária, porque é inaceitável que o Governo promova isso de uma forma indireta como está fazendo.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Luiz Otávio e Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de saudar os representantes do setor da micro e da pequena empresa do nosso País na pessoa do Dr. Cassiano Marques, aqui presente, do Sebrae do nosso Estado do Acre.

Sr. Presidente, por tudo que já foi dito, quero dizer que, quando interesses tão nobres como esses se juntam, é claro que tem de sair um bom trabalho, ter um bom resultado. Em primeiro lugar, há a vontade do setor a ser beneficiado; em segundo lugar, a boa vontade do Governo Federal; e, por fim, a boa vontade deste Congresso

Nacional. É claro que precisava convencer o conjunto da sociedade: governadores, prefeitos etc. Confio absolutamente que, tão logo essa lei entre em vigor, acomodará novamente tão importante setor da nossa economia.

Lembro-me de meu primeiro emprego, em novembro de 1969. Éramos 12 pessoas trabalhando em uma pequena empresa de comércio em Teresina, no Piauí, mas apenas um era registrado, tinha a carteira assinada. Isso porque nosso patrão, o dono do empreendimento, via-se impossibilitado de arcar com o conjunto de tributação que existia, especialmente trabalhista. Segundo ele, se todos fossem registrados, seria impossível manter a empresa. Trabalhei sete anos nessa pequena empresa e não tive a carteira assinada por mais do que um ano e sete meses.

Acredito que, havendo o entendimento da flexibilização como está no projeto, a formalização da oportunidade de trabalho fará com que cresça muito o número de carteiras assinadas no mercado de trabalho.

Sr. Presidente, até fico emocionado com os dados que o Sebrae nos apresenta – acredito que são verdadeiros – sobre a importância da micro e da pequena empresa brasileira no conjunto da construção das riquezas do País, da geração de oportunidades de trabalho e até mesmo da contribuição da arrecadação tributária do Brasil. Isso é muito forte.

Devemos agradecer ao esforço do Relator, Senador Luiz Otávio, e ao entendimento das Lideranças. Que o dia de hoje seja marcado pelo entendimento e pela participação do Senado Federal na construção de um novo momento para este tão importante setor da economia brasileira, que é o setor da micro e da pequena empresa.

Sr. Presidente, fica o entendimento de uma pessoa que, ao longo da vida, sempre trabalhou mais ligada a essa finalidade, embora tivesse uma presença mais agrária que urbana. Fica um marco para a história do Brasil: revitalizar um dos mais importantes elos da nossa economia.

Volto a dizer: a grande empresa brasileira, pela sua modernidade, pela sua alta tecnologia, deixou de ter tanta importância no impacto da geração de oportunidades de trabalho. Esse é o setor que, de fato, gera oportunidades de trabalho para uma massa de pessoas que está cada vez mais crescente.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria que V. Ex^a desse como lido um pequeno texto que escrevi com alguns dados para colaborar com os números.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art.210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006 - Complementar, que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

POR QUE É IMPORTANTE O SUPERSIMPLES (conhecido como Simples Nacional)

Impostos

- ❖ Além dos impostos federais, o **Simples Nacional vai incluir o ICMS e o ISS**. A empresa calculará apenas um imposto sobre o faturamento e fará um só recolhimento mensal;
- ❖ As alíquotas de cobrança serão modificadas. Hoje, a tabela básica do Simples, vai de 3% a 12,6%, mais não inclui o ICMS e o ISS. Com o Simples Nacional, a taxaçoão do comércio vai variar de 4% a 11,61%; a da indústria, de 4,5% a 12,1%;
- ❖ As pré-empresas, negócios com faturamento de até R\$ 36 mil anuais, poderão se formalizar pagando apenas 3% sobre as receitas.

Refinanciamento da dívida

- ❖ As empresas que quiserem aderir ao Simples Nacional poderão parcelar dívidas tributárias em até 120 parcelas mensais.

Definição

- ❖ Microempresas serão as que faturam até R\$ 240 mil por ano. Pequenas serão as que têm receitas entre esse valor e R\$ 2,4 milhões.

Menos Burocracia

- ❖ Sem dúvida nenhuma é um dos pontos mais importante do projeto. A empresa terá apenas um cadastro, com procedimentos simplificados tanto para abertura como para o fechamento. Irá apenas a um órgão e preencherá um único formulário. Empresas que não representem riscos ambientais, sanitários ou de incêndio poderão funcionar imediatamente, antes das vistorias técnicas.

Exportações

- ❖ Na hora de calculo o imposto devido, as empresas poderão descontar do faturamento total as receitas obtidas com exportações.

Novos setores

- ❖ O projeto permite que mais 21 segmentos da área de serviços possam aderir ao **Simples Nacional**, entre eles construção civil, contabilidade, escolas de línguas, curso técnicos, corretores de imóveis, agencias de publicidade, empresas de comunicação e academias de ginástica.
- ❖ Isso significa não só tirar várias empresas da informalidade, como também aumentar a base de trabalhadores com carteira assinada e contribuindo para a Previdência Social. Logo, claro, tendo acesso aos benefícios da seguridade social.

Compras governamentais

- ❖ A lei cria vários incentivos para o setor nas compras do governo. Compras de até R\$ 80 mil, por exemplo, só poderão ser feitas de micros e pequenas empresas. Em grandes licitações, terá pontuação maior quem subcontratar material e serviços do setor.

Acesso ao crédito

- ❖ Um sistema nacional de garantia de crédito, que será regulamentado posteriormente, facilitará os empréstimos produtivos e de capital de giro para micros e pequenas empresas.

Obrigações trabalhistas

- ❖ As empresas serão dispensadas de algumas obrigações, como a anotação das férias dos empregados nos livros de registro

PARECER – Resp: JOSUÉ PELLEGRINI

Trata-se de Projeto de extrema importância, pois **institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**. Nele estão contidos os elementos do tratamento favorecido a essas empresas, conforme determina a Constituição Federal. Esse segmento da economia é de fundamental importância do ponto de vista econômico e social, especialmente quanto à capacidade de geração de empregos.

O principal componente do tratamento favorecido introduzido pelo Projeto é o regime tributário, espécie de nacionalização do Simples, atualmente restrito aos tributos de competência da União. O Projeto inclui o ICMS e o ISS, principais impostos das demais esferas de governo, em um regime único de arrecadação com os tributos federais, incluindo obrigações acessórias.

Outro aspecto tributário importante contido no Projeto é a tabela de alíquotas com base na receita bruta mensal dos últimos doze meses. As empresas com faturamento de até R\$ 120 mil pagam alíquota de 4%. Na sequência, as alíquotas vão sendo majoradas até o limite de R\$ 2,4 milhões, quando a alíquota chega a 11,61%. Acima disso, as empresas se sujeitam aos demais regimes tributários existentes.

O Projeto cria também um Comitê Gestor de Tributação que, entre outras atribuições, deve apresentar periodicamente projeto de lei ordinária para revisão das faixas de faturamento da tabela de alíquotas. Estão previstas ainda as tabelas de partilha da arrecadação entre os entes federados.

Cabe destacar também outros elementos do tratamento diferenciado na área das obrigações trabalhistas e previdenciárias, além do acesso a mercado nas compras governamentais.

O Projeto que venho da Câmara dos Deputados tomou como base dois projetos. O primeiro foi apresentado pela Sebrae (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), feito a partir de sugestões de várias entidades representativas; o segundo, de autoria do governo federal, foi o chamado pré-empresa, com tratamento tributário bastante facilitado para empresas com faturamento de até R\$ 36 mil anuais.

Houve consenso na Câmara dos Deputados para a aprovação da matéria. Entretanto, alguns pontos podem ainda ser discutidos no Senado Federal, a exemplo da questão da renúncia tributária prevista na proposta. É preciso, portanto, que a Liderança do Governo se pronuncie quanto à possibilidade de aprovação da matéria, que está em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro o pedido de V. Ex^a na forma do Regimento.

Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei bem rápida, porque sei da importância das votações que teremos agora, mas gostaria de aproveitar esta oportunidade para agradecer ao Líder do meu Partido, que já expressou a posição do PSDB diante desse projeto.

Trata-se de um projeto pelo qual nos sentimos responsáveis. A autoria dele, em primeiro lugar, foi do Deputado Jutahy Magalhães, que teve a iniciativa de levar essa proposta para a reforma tributária que votamos aqui. Ao mesmo tempo, tivemos a Relatoria do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly, que não mediu esforços para aprimorar o projeto na Câmara dos Deputados. Portanto, gostaria de dizer que o PSDB se sente, sim, intimamente ligado à discussão desse projeto e a sua autoria.

Cumprimento V. Ex^a, Senador Luiz Otávio, que neste momento dirige os trabalhos da Casa, pelo seu trabalho, pela sua paciência e pela sua determinação.

Devo confessar que eu gostaria que esse projeto tivesse sido aprovado hoje aqui. Acho que o Governo teve tempo suficiente para estudar a operacionalização do projeto, para, enfim, preparar tudo para que ele pudesse estar em vigor no dia 1º de janeiro. Esse era o nosso pensamento, esse era o nosso desejo e esse é o desejo de todos que estão aqui hoje representando a pequena e a microempresa nos diversos Estados da Federação. Infelizmente, nem tudo que queremos pode se realizar.

Embora esse Governo tenha tomado para si a paternidade do projeto e dito na campanha que uma das prioridades dele seria implementar a Lei da Pequena e da Microempresa, é com muita desconfiança que vemos hoje essa proposta de fazer a sua implementação a partir do dia 1º de julho.

Receio que, se esse projeto voltar para a Câmara dos Deputados, a pressão natural de Municípios, Estados e outras entidades possa fazer com que o projeto fique lá por mais tempo. Mas quero crer que a palavra empenhada hoje pelo Ministro Guido Mantega, de que o projeto passará a vigor a partir do dia 1º de julho, seja cumprida e que tenhamos a posição firme do nosso Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, que presidiu a reunião e assistiu às negociações. Por isso, confiamos que o decidido ali será efetivamente cumprido.

Agradeço também ao Dr. Bruno Quick, do Sebrae, que nos acompanhou durante esses dois anos, participando de cada detalhe da discussão do projeto. Acredito que ele seja, juntamente com o nosso Partido, o PSDB – talvez ele mais do que nós –, o pai dessa lei.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Luiz Otávio e Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Lúcia Vânia, destaco o papel fundamental que V. Ex^a exerceu, representando o seu Partido nesse processo de negociação.

Concedo a palavra ao Senador Marcos Guerra.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, representantes das entidades, como o Sr. José Tarcísio da Silva, da Confederação Nacional das Entidades de Micro e Pequenas Empresas de Comércio e Serviço, e o Sr. Stéfano, representante da Fampes – Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acompanhei esse projeto de lei na Câmara dos Deputados durante dois anos. Ninguém mais do que eu estava otimista com a construção dessa ferramenta em prol do micro e pequeno empresário. Foram dois anos na Câmara Federal. Agora, o projeto chega a esta Casa com votação em regime de urgência. O Senado perde a oportunidade de melhorar essa ferramenta.

Acredito que melhorias em prol da micro e pequena empresa não podem ser dadas de forma homeopáticas. Tem de se construir uma ferramenta que realmente incentive o micro e pequeno empresário a sair da informalidade.

Ouvi o Senador Osmar Dias dizer que o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, afirmou que a União perde em torno de R\$5 bilhões com a nova lei. Chamo a atenção dos nobres Senadores para o fato de que, quando o País se preocupa em cobrar imposto de forma justa, aumenta a arrecadação. Não há renúncia, não. Quando há oportunidade para que o micro e pequeno empresário saia da informalidade, logo ele passa a pagar mais imposto, e a arrecadação aumenta de forma justa.

Convenhamos que a nossa carga tributária é muito alta se comparada à dos demais países! Então, se a Nação tivesse que tirar R\$5 bilhões como renúncia tributária, acho que não faria nada mais do que sua obrigação, principalmente se for para incentivar o micro e pequeno empresário.

A Lei Geral é boa, pois simplifica a parte burocrática das micro e pequenas empresas, tornando mais célere a sua vida. O micro e o pequeno empresário vão pagar um pouco menos de imposto, sim, mas poderíamos melhorar, porque há setores da economia nacional que foram discriminados. Quando se faz um projeto de lei, não se pode discriminar nenhum setor, porque aí se passa a forçar setores a continuarem na informalidade.

Tenho aqui um relatório – infelizmente, meu tempo é exíguo – mostrando os pontos positivos e negativos dessa lei. Evidentemente, vou votar favoravelmente ao projeto, porque é uma ajuda, mas a matéria poderia ser melhorada.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, para três pontos dessa lei: primeiro, a discriminação feita aos Estados do Norte e Nordeste, e o Espírito Santo, em relação aos demais Estados do País. Lá, o teto máximo é R\$1,8 milhão, e não R\$2,4 milhões. Mais uma vez, a Receita Federal discrimina parte do País. Isso é injusto, pois o salário mínimo, de norte a sul, é o mesmo; a inflação é a mesma. Imaginem Estados vizinhos com Municípios vizinhos que apresentam valores de faixas diferenciadas. Alguém vai sair prejudicado.

Outro ponto dessa lei poderia permitir a correção das faixas anualmente. Foi criado um comitê a ser regulamentado, que vai participar da correção das faixas. Torço, Sr. Presidente, para não ser igual à Lei nº 9.317, que ficou praticamente nove anos sem receber correção alguma.

Por isso, reitero que a Casa perde a oportunidade de melhorar essa ferramenta. Aqui estão as emendas que apresentei e que estão sendo votadas pela rejeição. Foram dias e dias de trabalho, ouvindo as principais entidades nacionais, a fim de melhorar essa lei.

Quando as emendas foram colocadas em votação, pela rejeição, houve aplauso da platéia. Quero dizer que, há dezoito anos, participo em prol do associativismo, de sindicatos patronais, de federações da indústria e de confederações nacionais de indústria. Então, eu conheço as dificuldades das micro e pequenas empresas. Por isso apresentei essas emendas. É uma pena.

Logo mais, lá na frente, com certeza, vão aparecer projetos de emenda à Lei Geral da Microempresa. Então por que não fazê-lo agora, se estamos criando uma ferramenta tão importante em prol da micro e pequena empresa e, por consequência, a geração de emprego?

Então, Sr. Presidente, é essa a minha posição em prol da micro e da pequena empresa.

Recentemente, ouvi o Senador Sibá Machado dizer, desta tribuna, que, no passado, ele desconfiava de tudo que os empresários falavam, muitas vezes até da alma do empresário, porque ele era um militante

da parte trabalhadora. Hoje, o Senador Sibá conhece – pelo menos, acredito que deva conhecer bem – as dificuldades do micro e do pequeno empresário. Se este Brasil não prestar atenção a esses segmentos, com certeza, continuaremos a ser um País pobre, um País dependente de Programas como Bolsa Família. Não que o Programa Bolsa Família não seja bom, mas podemos acabar com ele, fazendo o País crescer e gerando emprego. Essa lei vai contribuir em parte com a geração de emprego.

Sr. Presidente, mais uma vez, agradeço a oportunidade de usar a tribuna. Durante as votações, voltarei a usar da palavra mais vezes em prol da microempresa e da pequena empresa.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Marcos Guerra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pauto minha vida parlamentar por não ter compromisso com o erro.

Eu cometi um erro e quero pedir desculpas ao Paulo Okamoto. Eu tinha estranhado a ausência dele aqui e cobreí sua presença. Considerei que era fundamental a presença dele como Presidente do Sebrae e eis que ele está na galeria. Quero felicitá-lo por estar aqui discutindo e dizer que discuta com o Senado Federal esse assunto. Esse é um assunto republicano. Seria bom que tivéssemos a oportunidade de sempre tratar assuntos dessa natureza.

Portanto, retiro o que disse sobre a ausência do Paulo Okamoto aqui e quero registrar a sua presença nesta Casa.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido para que possamos encerrar a votação, pois ainda temos mais duas votações.

Quero apenas registrar a importância deste momento, o trabalho que foi feito por todas as Lideranças e o entendimento coordenado por V. Ex^a, Sr. Presidente, para que pudéssemos votar no dia de hoje essa matéria tão importante para milhões de brasileiros e para a economia do País.

Registro também que, além deste passo que damos hoje, é importante que a Câmara dos Deputados vote matéria referente à reforma tributária, que aprovamos há mais de dois anos no Senado e que aguar-

da votação da Câmara dos Deputados. É importante diminuir a carga tributária, é importante simplificar os impostos.

Quero registrar a mobilização que houve em torno desta matéria em todo o País. Recebemos os Sebraes, os sindicatos, as representações de microempresários do Brasil todo e procuramos dialogar no sentido de aprimorar uma proposta que vai ajudar, sem dúvida nenhuma, a fortalecer a nossa economia.

Portanto, a Liderança do Governo fica feliz por poder encaminhar favoravelmente nesse momento e registrar o avanço que esta matéria traz para o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante a discussão da matéria, mencionei algumas figuras essenciais para que chegássemos a este ponto tão positivo de agora. Referi-me, por exemplo, ao Senador Marcos Guerra, que nos tem prestado enormes ensinamentos sobre micro e pequenas empresas. Referi-me à Senadora Lúcia Vânia, que representou a Liderança do PSDB ao longo de todo o processo de discussão. Não me referi – e isso foi uma injustiça que cometi – ao Senador Demóstenes Torres, que, pelo PFL, se houve com brilho no desempenho da missão de Líder interino desse grande Partido. Referi-me ao fato de que há, hoje, nesta Casa, 21 Estados representados, temos a Confederação das Micro e Pequenas Empresas Prestadoras de Serviços pelos seus dirigentes maiores.

E gostaria de reprisar o peso, o aconselhamento, o estudo, a competência revelada pela Senadora Heloísa Helena ao longo de todo esse processo.

A Senadora, que tinha – e tem – emendas apresentadas ao projeto, aderiu, depois de muita maturação, à idéia de que deveríamos lutar inclusive pela aprovação da matéria, com a imediata entrada em vigor, e não apenas em julho, dos efeitos fiscais. A Senadora Heloísa Helena, de certa forma, nos orientou, e muito, na formatação da nossa compreensão de Senadores, para hoje virmos aqui opinar com a segurança presente.

Em outras palavras, eu gostaria muito de ressaltar o orgulho que temos, nesta Casa, de ver uma figura do porte nacional da Senadora Heloísa Helena, que mostrou a sua solidariedade com o emprego, a sua solidariedade com a micro e com a pequena empresa, e a sua enorme capacidade de compreender os problemas nacionais. Não foi à toa que seu nascente Partido fez dela candidata a Presidenta da República, tendo obtido a votação consagrada que obteve.

Não importam as diferenças ideológicas que me separam da Senadora, quero apenas dizer que chega-

mos a este ponto em grande medida porque a Senadora colaborou o tempo inteiro para que pudéssemos avançar. E avançamos.

Nesse momento a Senadora mostrou que era muito diferente ser sectário – e ela não é sectária – de ser radical – e ela é radical. É radical, porque vai à raiz buscar a solução dos problemas pela base. Não é sectária, tanto que concordou com a votação, tanto que aceitou que apressássemos o tom do passo e nos instou a apressarmos o passo, e tanto que a Senadora Heloísa Helena insistiu inclusive na vigência imediata da matéria, da lei. Sabendo, por outro lado, que não dava para ser assim, aceitou o acordo de se levar para julho, revelando compreensão, e de novo, fazendo a diferença – e chamo a atenção da Casa para ela – entre o sectário, aquele que não chega a acordo com ninguém, e o radical.

E alguém tem direito de ser radical, no sentido mais próprio da palavra, de se ir à raiz dos problemas, de se revirar o problema no fundo e se buscar solução. Se as soluções que ela propõe, a partir da sua visão de mundo, nem sempre são as que proponho, isso não me impede de dizer que gosto imensamente e respeito imensamente a atuação pública de S. Ex^a.

Portanto, é uma homenagem que faço questão de aqui registrar, em nome da Liderança do meu Partido e em meu nome pessoal, com muito afeto.

Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, a intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, eu não poderia, em hipótese nenhuma, deixar de me pronunciar agora, no momento em que o Senado Federal aprova a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Esse é, sem sombra de dúvida, um ato da maior importância, que V. Ex^a, na Presidência, leva a efeito para o desenvolvimento do nosso País.

Luto, há bastante tempo, para apoiar o segmento das micro e pequenas empresas, desde quando, como Presidente da Federação das Indústrias do Pará, presidi o Conselho do Sebrae do nosso Estado.

Dou, então, o testemunho da importância do apoio que deve ser dado a esse segmento produtivo nacional. Pela Confederação Nacional da Indústria, pelo Sebrae nacional, pelas Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará, pela Federação dos Empreendedores do Estado do Pará, por todos os Estados brasileiros, é um ato de justiça que o Senado Federal pratica hoje.

Sr. Presidente Renan Calheiros, estamos apoiando mais de 90% do universo das empresas brasileiras, que geram mais de 60% dos postos de trabalho e contribuem com 20% do Produto Interno Bruto.

Portanto, trata-se de um segmento da maior importância para a Nação brasileira, e esse é, sem sombra de dúvida, um segmento apoiado por todos os países do Primeiro Mundo. Os Estados Unidos têm uma legislação própria de incentivo às micro e pequenas empresas.

Lamento que essa legislação não passe a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007, como queria o PSDB, como queríamos todos nós, mas respeito o acordo que foi feito, já sacramentado, para que ela passe a vigorar a partir de 1º de julho de 2007. Mas é um passo importante o que estamos dando hoje aqui.

Quero parabenizar todos aqueles que contribuíram com o seu esforço, que contribuíram com a sua inteligência, que contribuíram com a sua ação política no sentido de dar ao segmento das micro e pequenas empresas a possibilidade de poderem sobreviver com essa taxa de tributos desumana, cuja lei, lamentavelmente, ainda hoje está vigendo.

Quero aqui, Senador Renan Calheiros, parabenizar o Senado Federal, parabenizar todos os nossos Pares, porque aprovaremos hoje, sim, a nova Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, para que ela passe a favorecer esse grande segmento nacional de empreendedores a partir de julho de 2007.

Parabéns ao Senado Federal e ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser rápido, porque o Senador Paulo Octávio tem razão ao dizer que, se não encerrarmos logo, V. Exª terá dificuldade para a segunda votação.

Quero apenas cumprimentar V. Exª, porque acontecem algumas coisas tão bonitas neste Plenário do Senado que nos encanta muito! Apesar de estar aqui há praticamente 12 anos, encontramos com este projeto a abertura para sua discussão. Quantos projetos são votados sem tomarmos conhecimento real de toda a sua essência, sem buscarmos informações a respeito?

Tivemos aqui a certeza de que o Sebrae contribuiu fortemente para que todos os acordos fossem feitos pelas Lideranças dos Partidos e líderes empresariais.

Quando falamos em micro, Senador Flexa Ribeiro, lembro-me de São Paulo, do engraxate, do marreteiro, daqueles que fogem do rapa da Prefeitura; daqueles não podem se registrar, criar uma empresa, uma microempresa com as grandes dificuldades que são oferecidas pelo Município ou pelo Estado.

Hoje, li o projeto e verifiquei que ele entra em todos os meandros para facilitar, orientar e diferen-

ciar a atividade da pequena e da microempresa com o grande empresário.

Então, eu gostaria de cumprimentar V. Exª, todos do Sebrae e dos outros órgãos dos empresários, como os da Associação Comercial, da Federação das Indústrias, do Comércio, que abriram mão de discutir o Sistema S, que vai perder um pouco da sua arrecadação, para que não voltasse à Câmara e tivesse a vigência a partir de 1º de janeiro. Mas, infelizmente, com a prorrogação do prazo de vigência para julho, esperamos que a Câmara cumpra sua obrigação e vote o projeto o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Exª.

Antes de proclamar o resultado, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, último orador inscrito.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já me manifestei antes da discussão da matéria, mas devo fazê-lo novamente.

Quero destacar o mérito do Relator na Câmara, Deputado Luiz Carlos Hauly, que ainda não foi citado, e faço-o não somente porque sou do Paraná, mas porque S. Exª realizou muitas reuniões naquele Estado e no Brasil inteiro, debatendo com os micro e pequenos empresários e com as entidades que os representam.

Entendo que o Deputado Luiz Carlos Hauly teve uma importância fundamental na construção do acordo que foi feito no Senado Federal. A lei ficou por quase dois anos na Câmara dos Deputados e S. Exª trabalhou, durante um ano e meio, na construção do projeto que foi aprovado naquela Casa e que veio para cá, onde podemos acelerar o processo exatamente pelo bom trabalho que fez S. Exª.

Assim, devemos, em primeiro lugar, reconhecer o trabalho do Deputado paranaense Luiz Carlos Hauly, que teve importância fundamental na construção da lei que estamos votando hoje.

Em segundo lugar, quero destacar que o Senador Flávio Arns me alertou a respeito de uma hipótese que abordei na reunião realizada hoje, com o Ministro da Fazenda e o Secretário-Geral da Receita Federal, Dr. Rachid.

O Deputado Luiz Carlos Hauly já havia feito garantias, a mim e ao Senador Flávio Arns, quanto aos Estados que têm limites superiores àquele estabelecido na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas que estamos votando. Nela, o limite de faturamento anual é de 240 mil, mas no Paraná ele é de 300 mil e no Estado de São Paulo, 450 mil.

Então, a nossa dúvida é: como ficarão os Estados em que os limites de faturamento para micro e pequenas empresas são diferentes daquele estabelecido nessa lei? Ou seja, a isenção no Paraná é para quem fatura até 300 mil. Inclusive, na minha proposta de Governo,

esse limite foi estabelecido em 450 mil. Fizemos um estudo em conjunto com o Deputado Haully e vimos que era possível oferecer esse limite maior.

Reafirmo que votarei, como entendo que todos farão, a favor do projeto, mas registro que faço isso com a garantia do Ministro da Fazenda, do Secretário-Geral da Receita Federal e do próprio Relator da matéria de que os Estados que têm limites superiores poderão continuar com eles. A legislação estadual poderá ser adequada à legislação federal que estamos aprovando e, dessa forma, serão mantidos esses limites.

Como fui alertado pelo Senador Flávio Arns, pedi a palavra novamente para fazer o registro de que o meu voto será dado em função da garantia que obtivemos do Ministro da Fazenda de que os Estados que têm limites superiores a 240 mil poderão mantê-los.

Antes de encerrar, quero fazer um reparo: não entendo por que essa lei não pode entrar em vigor a partir do dia 1º de janeiro. Isso seria bom para o Governo, para a sociedade e para a formalização de milhares de trabalhadores que, hoje, estão no mercado informal; seria ótimo para o desenvolvimento do País, porque as micro e pequenas empresas têm o poder de contratar mais trabalhadores, de ampliar, enfim, a renda e, dessa forma, aumentar a arrecadação do Governo.

Sei que o Governo, na primeira parte do programa, vai perder arrecadação, mas poderá duplicar os 5,4 bilhões que o Ministro da Fazenda considera como renúncia de receita. O Deputado Haully, que é um especialista na matéria, me disse que o Governo vai ganhar, como incremento, cerca de 10 bilhões. Embora deixe de arrecadar, a princípio, 5,4 bilhões, terá um incremento de receita, porque aquecerá o mercado consumidor e permitirá que mais trabalhadores sejam microempresários. Dessa forma, haverá um incremento de receita.

Portanto, lamento apenas que essa lei não entre em vigor no dia 1º de janeiro. Poderia acontecer isso, mas vamos nos satisfazer com o seu ingresso no dia 1º de julho.

Sr. Presidente, faço o registro, em meu nome e no do Senador Flávio Arns, de que estou votando com a convicção de que os Estados poderão, se quiserem, estabelecer limites maiores para as microempresas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

Em seguida, vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, participamos da reunião de Líderes, que foi presidida por V. Exª e que teve a participação do Ministro Guido Mantega,

com seu **staff**; do representante das micro e pequenas empresas, Guilherme Afif Domingos; e do Relator na Câmara, Deputado Luiz Carlos Haully.

De início, nossa intenção era de que o projeto pudesse ser votado como veio da Câmara, mas o Ministro ponderou que isso não seria possível, uma vez que deveria ser tomada uma série de medidas de regulamentação. O Sr. Guilherme Afif Domingos considerou prudente que agíssemos dessa forma, até porque, com a vigência a partir de 1º de janeiro, poderia ser travada uma guerra jurídica, uma vez que, segundo o próprio Ministro, a Receita Federal não tinha condição de fazer essa operacionalização.

Cedemos contra a nossa vontade – é bom que se diga –, uma vez que a realidade tinha de prevalecer. Se não havia condição de se fazer a arrecadação de forma imediata e de se impor a operacionalização a partir do dia 1º de janeiro, não tínhamos como ir contra a realidade. Então, votamos.

O Conselho Gestor também precisava de alguns reparos e foi estabelecida sua vinculação ao Ministério da Fazenda.

Como bem disse o nosso querido Senador Osmar Dias, também ficou bem claro que, no Estado ou no Município em que houver um projeto com teto superior, esse teto será mantido.

Assim, votamos na crença de que também as grandes empresas, fatalmente, com a reforma tributária, terão um tratamento que implique cobrança de carga tributária menor. O Brasil somente pode-se desenvolver se seguirmos essa trilha, esse caminho, mas é bom que se diga que estamos dando o primeiro passo com as pequenas e microempresas.

Parabenizo o Deputado Luiz Carlos Haully, que fez o relatório na Câmara dos Deputados. Com a volta do projeto àquela Casa, S. Exª deverá novamente relatá-lo, para fazer esses pequenos ajustes.

Tenho a certeza de que, logo, logo, a Câmara dos Deputados fará essa votação e de que, no dia 1º de julho do ano vindouro, essa lei estará em plena vigência. O PFL, o PSDB, o PDT, o próprio Governo, enfim, todos nós batalhamos para que essa lei pudesse ser aprovada, e tenho a certeza de que, daqui a pouco, nós a devolveremos à Câmara dos Deputados, para que sejam feitos, finalmente, aqueles ajustes que começamos a realizar aqui.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Parabéns a V. Exª, Sr. Presidente, que conduziu tão brilhantemente esse processo, e a todos aqueles que mencionei, os quais, com certeza, estarão dando ao Brasil uma nova dimensão a partir de hoje!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)
– Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas fazer o registro, para que possamos contabilizar os votos, da importância desse projeto, desta votação e deste momento histórico.

Sei que o projeto voltará para a Câmara dos Deputados, e, aqui, está o Relator naquela Casa. Os Deputados serão muito ágeis, porque o Brasil inteiro aguarda essa regulamentação, que é uma justiça que se faz com as micro e pequenas empresas de nosso País, as maiores geradoras de emprego.

Esse era o registro que queria fazer. Fico feliz em participar deste momento histórico.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votação do projeto sem prejuízo das emendas.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita, portanto, pelo processo eletrônico.

Se todos os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à votação.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2006 - COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **1** Abertura: **8/11/2006 18:46:06**
Data Sessão: **8/11/2006** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **8/11/2006 19:51:16**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MÓTTA	SIM
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	SIM
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Votos SIM : **55**
Votos NÃO : **00** **Total : 55**
Votos ABST. : **00**


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 55 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 100, da Câmara dos Deputados, projeto de lei complementar que aprova o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 34, do Relator, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Líderes que desejarem podem orientar suas Bancadas.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para orientar a Bancada. Com esse parecer favorável do Relator, o voto é “sim”.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O PFL também vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB vota “sim”.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou proclamar o resultado da votação.

É importante, é preciso, é constitucional que haja 41 votos “sim”. Haverá esta e mais uma votação nominal. Portanto, peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham, por favor, ao plenário. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”. São as emendas de parecer favorável. Portanto, o voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora haja número suficiente, sugiro a V. Ex^a que convoque os companheiros que estão nos gabinetes, para evitar algum erro de digitação que prejudique o projeto. É muito importante que os companheiros que se encontram nas dependências da Casa compareçam ao plenário para esta relevante votação, pois, caso contrário, jogaremos por terra tudo que foi feito no item anterior. Permita-me ocupar sua função. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Peço aos Srs. Senadores que venham ao plenário, pois a matéria precisa de 41 votos favoráveis para ser aprovada.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB solicita a todos os Senadores da sua Bancada e aos demais colegas que venham ao plenário, porque houve pouco mais de 50 votos na outra votação. O número de votos está aumentando; já são 47 votos, o que é mais confortável. De qualquer forma, que venham todos ao plenário!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, esse parecer favorável é pela rejeição das emendas?

(Procede-se à votação.)

EMENDAS NºS 1 A 34-REL (PAR. FAVORÁVEL) AO PLC Nº 100, DE 2006 - COMPL

(EMENDAS DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2006 - COMPLEMENTAR)

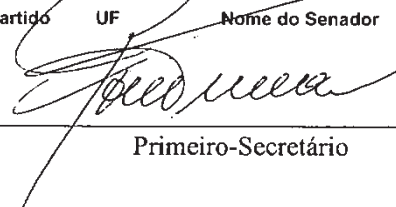
Num.Sessão: 1
Data Sessão: 8/11/2006

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 8/11/2006 19:51:42
Encerramento: 8/11/2006 19:57:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Partido UF Nome do Senador Voto



Primeiro-Secretário

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 47
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00
Total : 47

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 47 votos. Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 47 votos.

Estão, portanto, aprovadas as emendas de parecer favorável.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, queria confirmar meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará seu voto, e V. Ex^a terá oportunidade de votar na próxima votação.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, queria também confirmar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votação, em globo, das Emendas n^{os} 35 a 70, de Plenário, de parecer contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”, seguindo a posição do Relator – contrariamente, portanto, às emendas de parecer contrário. O voto é “não”.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “não”, acompanhando o parecer do Relator.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O PFL vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PFL vota “não”.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

O voto “não” acompanha o parecer do Relator e, portanto, o acordo realizado pelos Líderes partidários.

Precisamos, portanto, de 41 votos “não”, para concluirmos o processo de votação. Em seguida, votaremos as medidas provisórias, também acordadas com os Líderes partidários.

(Procede-se à votação.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, ouço V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – O PSDB acompanha o Relator, Sr. Presidente. O voto do Partido, portanto, é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Líder do PSDB encaminha o voto “não”, de acordo com o Relator.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli Salvatti, pela ordem, ouço V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não me inscrevi para fazer a discussão, até para que houvesse economia processual, pois estávamos todos muito preocupados em efetivar as três votações necessárias à aprovação da matéria. Mas eu não poderia deixar de consignar a importância desta votação, o quanto esta matéria é aguardada por milhões de pessoas que estão diretamente ligadas a setores produtivos que se organizam a partir do empreendimento de pequenos, médios e microempreendedores, em todo o território brasileiro.

Portanto, as modificações que estamos aprovando na noite de hoje são absolutamente relevantes e vão contribuir, de forma significativa, para diminuir a informalidade, para reduzir a carga tributária e a burocracia para esses empreendedores que se espalham por todo o território nacional.

Eu não poderia deixar de registrar uma homenagem – quero dedicar a eles meu voto – àqueles que primeiro organizaram, no território brasileiro, uma associação de pequenos e microempresários empresários, que é exatamente a Associação de Micro e Pequenos Empresários (Ampe), de Blumenau, nossa querida cidade, em Santa Catarina. Portanto, em homenagem a eles, que tiveram a coragem de formar a primeira organização no território brasileiro – que, a partir daí, estendeu-se por todo o Brasil –, é que estamos hoje executando e efetivando essa importante votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

EMENDAS NºS 35 A 70-PLEN (PAR. CONTRÁRIO) AO PLC Nº 100, DE 2006 - COMPL

(EMENDAS DE PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2006 - COMPLEMENTAR)

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **8/11/2006**

Num.Votação: **3**
Hora Sessão: **14:00:00**

Abertura: **8/11/2006 19:57:49**
Encerramento: **8/11/2006 20:01:06**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	NÃO
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	ABST.
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	NÃO
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	NÃO
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	NÃO
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	ABST.
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	NÃO
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	NÃO
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	NÃO

Partido UF Nome do Senador Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 01
Votos NÃO : 42
Votos ABST. : 02

Total : 45

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votou SIM 1 Sr. Senador, e NÃO, 42.

Houve duas abstenções.

Total: 45 votos.

Portanto, estão rejeitadas as emendas de parecer contrário.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, após encerrada a votação, solicito preferência para o Item 3 da pauta, que trata de projeto de minha autoria.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou colocar em discussão a redação final.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Marcos Guerra.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto “sim” ao parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, registro meu voto “sim”, pois não consegui votar, acompanhando o Senador Marcos Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto de V. Ex^a, Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006–Complementar, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.195, DE 2006

(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006–Complementar (nº 123, de 2004–Complementar, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006–Complementar (nº 123, de 2004–Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de novembro de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 1.195, DE 2006

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara Nº 100, de 2006–Complementar (nº 123, de 2004–Complementar, na Casa de origem).

Dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – Relator)

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 2º do Projeto:

“Art. 2º

I – Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por 2 (dois) representantes da Secretaria da Receita Federal e 2 (dois) representantes da Secretaria de Receita Previdenciária, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos municípios, para tratar dos aspectos tributários;

.....

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – Relator)

No § 3º do art. 2º, substitua-se o termo “em” pela expressão “há pelo menos”.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – Relator)

No inciso I do art. 3º, insira-se o termo “que” antes do verbo “auferir”.

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4 – Relator)

Substitua-se, no inciso VII do art. 13 do Projeto, a expressão “Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS)” pela expressão “Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)”.

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 5 – Relator)

Dê-se a seguinte redação ao inciso X do § 1º do art. 13 do Projeto:

“Art. 13.

§ 1º
.....

X – Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual;

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 6 – Relator)

Desmembre-se o § 3º do art. 13 do Projeto, nos seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 13.
.....

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal e demais entidades de serviço social autônomo.

§ 4º Excetua-se da dispensa do § 3º a contribuição sindical patronal instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 7 – Relator)

No § 2º do art. 16, corrija-se a grafia da palavra “mês”.

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 8 – Relator)

Suprima-se, no inciso XVI do § 1º do art. 17 do Projeto, a vírgula após a expressão “escolas livres”.

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 9 – Relator)

Dê-se a seguinte redação ao inciso XIV do § 1º do art. 17 do Projeto:

“Art. 17.
.....

XIV – transporte municipal de passageiros;
.....

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 10 – Relator)

Inclua-se o seguinte inciso XVI ao art. 17 do Projeto, renumerando-se os demais:

“Art. 17.
.....

XVI – que aufera receitas decorrentes de locação de bens imóveis;
.....

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 11 – Relator)

Dê-se a seguinte redação ao **caput** e ao § 2º do art. 18 do Projeto:

“Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte, optante do Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela do Anexo I.
.....

§ 2º Em caso de início de atividade, os valores de receita bruta acumulada constantes das tabelas dos Anexos I a V devem ser proporcionalizados ao número de meses de atividade no período.
.....

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 12 – Relator)

Acrescente-se o seguinte inciso VI ao § 5º do art. 18 do Projeto:

“Art. 18.

§ 5º
.....

VI – as atividades de prestação de serviços de transpodes intermunicipais e interestaduais serão tributadas na forma do Anexo V, acrescido das alíquotas correspondentes ao ICMS previstas no Anexo I, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do art. 13, devendo esta ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 13 – Relator)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 20 do Projeto:

“Art. 20.

§ 3º Na hipótese em que o recolhimento do ICMS ou do ISS não esteja sendo efetuado por meio do Simples Nacional por força do disposto neste artigo e no art. 19, as faixas de receita do Simples Nacional superiores àquela que tenha sido objeto de opção pelos Estados ou pelo Distrito Federal sofrerão, para efeito de recolhimento do Simples Nacional, redução na alíquota equivalente aos percentuais relativos a esses impostos constantes dos Anexos I a V, conforme o caso.

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emenda nº 14 – Relator)

Dê-se a seguinte redação aos §§ 1º e 5º do art. 21 do Projeto:

“Art. 21.

§ 1º Na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte possuir filiais, o recolhimento do Simples Nacional dar-se-á por

intermédio da matriz, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

.....
§ 5º O Comitê Gestor regulará:

I – o modo pelo qual será solicitado o pedido de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior que o devido;

II – os critérios para o enquadramento e a distribuição de receitas correspondentes:

a) ao ICMS, nos casos de empresas com estabelecimentos em mais de uma unidade da Federação;

b) ao ISS, nos casos de empresas com estabelecimentos em mais de um Município.”

EMENDA Nº 15

(Corresponde à Emenda nº 15 – Relator)

Dê-se ao art. 22 do Projeto a seguinte redação, passando o atual § 2º a constituir-se art. 87, renomeando-se o atual § 1º do art. 22, para parágrafo único, e renumerando-se os arts. 87 e 88 para 88 e 89:

“Art. 22. O Comitê Gestor definirá o sistema de repasses do total arrecadado, inclusive encargos legais, para o:

I – Município ou Distrito Federal, o valor correspondente ao ISS;

II – Estado ou Distrito Federal, o valor correspondente ao ICMS;

III – Instituto Nacional do Seguro Social, o valor correspondente à Contribuição para manutenção da Seguridade Social.

Parágrafo único. Enquanto o Comitê Gestor não regulamentar o prazo para o repasse previsto no inciso II do **caput**, este será efetuado nos prazos estabelecidos nos convênios celebrados no âmbito do colegiado a que se refere a Constituição Federal, no art. 155, § 2º, XII, **g**.”

“Art. 87. O § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

§ 1º O valor adicionado corresponderá, para cada Município:

I – ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de servi-

ços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil;

II – nas hipóteses de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal, e, em outras situações, em que se dispensem os controles de entrada, considerar-se-á como valor adicionado o percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita bruta.

..... (NR)”

EMENDA Nº 16

(Corresponde à Emenda nº 16 – Relator)

No § 1º do art. 26, corrija-se a grafia da palavra “empreendedores”.

EMENDA Nº 17

(Corresponde à Emenda nº 17 – Relator)

No inciso III do art. 30, retire-se a palavra “e” colocada entre a expressão “tributos estaduais”.

EMENDA Nº 18

(Corresponde à Emenda nº 18 – Relator)

Suprima-se o termo “ao” no inciso II do § 1º do art. 30 do Projeto.

EMENDA Nº 19

(Corresponde à Emenda nº 19 – Relator)

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do **caput** do art. 31 e inclua-se § 4º ao mesmo adigo:

“Art. 31.

I – na hipótese do inciso I do art. 30, a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo;

.....

§ 4º No caso de a microempresa ou a empresa de pequeno porte ser excluída do Simples Nacional no mês de janeiro, na hipótese do inciso I do art. 30, os efeitos da exclusão dar-se-ão nesse mesmo ano.”

EMENDA Nº 20

(Corresponde à Emenda nº 20 – Relator)

No § 2º do art. 32, insira-se a palavra “do” entre os termos “recolhimento” e “imposto”.

EMENDA Nº 21

(Corresponde à Emenda nº 21 – Relator)

No § 3º do art. 33, suprima-se o termo “pela”, duplicado.

EMENDA Nº 22

(Corresponde à Emenda nº 22 – Relator)

Dê-se ao art. 44 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 44.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

..... “

EMENDA Nº 23

(Corresponde à Emenda nº 23 – Relator)

Dê-se ao art. 45 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 45.

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

.....

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

.....

EMENDA Nº 24

(Corresponde à Emenda nº 24 – Relator)

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 52 do Projeto, renomeando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 52.

.....

§ 1º

§ 2º A reincidência no não-atendimento de normas trabalhistas implica a exclusão da microempresa ou empresa de pequeno porte dos benefícios desta Lei Complementar.”

EMENDA Nº 25

(Corresponde à Emenda nº 25 – Relator)

No final do § 2º do art. 55, substitua-se a expressão “em presa” pelo termo “empresa”.

EMENDA Nº 26

(Corresponde à Emenda nº 26 – Relator)

No final do art. 60, corrija-se a grafia do termo “instituições”.

EMENDA Nº 27

(Corresponde à Emenda nº 27 – Relator)

No inciso V do art. 73, corrija-se a grafia do termo “suspensos”.

EMENDA Nº 28

(Corresponde à Emenda nº 28 – Relator)

Substitua-se, no § 1º do art. 77 do Projeto, a expressão “Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)” pela expressão “Secretaria da Receita Previdenciária”.

EMENDA Nº 29

(Corresponde à Emenda nº 29 – Relator)

No final do § 3º do art. 78, corrija-se a grafia do termo “período”.

EMENDA Nº 30

(Corresponde à Emenda nº 30 – Relator)

Suprima-se a expressão “art. 58”, duplicada no “caput” do art. 84 do Projeto.

EMENDA Nº 31

(Corresponde à Emenda nº 31 – Relator)

Dê-se a seguinte redação ao art. 87 do Projeto:

“Art. 87. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o regime de tributação das microempresas e empresas de pequeno porte, que entra em vigor em 1º de julho de 2007.”

EMENDA Nº 32

(Corresponde à Emenda nº 32 – Relator)

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 88 do Projeto:

“Art. 88. Ficam revogadas a partir de 1º de julho de 2007 a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.

EMENDA Nº 33

(Corresponde à Emenda nº 33 – Relator)

Suprima-se o parágrafo único do art. 88 do Projeto.

EMENDA Nº 34

(Corresponde à Emenda nº 34 – Relator)

No Anexo I ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006 – Complementar, na interseção das colunas intituladas “CSLL”, “Cofins” e “ICMS” com a linha iniciada por “Até 120.000”, substituam-se os percentuais “0,26%”, “0,79%” e “1,34%” por “0,21%”, “0,74%” e “1,25%”, respectivamente.

No anexo II, na interseção das colunas intituladas “CSLL”, “Cofins” e “ICMS” com a linha iniciada por “Até 120.000”, substituam-se os percentuais “0,26%”, “0,79%” e “1,36%” por “0,21%”, “0,74%” e “1,25%”, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação.

Em votação a redação final.

As Srs. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) –

Aprovar a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas é permitir que o Brasil dê um passo fundamental rumo ao crescimento econômico e ao futuro.

É garantir a criação de milhões de empregos. É atacar de frente um dos problemas mais sérios de nosso país: a informalidade, alimentada pela burocracia e pela carga tributária elevada, que penaliza, de forma brutal, nossas pequenas e micro empresas.

A Lei Geral é uma reivindicação antiga de um segmento chave de nossa economia. Um segmento que representa nada mais, nada menos, que 99% das empresas e gera cerca de 67 % de nossos empregos formais, de acordo com o Sebrae.

A proposta que veio da Câmara unifica seis tributos federais com o ISS e ICMS. É o Supersimples, um alívio financeiro sem precedentes para empresas com faturamento de até 2,4 milhões de reais.

Para se ter uma idéia, o novo regime fiscal vai representar uma economia de 20 a 40% para as micro e pequenas empresas, pelos cálculos do Sebrae.

A expectativa do relator da matéria é de que mais de um milhão de microempresas possam ser formalizadas com a Lei Geral.

Além de um regime fiscal diferenciado para o setor, ampliado para 29 segmentos do ramo de serviços, a Lei também incorporou uma série de medidas que vão facilitar a vida dos micro e pequenos empresários.

Merecem destaque o tratamento preferencial em licitações e a maior facilidade para a abertura e fechamento das empresas.

A criação da Pré-Empresa permitirá a formalização de atividades com faturamento de até 36 mil reais por ano. Com isso, milhões de brasileiros que hoje trabalham como autônomos vão ser beneficiados, recolhendo menos para a Previdência.

A criação do cadastro único eletrônico das microempresas é outro avanço inquestionável. Ele vai reduzir de 150 para 15 dias o tempo médio de abertura de uma firma.

Não podemos mais admitir que a burocracia continue sendo um entrave para a formalização de nossas empresas, que ela continue freando os investimentos e o crescimento econômico.

Este é um setor fundamental de nossa economia e, com a Lei Geral aprovada hoje estaremos dando um passo certo e firme na direção do desenvolvimento, da geração de empregos e renda e de criação de novos negócios no País.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.667/2006/SGM/P

Brasília, 28 de setembro de 2006

Assunto: envio de MPV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 310/2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 4-9-2006, que

“Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa. – Atenciosamente, **Aldo Rebelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência à Medida Provisória nº 310, de 2006, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado, e o de vigência foi prorrogado por Atos da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, esgotando-se no próximo dia 10 de novembro.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia de hoje.

É a seguinte a matéria recebida:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 310, DE 2006

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivado e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
10 SAÚDE	TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
123 ADMINISTRAÇÃO GERAL		575.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		13.000.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
10 SAÚDE		14.875.000
123 ADMINISTRAÇÃO GERAL		575.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		13.000.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		1.875.000
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE	TOTAL - GERAL	13.000.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.000.000,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.875.000
6.1.0.000,00 RECURSOS PRÓPRIOS		14.875.000
6.1.1.000,00 GERAÇÃO PRÓPRIA		14.875.000
TOTAL DA RECEITA 14.875.000	RECEITAS CORRENTES 14.875.000	RECEITAS DE CAPITAL 0
ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.		

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 14.875.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
10 SAÚDE		14.875.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
123 ADMINISTRAÇÃO GERAL		575.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		13.000.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		13.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		1.875.000
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE		13.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMORRAS		14.875.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.875.000
TOTAL		14.875.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.000.000,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.875.000
6.1.0.000,00 RECURSOS PRÓPRIOS		14.875.000
6.1.1.000,00 GERAÇÃO PRÓPRIA		14.875.000
TOTAL DA RECEITA 14.875.000	RECEITAS CORRENTES 14.875.000	RECEITAS DE CAPITAL 0
ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		
UNIDADE : 36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMORRAS		

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.875.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
10 SAÚDE		14.875.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
123 ADMINISTRAÇÃO GERAL		575.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		13.000.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		13.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		1.875.000
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE		13.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.875.000
TOTAL		14.875.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.000.000,00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		14.875.000
6.1.0.000,00 RECURSOS PRÓPRIOS		14.875.000
6.1.1.000,00 GERAÇÃO PRÓPRIA		14.875.000
TOTAL DA RECEITA 14.875.000	RECEITAS CORRENTES 14.875.000	RECEITAS DE CAPITAL 0

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M Q D	I U	F T R	VALOR
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.875.000
		ATIVIDADES							
10 122	0007 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							75.000
10 122	0007 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	75.000
10 126	0007 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.300.000
10 126	0007 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	1.300.000
		PROJETOS							
10 122	0007 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							500.000
10 122	0007 3286 0001	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	500.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1							
1191 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE									1.500.000
		PROJETOS							
10 303	1191 1099	IMPLANTACAO DO LABORATORIO PARA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA							4.500.000
10 303	1191 1099 0001	IMPLANTACAO DO LABORATORIO PARA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	4.500.000
		LABORATORIO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 70							
10 303	1191 1101	AQUISICAO DE TECNOLOGIA NO AMBITO DA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA							8.500.000
10 303	1191 1101 0001	AQUISICAO DE TECNOLOGIA NO AMBITO DA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	8.500.000
		TECNOLOGIA ADQUIRIDA (%) 1							
TOTAL - INVESTIMENTO									14.875.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 310, DE 2006

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$14.875.000,00, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art.

167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

ANEXO	CREDITO EXTRAORDENARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
10 SAÚDE	14.875.000
TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	575.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.300.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	13.000.000
TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
10 SAÚDE	14.875.000
121 ADMINISTRAÇÃO GERAL	575.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.300.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	13.000.000
TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.875.000
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE	13.000.000
TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR ORCAO	
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	14.875.000
TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
64.875.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	14.875.000
61.180.000.00 RECURSOS PRÓPRIOS	14.875.000
61.180.000.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	14.875.000
TOTAL DA RECEITA 14.875.000	
RECEITAS CORRENTES 14.875.000	
RECEITAS DE CAPITAL 0	
ORCAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **CREDITO EXTRAORDINARIO**
RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 14.875.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
10 SAÚDE **14.875.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL **575.000**
136 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **1.300.000**
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO **13.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **1.875.000**
1391 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE **13.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
3615 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS **14.875.000**

QUADRO SÍNTESE POR PONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **14.875.000**

TOTAL **14.875.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.888.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **14.875.000**
6.1.8.000.00 RECURSOS PRÓPRIOS **14.875.000**
6.1.1.8.000.00 GERAÇÃO PRÓPRIA **14.875.000**
TOTAL DA RECEITA **14.875.000** **RECEITAS CORRENTES** **14.875.000** **RECEITAS DE CAPITAL** **0**

ORGAO : 3000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 3615 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **CREDITO EXTRAORDINARIO**
RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.875.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
10 SAÚDE **14.875.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL **575.000**
136 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **1.300.000**
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO **13.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **1.875.000**
1391 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE **13.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **14.875.000**

TOTAL **14.875.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.888.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **14.875.000**
6.1.8.000.00 RECURSOS PRÓPRIOS **14.875.000**
6.1.1.8.000.00 GERAÇÃO PRÓPRIA **14.875.000**
TOTAL DA RECEITA **14.875.000** **RECEITAS CORRENTES** **14.875.000** **RECEITAS DE CAPITAL** **0**

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.975.000
		ATIVIDADES							
10 122	0007 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							75.000
10 122	0007 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	75.000
10 126	0007 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.300.000
10 126	0007 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	1.300.000
		PROJETOS							
10 122	0007 3206	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							500.000
10 122	0007 3206 0001	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	500.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1							500.000
1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE									13.000.000
		PROJETOS							
10 303	1291 1G99	IMPLANTACAO DO LABORATORIO PARA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA							4.500.000
10 303	1291 1G99 0001	IMPLANTACAO DO LABORATORIO PARA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	4.500.000
		LABORATORIO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 70							4.500.000
10 303	1291 1H01	AQUISICAO DE TECNOLOGIA NO AMBITO DA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA							8.500.000
10 303	1291 1H01 0001	AQUISICAO DE TECNOLOGIA NO AMBITO DA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	8.500.000
		TECNOLOGIA ADQUIRIDA (%) 1							8.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									14.575.000

MENSAGEM Nº 548

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 310, de 13 de julho de 2006, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$14.875.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 121/2006/MP

Brasília, 7 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, o anexo Projeto de Medida Provisória, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006 (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), no valor total de R\$14.875.000,00 (quatorze milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, para atendimento de pleito do Ministério da Saúde.

2. A HEMOBRÁS teve sua criação autorizada pela Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, e seu Estatuto Social foi aprovado pelo Decreto nº 5.402, de 28 de março de 2005. A empresa tem por objetivo primordial a fabricação de fatores de coagulação para abastecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, em benefício de toda a comunidade hemofílica do País, a um custo infinitamente menor que aquele que se gasta atualmente na aquisição desses produtos. Sua diretoria foi nomeada em 31 de agosto de 2005, com a publicação dos respectivos atos no **Diário Oficial da União** de 1º de setembro do mesmo ano e a posse do diretor-presidente ocorreu em 6 de setembro de 2005. Por essa razão, não foi possível à diretoria da HEMOBRÁS enviar a este Ministério sua proposta orçamentária para o corrente ano, de modo a constar do Projeto da Lei Orçamentária para 2006, encaminhado à consideração do Congresso Nacional no dia 31 de agosto de 2005, conforme determina a Constituição.

3. O crédito ora solicitado tem por objetivo, além de dotar a empresa uma estrutura adequada para o seu funcionamento, incluída aí a aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e ativos de informática, em especial, a instalação de laboratório para fracionamento do plasma fresco congelado excedente do uso transfusional, bem como a aquisição de tecnologia no

âmbito da produção de hemoderivados, hemocomponentes e biotecnologia.

4. A seguir, a destinação do referido crédito, por projetos/atividades:

a) investimentos das empresas estatais em infra-estrutura de apoio – R\$1.875.000,00, sendo:

- manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos – R\$75.000,00 – em nível nacional;

- manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento – R\$1.300.000,00 – em nível nacional; e

- instalação de bens imóveis – R\$500.000,00 – Em nível nacional.

b) segurança transfusional e qualidade do sangue – R\$13.000.000,00, sendo:

- implantação do laboratório para produção de Hemoderivados, Hemocomponentes e Biotecnologia – R\$4.500.000,00 – Em nível nacional; e

- aquisição de tecnologia no âmbito da produção de Hemoderivados, Hemocomponentes e Biotecnologia – R\$8.500.000,00 – Em nível nacional.

5. Os recursos necessários à abertura do referido crédito são próprios da empresa.

6. A urgência na abertura do referido crédito, segundo o Ministério da Saúde, justifica-se pela iminência de paralisação de uma importante etapa na estruturação da unidade de produção dos medicamentos destinados ao SUS, colocando em risco a vida de pacientes, uma vez que a ausência de orçamento de investimento obstará a continuidade dessas ações, resultando em rompimento de compromissos, desmobilização de equipes e interrupção de processos de produção, com conseqüente aumento de custos e desperdício de recursos.

7. Acrescenta-se, ainda, que a cada dia aumentam as dificuldades para aquisição no mercado mundial de alguns dos produtos que serão produzidos pela HEMOBRÁS, como tem ocorrido ultimamente com a diminuição do número de empresas multinacionais nos pregões do Ministério da Saúde, bem como pelo gradual e consistente aumento dos preços.

8. Nessas condições, tendo em vista a urgência e relevância na implantação dos referidos projetos para o País, bem como o interesse social de que se reveste a medida, submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória, para efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

Of. nº 1.667/06/SGM/P

Brasília, 28 de setembro de 2006

Assunto: Envio de MPV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 310/06, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 4-9-06, que "Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemo-

derivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

MPV Nº 310	
Publicação no DO	14-7-2006
Emendas	até 20-7-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	14-7-2006 a 27-7-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	27-7-2006
Prazo na CD	de 28-7-2006 a 10-8-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	10-8-2006
Prazo no SF	11-8-2006 a 24-8-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	24-8-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	25-8-2006 a 27-8-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	28-8-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	11-9-2006 (60 dias)
(*)Prazo Prorrogado	10-11-2006
(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 46, de 2006 – DO de 1º-9-2006	

MPV Nº 310	
Votação na Câmara dos Deputados	4-9-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº , DE 2006

Assunto: Medida Provisória nº 310/2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$14.875.000,00.

Interessada: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

I – Relatório

Nos termos do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 310, de 13 de julho de 2006, que “abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006 (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$14.875.000,00, para os fins que especifica”, tendo em vista o atendimento da programação de trabalho constante do quadro a ela anexo.

A edição desta medida provisória, segundo alega o Poder Executivo na Exposição de Motivos nº 00121/2006/MP, de 7 de julho de 2006, “tem por objetivo, além de dotar a Hemobrás de uma estrutura adequada para seu funcionamento, incluída aí a aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e ativos de informática, em especial, a instalação de laboratório para fracionamento do plasma fresco congelado excedente do uso transfusional, bem como a aquisição de tecnologia no âmbito da produção de hemoderivados hemocomponentes e biotecnologia. Os recursos necessários à abertura do referido crédito são próprios da empresa, oriundos da Fonte 495”.

A seguir, a destinação do referido crédito, por projetos/atividades, todas no âmbito Nacional:

a) Investimentos das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio – R\$1.875.000,00, sendo:

- Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – R\$75.000,00;

- Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – R\$1.300.000,00; e

- Instalação de Bens Imóveis – R\$500.000,00.

b) Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue – R\$13.000.000,00, sendo:

- Implantação do Laboratório para Produção de Hemoderivados, Hemocomponentes e Biotecnologia – R\$4.500.000,00; e

- Aquisição de Tecnologia no Âmbito da Produção de Hemoderivados, Hemocomponentes e Biotecnologia – R\$8.500.000,00.

Informa o Poder Executivo que “a urgência na abertura do referido crédito, segundo o Ministério da Saúde, justifica-se pela iminência de paralisação de uma importante etapa na estruturação da unidade de produção dos medicamentos destinados ao SUS, colocando em risco a vida de pacientes, uma vez que sua ausência no orçamento de investimento obstará a continuidade dessas ações, resultando em rompimento de compromissos, desmobilização de equipes e interrupção de processos de produção, com consequente aumento de custos e desperdício de recursos. Acrescenta, ainda, que a cada dia aumentam as dificuldades para aquisição no mercado mundial, de alguns dos produtos que serão produzidos pela HEMOBRÁS, como tem ocorrido ultimamente, com a diminuição do número de empresas multinacionais nos pregões do Ministério da Saúde, bem como pelo gradual e consistente aumento dos preços”.

II – Análise

Por força do disposto no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002–CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, ao Congresso Nacional cabe manifestar-se sobre a constitucionalidade, o mérito e a adequação orçamentária e financeira da matéria. O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária abrange, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da citada Resolução, a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a Lei do Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a lei orçamentária da União.

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece que “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

II.1 – Constitucionalidade

Em primeiro lugar, cabe registrar que a Constituição veda o tratamento, por intermédio de medida

provisória, de matéria relativa a “planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares (...)”. Estão ressalvadas, no caso particular de tais matérias, apenas as hipóteses em que se tratar da “abertura de crédito extraordinário (...)” para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (...). É a exceção que eclode da combinação do art. 62 ao § 3º do art. 167, ambos da Constituição. Esta é a regra quando os temas orçamentários têm caráter meramente ordinário: o veículo apropriado é o projeto de lei, projeto esse submetido ao rito legislativo comum, conforme previsto na Constituição, especialmente nos artigos 165 a 168, e nas normas regimentais do Congresso Nacional.

O problema reside em saber se, no caso vertente, foram observados os pressupostos necessários à abertura do crédito. Trata-se de crédito aberto por medida provisória e, portanto, da adoção de expediente que, em proveito da celeridade, implica contornar o curso normal do processo legislativo-orçamentário. Esse curso, por suas características, tem a finalidade de permitir sejam sopesadas as questões de fundo, garantindo que as propostas se mantenham em equilíbrio e harmonia, tanto com outras demandas sociais de igual modo importantes e prementes, quanto com restrições orçamentárias ditadas pela capacidade econômica do Estado, sempre insuficiente, de empenhar-se com a realização de novas despesas ou com a assunção de mais obrigações, nomeadamente com as obrigações de pagar.

Quando presentes os pressupostos constitucionais de urgência e imprevisibilidade, as demais necessidades públicas e as restrições orçamentárias não deixam de existir. Porém, cedem espaço à realização das novas despesas, porque imprevisíveis e urgentes, a exemplo das decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, fazendo-o com a finalidade de evitar que a ação pública demore e, com a demora, sejam as instituições estatais, o patrimônio público ou privado ou as vidas de cidadãos expostos a perigos.

O exame da programação de trabalho contemplada pela MP nº 310/06 (basicamente a aquisição de móveis, máquinas, equipamentos, ativos de informática, a instalação de laboratório e aquisição de tecnologia) conduz a esta conclusão indubitável: não se tratam de despesas imprevisíveis e urgentes, como as que decorreriam de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Sob a ótica dos pressupostos constitucionais, de urgência e imprevisibilidade, sem falar na gravidade dos fatos que deveriam dar ensejo à reação do Poder Público, a MP em apreço não reúne as condições necessárias à sua admissibilidade. A única característica

que mantém em comum com o gênero “medida provisória” é a de propiciar o mais célere dos meios para a conversão de matéria orçamentária comum em ato com força legal.

Portanto, o crédito conflita com as disposições constitucionais do art. 167, § 3º. De igual forma, conflita com as disposições do art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a modalidade de crédito para reforçar despesas insuficientemente dotadas é o suplementar, que tem características completamente distintas do extraordinário.

II.2 – Adequação Financeira e Orçamentária

Esse exame está previsto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002–CN. Textualmente, ele “abrange a análise da repercussão [da medida provisória] sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

De fato, esse é um exame que se aplica, como “luva”, à maior parte dos temas veiculáveis por medida provisória. Embora assim seja, sua específica aplicação às medidas provisórias, de sede orçamentária, exige a adoção de linha de argumentação tortuosa, para não dizer de quase impossível sustentação. É que, como já se disse aqui, as medidas provisórias, para a abertura de créditos extraordinários, findam-se na eclosão de fatos geradores gravíssimos, a exemplo da guerra, da comoção interna ou da calamidade pública. Por isso mesmo, presentes fatos geradores como esses, afastam-se quaisquer ordens de precedência existentes, pressupostos de austeridade fiscal ou ritos ordinários de apreciação, no plano das decisões tomadas no âmbito do Poder Legislativo, a bem de garantir-se a incolumidade da vida, dos bens ou das instituições no País. Tanto assim é que a Constituição Federal, ao determinar vedações no campo orçamentário, proíbe a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes. Embora o faça quanto aos créditos suplementares e especiais, não o faz em relação aos extraordinários. Esta última categoria, livre da vedação quanto à indicação dos recursos correspondentes, ainda se beneficia da abertura de créditos prévia à autorização legislativa, vez que a abertura acontece com a adoção e a publicação da medida provisória respectiva, sendo ela, posteriormente, apenas confirmada, caso a medida logre aprovação no âmbito do Poder Legislativo.

Anda bem a norma constitucional. Não seria crível, até em atenção ao princípio da razoabilidade, que

a reação pública a fatos mais graves fosse exposta a perigos resultantes de eventual demora. Mas essa celeridade se aplica apenas aos casos em que se esteja diante da eclosão de fatos graves e, portanto, de medida provisória que atenda aos pressupostos constitucionais. Como já se viu, esse não é o caso da MP nº310/2006.

II. 3 – Mérito

Quanto ao mérito, não se pode olvidar que decisões em matéria orçamentária implicam fundamentalmente na alocação de recursos escassos entre um grande número de necessidades e usos alternativos. Às necessidades da Hemobrás se somam várias outras demandas igualmente ou até mais prementes, cuja ponderação resta prejudicada pelo uso indevido do instrumento da medida provisória.

III – Conclusão

Em vista dos comentários feitos, é nossa conclusão de que a matéria de que se trata não atende aos requisitos necessários à sua veiculação por intermédio de medida provisória. Não há imprevisibilidade e urgência na matéria, sendo difícil, para não dizer impossível, estabelecer-lhe o paralelismo com as ocorrências que, na dicção constitucional, poderiam dar ensejo a uma medida desse gênero, quais sejam: a guerra, a comoção interna ou a calamidade pública. Assim sendo, recomendamos a rejeição da Medida Provisória nº 310, de 2006. – **Luiz Gonçalves de Lima Filho**, Consultor de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

PARECER Á MEDIDA PROVISÓRIA Nº 310, DE 2006, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 310, de 13 de julho de 2006, abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de 14 milhões, 875 mil reais.

Na exposição de motivos apresentada pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, há informação de que a Hemobrás foi criada pela Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, e teve sua diretoria nomeada em 31 de agosto de 2005, entretanto com a publicação no **Diário Oficial** do dia 10 de setembro

de 2005, razão pela qual não foi possível enviar em tempo hábil a proposta orçamentária para o corrente ano de modo a constar do projeto de lei orçamentária para 2006, encaminhado à consideração do Congresso Nacional no dia 31 de agosto de 2005, conforme determinação da própria Constituição.

O objetivo primordial da Hemobrás é fabricar fatores de coagulação para o Sistema Único de Saúde a um custo infinitamente menor do que aquele que se gasta anualmente na aquisição desses mesmos produtos e insumos.

Decorrido o prazo regimental, não se registrou a apresentação de emendas à medida provisória em pauta.

É o relatório.

Voto.

No que diz respeito ao exame do aspecto constitucional, pressupostos de relevância e urgência, é alegada na exposição de motivos urgência na abertura do referido crédito. Segundo o Ministro da Saúde, a justificação se dá pela iminência da paralisação de importante etapa na estruturação da unidade de produção de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde.

Assim, é nosso entendimento que, quanto aos pressupostos de urgência e relevância, nada há a obstar à edição da medida provisória em apreço.

Diante do exposto, manifestamo-nos pelo atendimento aos pressupostos constitucionais para utilização da modalidade de crédito adotada.

Quanto ao exame da adequação financeira e orçamentária, o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual de 2006 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Somos, portanto, pela adequação orçamentária e financeira da medida provisória.

Quanto ao exame do mérito, tendo em vista os argumentos apresentados na exposição de motivos, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 310.

Ante o exposto, considerando que o crédito extraordinário atende às disposições constitucionais quanto aos pressupostos de relevância e urgência, apresenta adequação financeira e orçamentária e não colide com os dispositivos legais e infralegais relativos à alocação de recursos públicos, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 310, de 2006.

É o parecer.

Proposição: MPV-310/2006

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 14/07/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, no valor total de R\$ 14.875.000,00, para os fins que especifica.

Indicação: Abertura de Crédito, Crédito Extraordinário, Ministério da Saúde, Orçamento de Investimento, funcionamento, (HEMOBRÁS), aquisição, bens móveis, bens imóveis, equipamentos, tecnologia, laboratório, produção, hemoderivados, biotecnologia, segurança, transfusão de sangue, abastecimento, (SUS), medicamentos.

Despacho:

2/8/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 548/2006 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV31006 (MPV31006)

PPP 1 MPV31006 (Parecer Proferido em Plenário) - Vanessa Grazziotin

Última Ação:

4/9/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 310-A/06)

Obs.: Quando o texto de proposição for depositado na Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
14/7/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
14/7/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 13/07/2006 a 20/07/2006. Comissão Mista: 14/07/2006 a 27/07/2006. Câmara dos Deputados: 28/07/2006 a 10/08/2006. Senado Federal: 11/08/2006 a 24/08/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 25/08/2006 a 27/08/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 28/08/2006. Congresso Nacional: 14/07/2006 a 11/09/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 12/09/2006 a 10/11/2006.
1/8/2006	Prorroga, para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (MPV31006) Apresentação da MSC 548/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 310, de 2006, que "Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, no valor total de R\$ 14.875.000,00, para os fins que especifica."
1/8/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 320, de 2006, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 310, de 2006. Informa, ainda, que à Medida não foram oferecidas emendas e que a Comissão Mista não emitiu parecer.
2/8/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
3/8/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 4/8/2006.
9/8/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designada Relatora, Dep. Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), para proferir parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pela Relatora, Dep. Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos

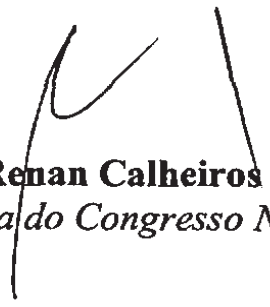
	Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, prudência e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 310, de 2006.
1/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM).
4/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 310-A/06)

Cadastrar para Acompanhamento

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 46, DE 2006

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 310, de 13 de julho de 2006**, que *“Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, no valor total de R\$ 14.875.000,00, para os fins que especifica”*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 12 de setembro de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 30 de agosto de 2006.



Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 10.972, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.402 DE 28 DE MARÇO DE 2005

Aprova o Estatuto da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 310, de 2006
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 310, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, no valor total de quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco reais, para os fins que especifica.*

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, há um pedido de preferência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Efraim Morais, lamentavelmente, informo a V. Exª que fizemos, ontem e hoje, um acordo com os líderes partidários para votarmos esta matéria da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e votarmos, em seguida, as três medidas provisórias.

Em seguida, discutiremos a proposição de V. Exª e veremos com os líderes partidários o que poderemos fazer para que ela seja apreciada com a celeridade que V. Exª deseja.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu só quero a garantia de V. Exª, pois estamos saindo da pauta. O nosso projeto garante... A votação... Penso que é uma matéria que não é polêmica. Não sei se há alguém contra o auxílio natalino para os beneficiários

do Bolsa-Família. Trata-se de uma matéria que pode ser votada até por unanimidade da Casa.

Não vejo dificuldade nenhuma em haver essa preferência, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria inclusive de comunicar à Casa que, aprovado do projeto do Senador Efraim Morais, entrarei com um garantindo aposentadoria aos beneficiários do Bolsa-Família. Temos que dar aquilo que o Presidente Lula prometeu ao povo em palanque, e a aposentadoria a esses pobres desassistidos se faz necessária. Tenho certeza de que o PT não nos faltará numa hora como essa.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, temos medidas provisórias que fizeram parte do acordo...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Já está colocando...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu sei. Inclusive há um consenso de todos os Líderes para que elas sejam votadas, até porque elas perdem a validade. Duas perdem a validade na sexta-feira e a terceira perde a validade na semana que vem.

Portanto, Sr. Presidente, a leitura das medidas provisórias já tranca automaticamente a pauta; espero que tenhamos a capacidade de cumprir o acordo estabelecido na reunião de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu queria ponderar com o Senador Efraim Morais...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu queria só o entendimento. Não vejo ninguém contra o projeto. Se não houver entendimento em relação à votação desse projeto, vamos pedir verificação. E a Oposição vai se posicionar, vai se retirar do plenário e não vai permitir a votação das medidas provisórias.

Então, eu solicitaria o bom senso do Governo para que pudéssemos aprovar o nosso projeto. Não vejo nada contra, não vejo ninguém contra; milhões de brasileiros serão beneficiados com o auxílio natalino. Não vejo ninguém contra. Por isso, é questão de bom senso, para que possamos votar aqui tranquilamente

todas as matérias. É um apelo que eu faço. Que se discuta lá na Câmara dos Deputados o meu projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fizemos um acordo; as medidas provisórias seguiriam a votação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. V. Ex^a já começou a pautar, já leu a primeira medida provisória. Portanto, a pauta fica trancada. Já temos a condição de votar. Foi feito esse entendimento. Pretendo discutir no momento correto o projeto do Senador Efraim Moraes, porque vejo alguns vícios de inconstitucionalidade. Então, queremos discutir essa questão.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – O projeto... Senador!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Então, não é o momento de se discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Faço um apelo ao Senador Efraim e aos Líderes da Oposição, para que possamos....

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Permita-me, Senador Romero Jucá. O projeto foi apresentado, teve prazo para discussão, teve prazo para emendas; não foram apresentadas emendas. Tem um parecer favorável do Senador Cristovam. Pedimos a urgência; a matéria foi aprovada em plenário. Então, é uma questão de bom senso. Há ainda a Câmara dos Deputados para discutir.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não. Vamos discutir no Senado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pois, então, vou pedir verificação nas medidas provisórias.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de consultar a Liderança do Governo para saber se foi atendida naquele pleito a V. Ex^a de abrir o painel mais cedo para possibilitar aos Senadores que vão viajar na quarta-feira, se foi atendida, se todos votaram! Porque, como vamos ter outras votações, é preciso saber se foram atendidos, para sabermos, na realidade, com quantos Senadores contamos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Houve acordo, ontem, com os líderes partidários para votarmos as três medidas provisórias, cujos prazos se extinguirão até o dia 10.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Claro! Essa discussão é outra, Senador Heráclito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Gostaria de fazer um apelo à ponderação. Comprometo-me com o Senador Efraim de apreciar-

mos a urgência dessa matéria na próxima reunião de líderes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Já foi apreciada a urgência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – De incluirmos em votação na próxima sessão, porque a matéria teve a urgência. Se fizermos a leitura da matéria e houver pedido de verificação, vai trancar a sessão, e deixaremos de votar as medidas provisórias.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, é uma matéria sobre a qual não há polêmica. Estamos pedindo – vou repetir – para saber se o Líder do Governo e o PT são favoráveis ou não a isso. O que diz o meu projeto? Garante o auxílio natalino aos beneficiários do Bolsa-Família, projeto que foi evidentemente o grande responsável pelo resultado das eleições. O Governo prometeu que vai melhorar. Estou querendo melhorar. Só. Não estou querendo mais do que isso. Não sei por que essa polêmica.

Então, votaríamos a matéria, até simbolicamente, e ela seria discutida na outra Casa do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados. Não vejo por que toda essa polêmica. Não vejo, sinceramente. Não há motivo, até porque não se tem mais que discutir constitucionalidade.

Não cabe mais a este Plenário discutir a constitucionalidade, porque estamos em caráter de urgência na matéria. No meu entender, é uma questão de bom senso discutir-se a constitucionalidade ou não da matéria na Câmara dos Deputados, que, não tenho dúvida, é constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamento divergir de V. Ex^a. Sabe V. Ex^a o apreço que lhe tenho, o respeito, mas, na realidade, o Bolsa-Família foi a grande arma do Partido dos Trabalhadores. O Presidente da República, só na Bahia, lançou um milhão e quinhentas mil, e eu quero beneficiar esse 1,5 milhão de famílias! Elas têm direito ao abono natalino! Isso é uma crueldade! Isso é uma crueldade do Senador Romero Jucá. Não faça isso! Tenha pena desses pobres homens do Bolsa-Família!

Confesso a V. Ex^a que não me sinto bem não ficando ao lado do Senador Efraim, que não pode permitir que se vote alguma coisa se não votarmos esse projeto, que é tão útil aos mais pobres do Brasil.

Essa medida provisória pode passar para amanhã ou depois, mas esse abono natalino aos pobres do Bolsa-Família, aos meus amigos baianos, cerca de 1,5 milhão de famílias... Confesso que não posso

votar com V. Ex^a, Sr. Presidente. Desculpe-me, mas não posso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Fui citado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer aqui neste instante que nada mais natural e mais justo que se vote essa proposta do Senador Efraim Morais. Até voto contrariado, porque é uma conquista do Presidente Lula; é aquilo que ele defendeu no palanque. Não podemos, de maneira alguma, passar para seus eleitores a imagem de que ele praticou estelionato eleitoral. Tenho certeza de que a Liderança do Governo não pode ficar contra um benefício a uma população que tão carinhosa foi com o Presidente da República. Daí por que, Sr. Presidente, inspirado nessa idéia lógica do Senador Efraim, vou apresentar o meu projeto, que concede aposentadoria. Afinal de contas, este é o Governo dos desassistidos, e a inclusão social tem de ser permanente e não apenas em vésperas de eleição.

Fica parecendo que o Presidente ludibriou milhões e milhões de brasileiros e, agora, puxa o tapete. Tenho certeza de que essa é uma matéria consensual; tenho certeza de que essa é uma matéria em relação à qual o Governo não tem autoridade moral para ficar contra, porque vai jogar por terra tudo o que pregou na campanha, ou, então, vai confirmar o que o João Santana diz: “O imaginário popular através do uso da tecnologia digital”.

Aí, paciência, Sr. Presidente. Mas confio no bom senso e no equilíbrio dos que fazem a Liderança do Governo nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são duas questões. Primeiro, queria dizer que V. Ex^a já leu a medida provisória e já começou a discuti-la, e qualquer matéria, para ser votada, precisa ser votada após a medida provisória.

Segunda questão: em momento algum, estamos contra o Bolsa-Família. Portanto, refuto aqui as colocações de que eu estaria prejudicando a população do País. Isso não é verdade. O que estamos fazendo é discutir um projeto que gera despesa para o Executivo, despesa permanente, que não tem previsão orçamentária e que tem vício de origem, pois um projeto que gera despesa permanente não pode ser feito pelo Legislativo; só pode ser proposto pelo Executivo.

Essa matéria não passou nas Comissões; veio direto para o Plenário, onde se fez o regime de urgência para se discutir a matéria posteriormente. Concorramos com isso, para que fosse discutida depois da eleição, porque entendíamos que, no período eleitoral, realmente seria complicado discutir uma matéria com esse tipo de conotação, exatamente por esse tipo de encaminhamento que está sendo feito. No entanto, parece-me que a eleição não acabou. Temos de discutir efetivamente se um Parlamentar pode apresentar uma proposta gerando despesa para o Governo, despesa de custeio permanente, gerando vínculo trabalhista com o Bolsa-Família.

Ninguém pode dizer que o Presidente Lula não é a favor do Bolsa-Família, que o Presidente Lula não atende à população mais humilde deste País, porque os programas sociais cresceram, e cresceram do jeito que cresceram no Governo dele. Está aí o resultado, está aí aprovação, está aí o reconhecimento da população brasileira.

Agora, temos de fazer as coisas legislativamente corretas, e esse projeto é incorreto. A minha obrigação aqui, como Líder do Governo, é defender a correção dessa ação e levantar essas questões. Se o Senado quiser votar esse posicionamento, ótimo; se não quiser votar, vai-se discutir no ambiente propício, porque infelizmente não é possível.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Romero Jucá, é apenas um esclarecimento para eu formar um juízo. V. Ex^a acaba de dizer que o programa Bolsa-Família cresceu no Governo do Presidente Lula. V. Ex^a acompanhou o projeto anterior no outro Governo, em que foi Líder também, e no atual. Quanto cresceu na realidade entre um governo e outro?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, como autor do projeto, quero só fazer um esclarecimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não, mas eu quero saber em quanto onerou o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros – PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra a todos.

Senador Heráclito, pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem revisão do orador.) – Senador Romero, eu acho que V. Ex^a comete um erro dizendo que o projeto não foi às Comissões. V. Ex^a não está bem informado em relação a isso. O projeto foi lido, foi distribuído para a Comissão de Assuntos Sociais. Lá, como era terminativo e não foi apresentada emenda, solicitei que viesse para o Plenário regimentalmente; veio para o Plenário, fiz requerimento solicitando urgência e foi aprovado por esse Plenário. Então, V. Ex^a não pode fazer essa declaração. V. Ex^a não pode, sozinho, dizer que o proje-

to é incorreto, V. Ex^a não tem autoridade, sozinho, de dizer que é inconstitucional, e não cabe mais, neste momento, decisão do Plenário pela constitucionalidade ou não do projeto.

Então, vou manter a minha posição: se o nosso projeto não for votado agora vamos pedir verificação e esperar o tempo, até que se decida como será votado. Agora, não vou abrir mão da minha condição de ter o projeto em caráter de urgência e não ser votado. Estou bem claro com relação a isso. Se tiver o número suficiente de Parlamentares para me apoiar, vou...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Quero falar do Regimento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador, deixe-me ouvir o Senador Mão Santa e concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan, V. Ex^a é um iluminado. V. Ex^a, em poucos anos de vida, já passou por muitas dificuldades, muitas fogueiras, e está aí na Presidência. Então, quero crer que Deus o ungiu com sabedoria, como Davi para vencer Golias. Quanto ao Romero, não sei a formação acadêmica de S. Ex^a; não sei se, além de ser Líder de Governo, é ligado ao Direito. Senador Antonio Carlos Magalhães, primeiro tem que ter o fato, para, depois, vir a lei. Então, o fato surgiu agora, na inspiração, na clarividência do Presidente da República. Nós ouvimos na História o grito: “liberdade, igualdade e fraternidade”. Caiu o rei, surgiu a democracia. Mas Lula deu um grito adiante. Sua clarividência foi quanto à sobrevivência. “Liberdade, igualdade e fraternidade”. Então, isso aqui foi o fato. Ele viu que o problema maior da humanidade brasileira seria a sobrevivência. Acertou e ganhou as eleições. Nós perdemos. Então, queremos aplaudir, garantindo o que o Romero está totalmente equivocado: tem que ter o fato para, depois, vir a lei. O fato, Lula criou. Lula venceu. Ele escutou a voz rouca das ruas e viu que eles queriam era a sobrevivência. E a lei? Está aí a boa lei! Esta Casa só tem um sentido: fazer leis boas e justas. Estamos aqui orgulhosos da inspiração e das bênçãos de Deus ao Senador Efraim Moraes, possibilitando a nós nos orgulharmos de sermos legisladores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero dizer ao Senador Efraim Moraes que posso, como Senador, externar a minha opinião. Não sou eu

quem decide o que é constitucional e o que não é, mas tenho a obrigação de tratar a questão com a seriedade que merece e colocar os argumentos que entendo devam ser colocados.

A outra questão é a seguinte: essa matéria é terminativa, não foi votada na Comissão específica, foi trazida em regime de urgência, ao arrepio do Regimento. Quero ler aqui o Capítulo XX, Da Urgência:

Art. 336 (...)

Parágrafo único. As proposições referidas no art. 91, I e II, reservadas à competência terminativa das comissões [que é o caso], não poderão ser apreciadas em regime de urgência, salvo se da decisão proferida houver recurso interposto por um décimo dos membros do Senado para discussão e votação da matéria pelo Plenário.

Ou seja, essa matéria, que é terminativa, deveria ter sido votada na Comissão. Aprovada ou não, haveria um recurso interposto por dez parlamentares, viria para o Senado e, aí sim, poderia ter sido feito pedido de urgência. Não ocorreu isso. Não levantei isso no momento oportuno exatamente porque havíamos combinado de discutir essa matéria depois das eleições. Então, todas as questões estão sendo colocadas para discutirmos mérito. Vamos discutir mérito. Se esta Casa entender que qualquer Parlamentar, amanhã, pode apresentar projeto para gerar despesa de custeio permanente para o Poder Público, que é atribuição específica do Executivo, estaremos subvertendo a legislação, mas é uma decisão que a Casa vai tomar. Porém, é minha obrigação...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ora, todo dia o Executivo subverte esta Casa, e ninguém diz nada, inclusive com as medidas provisórias, a que V. Ex^a é favorável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Favorável não; nós aprovamos na medida provisória a mudança...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem, por favor.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, fui citado e pediria à Mesa... Não vou acrescentar nada, só queria que a Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou garantir a palavra a V. Ex^a. Antes, vou ouvir a questão de ordem levantada pela Senadora Ideli Salvatti e vou responder à intervenção feita pelo Senador Romero Jucá.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu só queria isto: que a Mesa dissesse se houve ou não os trâmites legais para que o projeto chegasse aqui. Há

uma desinformação do Líder do Governo, que não acompanhou o processo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, V. Ex^a já fez a leitura e já iniciou o processo de debate da medida provisória?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou responder às questões que foram levantadas, primeiro pelo Senador Romero Jucá, em seguida pela Senadora Ideli Salvatti, e vou consultar os Líderes partidários e a Casa sobre o que vamos fazer.

Em primeiro lugar, o art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, inciso I, diz o seguinte:

Art. 172. A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, que é o caso, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

I – por deliberação do Plenário, se a única ou a última comissão a que estiver distribuída não proferir o seu parecer no prazo regimental,[que é o caso].

A proposição foi para a Comissão de Assuntos Sociais no dia 12 de setembro de 2006. O prazo era, portanto, de 15 dias, o que significa dizer que o requerimento é regimental ao aprovar a urgência. Essa é a primeira questão.

A segunda questão é que começamos a ler a medida provisória, e a medida provisória lida tranca a pauta. Para prosseguirmos na sessão, precisamos votar essa medida provisória, as outras medidas provisórias, para votarmos o projeto de lei. Mas, regimentalmente, da forma que aqui foi colocado por esta Presidência.

Não sei se respondi a questão de ordem de V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, tendo sido muito bem respondida a questão de ordem por V. Ex^a, não cabe fazer mais qualquer discussão de inversão de pauta já a partir do início da leitura e apreciação da medida provisória. Portanto, todo esse debate está fora da seqüência do trabalho regimental já iniciado por V. Ex^a.

A outra questão não é mais questão regimental.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, vou pedir os Anais.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Quando deu o resultado, o Senador Efraim Morais, a meu pedido, solicitou a votação do projeto dele. Conseqüentemente, não foi lida a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Preferência.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Perdoe-me V. Ex^a, com quem não desejo divergir nunca, mas é só pedir as notas à Taquigrafia. Nesse caso, terei que requerer à Taquigrafia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – De pronto, defiro o pedido de V. Ex^a para requerer as notas taquigráficas da sessão, para que possamos dirimir dúvidas com relação a isso.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas, Sr. Presidente, a palavra de V. Ex^a de que já está em debate a medida provisória, a resposta que V. Ex^a me deu, é o que está em vigor.

Sr. Presidente, gostaria ainda de reiterar o seguinte aspecto: fizemos uma reunião de Líderes para tratar da pauta de votação do dia de hoje. Estavam presentes dois representantes do PFL, o Senador Demóstenes Torres, representando enquanto Vice-Líder, e também o Senador Antonio Carlos Magalhães. Em nenhum momento, na reunião, foi levantada qualquer questão relacionada à inclusão desde projeto na pauta e nem sequer antes das medidas provisórias.

Portanto, se nesta Casa, vamos continuar a respeitar os acordos firmados pelos Líderes, no mínimo, temos de votar as três medidas provisórias.

Terminado o cumprimento do acordo feito, para que se continue honrando nesta Casa a palavra dada pelos Líderes, poderemos até apreciar a matéria do Senador Efraim.

No entanto, no acordo de Líderes firmado, volto a dizer, ninguém levantou essa questão. Isso não foi abordado na reunião. E o acordo – o Senador Antonio Carlos Magalhães está aqui me admirando e tenho certeza de que ele vai confirmar...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a merece ser admirada.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Muito agradecida.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a tem mau gosto.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Como sempre, a delicadeza impera!

Mas, Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a é testemunha. O assunto não foi levantado, e o acordo que nós firmamos foi votarmos a Lei Geral da Micro e da Pequena Empresa e, em seguida, as três medidas provisórias.

Estou errada?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Reiterando, a Taquigrafia

poderá confirmar que a medida provisória não foi lida, mas apenas iniciada. Ela não foi conclusiva. Então, conseqüentemente não foi lida. Solicito a V. Ex^a, assim que concluir a votação, que peça a preferência para o meu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Efraim, quando esta Presidência anunciou a medida provisória, V. Ex^a, em seguida, pediu a preferência.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não. Desculpe-me, V. Ex^a. Então, peço para que vejamos as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pois não.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex^a tenha um pouquinho de paciência comigo.

Vamos supor que houvesse realmente acontecido isso. Somente as notas taquigráficas podem dirimir toda e qualquer dúvida. Mas o acordo que fizemos foi de votar a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, em seguida, votar as três medidas provisórias. Portanto, a palavra dos Líderes tem de continuar valendo, porque senão, Sr. Presidente, não adianta mais fazermos reuniões de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu faço um acordo. Votamos essa medida provisória, o projeto e depois as outras duas, já que não foram lidas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não. Vamos fazer o acordo: votamos as três medidas provisórias e depois votamos esse projeto.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não. Eu não aceito e vou pedir verificação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Qual é a diferença?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estão mostrando que o Governo não quer votar o décimo terceiro para o Bolsa Família.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nós queremos votar. Nós vamos discutir.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não quer votar!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nós vamos discutir. Nós vamos discutir, nós vamos votar!

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – O acordo está feito. A proposta para o ...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não estou pedindo para não votar; estou pedindo para se cumprir o acordo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, está feita a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se não houver acordo para prosseguirmos de uma forma ou de outra a sessão, vou encerrá-la.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Está feita a proposta de entendimento. A Oposição fica aqui para votar. Vota-se a primeira medida provisória, depois se vota o meu projeto e votaremos as outras duas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto os Srs. Líderes Partidários se há acordo para prosseguirmos a sessão. Se não houver acordo, vou encerrar a votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma ponderação. O tema Bolsa Família não apenas foi relevante nas eleições, pois é socialmente expressivo, já que contempla mais de 11 milhões de famílias, mas também é um reconhecimento que teve um papel importante em termos de inclusão do jovem na escola.

Mas, efetivamente, foi aberto um debate – e estou convencido disso – segundo o qual temos que discutir com mais profundidade essa concepção de política social. Por exemplo, qual a porta de saída e como fazer inclusão produtiva dessa população? Como avançar nas condicionalidades para que a educação não se restrinja apenas à frequência, mas abranja a avaliação da qualidade do ensino?

Então, devíamos aprofundar essa questão. Temos tempo. Acabamos de sair das eleições. Entendo o sentimento. O Senador lutou por isso já no período eleitoral. É uma bandeira. Estamos no final do ano. Mas ponderaria que fizéssemos uma discussão mais aprofundada.

Seria interessante que V. Ex^{as} pudessem ler no jornal – amanhã vou assomar à tribuna para falar sobre isto – matéria atinente a gastos correntes. Se não tivermos uma contenção dos gastos correntes neste País, para alavancarmos o investimento público, não haverá nem crescimento nem emprego. Não será possível haver crescimento ou emprego. Estamos investindo 0,5% do PIB, e os gastos correntes vêm crescendo de forma muito acelerada. Portanto, há um debate de fundo que precisamos fazer e que também surgiu na campanha, inclusive pela intervenção por críticas da Oposição, que apresentou temas que merecem reflexão.

Em síntese, precisamos reconstruir no Senado o ambiente que tivemos durante o período em que formulávamos políticas públicas de qualidade, em que

apresentávamos grandes soluções para o País, como a reforma da Previdência, a reforma tributária, a Lei de Falências, biotecnologia, e fazíamos isso na construção Oposição e Governo. O que nós fizemos na biossegurança, na Lei de Falências, não foi uma obra do Governo, foi uma obra do Senado Federal. Na reforma tributária, foi uma obra do Senado Federal.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas V. Ex^a transigia, e o Senador Romero Jucá, não.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não, mas eu acho que temos de reconstruir essas pontes.

Por isso, Senador Efraim, considerando que estamos retomando o trabalho, e na semana que vem dificilmente teremos votação, eu ponderaria de forma muito sincera com V. Ex^a: vamos aprovar as medidas provisórias, vamos dar prioridade a essa discussão do Bolsa Família entre os grandes temas nacionais de repensar as políticas públicas com profundidade.

E acho que, se nós restabelecemos esse clima no Senado que marcou o início da vida legislativa, ganharemos todos e, seguramente, V. Ex^a, que está trazendo uma proposta de um programa que tem um grande alcance social, que tem um significado importante, e que precisa ser discutido com toda a profundidade.

O apelo que eu faço é que pudéssemos aprovar as medidas provisórias e assumir um acordo de abrir essa discussão do Bolsa Família com prioridade. V. Ex^a, inclusive, poderia coordenar uma Subcomissão para não tratarmos apenas desse aspecto. Eu acho que nós precisamos ir muito mais a fundo na reconstrução das políticas sociais no País.

Essa é a sugestão e a ponderação que faço, para que nós abramos esse final de ano em um clima de construção legislativa, porque a eleição passou e nós precisamos aprimorar as políticas públicas, que seguramente serão muito melhores com a participação dos Parlamentares da Oposição no Senado Federal.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão adicional.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a. Quero dizer apenas o seguinte: o Senador Aloizio Mercadante começa a dar um novo horizonte às questões da Casa, propondo um diálogo franco.

É evidente que S. Ex^a passou um período ausente e talvez não saiba de um compromisso que foi assumido aqui com relação à votação das carreiras, de o Governo mandar imediatamente uma medida provisória para resolver o problema das Polícias. Até hoje, ele

não mandou, Senador Aloizio Mercadante – V. Ex^a fez muito falta aqui como Líder. Talvez seja por isso que não tenhamos o conforto de fazer acordo agora para receber depois. Falta credibilidade aos acordos, porque eles não são cumpridos, Senador Aloizio Mercadante. É isso o que está acontecendo.

Mas eu não queria falar sobre isso, Senador. Esta Casa vive de história e quero registrar, com a maior alegria e emoção, a presença nesta Casa do Senador Ignácio Arruda, que, há mais de duas horas, recebe conselho de outro colega, esse velho comunista, Senador Leomar Quintanilha. Tenho certeza de que estão montando as estratégias e lembrando os tempos do passado, da época da ditadura, das guerrilhas – talvez até da Coluna Prestes. O Senador Tasso Jereissati que se cuide! O comunismo de roupagem nova e revigorado vai dar muito trabalho nesta Casa. Saúdo a sua chegada e lhe dou os parabéns. Ouça sempre os bons conselhos dos mais velhos.

Sr. Presidente, acho que o Governo usa os subterfúgios e os argumentos que quer para não atender às reivindicações do povo. Nunca na História do Brasil, antes deste Governo, o pobre foi tão bem tratado. Nós não podemos abandoná-lo. Nunca, na História do Brasil, a pobreza foi tão ouvida e tão assistida. Não podemos abandoná-la, logo após empanturrarmos nas urnas com os votos dos que acreditaram em promessas que têm de ser cumpridas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, quero dizer que, como Líder do Governo, enquanto tenho agido como Líder, todos os acordos que fiz eu cumpri. Não sei se o Senador Heráclito estava se referindo a mim ou não, mas os acordos que eu fiz eu cumpri.

A questão de pessoal está sendo discutida e temos feito diversas reuniões com todos os segmentos, que são testemunhas do trabalho que estamos fazendo dentro do Governo. Então quero deixar claro, para que não paire nenhuma dúvida sobre qualquer acordo que eu faço e que deixe de cumprir aqui. Pelo contrário, temos feito vários acordos que, às vezes, não são cumpridos, não por nossa parte.

A segunda questão é que nós não estamos querendo evitar a votação da matéria, apesar de toda essa celeuma. Não foi votado prioridade, não foi votada uma série de questões. Não estamos querendo isso. Nós estamos querendo cumprir o que foi acordado. Votamos as três medidas provisórias e, depois, discute-se se votamos esse projeto. Vou continuar com a mes-

ma posição e o Plenário será soberano para definir o que quiser.

Agora, penso que temos de ter a consciência de cumprir o acordo que foi feito. Votamos a Lei Geral das Microempresas e, agora, votaríamos as três medidas provisórias. Depois, votaremos o projeto do Senador Efraim Morais.

Não tenho nada, pessoalmente, contra o projeto. Acredito que o projeto é equivocados, cria uma outra situação, mas vamos discutir no momento da questão de mérito.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo ao Senador Efraim Morais. Nós votaríamos as três medidas provisórias, conforme acordo de Líderes, e nós, Líderes, garantiríamos que o quarto, hoje, aqui, agora, seria o de S. Ex^a. Dessa forma, limparíamos a pauta das três medidas e votaríamos o projeto dele.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu quero ouvir a palavra do Líder do Governo, do Líder do PT e dos demais Líderes nesse compromisso, já que se trata de outro acordo para se votar a matéria.

Vou concordar com o acordo que foi feito, desde que seja feito outro acordo, porque, se a palavra do Líder vale, quero a palavra de V. Ex^{as} de que, em seguida, eu não pedirei verificação e que V. Ex^{as} garantam o quórum para que se vote a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A matéria é simbólica e eu não pedirei verificação. Nós vamos votar em seguida. O que nós dissemos aqui, nós cumprimos. O que eu tenho falado aqui, eu tenho cumprido.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estou perguntando a V. Ex^a...

Senador Romero!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A proposta que eu fiz é votar as três medidas provisórias e votar sem pedir verificação. Eu não vou pedir verificação. Estou garantindo isso pela Liderança do Governo. Quanto ao PMDB...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu quero a garantia do PT também de que não vai fazer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu não falo pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Efraim, eu não serei obstáculo a que se firme o acordo que, estranhamente, está sendo complementado a um acordo que estava sendo feito...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estou propondo outro acordo, Senadora. Estou propondo outro acordo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Posso falar? Posso falar, Senador Efraim?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Asseguro a palavra a V. Ex^a.

Em seguida darei a palavra ao Senador Efraim.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu não serei obstáculo a um acréscimo a um acordo que estava firmado e que, infelizmente, quem firmou também não veio aqui defendê-lo. Eu não serei obstáculo. Agora, que fique também muito bem consignado: não vou pedir verificação de quórum. Entrar em votação não significa compromisso de voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Efraim.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Bom, Presidente, quero deixar bem claro, não há verificação de quórum. O Líder do PMDB, Senador Ney Suassuna, garante a presença e voto favorável, foi claro. O Governo não pedirá verificação e a Senadora Ideli também não fará o pedido de verificação. Então, eu acho que está acordado, ou seja, um aditivo ao acordo feito: em seguida às medidas provisórias, teremos a votação dessa matéria, sem verificação de quórum. Porque senão não vamos poder fazer nenhum acordo aqui no Senado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Desde o começo, estamos dizendo isso. V. Ex^a é que não está, claro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero, consulto os líderes partidários se prosseguimos na votação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – O quarto item da pauta é o projeto do Senador Efraim. Os três que acordamos...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O quarto item da pauta é o projeto, é o acordo que a Casa faz. Vamos dar concretude ao acordo.

À medida provisória foram apresentadas emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, Relator-Revisor da matéria.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Romeu Tuma se dirige à tribuna, quero aqui fazer uma retificação, porque acho que ofendi moralmente o Senador Romero, e não quero dormir hoje com esse remorso.

Em nenhum momento, eu disse que ele não cumpria acordo. Eu disse que, se ele está convencido de que é governo mesmo, durma-se convencido! Como

sei que ele é um líder eventual, Senador Romero, em momento algum acusei V. Ex^a. Muito pelo contrário, já fiz acordos aqui com V. Ex^a, e todos os acordos que V. Ex^a assumiu foram cumpridos e honrados.

Ocorre que, entre V. Ex^a e o reino do Céu, há vários obstáculos. Não leve para casa essa mágoa de mim. Jamais faria essa ofensa. Jamais chegaria ao ponto de atingi-lo. Agora que o governo não cumpre, não cumpre! Ou V. Ex^a acha que cumpre?

O Governo, não V. Ex^a, o Governo é impessoal.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, V. Ex^a,

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Romeu Tuma, eu gostaria de discutir as suas emendas, daí por que gostaria de ter os seus pareceres.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O parecer é sobre um problema muito importante, por isso que eu aceitei. Trata-se do Hemocentro, a grande dificuldade no estoque de sangue. Para tanto, deve-se criar uma verba para que se possa montar uma infra-estrutura.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas eu sou médico e, conseqüentemente, em hemocentro tenho interesse. E não sou vampiro.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu também não sou, Senador Antonio Carlos. Eu apenas...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a não é médico, não! Tenha paciência!

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não, não. Sou advogado. Estou lendo os critérios financeiros.

V. Ex^a tem mais condições do que eu para discutir sobre o assunto. Eu gostaria de passar a missão de leitura a V. Ex^a. Seria mais condizente com as qualidades de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a é um grande Relator, mas confesso que quero ouvir.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Creio que tem direito, sim. Achei que estava distribuído, porque me entregaram agora o relatório. Aguardo a decisão do Presidente sobre a entrega de cópia do relatório ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Quero, depois, que V. Ex^a me dê o relatório, porque quero saber.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senhor?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Quero ouvi-lo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, com prazer. Então, farei a leitura por inteiro. É isso o que V. Ex^a quer?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Depois eu quero.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não.

PARECER Nº 1.196, DE 2006–PLEN

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para a leitura do parecer.) –

I – Relatório.

Nos termos do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 310, de 13 de julho de 2006, que “abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006 (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, no valor total de R\$14.875.000,00, para os fins que especifica”, tendo em vista o atendimento da programação de trabalho constante a ela anexo.

A edição desta Medida Provisória, segundo alega o Poder Executivo na Exposição de Motivos nº 00121/2006/MP, de 7 de julho de 2006, “tem por objetivo, além de dotar a Hemobrás de uma estrutura adequada para seu funcionamento, incluída aí a aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e ativos de informática, em especial a instalação de laboratório para fracionamento do plasma fresco congelado, excedente do uso transfusional, bem como a aquisição de tecnologia no âmbito da produção de hemoderivados, hemocomponentes e biotecnologia”. Os recursos necessários à abertura do referido crédito são próprios da empresa, oriundos da Fonte 495.

A seguir, a destinação do referido crédito extraordinário, por projetos/ atividades, todas no âmbito nacional:

a) Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio – R\$1.875.000,00, sendo:

– Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – R\$75.000,00;

– Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – R\$1.300.000,00;

– Instalação de Bens Imóveis – R\$500.000,00;

b) Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue – R\$13.000.000,00, sendo:

– Implantação do Laboratório para Produção de Hemoderivados, Hemocomponentes e Biotecnologia – R\$4.500.000,00;

– Aquisição de Tecnologia no Âmbito da Produção de Hemoderivados, Hemocomponentes e Biotecnologia – R\$8.500.000,00.

Informa o Poder Executivo que “a urgência na abertura do referido crédito, segundo o Ministério da Saúde, justifica-se pela iminência de paralisação de uma importante etapa na estruturação da unidade de produção dos medicamentos destinados ao SUS, colocando em risco a vida de pacientes, uma vez que sua ausência no orçamento de investimento obstará a continuidade dessas ações, resultando em rompimento de compromissos, desmobilização de equipes e interrupção de processos de produção, com conseqüente aumento de custos e desperdício de recursos. Acrescenta, ainda, que a cada dia aumentam as dificuldades para aquisição, no mercado mundial, de alguns dos produtos que serão produzidos pela Hemobrás, como tem ocorrido ultimamente com a diminuição do número de empresas multinacionais nos pregões do Ministério da Saúde, bem como pelo gradual e consciente aumento dos preços”.

II – Análise.

Por força do disposto no art. 5º da Resolução nº 01, de 2002–CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, ao Congresso Nacional cabe manifestar-se sobre a constitucionalidade, o mérito e a adequação orçamentária e financeira da matéria.

II.1 – Constitucionalidade.

Em primeiro lugar, cabe registrar que a Constituição veda o tratamento, por intermédio de medida provisória, de matéria relativa a “planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares (...)”. Estão ressalvadas, no caso particular de tais matérias, apenas as hipóteses em que se tratar da “abertura de crédito extraordinário (...) para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (...)”. É a exceção que eclode da combinação do art. 62 ao § 3º do art. 167, ambos da Constituição. Esta é a regra quando os temas orçamentários têm caráter meramente ordinário: o veículo apropriado é o projeto de lei, projeto esse submetido ao rito legislativo comum, conforme previsto na Constituição, especialmente nos arts. 165 a 168, e nas normas regimentais do Congresso Nacional.

O problema reside em saber se, no caso vertente, foram observados os pressupostos necessários à abertura de crédito. Trata-se de crédito aberto por medida provisória e, portanto, da adoção de expediente que, em proveito da celeridade, implica contornar o curso normal do processo legislativo-orçamentário.

Esse curso, por suas características, tem a finalidade de permitir que sejam sopesadas as questões de fundo, garantindo que as propostas se mantenham em equilíbrio e harmonia tanto com outras demandas sociais de igual modo importantes e prementes quanto com restrições orçamentárias ditadas pela capacidade econômica do Estado, sempre insuficiente, de empenhar-se com a realização de novas despesas ou com a assunção de mais obrigações, nomeadamente com as obrigações de pagar.

Quando presentes os pressupostos constitucionais de urgência e de imprevisibilidade, as demais necessidades públicas e as restrições orçamentárias não deixam de existir. Porém, cedem espaço à realização das novas despesas, porque imprevisíveis e urgentes, a exemplo das decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, fazendo-o com a finalidade de evitar que a ação pública demore e, com a demora, sejam as instituições estatais o patrimônio público ou privado ou as vidas de cidadãos expostos a perigo.

O exame da programação de trabalho contemplada pela MP nº 310/2006 conduz à conclusão de que se trata de despesas imprevisíveis e urgentes, ou seja, a Medida Provisória em apreço reúne as condições necessárias à sua admissibilidade.

II.2 – Adequação Financeira e Orçamentária.

Esse exame está previsto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 01 de 2002–CN. Textualmente, ele “abrange a análise da repercussão [da Medida Provisória] sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

De fato, esse é um exame que se aplica como “luva” à maior parte dos temas veiculáveis por medida provisória. Embora assim seja, sua específica aplicação às medidas provisórias, de sede orçamentária, exige a adoção de linha de argumentação tortuosa, para não dizer de quase impossível sustentação. É que, como já se disse aqui, as medidas provisórias para a abertura de créditos extraordinários fundam-se na eclosão de fatos geradores gravíssimos, a exemplo da guerra, da comoção interna ou da calamidade pública. Por isso mesmo, presentes fatos geradores como esses afastam quaisquer ordens de precedência existentes, pressupostos de austeridade fiscal ou ritos ordinários de apreciação, no plano das decisões tomadas no âmbito do Poder Legislativo, a bem de garantir-se a incolumidade da vida, dos bens ou das instituições do País. Tanto assim é que a Constituição Federal, ao determinar vedações no campo orçamentário, proíbe a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos

recursos correspondentes. Embora o faça quanto aos créditos suplementares e especiais, não o faz em relação aos extraordinários. Esta última categoria, livre da vedação quanto à indicação dos recursos correspondentes, ainda se beneficia da abertura de créditos prévia à autorização legislativa, vez que a abertura acontece com a adoção e a publicação da medida provisória respectiva, sendo ela, posteriormente, apenas confirmada, caso a medida logre apuração no âmbito do Poder Legislativo.

Anda bem a norma constitucional. Não seria crível, até em atenção ao princípio da razoabilidade, que a reação pública a fatos mais graves fosse exposta a perigos resultantes de eventual demora.

Mas essa celeridade se aplica apenas aos casos em que se esteja diante da eclosão de fatos graves e, portanto, de medida provisória que atenda aos pressupostos constitucionais. Como já se viu, esse é o caso da MP nº 310/2006.

II.3 – Mérito

Quanto ao mérito, não se pode olvidar que decisões de matéria orçamentária implicam fundamentalmente na alocação de recursos escassos entre um grande número de necessidades e usos alternativos. Nesse caso, consideramos que as necessidades da **HEMOBRÁS** são prementes e meritória é a Medida Provisória.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação da MP nº 310/06, uma vez que foram demonstrados sua constitucionalidade, legalidade, adequação orçamentária e financeira e mérito, nos termos do proposto pelo Executivo.

Esse é o relatório, Sr. Presidente e Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu preciso do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator, Senador Romeu Tuma, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e pela adequação financeira, nos termos da Resolução nº 1 e, no mérito, pela aprovação.

Consulto a Casa se podemos votar os pressupostos constitucionais e, em seguida, discutiremos o parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu quero discutir antes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para discutir os pressupostos constitucionais.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, retiro-me da tribuna para que o Senador faça uso da palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não, V. Ex^a pode-me responder daí mesmo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É uma honra ficar frente a frente com V. Ex^a, sempre defensor do Orçamento impositivo. Essa é uma virtude que V. Ex^a apresenta à Casa, e todos são favoráveis a ela.

No entanto, neste instante, precisamos colaborar com as exigências da premência do fato.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, desejo saber do Relator se essa medida provisória já foi executada, se já foram pagos os seus recursos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador, as medidas provisórias são aplicáveis imediatamente. Não sei se essa verba já foi alocada e gasta.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Se já foi, para que vamos votar?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Mas se teria que consagrar o projeto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Como, Excelência, se já foi paga? V. Ex^a a traz ao Plenário para que este faça que papel, se isso já foi pago?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É a regra constitucional, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É uma regra constitucional? Isso é um absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romeu Tuma, concederei a palavra a V. Ex^a depois, para responder as indagações do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Isso é um absurdo constitucional. Como é que já foi paga? Estamos, aqui, levando esse tempo todo para discutir o quê? Se negarmos, o que acontece? O Governo já pagou, dentro dos artigos da Constituição.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permitte-me responder pelo Senador?

A medida provisória expira na sexta-feira. Se ela foi totalmente cumprida e não a votarmos, será criada uma comissão para regular os efeitos decorrentes da medida provisória que não foi votada e aprovada, com uma implementação imediata, efeitos. E estes serão quais? Nós não a aprovamos. Então, em decorrência da não-aprovação, a Constituição determina que uma Comissão seja criada para estudar quais os efeitos que aconteceram em decorrência da medida que não foi aprovada.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – E por que não fazê-lo?

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Bom, se nós nos recusarmos, será criada uma comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Por que não fazê-lo? Seria uma situação muito boa para o Senado saber se o Governo pagou ou não uma medida provisória que submete à nossa consideração.

Evidentemente, V. Ex^a, com a inteligência brilhante que tem, não conseguiu me convencer. Ao contrário, deu-me razão sobeja para que eu não possa aprovar a medida provisória na sua urgência e relevância. Se ela é urgente e relevante, já foi paga.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Podemos pedir informações. Cada Senador pode, e a Mesa do Senado também, solicitá-las, além do que temos uma Comissão própria de fiscalização.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Por isso mesmo, acredito que não podemos aprovar essa relevância e essa urgência, **data venia**.

V. Ex^a não sabe como me constrange tomar esse papel e impedir a votação dessa medida provisória. Constrange-me por quê? Porque me lembro do Ministro Humberto Costa, com relação a esse mesmo assunto, e do problema do hemocentro e do vampiro, que resultou, inclusive, em Comissão de Inquérito e indiciamento do Ministro pelo Procurador-Geral da República.

Se nós esclarecêssemos, como V. Ex^a sugere, talvez o próprio Presidente da República entendesse que precisa diminuir o número de medidas provisórias que impõe a esta Casa, desmoralizando-a. Nossa Casa é desmoralizada pelas medidas provisórias dispensáveis do Presidente da República, para comprar até goiabada, marmelada e outras coisas mais. Isso tudo já aconteceu em medida provisória.

Hoje, vem o nosso Senador Romeu Tuma, com a sua autoridade moral – evidentemente, é um dos Parlamentares mais brilhantes da nossa Casa –, e faz o parecer. Ou melhor, se ele não se zangar, eu diria que lê um parecer sobre a Hemobrás, no valor de R\$14 milhões e 875, para os fins que especifica.

Quais são esses fins? Investimento em empresas estatais e infra-estrutura de apoio – R\$1 milhão e 800 e tal. Manutenção e adequação de bens móveis, veículos.

V. Ex^a sabe quantos foram os veículos?

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – O relatório está com V. Ex^a. Nele, há os valores.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não há, não, desculpe. Há o valor de 75 milhões para veículos, máquinas, equipamentos. Queria saber dos veículos, por exemplo. Não sabemos disso.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – É só pegar o processo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Veja como estamos votando tudo no escuro, sem saber o que estamos votando.

Fico sem saber, querendo atender o Presidente Renan, mas, ao mesmo tempo, contrariando a minha consciência. Todos nós não somos favoráveis a se votar urgência e relevância de uma matéria como essa.

Manutenção e adequação de artigos de informática, informação, teleprocessamento – 1,3 milhão. Instalação de bens imóveis – 500 mil. Segurança transfuncional e qualidade do sangue.

Estão dando sangue da pior qualidade. Todos os dias, as infecções estão pululando e, mais do que isso, o dengue está tomando conta de todo mundo. A situação é das mais graves nos hospitais, que estão fechados. E nós estamos votando a medida provisória que o Presidente da República nos manda.

Instalação de um laboratório para a produção de hemoderivados, hemocomponentes e biotecnologia – 4,5 milhões. Aquisição de tecnologia no âmbito da produção de hemoderivados.

V. Ex^a sabia, Senador Demóstenes Torres, que não temos tecnologia para os hemoderivados? Estão pedindo aqui crédito para isso. Quer dizer, está todo mundo nos hospitais, recebendo transfusões sem qualquer técnica.

Tenho certeza de que, se o Senador Romeu Tuma, com sua capacidade investigativa, for procurar saber dessa situação, nós vamos realmente recusar, Sr. Presidente. De modo que não me sinto à vontade para votar esses produtos produzidos pela Hemobrás.

Alega-se que é para diminuir as empresas multinacionais nos pregões do Ministério da Saúde, bem como pelo gradual consistente aumento de preços. Qual é o aumento de preços? Em quanto vai esse aumento de preços? Quero saber. Quero votar sabendo. O Senador Mão Santa, que é médico e um grande cirurgião, poderia talvez esclarecer essa tecnologia nova que querem apresentar à Hemobrás, em relação às transfusões.

Por força do disposto na Resolução nº 1, que dispõe sobre a apreciação de medidas provisórias, a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, ao Congresso Nacional cabe manifestar-se sobre a constitucionalidade, sobre o mérito e sobre a adequação orçamentária e financeira. Ora, se é um crédito especial, ele não está adequado financeiramente. É óbvio que não está adequado, senão estaria no Orçamento da República. É óbvio! Agora, vamos todos votar, como carneirinhos, a urgência e a relevância dessa medida provisória!

Quanto à constitucionalidade, confesso que não vou sequer discuti-la, porque, se a matéria, no mérito, não presta, não adianta saber se é constitucional ou não. Ainda que constitucional, no mérito, ela não pode ser aprovada.

Daí por que me sinto com dificuldades, Sr. Presidente, para atender aos seus desejos. V. Ex^a sabe quanto isso me dói.

Diz-se que a adequação financeira abrange análise da repercussão da medida provisória sobre a receita

e a despesa pública da União, implicando atendimento das normas orçamentárias financeiras vigentes, em especial, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária da União.

É engraçado. Eu só li porque é engraçado. Dizer que isso está na Lei Orçamentária, que já está previsto desde o ano 2000? É o que se alega. Confesso, Sr. Presidente, que não me comovo. Não posso dizer que sou um grande médico, mas, sendo um bacharel em Medicina, posso dizer que também não é constitucional. Conseqüentemente, apelo para que esta Casa não aprove essa medida provisória. Digo, sim, que não é crível, nem razoável que esses fatos graves ocorram, tudo isso por meio de medida provisória.

Penso que poderíamos adiar esse assunto. Não sei se há número.

Há o compromisso de não pedir verificação. Mas seria certo não pedir verificação, sabendo que não há número?

V. Exª quer apartear-me?

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Não. Estou apenas ouvindo V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Lamento. Queria que V. Exª dissesse que há número, porque eu ficaria mais à vontade para terminar minha análise.

Assim, não vejo necessidade dessa medida provisória da Hemobrás. Diante do exposto, voto, ao contrário do Senador Romeu Tuma, contra a constitucionalidade, a legalidade, a adequação orçamentária e principalmente financeira, bem como contra o mérito, nos termos da proposta do Executivo.

Peço a V. Exªs que tenham mais consciência na votação das medidas provisórias. O orçamento impositivo, de que falei – e sobre o qual tive a promessa do Líder Aloizio Mercadante de que seria votado –, já tem três anos: não foi votado nesta Casa e muito menos na outra.

Quanto às medidas provisórias, há dois ou três anos, Sr. Presidente, V. Exª luta para evitar que isso aconteça. E isso não tem acontecido.

Desse modo, Sr. Presidente, se a situação é essa, confesso que, apesar de o painel dizer que há 64 presenças, V. Exª votará essa medida provisória sem número, e isso não vai fazer bem à consciência de um homem público, de um estadista, como é o Senador Renan Calheiros.

Muito obrigado.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, peço desculpas a V. Exª, pois peguei sua fala da tribuna já iniciada. V. Exª fez uma crítica detalhada e aprofundada. Foi a uma mensagem ao Governo ou ao relatório do nosso Colega Romeu Tuma? Não entendi. Quero formar opinião sobre esse assunto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O Senador Romeu Tuma leu um parecer que,

evidentemente, foi-lhe fornecido por um órgão técnico, senão S. Exª, com sua argúcia, com sua capacidade investigativa, não o aceitaria. Mas, se um órgão técnico lhe mandou o parecer e se há necessidade, conforme muitos atestam aqui, de aprovar esse crédito, S. Exª cumpriu seu dever. Mas nem sempre as pessoas cumprem os deveres da melhor maneira. Daí por que discordei do parecer do Senador Romeu Tuma, embora não diga que eu esteja sempre com a razão. Geralmente, a razão está com o Senador Romeu Tuma, mas não posso aprovar esse parecer – e acredito que ninguém de boa-fé o fará – pela maneira como está gasto o dinheiro. Não há o que se fazer mais, a não ser que o Senador Demóstenes utilize-se do processo que S. Exª citou, até porque, se fizermos isso, vamos desmoralizar de vez as medidas provisórias.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agradeço a V. Exª. A minha dúvida era relativa exatamente à fala de V. Exª, ao que V. Exª tratava. De qualquer maneira, louvo a preocupação de V. Exª. Agora, vamos iniciar esse Governo oposicionista; não vamos mais ter aquela boa-fé que tivemos no Governo passado. Acho que estamos no caminho certo, Senador Arthur Virgílio. Passamos dando várias chances ao Governo; os erros se repetiram. Quero louvar também aqui essa extraordinária figura de homem público, o nosso Colega Senador Romeu Tuma, que tem imensos serviços prestados ao País, a este Senado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas, nesse ponto, V. Exª não me ultrapassa. Em relação ao Senador Romeu Tuma, eu sou mais fã ainda do que V. Exª.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Então, ah, bom! Não vamos fazer corrida de velocidade nesse bem-querer, porque vamos deixá-lo incomodado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas isso eu não faço.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É claro.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ele sabe do apreço e do respeito que lhe tenho, mas isso não me obriga a concordar sempre com ele.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª tem razão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu só discordo dele sofrendo. V. Exª não sabe o quanto estou sofrendo com isso.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas quero mostrar ao Brasil o lado positivo da boa-fé do Senador Romeu Tuma. A preocupação do Senador Romeu Tuma, neste momento – evidentemente, atendendo ao apelo do Senador Renan e nunca do Governo; é bom que isso fique bem claro –, é com os hemofílicos e com as pessoas que seriam beneficiadas com essa medida.

Que o Governo mente em toda medida provisória que vem para cá, nós sabemos; que o Governo não fala a verdade; que o Governo enxerta penduricalhos

nas suas medidas provisórias, estamos velhos e cansados de saber; e que não há intenção da Oposição de fazer com que os Líderes percam as estribelhas, a imprensa pode ficar tranqüila quanto a isso. Agora, a oposição de Governo é dura como posição de Oposição, que também é dura! Daí por que quero louvar V. Ex^a pelo seu pronunciamento fiscalizador. Acho que temos que inaugurar essa fase durante todo esse mandato, não dar mais aqueles créditos de confiança. Demos o crédito de confiança ao Waldomiro e, logo em seguida, apareceu o mensalão; demos o crédito de confiança ao mensalão e apareceu o dossiê do Hotel Ibis. Então, temos que ter cuidado. Meu avô já dizia que “cachorro mordido por cobra corre com medo de salsicha”. Louvo V. Ex^a, mas também faço aqui o meu carinhoso e efetivo elogio e registro ao Senador Tuma pelo espírito “colaboracional” com o Governo e com as medidas provisórias. Evidentemente, não é ele que vai ajudar os que, no passado recente, fizeram com os recursos da saúde o “vampirólogo”, nem tampouco aquela frota de ambulância. O Senador Romeu Tuma, nosso companheiro de Partido, é uma figura que merece, portanto, de todos nós, o respeito e o apreço que, como V. Ex^a bem disse, o de ninguém se iguala ao de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Em votação os pressupostos de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, contra o voto do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, se é uma decisão isolada de V. Ex^a... Mas, se V. Ex^a quer número suficiente, sou solidário também.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É uma questão de consciência, minha e de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Não. A mim não faltará consciência, porque a consciência vai ficar entre a questão, de um lado... Quero saber se V. Ex^a tem mais alguém.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes, ele não pediu apoio. Se for o caso de uma manifestação pela verificação, farei a verificação e encerraremos a sessão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador, gostaria de ser oferecido uma vez na vida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, é só para organizarmos e concluirmos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, se V. Ex^a puder me atender, eu pediria verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a precisa, regimentalmente, do apoio de três Srs. Senadores. (Pausa.)

Só apoiaram o pedido de V. Ex^a os Srs. Senadores Mão Santa e Heráclito Fortes. (Pausa.)

Como o pedido de V. Ex^a não teve apoio regimental, terei que considerar aprovados os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

Passa-se à análise do mérito da medida provisória.

Em discussão a medida provisória, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Peça verificação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ) – Agora, só depois de uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mas não teve pedido de verificação anteriormente, não foi completado o número, que era de três.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O que fizemos antes, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não houve pedido de verificação. Não houve pedido de verificação, porque não se completou pelo apoio de três Senadores.

Agora, o Senador está pedindo verificação. Precisamos do apoio de três Srs. Senadores. Se houver o apoio, vamos fazer a verificação. (Pausa.)

Está aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 310, DE 2006

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de 14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, no valor total de R\$ 14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
10 SAÚDE		TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
112 ADMINISTRAÇÃO GERAL			575.000
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			1.300.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
10 SAÚDE			14.875.000
112 ADMINISTRAÇÃO GERAL			575.000
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			1.300.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
8887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			1.875.000
1191 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE		TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE		TOTAL - GERAL	14.875.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			14.875.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			14.875.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PRÓPRIA			14.875.000
TOTAL DA RECEITA 14.875.000		RECEITAS CORRENTES 14.875.000	RECEITAS DE CAPITAL 0
ORGAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE			

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 14.875.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
10 SAÚDE			14.875.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
112 ADMINISTRAÇÃO GERAL			575.000
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			1.300.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			13.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
8887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			1.875.000
1191 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE			13.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
36315 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRA			14.875.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			14.875.000
TOTAL			14.875.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			14.875.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			14.875.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PRÓPRIA			14.875.000
TOTAL DA RECEITA 14.875.000		RECEITAS CORRENTES 14.875.000	RECEITAS DE CAPITAL 0
ORCAO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE			
UNIDADE : 36315 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRA			

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.875.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
10 SAÚDE			14.875.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
112 ADMINISTRAÇÃO GERAL			575.000
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO			1.300.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			13.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
8887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			1.875.000
1191 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE			13.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			14.875.000
TOTAL			14.875.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			14.875.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			14.875.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PRÓPRIA			14.875.000
TOTAL DA RECEITA 14.875.000		RECEITAS CORRENTES 14.875.000	RECEITAS DE CAPITAL 0

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.875.000
		ATIVIDADES							
10 122	0007 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							75.000
10 122	0007 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	75.000
10 126	0007 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.300.000
10 126	0007 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	1.300.000
		PROJETOS							
10 122	0007 3206	INSTALACAO DE BENS MOVEIS							500.000
10 122	0007 3206 0001	INSTALACAO DE BENS MOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	500.000
		IMVEL INSTALADO (UNIDADE) 1							500.000
1191 SEGURANCA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE									13.000.000
		PROJETOS							
10 303	1191 1099	IMPLANTACAO DO LABORATORIO PARA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA							4.500.000
10 303	1191 1099 0001	IMPLANTACAO DO LABORATORIO PARA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	4.500.000
		LABORATORIO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 70							4.500.000
10 303	1191 1101	AQUISICAO DE TECNOLOGIA NO AMBITO DA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA							8.500.000
10 303	1191 1101 0001	AQUISICAO DE TECNOLOGIA NO AMBITO DA PRODUCAO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E BIOTECNOLOGIA - NACIONAL	1	4 - INV	N	90	0	495	8.500.000
		TECNOLOGIA ADQUIRIDA (%) 1							8.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									14.875.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – É evidente a falta de **quorum**.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 989, de 2006 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região*.

Parecer favorável, sob nº 667, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno) (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.054/2006 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2006, de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir entre os benefícios do Programa Bolsa Família o benefício natalino.

4

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

Votação, em segundo turno, do Substituto à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras*.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art.

66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Parecer favorável, sob nº 779, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 875, de 2006 – art. 167)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2003 (nº 5.937/2001, na Casa de origem), que *altera os arts. 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências* (altera para Perito Papiloscopista a nomenclatura do cargo de Papiloscopista Policial da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal).

Parecer sob nº 665, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público*.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos*.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”*.

Pareceres sob nºs 1.268, de 2002, e 1.295, de 2003, da Comissão de Educação: 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator **ad hoc**: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 4, de Plenário), Relator: Senador José Jorge, pela rejeição.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que *“dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que *dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusa-*

do, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Matérias a serem declaradas prejudicadas:

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 2005,

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, de 2006

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias,

na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

As matérias vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Juvêncio da Fonseca, Alvaro Dias, Papaléo Paes, Marcos Guerra e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Oposição fala em investigar Lulinha”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 22 de outubro de 2006.

Segundo a matéria, o empresário Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha, filho do presidente Lula, pode ser convocado pela Câmara dos Deputados para explicar as denúncias de que teria atuado como lobista da Telemar, da Brasil Telecom e da produtora Casablanca, usando o fato de ser filho do Presidente da República.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o segundo assunto é para comentar a matéria intitulada “Coaf pode identificar quem sacou R\$1,75 mi”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 22 de setembro do corrente.

A matéria destaca que apesar de a Polícia Federal já ter rastreado e identificado o dinheiro, assim como as agências e os saques bancários que juntaram R\$1,7 milhão que seriam usados na compra de um falso dossiê contra candidatos tucanos, nem a PF e nem o Coaf divulgaram essas informações. Ainda segundo a matéria, com isso o Governo Federal repete no caso do dossiê Vedoin, a mesma manipulação de informações feita no escândalo do mensalão.

Sr. Presidente requiero que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Eleições 2006

Oposição fala em investigar Lulinha

Filho do presidente pode ter de explicar suposta ligação com lobby

O PRIMEIRO-FILHO

Quem é:

Fábio Luís da Silva, Lulinha, 32 anos, biólogo, filho mais velho do presidente Lula e de Marisá Letícia

- Mora na zona oeste de São Paulo e é dono de 16,25% das ações da Gamecorp, produtora com 27 funcionários diretos e 52 prestadores de serviços, que tem como negócio principal a produção de programas de TV, exibidos ao longo de 7 horas de programação, na Play TV, o antigo Canal 21

- Os seis programas são uma mistura de videocliques, animação, imagens de games e entrevistas

- Entre todos os braços de sua empresa, Fábio é mais atuante na produção do site GameTV, que tem 4 milhões de pageviews por mês e 41 mil usuários cadastrados

As suspeitas que recaem sobre ele:

- Segundo a revista *Veja*, Fábio Luis foi usado pela **Telemar** para defender os interesses da empresa junto ao governo Lula

- A **Telemar**, empresa privada que tem em seu capital dinheiro público, adquiriu 35% das ações da Gamecorp e comprou R\$ 5 milhões em cotas publicitárias

- A reportagem diz que Fábio Luis e Kalil Bittar (filho de Jacob Bittar, fundador do PT, amigo de Lula, conselheiro da Patros) sondaram o titular da **Secretaria do Direito Econômico (SDE)**, Daniel Goldberg, sobre a possível reação da SDE no caso de a Telemar comprar a **Brasil Telecom** — o que era vetado pela lei

- Goldberg disse que o negócio só seria possível se a lei mudasse e os dois passaram a advogar alterações na lei das telecomunicações. Com a denúncia dos pagamentos à Gamecorp, os dois suspenderam as gestões, afirma a revista

- A revista diz que Lulinha e Kalil apadrinharam a aproximação da produtora **Casablanca**, a maior do País, ao governo Lula

- A dona da produtora, Arlette Siaretta, teria firmado um acordo com Kalil, pelo qual ele ganharia 5% dos contratos fechados com o governo. Siaretta conseguiu que eles usassem sala na consultoria **APS**, um dos mais conhecidos escritórios de lobby

INFOGRÁFICO/AL

Eugênia Lopes
Lígia Formenti
BRASÍLIA

O empresário Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha, filho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pode ser convocado pela Câmara dos Deputados para explicar as denúncias de que teria atuado como lobista da Telemar, da Brasil Telecom e da produtora de vídeo Casablanca. O líder da minoria na Câmara, deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA), e o deputado Fernando Gabeira (PV-RJ) defenderam ontem que uma comissão temática da Câmara investigue a denúncia contra Lulinha, que é sócio da empresa Gamecorp.

“A comissão pode abrir uma investigação, à medida

que ele é acusado de ter feito lobby junto à Secretaria de Direito Econômico (SDE). Além disso, é preciso abrir uma investigação em torno do enriquecimento do filho do presidente da República”, disse Aleluia. “A comissão pode enviar um pedido de informações ao filho do presidente para saber sua resposta sobre até que ponto ele tinha ligação com o lobby”, afirmou Gabeira.

Segundo os deputados, a convocação de Lulinha poderia ser feita pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio ou pela Comissão de Fiscalização e Controle. A denúncia, da revista *Veja*, diz que o investimento de R\$ 15 milhões da Telemar na Gamecorp pagou também o trabalho de lobby feito por Lulinha e por

seu sócio Kalil Bittar, filho de Jacob Bittar, fundador do PT e amigo de Lula.

A denúncia diz que Lulinha e Bittar defenderam interesses da Telemar, da Brasil Telecom e da produtora Casablanca e tinham sala na APS, empresa do lobista Alexandre Paes dos Santos, alvo de investigações da Polícia Federal em 2001.

MUITO ESTRANHO

“É muito estranho o envolvimento com uma pessoa com aquela ficha corrida. E está na cara que é apenas a ponta do iceberg”, afirmou o senador Heráclito Fortes (PFL-PI), a propósito do uso da sala da APS. Para ele, Lulinha tirou vantagem do cargo do pai para fazer seus negócios. “Não podemos ser ingênuos:

se isso é permitido dentro de casa, com filhos, não há como imaginar que isso não ocorra também em outras esferas”, disse Fortes.

O governo considerou a denúncia contra Lulinha “um requentamento oportunista e eleitoral”. Na avaliação de assessores do presidente Lula, *Veja* não apresentou informações novas. Para eles, a denúncia contra Lulinha tem por objetivo único tentar desgastar o governo, a seis dias do segundo turno.

A denúncia afirma que Lulinha e Bittar aproximaram a produtora Casablanca, da francesa Arlette Siaretta, do governo, mediante uma comissão de 5% em todos os negócios conseguidos e que hoje a Casablanca produz 50% dos filmes do governo. ●

Tasso cobra explicações de Lula antes das eleições

FORTALEZA

Para o presidente nacional do PSDB, senador Tasso Jereissati (CE), a corrupção chegou a um ponto "insustentável" com as pessoas mais

próximas do presidente Luiz Inácio Lula da Silva envolvidas. "É urgente que o presidente Lula se explique ao País antes das eleições ou então o povo tem que assumir a consciência de que estamos vivendo uma crise moral, que é mais grave do que qualquer outra coisa", comentou, referindo-se à descoberta do telefonema feito pelo chefe de gabinete do presidente, Gilberto Carvalho, a Jorge Lorenzetti, apontado como mentor do dossiê contra os tucanos.

De acordo com Tasso, Lula "chegou a um ponto que

não tem mais nem a quem culpar, porque todas as pessoas ao seu redor estão diretamente envolvidas em casos de roubo do dinheiro público". "É preciso que ele (Lula) dê uma explicação rápida, de maneira séria e transparente, e raciocine de acordo com sua história, que o País não pode entrar nas eleições com essa nuvem imensa na cabeça do Brasil". Tasso cobrou ainda explicações sobre denúncias feitas pela Veja contra o filho de Lula, Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha. ● CARMEM POMPEU

Nariz de palhaço e dólares na cueca

... Uma passeata contra a candidatura do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (à esquerda) ocupou duas vias da Avenida Paulista na tarde de ontem e provocou um quilômetro de congestionamento, segundo a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). O protesto durou três horas e teve o

acompanhamento de um carro de som. Segundo a CET havia cerca de 200 pessoas no local. Já a Polícia Militar estimou em apenas 30 o número de participantes. Houve manifestações contrárias ao presidente Lula também em Interlagos (à direita), onde ocorria o GP Brasil de Fórmula 1. Um mili-

tante do PSDB foi ao autódromo vestindo uma cueca cheia de falsas notas de dólar por cima da calça jeans e carregando uma mala de dinheiro, em alusão à prisão do petista José Adalberto Vieira da Silva com dólares na cueca. ●

Coaf pode identificar quem sacou R\$ 1,75 mi

Demora da PF e do Conselho leva PT a desviar foco da investigação

Gustavo Freire
BRASÍLIA

O governo federal está repetindo no caso do dossiê Vedoin o estranho enredo do escândalo do mensalão. Apesar de a Polícia Federal (PF) já ter rastreado e identificado o dinheiro, assim como as agências e os saques bancários que juntaram o R\$ 1,75 milhão que seria usado para denunciar políticos tucanos, até a noite de ontem nem a PF nem o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) haviam informado os nomes dos sacadores.

Técnicos do sistema financeiro consultados pelo Estado estranham essa demora porque o sistema bancário é informatizado e funciona online. Além disso, os saques se enquadram na legislação de controle automático de movimentação financeira pelo Coaf.

No escândalo do mensalão, no ano passado, o Coaf recebeu os registros de parte dos saques milionários feitos pelo em-

Saques de R\$ 100 mil ou mais têm de ser informados ao Coaf

presário Marcos Valério, mas não viu anormalidade na movimentação de dinheiro vivo na boca dos caixas bancários em Minas Gerais e São Paulo.

A legislação de combate ao crime de lavagem de dinheiro determina que saques em dinheiro iguais ou superiores a R\$ 100 mil têm de ser informados ao Coaf. A informação, nesses casos, é repassada diretamente pelos bancos ao Coaf por meio do Sistema de Informação do Banco Central (Sisbacen). "O repasse da informação é automático, o BC não entra nessa transação", explica uma fonte.

O Coaf, por sua vez, é responsável pelo encaminhamento das informações sobre movi-

mentações de recursos sob suspeita ao Ministério Público, à PF e às CPIs em funcionamento no Congresso.

Sobre o R\$ 1,75 milhão apreendido na semana passada, em um hotel paulistano, como os petistas Valdebrun Padilha e Gedimar Passos, o Coaf diz não ter tido tempo de verificar se houve o registro de saques de valor igual ou superior a R\$ 100 mil. "O Coaf tem hoje cerca de 150 registros de operações com valor acima de R\$ 100 mil. É difícil saber, neste momento, se algum deles tem relação com o caso", diz outra fonte.

Pela legislação em vigor, o Coaf também é obrigado a manter sob sigilo as informações recebidas da rede bancária. O órgão, entretanto, passou por um verdadeiro teste de credibilidade durante o caso do depósito de R\$ 35 mil na conta do caseiro Francenildo Costa. Pressionado pelo então ministro da Fazen-

da, Antonio Palocci, o Coaf investigou a transação mesmo com o valor da movimentação abaixo de R\$ 100 mil.

Num segundo momento, o sigilo bancário do caseiro acabou sendo violado pela Caixa Econômica Federal, numa tentativa de proteger Palocci e incriminar Francenildo, levantando a suspeita de que ele poderia ter recebido dinheiro para denunciar o ministro.

No caso do dossiê Vedoin, enquanto nem o Coaf nem a PF fazem a identificação dos sacadores de R\$ 1,75 milhão, o presidente Lula e seus ministros, candidatos petistas e movimentos sociais da base de apoio ao governo passaram a pedir em público uma "rigorosa investigação" de algo que ninguém sabe o que é.

De concreto para investigar, porém, existe o dinheiro sacado nas agências do Bradesco, do Safra e do Bank Boston em São Paulo e no Rio de Janeiro. ●

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Lula é o Adhemar de Barros do momento, afirma Weffort”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** do dia 10 de setembro do corrente.

A matéria destaca que o ex-ideólogo do PT e ex-ministro de Fernando Henrique Cardoso associa o “rouba mas faz” ao presidente Lula. Francisco Weffort diz que votará em Alckmin, porque para o sociólogo, um novo governo Lula, “começará velho, o que significa um risco para a democracia”.

“As próximas eleições serão do enterro do PT, mesmo que o Lula ganhe. E mesmo que o PT sobreviva como legenda, será sempre um fantasma de si próprio”.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lula é o Adhemar de Barros do momento, afirma Weffort

Ex-ideólogo do PT e ex-ministro de FHC associa o “rouba mas faz” ao presidente

Sociólogo, que votará em Alckmin, diz que eventual novo governo de Lula ‘começará velho, o que é um risco para a democracia’

FLÁVIA MARREIRO
DA REPORTAGEM LOCAL

Para o ex-ideólogo do PT e ex-ministro da Cultura do governo FHC, Francisco Weffort, 69, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva é “o Adhemar de Barros destes novos tempos”.

Com a comparação, o sociólogo autor de “O Populismo na Política Brasileira” (1978) cola em Lula o bordão do prefeito e governador paulista Adhemar (1901-1969): “rouba mas faz”.

“O pobre que depende do Bolsa-Família para viver deve considerar muito distantes as controvérsias sobre malversação de dinheiro público”, diz o ex-ministro em alusão aos escândalos de corrupção e a alta aprovação do Planalto.

A previsão que faz para um eventual segundo mandato de Lula é sombria: “Sua nova gestão já começará velha, o que é sempre um risco para a democracia”. Weffort declara voto em Geraldo Alckmin.

FOLHA - O sr. já disse que a eleição de Lula foi “admirável do ponto de vista sociológico e político”. E o que representa a possibilidade de reeleição no primeiro turno, depois da crise do mensalão e do PT?

FRANCISCO WEFFORT - A eleição de 2002 foi admirável como sinal de democratização do país. Lula, porém, frustrou muitas expectativas com uma gestão irreparável e incompetente. Quanto às eleições de 2006, estão contaminadas pelo mensalão, pelos sanguessugas e, o que é talvez mais perigoso, por um enorme desencanto do país. Se Lula vencer a eleição, terá que negociar com a banda poder do PMDB para formar governo e estará, desde o início, de baixo

da crítica cerrada da opinião pública. Sua nova gestão já começará velha, o que é sempre um risco para a democracia.

FOLHA - Trata-se de pragmatismo eleitoral? Lula está sendo inocentado?

WEFFORT - Sempre houve no Brasil um “pragmatismo” dos eleitores que misturam suas convicções com seus interesses. A única novidade é que, no plano político, o “pragmatismo” é praticado pelo Lula e pelo PT, que engordaram na política falando de ética...

E não creio que Lula tenha sido “inocentado” pela população. Lembra-se do “rouba mas faz”? Lula é o Adhemar de Barros destes novos tempos. O pobre que depende do Bolsa-Família para viver deve considerar muito distantes as controvérsias sobre malversação de dinheiro público. Se ele não paga imposto por que preocupar-se com isso? O pobre não julga nem inocenta ninguém, ele simplesmente deixa isso de lado. Além disso, esse pobre tipo Bolsa-Família depende da orientação eleitoral de um político local. E esse político, em geral de regiões dependentes do país, também faz vista grossa — quando não participa da corrupção. Assim como o pobre depende de uma ajuda para um prato de comida, muitos políticos dependem do governo federal para sobreviver.

FOLHA - Geraldo Alckmin disse nesta semana que no Brasil não há partidos — só há personalismos. Como o sr. vê isso?

WEFFORT - Alckmin tem razão. O personalismo é uma tradição profunda da cultura deste país de origens ibéricas. E o sistema proporcional que adotamos para as eleições exacerba o personalismo, tornando-o inevitável. Antes de se desmoralizar no mensalão, o PT já vinha sendo corroído internamente pelo personalismo, havia uma competição personalista que lavra-

va no partido, embora travestida de disputa ideológica de “tendências”. Quanto ao PSDB, já foi chamado por alguém de “fogueira de vaidades”. O PFL não é muito diferente. E o PMDB é a própria desmoralização do conceito de partido.

FOLHA - Também se fala da substituição do petismo pelo lulismo. O sr. concorda? O que é o lulismo?

WEFFORT - Que o petismo acabou não há dúvida. As próximas eleições serão do enterro do PT, mesmo que o Lula ganhe. E mesmo que o PT sobreviva como legenda, será sempre um fantasma de si próprio. O lulismo é — como o ademarismo ou o janismo do passado — um personalismo a mais na política.

FOLHA - Lula trocou a imagem de “trabalhadores” por “povo”. Como sr. analisa a mudança? Em “Formação do Pensamento Político Brasileiro” (Editora Ática, 2006), o sr. afirma que no Brasil deste começo de século o “povo” ainda está emergindo. O que esperar dessa emergência?

WEFFORT - No livro eu acompanho um reconhecimento do povo por parte das elites como aspecto fundamental do pensamento político brasileiro, que

vem desde os jesuítas, como Nobrega [Padre Manoel da, 1517-1570] e Vieira [Padre Antônio, 1608-1697], em face dos índios, e chega aos pensadores dos anos de 1930, passando por Bonifácio [José, 1763-1838], Nabuco [1849-1910] e Euclides da Cunha [1866-1909]. A construção do Estado é a outra dimensão fundamental que começa no século 19. Embora o Estado tenha chegado até o exagero, o reconhecimento do povo ainda não terminou. Um exemplo de como isso continua é dado pelo PT: começou na classe operária do ABC e para lembrar sua origem de classe se chamou “dos trabalhadores”; depois, quando cresceu um pouco, transformou-se em partido de funcionários públicos e de professores; e, finalmente, quando teve que falar aos pobres do interior do Nordeste, teve que falar de povo, não de classe. Sempre se soube que as eleições dependiam do voto do povo pobre, mas quem imaginaria que essa dependência viesse a ser tão direta? Apesar de toda a tradição, que vem desde o coronelismo da República



O pobre que depende do Bolsa-Família para viver deve considerar muito distantes as controvérsias sobre malversação de dinheiro público. O pobre não julga nem inocenta ninguém, ele deixa isso de lado

As próximas eleições serão do enterro do PT, mesmo que o Lula ganhe. E mesmo que o PT sobreviva como legenda, será sempre um fantasma de si próprio.

O lulismo é — como o ademarismo ou o janismo do passado — um personalismo a mais na política

FRANCISCO WEFFORT

Velha, quem imaginaria que, na entrada do século 21, cerca de 15 a 20 milhões de eleitores dependentes do Bolsa-Família viriam a ser decisivos?

FOLHA - Voltando ao lulismo: quais são suas perspectivas? O câmbio eleitoral do presidente é transferível?

WEFFORT - Toda a experiência histórica brasileira de fenômenos similares indica que o personalismo político tem muita dificuldade para deixar herdeiros. Mesmo o getulismo, que

esteve associado a uma grande transformação do Estado e da sociedade, apenas deixou herdeiros em nível regional. Os que se alçaram em nível nacional, como Jango, não se deram bem. Creio que as perspectivas do lulismo são as de continuar como agora, o cadáver do PT agarrado à caricatura que o Lula fez de si próprio.

FOLHA - Na era da convergência da política econômica e dos eixos da política social, parece não haver

projetos em disputa. Essa indiferenciação pode minar tanto PT como PSDB?

WEFFORT - É evidente que os partidos que temos são incapazes de gerar projetos para o país. Uma vez mais, esses projetos têm que vir de fora dos partidos, têm que vir dos intelectuais. É claro que a política econômica permanece sob os constrangimentos do capital financeiro. Mas o que se vê na política atual é mais do que a

obediência imposta pelo realismo. Precisariamos chegar, como chegamos, aos extremos de servilismo que se vê por aí?

FOLHA - O que esperar de um segundo governo de Lula? E de um mandato de Alckmin?

WEFFORT - Votarei em Geraldo Alckmin. Acredito na sua capacidade de gestão. Do Lula não espero nada e torço para que a desmoralização a que levou o Estado não desemboque numa crise institucional grave.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Procurador critica ação lenta da PF”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 25 de setembro do corrente.

A matéria destaca que o procurador da República em Mato Grosso, Mário Lúcio Avelar, principal responsável do Ministério Público pela investigação da tentativa de compra, por petistas, de um dossiê contra candidatos do PSDB, criticou a demora da Po-

lícia Federal em identificar a origem do dinheiro usado na operação.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

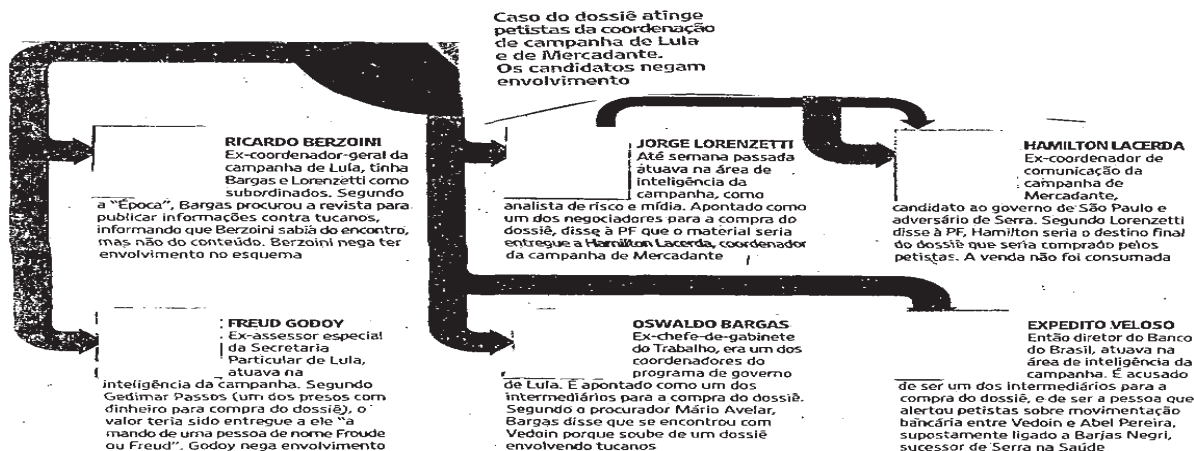
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO
ELEIÇÕES 2006 / CRISE DO DOSSIÊ

Procurador critica ação lenta da PF

Avelar reclama solução para origem do dinheiro que pagaria dossiê; para ele, polícia foi mais rápida em caso similar

O RESPINGO NAS CANDIDATURAS



A INVESTIGAÇÃO DO TSE

>> Tribunal vai apurar, em investigação judicial, contra Lula, abuso de poder no caso da tentativa de compra de dossiê contra tucanos. A apuração deve prosseguir após as eleições e pode produzir provas para ações futuras pela cassação do possível novo mandato de Lula.

A DEFESA

>> Segundo a Folha publicou ontem, no Painel, o advogado da campanha de Lula deve apresentar defesa, sobre a investigação do TSE, desvinculando a campanha nacional do episódio. Lula não seria a parte interessada com o prejuízo de Serra, candidato em São Paulo e adversário de Mercadante.

Investigação vem sendo feita pelo Ministério Público e pela Polícia Federal, que solicitou dados bancários ao Coaf neste final de semana

FÁBIO VICTOR
DO ENVIADO ESPECIAL A CUIABÁ

O procurador da República em Mato Grosso Mário Lúcio Avelar, principal responsável do Ministério Público pela investigação da tentativa de compra, por petistas, de um dossiê contra candidatos do PSDB, criticou a demora da Polícia Federal em identificar a origem do dinheiro usado na operação.

Avelar evitou atacar o delegado encarregado do inquérito, mas deixou clara sua insatisfação com o ritmo da Polícia Federal para elucidar de onde saiu o R\$ 1,7 milhão, em notas de reais e dólares, apreendido com os petistas Valdebran Padilha e Gedimar Passos. Disse ainda que, em outros casos, o órgão

agiu mais rápido para obter informações semelhantes.

"Você tem que perguntar à Polícia Federal. A PF tem 12 mil homens. Eu trabalho com três, quatro pessoas", afirmou o procurador à Folha, quando questionado por que os dados sobre a origem do dinheiro ainda não vieram a público.

O Ministério Público e a PF trabalham juntos na investigação. Em tese, tanto um quanto o outro podem solicitar ao Banco Central e ao Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) informações que desvendem a procedência do dinheiro. No entanto, caberia à PF, que preside o inquérito, fazer o pedido. A polícia o fez neste final de semana.

O pedido de informações sobre as agências e os titulares das contas deve ser entregue somente hoje ao juiz Marcos Alves Tavares, substituto da 2ª Vara Federal. Só que, segundo Avelar, partiu dele a iniciativa, após constatar que quase nada

havia sido feito nesse sentido.

"Eu estava aguardando que a PF fizesse um levantamento sobre as agências bancárias: pelas quais o dinheiro teria passado, para que isso fosse direcionado de maneira mais objetiva à Justiça Federal. Até agora não temos nem as agências identificadas, pelo menos se existia não foi me dado a conhecer. Então, enquanto os depoimentos eram colhidos [na última sexta], eu redigi um pedido para que fosse protocolizado na segunda-feira [hoje] na Justiça", contou o procurador.

Atuação da PF

As declarações dele ecoam críticas crescentes de adversários do PT sobre a atitude da polícia no caso. A alegação dos aliados da candidatura de Geraldo Alckmin (PSDB) é que, em outras investigações de interesse do governo, como na violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo Costa --que terminou por derrubar o ministro Antonio Palocci--, a

PF agiu imediatamente.

Indagado sobre a comparação, Avelar afirmou: "[Quando interessa ao governo] aí ele é muito rápido". E logo em seguida acrescentou: "Mas veja bem, querido, não vou ficar fazendo especulação, vão dizer que eu estou fazendo política".

O procurador disse que tem trabalhado em parceria com o delegado da PF Diógenes Curado, a quem elogiou. Ressaltou, porém, que ele pode não ter a autonomia necessária.

"O delegado Diógenes me parece decidido a apurar os fatos. Não nos interessa criar uma rusga com a PF nesse momento. A não ser que a gente identifique que haja má-fé, desídia, um propósito que não aquele republicano. Aí não tenha dúvida de que vou agir", disse.

Questionado se o ritmo da investigação poderia fugir ao controle do delegado, Avelar disse: "Pode, isso é fato. Mas não quero especular sobre isso".

outro lado

Crítica à PF é 'malícia', diz delegado

DO ENVIADO ESPECIAL A CUIABÁ

O delegado da PF Diógenes Curado Filho classifi-

cou como "malícia" as críticas de que o órgão tem sido lento na apuração sobre a origem do dinheiro usado na compra do dossiê contra os tucanos. Ele negou que a investigação sofra influência da eleição.

"Colocar o departamento em suspeita é malícia, é falta de isenção de quem fala isso. Eles [os críticos] querem uma solução ime-

diata, antes das eleições, mas não posso me regular por isso. Este é um caso complexo, com delitos relacionados a casos anteriores, da máfia dos sanguessugas. Há uma gama de informações enormes, que precisamos filtrar, para fazer o pedido certo, no tempo certo", afirmou. (FV)

“PT só tem o comando do país”, ironiza Avelar ao sugerir a origem de R\$ 1,7 mi

DO ENVIADO ESPECIAL A CUIABÁ

O procurador da República Mário Lúcio Avelar insinuou que o dinheiro para a compra do dossiê contra os tucanos saiu do PT ou do governo. “Estamos falando de um partido político que tem o comando do país. Pode sair de onde o dinheiro?” afirmou que os petistas envolvidos no caso combinaram os seus depoimentos para “ocultar a verdade dos fatos”.

Disse ainda que Jorge Lorenzetti, ex-analista de risco e mídia da campanha de Lula, não soube explicar no depoimento o objeto social Unitrabalho e

que a investigação considera a hipótese de a fundação, ligada ao petista e que teve R\$ 3,4 milhões liberados pelo Ministério do Trabalho no último dia 14, ter relação com o caso. (RV)

FOLHA - De onde o sr. acredita ter saído a verba para comprar o dossiê?

MÁRIO LÚCIO AVELAR - Ninguém é dono do dinheiro, ninguém tem dinheiro, esse dinheiro só existe no nosso imaginário. O Godoy não viu o dinheiro, o Darci não viu, o Luiz [Antonio Vedoin] não viu, o Gedimar foi pego com dinheiro, mas quando indagado não disse.

FOLHA - Que informações Loren-

zetti prestou sobre a Unitrabalho?

AVELAR - Ele disse que está afastado. Teve muita dificuldade em justificar o objeto social, a razão social dessa ONG.

FOLHA - Trabalha-se com a possibilidade de que ela pode ter sido a fonte do dinheiro?

AVELAR - É possível. É uma linha a ser seguida. Mas não é a única. Veja bem: estamos falando de um partido político que tem o comando do país. [irônico] Não tem mais nada. Só o país. Pode sair de onde o dinheiro?

FOLHA - O Godoy apareceu no início do episódio e sumiu. Há elementos de que ele participou da negocia-

ção dos documentos?

AVELAR - Acho que o Freud tem que se explicar [risos]. Com certeza.

FOLHA - Existe a possibilidade de ele prestar um outro depoimento?

AVELAR - Mas rapaz, eu vou antecipar tudo o que eu vou fazer? Aí o inquérito acabou.

FOLHA - Mas existe?

AVELAR - É possível, é possível.

FOLHA - Onde está o tal dossiê com 2.000 páginas, que comprometeria todos os partidos?

AVELAR - Eu faço a mesma pergunta. Eu não tenho indício, talvez a polícia tenha.

FOLHA - E o sr. acha que a PF tem?

AVELAR - [Pausa] Acho que não.

Deputados também reclamam de demora

ADRIANO CEOLIN
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Faltando seis dias para o primeiro turno das eleições, integrantes da CPI dos Sanguesugos avaliam que a Polícia Federal não está agindo com rapidez na identificação da origem do dinheiro usado para a compra de um dossiê contra políticos do PSDB. Membros do comitê da campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) estavam envolvidos no caso.

“A PF sempre foi nossa parceira, mas, neste caso, não está agindo com a mesma rapidez que sempre a caracterizou”, disse o deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP), sub-relator da CPI. “O que a gente pede é mais

agilidade”, completou.

O deputado Fernando Gabeira (PV-RJ), outro sub-relator da CPI, também critica a falta de rapidez e sugere que interessa ao governo a divulgação de pois após as eleições.

“É preciso saber se o governo está interessado em divulgar a origem do dinheiro antes ou depois da eleição. Eu aposto na segunda opção”, disse.

Para o presidente da CPI, deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ), a PF tem agido com isenção. “Todos queremos saber a origem do dinheiro. A PF, desde o começo, tem atuado com total isenção. Não podemos usar o momento para fazer disputa política”, disse Biscaia.

Em conversas reservadas, o

ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, tem dito que acha que a origem dos recursos será esclarecida e tornada pública pela PF antes das eleições. Publicamente, o ministro tem negado que a polícia esteja sendo usada para proteger o interesse eleitoral de Lula. A Folha não conseguiu localizar ontem os assessores da PF para falar sobre o assunto.

Os deputados Sampaio e Gabeira questionam o fato de a PF ainda não ter pedido ao Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) informações sobre os saques feitos em agências do Rio de Janeiro e São Paulo. O Coaf é subordinado ao Ministério da Fazenda.

“Se a Fazenda quisesse eluci-

dar o caso, já teria apurado junto ao Coaf como e por quem esse dinheiro [R\$ 1,7 milhão] foi sacado”, disse Sampaio.

No último dia 15, Gedimar Pereira Passos, analista de risco e mídia da campanha de Lula, e Valdebran Padilha, empresário do Mato Grosso ligado ao PT, foram presos pela PF na capital paulista com R\$ 1,7 milhão dentro de um hotel.

Os dois disseram que o dinheiro seria usado para comprar do empresário Luiz Antonio Vedoin — apontado como líder da quadrilha dos sanguesugos — um dossiê com informações sobre a participação do candidato ao governo de São Paulo pelo PSDB, José Serra, na máfia das ambulâncias.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Como seria a economia sob Alckmin”, publicada pela Revista **Veja** de 11 de outubro do corrente.

A matéria destaca que o candidato tucano à Presidência da República, Geraldo Alckmin, já tem um plano para destravar investimentos, fortalecer agências reguladoras e cortar gastos públicos.

Sr Presidente para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil Eleições 2006

COMO SERIA A ECONOMIA SOB ALCKMIN

Ele já tem um plano para destravar investimentos, fortalecer agências reguladoras e cortar gastos públicos

Giuliano Guandalini e Julia Duailibi

Há pouca dúvida de que a maioria absoluta dos empresários torce pelo tucano Geraldo Alckmin na disputa presidencial. Ele coordenou em São Paulo o programa de privatizações e uma das mais ousadas reformas administrativas do país. Apesar disso, os próprios empresários não sabem ao certo quem seriam afinal seus mentores econômicos e quais as suas idéias sobre questões federais que não fazem parte do cotidiano de um governador — como câmbio, abertura comercial e juros. Volta e meia essas incertezas se convertem em preocupações, quando Alckmin critica os “juros altos” do Banco Central e a valorização “excessiva do câmbio”. O ex-governador entrou na disputa presidencial sem convicções claras sobre esses temas e, justamente para formá-las, manteve nos últimos meses encontros com economistas de várias tendências. VEJA apurou o que foi falado em parte desses encontros e entrevistou assessores responsáveis pelo programa econômico do candidato. Disso tudo surge a imagem de um político muito mais pragmático e menos voluntarista em questões cambiais e monetárias do que seus discursos eleitorais iniciais podem sugerir. Seu

projeto de crescimento econômico não contempla intervenções em juros ou câmbio e se concentra hoje em duas medidas. A primeira é um choque regulatório emergencial para enterrar as aberrações ideológicas do PT de modo a dar segurança de longo prazo e atrair investimentos privados. A segunda é colocar em prática um programa para zerar o déficit público em quatro anos.

O plano tucano prevê maior participação da iniciativa privada na exploração de petróleo e gás, assim como na geração térmica. Com relação ao agro-negócio, a idéia é liberar em definitivo o plantio de transgênicos e fortalecer o foco da agricultura em escala industrial. Esses são alguns dos planos de Alckmin para atrair investidores. Para sua equipe, causa surpresa que, apesar de sobrar dinheiro no mundo, os investimentos privados no Brasil não decolem com o ímpeto esperado. Parte da resposta está na desmoralização das agências e na diminuição de seu papel sob o governo Lula. Criadas nos anos 90 para ser órgãos de Estado com vida própria em qualquer que fosse o governo, as agências foram solapadas sob o lulismo. O papel delas é dar um horizonte de tempo mais amplo às regras do jogo em setores que requerem investimento pesado e retorno de longo prazo — caso do petróleo, da energia elétrica e dos transportes. Dessa forma, o risco de investir se tor-

na menor e o negócio, mais atraente.

Além da incerteza jurídica e regulatória, a equipe de Alckmin aponta o desequilíbrio nas contas públicas federais como uma trava ao investimento. O governo funciona no vermelho, drena o crédito disponível, encarece o custo do dinheiro e eleva os juros, minando assim o potencial de crescimento do país. A meta seria zerar o déficit público, mas existe o entendimento de que botar as contas em dia não será fácil. Por essa razão o pacote regulatório seria anunciado antes mesmo da posse, para “colocar a roda de investimentos para girar até que a parte fiscal seja consertada”, como resume um integrante da equipe. Com a melhora da gestão, os tucanos acreditam ser possível cortar gastos de até 3% do PIB (cerca de 60 bilhões de reais ao ano) ao longo do mandato, sem uma única reforma constitucional. Outra vertente importante no projeto é a política de comércio exterior. Os acordos comerciais seriam pautados pelo pragmatismo, de olho no retorno econômico, deixando de lado a politização ideológica de hoje.

Essas são as idéias que guiam o plano econômico tucano. O programa teve a colaboração de diversos economistas, mas os seus dois principais formuladores foram Yoshiaki Nakano e José Roberto Mendonça de Barros. São eles que provavelmente estarão à frente da equipe

UM GUIA PARA O DEBATE PRESIDENCIAL

Candidatos à reeleição tendem a enaltecer conquistas administrativas que nem sempre passam pelo crivo da realidade. Já os desafiantes costumam subestimar os feitos administrativos de seus adversários. Abaixo estão alguns dos tópicos que deverão ser abordados pelo candidato Lula ao comentar a administração do presidente Lula. Veja quais fatos são verdadeiros ou não

1 MISÉRIA

"8,4 milhões de pessoas saíram da miséria entre 2003 e 2005"

MENTIRA

Os dados oficiais mostram que cerca de 5 milhões de pessoas saíram da linha de pobreza devido ao crescimento do emprego formal e ao controle da inflação. Elas passaram a ganhar mais de 2 dólares por dia.

O PT divulga um número bem maior, de 8,4 milhões de pessoas, porque adiciona os beneficiários do Bolsa Família. É um truque político dizer que, pelo fato de receberem uma assistência dessas, milhões

de pessoas ultrapassaram a linha de pobreza. É justamente o contrário. O Bolsa Família é um atestado de pobreza

2 ENERGIA

"O governo levou energia elétrica a 3,7 milhões de pessoas em todo o país. A Petrobras alcançou a auto-suficiência"

E OS PROBLEMAS?

A destruição das agências reguladoras e o discurso estatizante secaram os investimentos em geração de energia. No governo Lula não foi iniciado nenhum projeto de geração, e especialistas já temem um novo apagão. A Petrobras bateu recorde de produção, mas o país só atingiu a auto-suficiência porque a economia cresceu pouco

3 MACROECONOMIA

"O Brasil nunca viveu um momento com uma combinação de fatores positivos como o atual"

VERDADE

Pela primeira vez em sua história econômica recente a economia brasileira tem, ao mesmo tempo, superávit comercial, crescimento do consumo interno e inflação em queda

4 JUROS

"A taxa de juros do governo Lula é menor que a de FHC"

MEIA VERDADE

A Selic (taxa básica) realmente recuou no governo Lula, mas a taxa real (aquela que, por descontar a inflação, é a que pesa no bolso do tomador de empréstimos) chegou a ser menor no segundo mandato de FHC do que durante o governo Lula

5 IMPOSTOS

"Não houve aumento de impostos"

MENTIRA

O Estado brasileiro nunca arrecadou tantos impostos. No ano passado, o contribuinte pagou 364 bilhões de reais só em tributos federais. Além disso, com Lula as importações começaram a pagar PIS e Cofins — antes eram isentas desses tributos. Na prática, o governo reduziu impostos no varejo e aumentou a arrecadação no atacado

6 INFLAÇÃO

"Em 2002, a inflação ficou em 12,5%, e neste ano fechará bem abaixo da meta de 4,5%"

VERDADE

Lula chegará ao fim do mandato com o governo de menor inflação da história do país, o que elevou o poder de compra dos mais pobres. Isso só foi possível por causa da autonomia operacional do Banco Central — algo que o Partido dos Trabalhadores vê com péssimos olhos e nem o presidente engole muito

7 EMPREGO

"O governo criou 7,5 milhões de empregos. Desses, 5,5 milhões foram empregos formais"

MEIA VERDADE

Os empregos realmente cresceram no governo Lula. Mas o governo mistura dados de fontes diferentes e cria confusão. Usa, primeiro, números da Pnad para chegar a 3,8 milhões de empregos em 2003 e 2004. Para 2005, utiliza os números do Caged. Depois, faz uma estimativa inflada para 2006

8 REFORMA AGRÁRIA

"260 000 famílias foram assentadas. O orçamento para reforma agrária recebeu um aumento de 255%"

EM TERMOS

O governo assentou oficialmente 260 000 famílias, mas os números são superestimados, pois contabilizam projetos antigos e famílias que já ocupavam a terra havia anos. Além disso, a dinheirama é desviada para o MST e entidades afins

9 AGRICULTURA FAMILIAR

"No último ano de FHC o Pronaf recebeu 2,4 bilhões de reais, enquanto no seu governo foram investidos 7,5 bilhões de reais na última safra"

SIM, MAS CADÊ O DINHEIRO?

Para obter as verbas do Pronaf, o trabalhador rural tem de seguir algumas regras, entre as quais ser sindicalizado. Leia-se: ligado à companheirada da CUT. Sob o pretexto de realizar o Pronaf, o governo também aparelha ideologicamente a Embrapa

10 SALÁRIO MÍNIMO

"Teve o maior aumento real dos últimos doze anos"

VERDADE PREOCUPANTE

Nos quatro anos de governo Lula, o aumento do salário mínimo correspondeu a 1,5 vez a inflação acumulada, um recorde do período. Só que as despesas do INSS explodiram porque os vencimentos previdenciários estão ligados ao mínimo. Sem aumentar o mínimo acima da inflação, o rombo do INSS teria ficado em 12 bilhões de reais no ano passado, em vez de 38 bilhões de reais

econômica num eventual governo tucano. Nakano, professor da Fundação Getúlio Vargas, foi secretário da Fazenda paulista no governo Covas e coordenou todo o processo de ajuste das contas estaduais. É um dos mais eficientes cortadores de despesas do setor público. Diz-se dele que prefere identificar e cortar gastos excessivos a discuti-los, como fazem vários economistas de renome. Apesar desse histórico, o nome de Nakano não é unanimidade entre os economistas. Ele é autor de inúmeros artigos com idéias heterodoxas, escritos em parceria com o também tucano Luiz Carlos Bresser-Pereira. Diz Paulo Lenie, diretor do banco americano Goldman Sachs: "Não me preocupo com Nakano. Quem assume o comando da economia percebe logo a real dimensão dos desafios e evita os danos causados por idéias aventureiras". José Roberto Mendonça

de Barros foi secretário de Política Econômica no governo FHC, mas desentendeu-se com o ministro Pedro Malan e deixou o cargo, em 1998, por discordar da política de real valorizado. É craque em econometria — portanto, sabe fazer contas —, além de ser especialista em infra-estrutura e agonegócios.

Alckmin já tem um projeto econômico quase fechado. Seu problema parece ser o fogo amigo. Com as contas em dia e de olho no Planalto, ele previu a ampliação dos investimentos públicos em 2006. São várias as obras em andamento, como a nova linha do metrô, a calha do Tietê e o novo trecho do Rodanel. O fechamento equilibrado das finanças dependia da venda de 20% das ações da Nossa Caixa, prevista desde o ano passado. Cláudio Lembo, que era vice de Alckmin e assumiu o governo, decidiu adiar a operação, pressionado

pelo também tucano José Serra, governador eleito. Serra não esconde de ninguém que é contra a venda de patrimônio estatal para fechar buracos orçamentários. Sua interferência para impedir o prosseguimento da venda das ações vai produzir uma rachadura na imagem de gestor eficiente de Geraldo Alckmin. O leilão das ações ficou para 2007. Se Serra decidir, então, reativar o leilão das ações da Nossa Caixa, Geraldo Alckmin terá o direito de concluir que foi vítima de fogo amigo às vésperas do duro duelo com Lula pelo segundo turno das eleições presidenciais. ■

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é dever dos representantes do povo brasileiro, em qualquer nível, buscar meios para o aprimoramento dos mecanismos de representação política. Propor o debate em torno de mudanças que tornem ainda mais transparentes e lógicas as regras que orientam o modelo de administração eleitoral contribui para que tenhamos governos mais eficientes e políticos capazes de trabalhar efetivamente em favor da população.

É este o propósito que me levou a apresentar nesta Casa a Proposta de Emenda à Constituição de número 42. Ela estabelece a realização de eleições gerais em todos os níveis a cada quatro anos, a partir de 2014, acabando com o intervalo de dois anos entre as eleições federais e estaduais e as eleições municipais. Para que as datas coincidam, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passaria a vigorar acrescido do artigo 95, que estenderia em dois anos os mandatos dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos em 2008.

Em seu artigo 60, nossa Constituição determina a periodicidade do voto direto, secreto e universal como cláusula pétrea, inalterável. Não estabelece, entretanto, em momento algum, qual deve ser a periodicidade desse voto.

São inúmeros os transtornos e prejuízos para sistema eleitoral, para os eleitores, para os partidos políticos e para a administração pública, decorrentes da realização de eleições a cada dois anos.

Em primeiro lugar, ela obriga o Tribunal Superior Eleitoral a editar normas interpretativas que acabam se tornando uma lei diferente para cada eleição. Não

temos, portanto, uma unidade de interpretação da lei eleitoral, apesar de a Lei 9.504, de 1997, ter estabelecido normas gerais e permanentes para as eleições.

Quanto ao eleitor, é forçado muitas vezes a deslocar-se até a seção eleitoral em que vota, às vezes bem distante de seu local de residência.

Eleições gerais não tornariam mais difícil o processo de votação – seriam, para o cidadão, uma simplificação bem-vinda, num país que se destaca pelo pioneirismo na adoção das urnas eletrônicas, introduzidas há 10 anos, e pela rapidez na apuração dos resultados.

Eleições a cada dois anos fazem ainda com que os partidos políticos permaneçam em um clima quase permanente de mobilização para as campanhas eleitorais. O planejamento de propostas de governo assume caráter secundário, em função do pouco tempo disponível.

Cabe citar também o custo operacional do processo eleitoral. As eleições deste ano custarão aos cofres públicos próximo de 428 milhões de reais. Nas eleições municipais de 2004, foram gastos em torno de 535 milhões de reais. A unificação das datas proporcionaria, sem dúvida, uma economia significativa.

Mas o inconveniente maior causado pela realização de eleições a cada dois anos é de ordem administrativa. A falta de coincidência entre os mandatos inibe a continuidade do planejamento estratégico de médio e longo prazos em Estados e municípios.

Um prefeito, por exemplo, que concluiu, no primeiro ano, a formatação de sua equipe de trabalho e deu início à execução de obras, terá, no ano seguinte, sua administração comprometida pela realização de eleições – para presidente, governador, senadores,

deputados federais e estaduais. Se o governo estadual mudar, serão inevitáveis os reflexos na continuidade de projetos em andamento. No quarto ano, com nova eleição, ficará outra vez com as mãos atadas.

Como resultado, em quatro anos de mandato, a administração pública só consegue trabalhar de maneira eficaz durante no máximo dois anos e meio.

É notório que a realização de eleições a cada dois anos compromete, e muito, o desenvolvimento do País. Nos dias de hoje, nossos órgãos públicos trabalham em um ano e fazem campanha no outro. Em ano eleitoral, há Estados e Municípios que são discriminados abertamente, por Governos de Oposição.

A unificação do calendário eleitoral, tornando-o mais adequado à nossa realidade, com a coincidência de eleições e de mandatos, faria com que os políticos trabalhassem mais e impediria o Executivo de colocar sua máquina à disposição de candidaturas. Daríamos um passo adiante no sentido de fortalecer o sistema representativo, moralizar o aparelho estatal e garantir maior eficácia da administração pública em todos os níveis.

São estas, entre outras, as razões pelas quais peço aos nobres pares que se integrem ao esforço para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – No ano 2000, os países-membros das Nações Unidas, por unanimidade, se comprometeram a cumprir, até o ano 2015, oito objetivos necessários para reduzir a distância entre pobres e ricos, os chamados **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**: erradicar a pobreza e a fome; garantir o acesso universal ao ensino fundamental; promover a igualdade de gênero; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde materna; combater o HIV / AIDS, a malária e outras doenças; garantir a sustentabilidade ambiental; e estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.

O Fundo de População das Nações Unidas implantou um projeto denominado “Conquistando Sonhos: as Jovens Faces dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio”, que é uma iniciativa intergerencial das Nações Unidas, sobre as aspirações de jovens de todo o mundo por melhores condições de vida.

O projeto contou com o apoio da Embaixada da Finlândia, do Programa dos Voluntários das Nações Unidas, do Laboratório de Estudos do Futuro da Universidade de Brasília, da Câmara dos Deputados, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS, do Banco Mundial, da Organização das

Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, da Campanha do Milênio das Nações Unidas e da Rede de Emprego de Jovens.

Em síntese, o projeto expõe imagens e textos sobre a vida de oito jovens em oito lugares diferentes: Brasil, Camboja, Índia, Jamaica, Marrocos, Ucrânia e Uganda (neste país há dois casos, proveniente o primeiro da periferia urbana, o outro de um campo de refugiados).

São histórias reais e comoventes, de oito jovens de diversas partes do mundo, que demonstram que a juventude de todos os locais tem muito em comum: ideais, sonhos de uma vida melhor e coragem para enfrentar e vencer obstáculos, além, é claro, de muitas dificuldades para atingir esses objetivos.

O projeto da ONU mostra algumas histórias que merecem um destaque especial: Sílvia, de 15 anos, é uma jovem de Uganda cujos pais faleceram, deixando-a sem teto e comida. Sem se deixar abater, Sílvia se dedica totalmente aos estudos, freqüentando as aulas de uma ONG católica que presta serviços comunitários e promove a melhoria da qualidade de vida e os valores espirituais daibmuhidatte.

Kaima, uma menina indiana de 12 anos, é a primeira mulher na história de sua família a aprender a ler e a escrever. Seu sonho é continuar a estudar e se tornar piloto da Força Aérea. Kaima recebe o apoio de uma ONG que tem como objetivo ajudar os jovens a enfrentar as dificuldades da transição para a fase adulta.

Anna, uma jovem soviética de 22 anos, foi forçada à escravidão sexual após o colapso da União Soviética e a morte de seu pai. Conseguiu reconstruir sua vida com a ajuda de uma organização chamada *Vera, Nadezhda, Lyubov* (Fé, Esperança e Caridade), que presta auxílio a vítimas do tráfico de pessoas, fornecendo abrigo, alimento, atendimento à saúde, apoio jurídico, treinamento profissional e tratamento psicológico.

Uridéia é uma jovem brasileira de 19 anos que busca um futuro melhor como chefe de cozinha, mas não consegue emprego, como milhões de outros jovens. O Instituto Lina Galvani está ajudando Uridéia e outros jovens desempregados da favela Jaguaré, em São Paulo, patrocinando aulas de culinária e facilitando seu ingresso no mercado de trabalho.

Essas são apenas algumas das muitas histórias reais e comoventes de jovens que procuram uma oportunidade de realização na vida pessoal e social e que merecem uma chance e o apoio de todos nós. O que falta aos jovens, do Brasil e do mundo inteiro, são oportu-

tunidades de realização, oportunidades muitas vezes a eles negadas por outros segmentos etários.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós que temos responsabilidade política e responsabilidade pública precisamos assumir o papel que nos cabe nessa enorme tarefa de oferecer condições de realização pessoal e social aos jovens do Brasil e do mundo.

Eles não são apenas a esperança de um futuro melhor para a nação. Mais que isso, são o alicerce da construção de um mundo melhor, mais solidário, mais justo e mais humano. Os jovens querem participar dos destinos do País e trazer sua colaboração para nosso desenvolvimento. Uma prova desse desejo de participação pode ser verificada pelo crescimento do número de eleitores jovens no Brasil, entre 16 e 17 anos, para os quais o voto é facultativo. Em 2002, havia 2.217.948 jovens que se cadastraram voluntariamente para votar. Em 2006, são 3.089.762 jovens eleitores voluntários, o que significa um crescimento de 39,3% em quatro anos.

Gostaria de encerrar este meu pronunciamento com as palavras do Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, sobre o projeto “Conquistando Sonhos: as Jovens Faces dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio”:

“A juventude possui energia, idéias e otimismo para fazer diferença. Trata-se de uma força para alavancar mudanças positivas. No entanto, milhões de pessoas jovens ainda vivem em condições de pobreza, exploração e desespero (...) A mensagem intrínseca é clara: se nós encararmos seriamente o compromisso de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio até 2015, devemos mobilizar os jovens hoje. Devemos investir neles; devemos aprender com eles; devemos ser seus parceiros. Enquanto estiver vendo as vidas dos oito jovens corajosos que dividiram suas tragédias mais íntimas, esperanças e sonhos com o mundo, pense sobre o que você pode fazer para ajudá-los a alcançar seus sonhos”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 989, de 2006 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região*.

Parecer favorável, sob nº 667, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.054, de 2006 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2006, de autoria do Senador Efraim Morais, que *altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir entre os benefícios do Programa Bolsa Família o benefício natalino*.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

3

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 64, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 30, DE 2002

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 66, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras*.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2003

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(Votação nominal, caso não haja emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Parecer favorável, sob nº 779, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 875, de 2006 – art. 167)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2003 (nº 5.937/2001, na Casa de origem), que *altera os arts. 3º e 8º e os Anexos II e III da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências* (altera para Perito Papiloscopista a nomenclatura do cargo de Papiloscopista Policial da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal).

Parecer sob nº 665, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público*.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos*.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”*.

Pareceres sob nºs 1.268, de 2002, e 1.295, de 2003, da Comissão de Educação: 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator *ad hoc*: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 4, de Plenário), Relator: Senador José Jorge, pela rejeição.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle*.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências*.

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

17

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal*.

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005).

18

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho*.

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 17 minutos.*)

(OS Nº 15870/2006)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 11 DE OUTUBRO, DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o debate do último domingo, que colocou frente a frente Geraldo Alckmin e o Presidente Lula, há notícias de que existe uma campanha para confundir ao máximo a população e cuja meta é lançar a cada dia uma versão diferente para evitar que venha à tona o dinheiro que seria usado para comprar o dossiê.

Na verdade, Sr. Presidente, não é só relativamente ao dossiê, não é só relativamente aos recursos sem origem que foram encontrados em poder de alguns companheiros do Presidente Lula em um quarto de hotel, em São Paulo. Há uma estratégia que procura confundir, lançando dúvidas no ar, sem qualquer limite. Vale tudo, literalmente. A Petrobras será privatizada, o Banco do Brasil será privatizado, a Caixa Econômica Federal será privatizada, enfim, Geraldo Alckmin assumiria a Presidência da República para privatizar.

Eu creio que é desnecessário desmentir, porque o próprio candidato Geraldo Alckmin, no debate – e posteriormente ao debate –, já se pronunciou a respeito de forma clara e contundente. Não há nenhuma hipótese de que isso venha a ocorrer. Isso está posto de forma definitiva, o que ressalta é que cada momento o PT lança um factóide, exatamente para confundir a opinião pública do País.

Eu sinto, Sr. Presidente, que há uma onda avassaladora em curso que pode realmente levar Geraldo Alckmin à Presidência da República. E não creio que onda deste gênero possa ser circunscrita a apenas um Estado da Federação. Estou afirmando isto porque no meu Estado, Paraná, as pesquisas já colocam Geraldo Alckmin com 63% das intenções de voto e, da mesma forma, colocam o candidato Osmar Dias ao governo com 55% das intenções de voto.

É evidente que há outras pesquisas divulgadas pelo País. Há que se considerar também que quando se lê uma pesquisa Datafolha, um instituto honesto, não há como questioná-la sob o ponto de vista da honestidade. O Datafolha tem tradição, história de seriedade, de competência, que não pretendo questionar. Apenas quero fazer referência a um fato. Neste período, estamos no intervalo entre o final da campanha do primeiro turno e o início da campanha do segundo turno. Amanhã, dia 12, teremos o início da campanha verdadeiramente na televisão. Como neste período não há campanha na televisão, leva vantagem o candidato que tem *recall* superior, e é evidente que o Presidente da República tem superior a Geraldo Alckmin. Portanto, uma pesquisa que é realizada nas ruas e não no domicílio das pessoas, com amostragem reduzida, corre o risco, evidentemente, de não espelhar a realidade dos fatos.

Mas os indicadores são extremamente favoráveis a Geraldo Alckmin, quando a pesquisa consulta sobre os dois candidatos. Geraldo Alckmin aparece sempre como o mais preparado, o mais honesto, o mais firme, aquele que tem os melhores projetos. Esses indicadores sinalizam, portanto, para o crescimento da sua candidatura nos próximos dias. É inevitável que, com indicadores extremamente positivos, os índices de intenção de voto cresçam na medida em que os programas eleitorais na televisão passem a ser acompanhados pela população, como serão a partir do dia de amanhã.

E, certamente, a confirmação do desempenho de Geraldo Alckmin nos próximos debates oferecerá a ele a perspectiva de vitória, sem dúvida alguma.

Mas, Sr. Presidente, temos de olhar já o futuro. O Governo eleito no próximo dia 29 vai precisar transpor dois grandes obstáculos para permitir que o Brasil retome a trajetória de uma Nação emergente viável: a carga tributária e o 'peso da carga burocrática' – expressão de Alencar Burti, atual Presidente da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil.

O candidato Geraldo Alckmin tem procurado destacar no seu programa a importância exatamente desses dois temas. Em matéria de reforma tributária, com o aumento do peso dos tributos, como ressalta o Professor Ives Gandra Martins, estamos próximos de 40% do PIB, uma das cargas tributárias mais pesadas do Planeta. O Professor Ives Gandra destaca o seguinte:

“A Federação brasileira não cabe dentro do PIB. As esclerosadas estruturas burocráticas, multiplicadas por mais de 5.500 entidades federativas – União, Estados, Distrito Federal e Municípios –, sugam todos os recursos nacionais.”

A nossa estagnação pode ser mensurada quando verificamos o crescimento econômico em 2005.

A Venezuela cresceu 9%; a Argentina cresceu mais de 8%; o Chile, o Peru e o Uruguai, algo em torno de 6%. A média de crescimento da América do Sul foi de 5%. A média da América Latina e de Cuba foi de 4,3%. A Colômbia cresceu 4%. A Bolívia cresceu 3,8%. O México e a América Central cresceram mais de 3%. O Brasil cresceu 2,3% e o Haiti cresceu 1,5%, segundo a Cepal.

O mundo deve crescer 4,9%, em 2006, e o Brasil deve crescer, segundo previsões, em torno de 3%. Portanto, o futuro Presidente deste País tem que promover mudanças profundas que permitam o desenvolvimento econômico do nosso País. Aliás, estamos

amarrados a estruturas superadas que impedem o nosso crescimento e só libertaremos o Brasil dessas estruturas caducas com as reformas absolutamente imprescindíveis, todas elas tantas vezes enumeradas por todos quantos disputam a Presidência da República em várias eleições.

Isso se torna cansativo e repetitivo e, mais uma vez, somos obrigados a destacar a importância de reformas essenciais para que o Brasil possa alcançar níveis de crescimento compatíveis com as exigências da sociedade brasileira.

A reforma política deve ser a matriz das demais reformas, sobretudo porque nós necessitamos de instrumentos capazes de desestimular a corrupção que começa na campanha eleitoral e ganha dimensão na execução dos mandatos obtidos por meio do voto, muitas vezes a um preço elevado. Esse modelo político que a Nação exige tem sido discutido no Congresso Nacional há tempo, no entanto, precisamos encerrar a discussão e partir para a ação.

Um Presidente com autoridade política e moral terá condições de conduzir esse processo e levar o País, depois do debate necessário, a optar por um modelo político compatível com as exigências da nossa sociedade. A partir do novo modelo político, será necessária articulação para que a reforma seja um instrumento promotor de distribuição de renda capaz de alavancar o crescimento econômico; a fim de que o nosso País, saindo desse atraso, possa alcançar os níveis de desenvolvimento das outras nações emergentes, que se aproveitaram da oportunidade, do bom momento da economia mundial. Nós a desperdiçamos. São oportunidades irrecuperáveis, mas não podemos admitir continuar desperdiçando-as no próximo mandato de Presidente da República do Brasil.

Sabemos que é possível, e isso ficou evidenciado no debate do último domingo, quando um candidato demonstrou preparo, segurança, altivez e firmeza – Geraldo Alckmin –, e o outro candidato demonstrou insegurança e despreparo ao ler perguntas formuladas por sua assessoria e demonstrou tentar proteger-se das suas próprias deficiências ao lançar mão da ironia para o confronto com o seu oponente.

Dois modelos distintos, com visibilidade, vieram à tona nesse debate. O modelo que despreza a ética, de um Governo que optou pela patrimonialização e a partidarização do Estado brasileiro, com a substituição de técnicos qualificados por militantes despreparados para a função pública, puxando para baixo a qualidade da gestão, um modelo assistencialista que procura convencer o País de que o papel do Governo é oferecer emergencialmente benesses, fazer concessões para que alguns milhões de brasileiros possam sobreviver

na penúria e na angústia de não poderem exercer a sua plenitude a cidadania. Como se bastasse a um Governo cumprir apenas essa tarefa emergencial.

O outro modelo é diferente, o outro modelo prioriza a ética como postura imbatível de quem governa um País como o nosso. E coloca como fundamento para o desenvolvimento econômico a geração de oportunidades, evidentemente sem prescindir, num momento como este de transição, de políticas sociais, as chamadas “políticas compensatórias”, para permitir que pessoas sobrevivam, mas que tenham a esperança de verem alargarem-se as suas frentes, as avenidas do futuro com perspectivas de oportunidade de vida digna, ou seja, um governo capaz de gerar oportunidades, de permitir, com o crescimento econômico, a geração de emprego, de renda e de receita pública. Esta tem sido a tônica de Geraldo Alckmin enquanto candidato à Presidência da República.

Vou conceder o aparte aos dois Senadores que solicitam neste momento, primeiramente ao Senador Marcos Guerra, do Espírito Santo, e depois ao Senador Mão Santa.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a traz a esta tribuna o assunto da semana: o debate, as pesquisas. Com relação ao debate, não resta a menor dúvida de que o ex-Governador Geraldo Alckmin impôs ali os seus projetos, impôs naquele debate o respeito à sua pessoa, que merece o nosso respeito, merece o respeito da população brasileira. Mas fico preocupado quando se fala em pesquisa. Alguns institutos de pesquisa tiram dados não sei de onde. Muitos institutos têm errado, e errado feio, e não são cobrados após as eleições. Não resta a menor dúvida de que o candidato a Presidente da República Geraldo Alckmin se saiu muito bem e tem chances reais de ganhar as eleições, mas fico preocupado quando vejo alguns institutos apresentando, em algumas pesquisas, o Lula muito na frente. Será que não é mais uma manobra para iludir o eleitor? Geraldo Alckmin, quando Governador de São Paulo, fez o Estado crescer mesmo com redução da carga tributária. Isso é possível. Digo isso porque conheço um pouco de economia, porque sou empresário e sou liderança no segmento da indústria têxtil. Discordo da afirmação do Ministro Guido Mantega, feita hoje, no jornal, de que o próximo governo não tem condição de cortar 3% do PIB das despesas. Despesa se corta como Geraldo Alckmin falou: cortando na carne, com determinação. Proposta de Governo também, Senador Alvaro Dias,

tem que ter metas: quando, onde, quando começa, quando termina, de onde se vai tirar o dinheiro. Não se pode fazer como o atual Presidente, que tem inaugurado várias obras, inclusive dizendo que já estão prontas muitas que sequer saíram do papel. Temos que ficar muito atentos. Chamo a atenção de todos os brasileiros, pela TV Senado, pela Rádio Senado, para que fiquem atentos a esses detalhes. É preciso se verificar, em cada Estado onde se anunciam obras, se elas realmente já foram concluídas. O Presidente se gabou dos investimentos nos aeroportos. Todos nós andamos de avião e sabemos que pagamos taxas para a construção de aeroportos. Aquele recurso para construção de aeroportos vem da Infraero, é dinheiro dos passageiros para a construção de aeroportos. Senador, V. Ex^a está de parabéns. Lamento os números que alguns institutos apresentam a fim de influenciar na decisão da população, mas tenho certeza, pelos projetos que o candidato Geraldo Alckmin tem apresentado, de que vamos fazer um Brasil melhor. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, sempre inteligente.

Quero dizer que as pesquisas, quando apresentam indicadores extremamente favoráveis a determinado candidato, sob o ponto de vista qualitativo, sinalizam para a alteração de números quantitativos. Daí a razão do otimismo daqueles que acompanham de perto a candidatura de Geraldo Alckmin.

Certamente, nas próximas pesquisas, depois que tivermos o tempo necessário de maturação dos reflexos do debate de domingo, já teremos números diferentes daqueles que foram divulgados hoje pelo **Datafolha**.

Queremos, mais uma vez, ressaltar que confiamos plenamente na seriedade do Instituto Datafolha, mas os números se alteram em função da realidade. Até defendendo os institutos de pesquisa que apresentaram erros gritantes no primeiro turno. Pesquisas de véspera ou de poucos dias antes do primeiro turno não bateram com os números do dia da eleição. Até por essa razão nós achamos que a divulgação de pesquisa deveria ser interrompida quinze dias antes do pleito. Não deveríamos ter mais a divulgação de pesquisas nos quinze dias anteriores à votação, até para preservar o bom nome e o conceito dos institutos de pesquisa, porque há alterações fantásticas.

Há inúmeros exemplos não só nesta campanha, no Rio Grande do Sul, na Bahia, no Paraná e em ou-

tros Estados, mas em outros pleitos também houve o mesmo fenômeno de alterações significativas ocorrendo com a proximidade do pleito. É claro que isso escapa aos institutos de pesquisa, por mais competentes que possam ser.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, minhas primeiras palavras são de entusiasmo pela vitória de V. Ex^a, que é a vitória do Brasil e deste Congresso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a trouxe o tema do debate. Sugiro que o Brasil leia, em **O Estado de S. Paulo**, o artigo “Um debate esclarecedor”, de Sandra Cavalcanti. Eu estudava no Rio quando ela surgia. Ela era lacerdista, uma líder. Creio que foi a primeira grande líder deste País, criada por Lacerda no idealismo. Ela presidiu o BNH, foi Deputada Federal. E a mulher é sempre mais franca e verdadeira. Farei a leitura de dois parágrafos do artigo dessa grande mulher, que é jornalista. “Gostei muito do debate de domingo. (...) Ética é programa de governo. Seriedade também”. Alckmin falou em ética e seriedade. Lula vai perder por falta de ética e seriedade. Continua ela: “O desempenho de Lula foi decepcionante até para seus aliados. Por outro lado, Geraldo Alckmin foi uma surpresa contundente”. Quem diz isso é Sandra Cavalcanti, a imagem de Lacerda. Ao fim, pergunta: “Queriam o quê? Rapapés? Mesuras? Gestos delicados? Palavras melodiosas? O espetáculo degradante oferecido ao povo pelo grupo político liderado por Lula tinha de ser o tema principal do debate. E tinha que dar o seu tom. Só falta, agora, saber de onde veio a dinheirama. O resto a gente já sabe”. Senador Alvaro Dias, se o extraordinário Presidente me permitir, quero dizer que o primeiro debate da história do mundo civilizado foi entre John Fitzgerald Kennedy e Richard Nixon. Nixon fora, por oito anos, Vice-Presidente de Eisenhower, herói da Segunda Guerra Mundial. Ele aconselhou Nixon a não ir, mas ele foi, como se fosse o dono da situação, por ser o mais conhecido, assim como fez o Lula. Quantas campanhas Lula disputou? John Fitzgerald Kennedy era um desconhecido, mas o resultado virou. Tive o prazer e a oportunidade de ver o filme e sei que Geraldo Alckmin foi muito melhor agora do que John Fitzgerald Kennedy naquela época. Esse é o resultado. No fim, Nixon, que tinha tudo para sair-se vitorioso, candidato do Governo, que tinha o governo

na mão, perdeu as eleições por pouco, e o mundo democrático ganhou um grande líder, John Kennedy, assim como o Brasil vai ganhar um grande Presidente para um país decente: Geraldo Alckmin.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, V. Ex^a trouxe de volta o debate.

Quero destacar que o essencial no debate foi a discussão do tema ética. É evidente que, diante da indignação que vive o País, diante dessa tragédia ética que nos atormenta, esse tema é prioridade absoluta na campanha eleitoral.

Quando se discutiu essa questão, o Presidente Lula disse diversas vezes que, no Governo passado, se “colocava a sujeira debaixo do tapete”. Citou até o exemplo de que, na casa dele, se movia o sofá para tirar a sujeira debaixo etc.

Um fundador do PT, como Lula, dos mais veneráveis juristas e lutadores sociais do País, o Hélio Bicudo, usa exatamente essa expressão. Ele diz: “Lula é um homem centralizador. Sempre foi Presidente de fato do Partido. É impossível que ele não soubesse como os fundos estavam sendo angariados e gastos e quem era o responsável. Não é porque o sujeito é candidato a Presidente que não precisa saber de dinheiro. Pelo contrário. É aí que começa a corrupção”. E aí vem a expressão: “Lula é mestre em esconder a sujeira embaixo do tapete. Sempre agiu assim”.

Esse foi o depoimento insuspeito de quem acompanhou Lula desde a fundação do PT, o jurista Hélio Bicudo. Portanto, quem se acostumou, quem é mestre em esconder a sujeira debaixo do tapete é o Presidente Lula. Isso não está sendo dito por um Senador da Oposição, Senador Papaléo. Quem o faz é um fundador ilustre do Partido dos Trabalhadores.

Portanto, Sr. Presidente, a meu ver, o Presidente Lula perdeu a última oportunidade de esclarecer os fatos, naquele debate. Justificativas... Como justificar? O Presidente teve a oportunidade, diante da Nação, num debate com audiência razoável, de pedir desculpas ao povo brasileiro, porque participou, de forma direta e indireta, da arquitetura de um complexo esquema de corrupção que levou o País à tamanha indignação.

Certamente, não imagino que o povo brasileiro, honrado e trabalhador, vá avalizar esse esquema de corrupção, vá estimular aqueles que são responsáveis por ele. Ao contrário de pedir votos, a essas pessoas deveriam pedir perdão ao povo brasileiro.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 326, DE 2006, PUBLICADA NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2006, QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DE OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA."

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
BETINHO ROSADO	1 e 2

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00001**
MPV 326/2006
Mensagem 0142/2006-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MEDIDA PROVISÓRIA 326/2006PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 326/2006, onde couber, os seguintes artigos:

“Art. Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o prazo da isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, prevista no art. 17 da Lei n.º 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Art. O *caput* do art. 17 da Lei n.º 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Por um prazo de 20 (vinte) anos, contado a partir de 8 de janeiro de 1997, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O desequilíbrio entre as regiões é uma marca do desenvolvimento econômico do País. No decorrer da nossa história, o Sul, o Sudeste e, mais recentemente, o Centro-Oeste brasileiros tornaram-se as regiões mais ricas, em detrimento do Norte e Nordeste do Brasil.

Nesse contexto, o constituinte original tratou de inserir, na atual Carta Magna, dispositivos que prevêm a criação de incentivos regionais, que compreendem, entre outros, isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais.

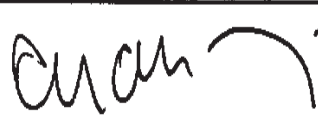
Entre os vários incentivos em vigor, há a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, em relação a mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, prevista no art. 17 da Lei n.º 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Embora os motivos econômicos e sociais que ensejaram a criação do sobredito incentivo fiscal não tenham deixado de existir, ele será extinto em 2007, se não for alterado o prazo de vigência do dispositivo legal em questão. O que poderá gerar uma crise sem precedentes em algumas áreas da economia do norte e nordeste do país.

Uma indústria, em especial, sofrerá de imediato as conseqüências do retorno da cobrança da AFRMM, a indústria de sal do Rio Grande do Norte. Enquanto perdura a mencionada dispensa, o sal marinho, produzido no Rio Grande do Norte, disputa o mercado do centro sul do país em igualdade de condições com o sal importado do Chile. Isto porque o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, por força do 5º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica n.º 35, celebrado entre os Estados partes do Mercosul e República do Chile, não incide sobre o frete do sal originário daquele país.

Portanto, na hipótese da não renovação da citada dispensa, a indústria salineira do Rio Grande do Norte passará a ter um encargo que o sal chileno não tem, desaparecendo assim o tratamento isonômico, significando uma flagrante perda de competitividade do sal potiguar, atingindo toda a economia do Estado, mais fortemente o setor portuário.

Por isso, apresento a presente emenda, que sugere a prorrogação, por mais dez anos, da isenção de que trata o art. 17 da Lei n.º 9.432/1997.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO BETINHO ROSADO	RN	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00002****MPV 326/2006**

Mensagem 0142/2006-CN

1A

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MEDIDA PROVISÓRIA 326/2006PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 326/2006, onde couber, os seguintes artigos:

Art. Fica reduzida a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

Art. Os arts. 8º e 28º da Lei no 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 12.

XIII – sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.
.....” (NR)

Art. 28.

VII – sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.
.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A incapacidade de muitas famílias de prover alimentação adequada para seus integrantes, é um dos os graves problemas brasileiro. Perto de 22 milhões de brasileiros vivem em condições de indigência. Aproximadamente 34% da população vivem em condições de pobreza. Os números sobre a miséria do povo brasileiro podem variar, de acordo com o critério e metodologia utilizados, mas, em todos os casos, revelam uma realidade extremamente preocupante.

Nesse contexto, a criação de mecanismos que estimulem a diminuição dos preços dos alimentos, especialmente os consumidos em larga escala pela população mais carente, são de fundamental importância.

A apresentação da presente emenda, tem por objetivo reduzir a carga tributária que incide sobre sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

Essa medida contribuirá para melhorar a qualidade da alimentação da população de baixa renda, estimulando a produção e a circulação dos referidos produtos, o que pode gerar mais empregos, renda e, indiretamente, impostos. Além disso, preços mais baixos de alimentos podem contribuir para a manutenção de níveis de inflação aceitáveis, ajudando a sustentar o equilíbrio macroeconômico do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO BETINHO ROSADO	RN	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 327** adotada em 31 de outubro de 2006 e publicada em 1º de novembro do mesmo ano, que “ Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.” :

CONGRESSISTAS		EMENDA NºS
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME		002
Deputado ARTHUR VIRGÍLIO		019
Deputado BETINHO ROSADO		015, 016
Deputados CEZAR SILVESTRI e MOACIR MICHELETTO		012, 013, 014
Deputado DARCÍSIO PERONDI		008
Deputada KÁTIA ABREU		007, 010, 011
Deputado LEONARDO VILELA		017, 018
Deputada MARIA JOSÉ MANINHA		003, 009
Deputado MIGUEL DE SOUZA		001, 004, 005
Deputado SARNEY FILHO		006

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 19

MPV 327

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 7/11/2006	Proposição Medida Provisória nº 327, de 2006
--------------------------	--

Autor DEPUTADO MIGUEL DE SOUZA	nº do prontuário
--	-------------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página 1/1	Artigos 1º e 2º	Parágrafo	Inciso	Alíneas
-------------------	------------------------	------------------	---------------	----------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 1º e 2º da Medida Provisória 327/2006.

Justificativa

A proibição de pesquisa e cultivo de organismos geneticamente modificados nas áreas de Unidades de Conservação, excetuadas nas Áreas de Proteção Ambiental, inicialmente prevista no art.11 da Lei 10.814, de 2003 (que previa também na respectiva zona de amortecimento), foi revogada pelo art. 42 da Lei 11.105, de 2005, que regulou inteiramente a matéria de biossegurança, estabelecendo normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGMs e atribuindo à CTNBio a função de controlar a liberação e comercialização de OGMs no meio ambiente.

Assim, o plantio e comercialização de OGMs já estão controlados pela CTNBio, parecendo-nos irrazoável a proibição. O plantio de OGM em UC deve, a nosso ver, submeter-se às regras gerais de exploração de recursos florestais para cada categoria de UC, observadas as decisões técnicas da CTNBio.

PARLAMENTAR

Brasília, 7/11/2006

Deputado Miguel de Souza

MPV 327

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
07/11/2006proposição
Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006autor
Dep. Antônio Carlos Mendes Thamenº do prontuário
3321 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 57-A introduzido à Lei nº 9.985/200 pelo Art 2º da MP 327/2006:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir os avanços da Lei 10.814, a Lei de Biossegurança que estabelecia a distância de 10 km entre o plantio de transgênicos e as unidades de conservação, que compreende a zona de amortecimento. O artigo 57-A atribui ao Poder Executivo a prerrogativa de fixar os limites para o plantio de transgênicos nas áreas de proteção ao sabor de considerações temporais, tanto de orientação técnica quanto de inspiração política ou econômica, anulando, na prática, o princípio da precaução assegurado por aquela Lei.

PARLAMENTAR



MPV 327

Emenda Supressiva

Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro d

00003

Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

Suprima-se o art. 2º da Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006:

Justificativa

A disposição da MP 327, que revoga o art. 11 da Lei nº 10.814, de 2003 significa um irreparável retrocesso na regulação, fiscalização e controle do manejo das sementes e do plantio de sementes geneticamente modificáveis no país.

O princípio da precaução que norteia a matéria da proteção ambiental e a saúde das populações, pede a cautela, o estudo conclusivo, a análise completa das consequências, avaliando eventuais prejuízos, danos e benefícios efetivos do manejo de organismos geneticamente modificáveis.

Os princípios básicos que, mesmo de modo tímido orientaram a construção legislativa sobre os “transgênicos”, foram absolutamente olvidados pela Medida Provisória.

A liberação de plantio e manejo pode vir a significar dano irreparável as populações e ao ecossistema, justamente alguns dos bens que a Lei 10.814 quer proteger.

Pelo contracenso da MP e pela possibilidade flagrante de danos irreparáveis, apresentamos a seguinte emenda, que pretende restabelecer a ordem jurídica antes fixada à proteção da saúde das populações e da proteção à biodiversidade e ao meio ambiente.

Sala das sessões 06 de novembro de 2006.



Maria José Maninha
Deputada (PSOL-DF)

MPV 327

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 7/11/2006	Proposição Medida Provisória nº 327, de 2006
-------------------	---

Autor DEPUTADO MIGUEL DE SOUZA	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página 1/1	Artigos 1º e 2º	Parágrafo	Inciso	Alíneas
------------	-----------------	-----------	--------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação aos artigos 1º e 2º, nas formas que se seguem:

“Art. 1º Ficam vedados a pesquisa e o cultivo de organismos geneticamente modificados nas áreas de unidades de conservação, exceto nas Áreas de Proteção Ambiental e na Reserva Particular do Patrimônio Natural .

Art. 2º

Art. 27.

§ 4º O Plano de Manejo poderá dispor sobre as atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados nas Áreas de Proteção Ambiental, na Reserva Particular do Patrimônio Natural e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação, observadas as informações contidas na decisão técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio sobre:”

Justificativa

A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma unidade de conservação de domínio privado, cujos objetivos e restrições de uso são praticamente iguais aos da APA a qual, aliás, também pode ser de domínio público. (Art. 15 e 21 da Lei nº 9.985/00).

Tanto é assim que a Lei nº 9.985/00 as trata de maneira equânime. Veja-se, por exemplo, o art.25 - que ressalva essas duas UCs da obrigação de possuir zona de amortecimento – o art. 32, § 2º e o art. 33, que estabeleceu que *a exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento .*

Destaca-se inclusive que o próprio § único do art.57-A desta MP tratou das duas UCs em conjunto.

PARLAMENTAR

Brasília, 7/11/2006

Deputado Miguel de Souza

MPV 327

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
7/11/2006

Proposição
Medida Provisória nº 327, de 2006

Autor
DEPUTADO MIGUEL DE SOUZA

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1 Artigos 2º Parágrafo Inciso Alineas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao artigo 2º, na forma que se segue:

"Art. 2º

.....

Art. 57 O Poder Executivo estabelecerá os limites para o plantio de organismos geneticamente modificados nas áreas que circundam as unidades de conservação, até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo observadas as informações contidas na respectiva decisão técnica da CTNBio.

....."

Justificativa

A CTNBio é o órgão competente para deliberar questões relativas a OGM, cabendo-lhe estabelecer normas técnicas de segurança e de pareceres técnicos referentes à autorização para atividades que envolvam pesquisa e uso comercial de OGM e seus derivados, com base na avaliação de seu risco zootossanitário, à saúde humana e ao meio ambiente.(art. 10 da Lei 11.105/2005).

PARLAMENTAR

Brasília, 7/11/2006

Deputado Miguel de Souza

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 327, DE 2006.
(Do Poder Executivo)

MPV 327

00006

Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº _____

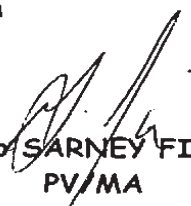
Inclua-se no art. 2º, da MP nº 327, de 2006, o seguinte § 5º:

“§ 5º As atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados nas Áreas de Proteção Ambiental e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação dependerão de autorização expressa do órgão ambiental competente, responsável pela administração da unidade de conservação, e do respectivo licenciamento ambiental.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa adequar o texto do art. 2º da presente MP nº 327, de 2006, as exigências constitucionais previstas no art. 200 e 225 da Carta Magna, bem assim a outros diplomas infra-constitucionais, que enaltecem o princípio da precaução, bem como ao disposto na RESOLUÇÃO CONAMA nº 13/90. A proposta resgata ainda, o princípio da autonomia administrativa das três esferas de Poder, uma vez que a redação inicial da MP nº 327, de 2006, desconsidera esta autonomia, ao autorizar, a liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados nas APAs e zonas de amortecimentos de quaisquer unidades de conservação, seja elas federais, estaduais ou municipais.

Sala da Comissão, em


Deputado **SARNEY FILHO**
PV/MA

MPV 327

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data		3. proposição MPV 327/2006		
4. autor Deputada Kátia Abreu		5. n.º do prontuário		
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Adicionar o artigo 3º à Medida Provisória nº 327/2006 e renumerar os seguintes:

“Art. 3º Fica autorizado o beneficiamento da colheita e a comercialização das fibras produzidas por algodoeiros geneticamente modificados resistentes ao herbicida glifosato nesta safra de 2006.

§ 1º Os caroços de algodão oriundos do beneficiamento da colheita de que trata o *caput* deste artigo, quando não utilizados para a produção de biodiesel, deverão ser destruídos nos termos do Parecer Técnico 587/2006 da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio.

I - A utilização dos caroços em processo de produção de biodiesel deverá ser precedida de informação ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, onde o cotonicultor deverá informar o volume de caroço que será utilizado e o local onde será processado.

II – A biomassa oriunda da produção de biodiesel deverá ser destruída nos termos do Parecer Técnico 587/2006 da CTNBio.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, fiscalizando lavouras de algodão nos meses de abril e maio de 2006, detectou, em amostras coletadas nas plantações, a proteína *cp4-epsps* que indica presença de cultivar geneticamente modificada resistente ao herbicida glifosato, evento de transformação genética ainda não autorizado para uso comercial em percentual superior a 1% nas lavouras convencionais.

Identificou também o MAPA, durante a ação de fiscalização, a utilização de sementes de cultivar não inscrita no Registro Nacional de Cultivares – RNC. Com a detecção do organismo geneticamente modificado - OGM e a identificação do uso de semente não inscrita no RNC, os agentes do MAPA lavraram o Auto de Infração.

Após a ação de fiscalização, o MAPA solicitou à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, orientação sobre possíveis alternativas de descarte ou destruição das lavouras de algodão geneticamente modificado.

Em resposta, a CTNBio aprovou o Parecer nº 587/06 que dispõe sobre “orientação a órgão e entidade de registro e fiscalização”, onde apresentou uma série de alternativas para a destruição e descarte das lavouras.

O MAPA, possivelmente por entender que não seria necessário destruir as plantações, não o fez e atualmente elas já foram destruídas no processo de colheita. O que se tem agora é o produto colhido, ou seja, pluma e caroço de algodão.

Nas defesas apresentadas nos processos administrativos, os agricultores autuados solicitaram ao Ministério da Agricultura a permissão para processar o produto colhido, comercializar a pluma e destruir os caroços ou “sementes” em processo de produção de biodiesel ou enterrando-os.

Porém, o fato da CTNBio ter incluído no Parecer 587 a frase -“em hipótese alguma o produto colhido (sementes e fibras) deverá ser utilizado e sim totalmente enterrado”- que claramente destoa do sentido orientador do Parecer, criou dificuldade para o MAPA acatar o pedido comum dos agricultores.

Inconformada com a situação, a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão - ABRAPA, atendendo pleito de seus associados, solicitou à CTNBio a revisão da decisão contida no Parecer 587, especificamente da frase relacionada ao impedimento da utilização da fibra colhida, para assim viabilizar a autorização do beneficiamento do produto colhido e a comercialização da pluma.

Em resposta, por meio da Carta nº 414 de 15/09/06, a CTNBio informou que se manifestou, solicitada pelo MAPA, somente quanto aos procedimentos técnicos para a destruição das plantas que resultassem em dano mínimo ao meio ambiente, e que caberia ao MAPA operacionalizar e fiscalizar os procedimentos.

Diante da resposta da CTNBio, que reafirmou o caráter orientador do Parecer 587 e não reiterou o impedimento à utilização do produto colhido, a ABRAPA solicitou ao Ministério da Agricultura, que autorize o produtor rural que foi autuado a processar o produto colhido em sua lavoura, comercializar a pluma (que não é um organismo geneticamente modificado – OGM) e exigir a destruição dos caroços ou “sementes geneticamente modificadas” (que são OGM), e dos caroços ou “sementes” que não são geneticamente modificadas, mas que procedem

de cultivar não inscrita no RNC.

O que é solicitado pela ABRAPA encontra respaldo nas Leis 11.105/05 (Lei de Biossegurança) e 10.711/03 (Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças)

Todavia, o pedido feito pela ABRAPA, processo nº 70000.007069/2006-43, foi apresentado ao MAPA no dia 21/09/06 e até o momento os agricultores estão esperando resposta.

Atualmente o produto colhido está, em sua maioria, armazenado ao relento, protegido apenas por lona plástica, e com o início do período de chuvas a perda deste produto será inevitável. A liberação da oleosidade das sementes manchará a pluma, e a qualidade do produto ficará comprometida. Além disso, as usinas de beneficiamento de algodão possuem funcionamento sazonal, que se encerra logo após o término da safra que foi concluída no mês de setembro. Uma vez encerrado o período de funcionamento, devido ao contrato de fornecimento de energia e da mão-de-obra contratada para o beneficiamento da safra, suas atividades não são retomadas.

O Juiz da 3ª Vara Federal de Belo Horizonte, Ricardo M. Rabelo, em ação movida por agricultor que teve sua produção apreendida pelo MAPA, autorizou, nos autos do processo 2006.38.00.023088-3, o beneficiamento de 140 toneladas de algodão geneticamente modificado resistente ao herbicida glifosato, a comercialização da pluma resultante e determinou que os caroços ou "sementes" retiradas no processo de beneficiamento sejam armazenadas em locais apropriados sob a responsabilidade do cotonicultor.

Resta claro, portanto, que a autorizar o processamento do produto colhido, a comercialização da pluma e exigir que os caroços ou "sementes" sejam destruídos, seguindo as orientações da CTNBio ou em processo de produção de biodiesel, constituem medidas que garante a biossegurança, minimiza o prejuízo dos cotonicultores e impede que estes caroços de algodão sejam utilizados como "sementes" no próxima safra, o que não prejudica o setor de sementes.

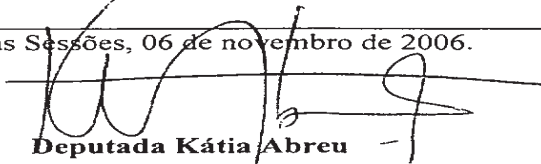
Cabe observar que dados obtidos junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, indicam que o Brasil importou, no período de janeiro a julho de 2006, 60.682 toneladas de algodão, sendo 39.285 toneladas importadas dos Estados Unidos da América, País com maior área plantada com algodoeiros geneticamente modificados no mundo.

Sabe-se que a fibra importada, ao chegar ao Brasil, não é submetida a nenhum teste para verificar se é ou não uma fibra produzida por algodoeiro geneticamente modificado, nem é exigido do importador que apresente documento com histórico de rastreabilidade que permita identificar a procedência do material importado.

Diante desta realidade comercial vivida em 2006 e em anos anteriores, é evidente que fibra produzida por algodoeiros transgênicos está sendo importada e utilizada para a produção dos mais variados produtos destinados ao consumo interno sem qualquer registro de dano.

Evidente, portanto, que destruir a pluma colhida em 18 mil hectares de lavouras de algodão geneticamente modificados não é uma solução razoável e o acolhimento da presente emenda se faz necessário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2006.


Deputada Kátia Abreu

PARLAMENTAR

10

Brasília, 07 de novembro de 2006.

Deputada Federal Kátia Abreu

MPV 327**00008****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data		3. proposição MPV 327 /2.006		
4. autor Deputado Darcísio Perondi		5. n.º do prontuário		
1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global				
7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**9.**

Adiciona o artigo 3º à Medida Provisória nº 327, de 2006, renumerando os seguintes:

Art. 3º. O artigo 11 da Lei nº 11.105, de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 11. As decisões da CTNBio serão tomadas por maioria dos membros presentes à reunião, respeitado o *quorum* previsto no § 7º deste artigo.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

No texto do Projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional, que originou a Lei 11.105/05, o *quorum* estabelecido para as deliberações da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio era de maioria absoluta dos membros presentes na reunião da Comissão, desde que atendido o *quorum* para instalação, que é de 14 membros e qualificado com a exigência de membros de determinadas áreas do conhecimento.

Contudo, o Presidente da República vetou este dispositivo na Lei e estabeleceu, por Decreto, *quorum* mais rígido para as deliberações da CTNBio em processo de liberação comercial de OGM e derivados. Exigiu *quorum* de dois terços dos membros da Comissão.

Na prática, o *quorum* diferenciado para deliberações em processos de liberação comercial de OGM de 2/3 dos membros do Colegiado significa impedir a CTNBio de deliberar sobre essas

questões mesmo quando a reunião alcançar o *quorum* de instalação, estabelecido no § 7º do art. 11 da Lei nº 11.105/2005, que é de 14 membros.

No Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN, por exemplo, qualquer deliberação é tomada por maioria absoluta de membros (art. 8º do Regimento Interno). O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, por sua vez, delibera por maioria simples dos membros presentes no Plenário (art. 8º da Portaria MMA nº 168/05). Estes órgãos tratam de questões tão importantes para o País quanto a biossegurança de um Organismo Geneticamente Modificados – OGM, sem qualquer questionamento da sociedade sobre a sua confiabilidade. Inclusive, a Resolução 305 do CONAMA, que estabelece normas para o licenciamento ambiental e Estudo de Impacto Ambiental de OGMs, foi aprovada pelo CONAMA e não se questionou sua forma de deliberação. Cabe lembrar ainda, que o *quorum* deliberativo para se aprovar qualquer alteração na Constituição da República é de três quintos dos membros da Câmara e do Senado, inferior portanto ao que é exigido para a deliberação da CTNBio em processo de liberação comercial.

Ademais, cabe ressaltar que a decisão da CTNBio, em processo de liberação comercial, não autoriza de imediato a realização da atividade, que deverá ainda ser registrada pelo Ministério competente, de acordo com a distribuição de competência estabelecida pelo artigo 16 da Lei 11.105/2005. Todavia, esse procedimento de aprovação pela CTNBio e registro junto ao Ministério competente, não se dá de forma automática.

Acima da CTNBio e com poderes para proibir qualquer atividade comercial com OGM, mesmo após manifestação favorável da Comissão, está o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS. Esse Conselho, que tem o quorum de maioria absoluta para deliberar, tem competência para avaliar qualquer projeto de liberação comercial de OGM, pode atuar de ofício, a pedido da CTNBio ou mediante recurso fundamentado de qualquer Ministério previsto no citado artigo 16, são eles: Ministérios do Meio Ambiente, Saúde, Agricultura e a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. Assim, fica evidente que o procedimento de liberação comercial de um OGM não é automático. Antes de um OGM ser liberado ele passa pelo crivo da CTNBio, do CNBS e dos Ministérios previstos no artigo 16 da Lei de Biossegurança. Cabe ainda ressaltar que os referidos Ministérios podem apresentar recurso também junto à CTNBio e não apenas ao CNBS.

Assim, embora pendente a apreciação do referido veto presidencial, a urgência impo o acolhimento da presente emenda.

PARLAMENTAR

10

Brasília, 07 de novembro de 2006.


Deputado Darcísio Perondi

MPV 327

Emenda Modificativa

Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006

00009

Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006, a seguinte redação:

“Art. 4º Fica vedado o plantio de sementes de soja geneticamente modificada nas áreas de unidades de conservação e respectivas zonas de amortecimento, nas terras indígenas, nas áreas de proteção de mananciais de água efetiva ou potencialmente utilizáveis para o abastecimento público e nas áreas declaradas como prioritárias para a conservação da biodiversidade.

Parágrafo único. O Ministério do Meio Ambiente definirá, mediante portaria, as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade referidas no *caput*.”

Justificativa

A disposição da MP 327, que revoga o art. 11 da Lei nº 10.814, de 2003 significa um irreparável retrocesso na regulação, fiscalização e controle do manejo das sementes e do plantio de sementes geneticamente modificáveis no país.

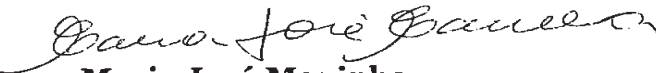
O princípio da precaução que norteia a matéria da proteção ambiental e a saúde das populações, pede a cautela, o estudo conclusivo, a análise completa das conseqüências, avaliando eventuais prejuízos, danos e benefícios efetivos do manejo de organismos geneticamente modificáveis.

Os princípios básicos que, mesmo de modo tímido orientaram a construção legislativa sobre os “transgênicos”, foram absolutamente olvidados pela Medida Provisória.

A liberação de plantio e manejo pode vir a significar dano irreparável as populações e ao ecossistema, justamente alguns dos bens que a Lei 10.814 quer proteger.

Pelo contracenso da MP e pela possibilidade flagrante de danos irreparáveis, apresentamos a seguinte emenda, que pretende restabelecer a ordem jurídica antes fixada à proteção da saúde das populações e da proteção à biodiversidade e ao meio ambiente.

Sala das sessões 06 de novembro de 2006.

**Maria José Maninha**

Deputada (PSOL-DF)

MPV 327

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data		3. proposição MPV 327 /2.006		
4. autor Deputada Kátia Abreu		5. n.º do prontuário		
1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global				
7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

9.

Adicionar o artigo 4º à Medida Provisória nº 327, de 2006, e renumerar os seguintes:

Art. 4º . O artigo 11 da Lei nº 11.105, de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 11. As decisões da CTNBio serão tomadas por maioria dos membros presentes à reunião, respeitado o *quorum* previsto no § 7º deste artigo.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional, que originou a Lei de Biossegurança (Lei 11.105 de 24 de março de 2005), estabelecia *quorum* deliberativo para a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio. O *quorum* aprovado pelo Congresso foi de maioria absoluta dos presentes na reunião da Comissão, desde que atendido o *quorum* para instalação, que é de 14 membros e qualificado com a necessidade de membros de determinadas áreas do conhecimento.

Entretanto, ao sancionar a Lei de Biossegurança aprovada, o Presidente da República vetou este dispositivo com o argumento de que não havia “*razoabilidade para que questões polêmicas e complexas que afetam a saúde pública e o meio ambiente fossem decididas por apenas 8 brasileiros (...).*”

Oito meses após a sanção da Lei o Presidente da República regulamentou-a por meio do Decreto 5.591 de 22 de novembro de 2005. Neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo abordou o assunto e estabeleceu *quorum* mais rígido para as deliberações da CTNBio, principalmente aquelas relacionadas à liberação comercial

de OGM e derivados. Vetou, na Lei, o *quorum* de maioria dos membros presentes à reunião para fixar, no Decreto, o *quorum* de dois terços dos membros da Comissão.

Na prática, o *quorum* diferenciado para deliberações em processos de liberação comercial de OGM de 2/3 dos membros do Colegiado significa impedir a CTNBio de deliberar sobre essas questões mesmo quando a reunião alcançar o *quorum* de instalação, estabelecido no § 7º do art. 11 da Lei nº 11.105/2005, que é de 14 membros.

No Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN, por exemplo, qualquer deliberação é tomada por maioria absoluta de membros (art. 8º do Regimento Interno). O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, por sua vez, delibera por maioria simples dos membros presentes no Plenário (art. 8º da Portaria MMA nº 168/05). Estes órgãos tratam de questões tão importantes para o País quanto a biossegurança de um Organismos Geneticamente Modificados – OGMs, sem qualquer questionamento da sociedade sobre a sua confiabilidade. Inclusive, a Resolução 305 do CONAMA, que estabelece normas para o licenciamento ambiental e Estudo de Impacto Ambiental de OGMs, foi aprovada pelo CONAMA e não se questionou sua forma de deliberação. Cabe lembrar ainda, que o *quorum* deliberativo para se aprovar qualquer alteração na Constituição da República é de três quintos dos membros da Câmara e do Senado, inferior portanto ao que é exigido para a deliberação da CTNBio em processo de liberação comercial.

Ademais, cabe ressaltar que a decisão da CTNBio, em processo de liberação comercial, não autoriza de imediato a realização da atividade, que deverá ainda ser registrada pelo Ministério competente, de acordo com a distribuição de competência estabelecida pelo artigo 16 da Lei 11.105/2005. Todavia, esse procedimento de aprovação pela CTNBio e registro junto ao Ministério competente, não se dá de forma automática.

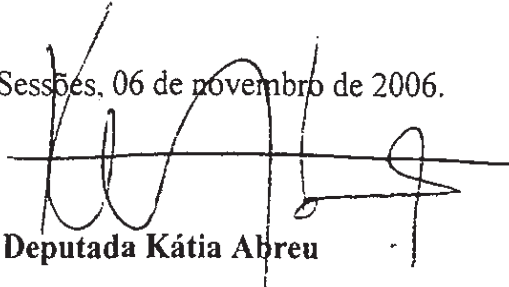
Acima da CTNBio e com poderes para proibir qualquer atividade comercial com OGM, mesmo após manifestação favorável da Comissão, está o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS. Esse Conselho, que tem o *quorum* de maioria absoluta para deliberar, tem competência para avaliar qualquer projeto de liberação comercial de OGM, pode atuar de ofício, a pedido da CTNBio ou mediante recurso fundamentado de qualquer Ministério previsto no citado artigo 16, são eles: Ministérios do Meio Ambiente, Saúde, Agricultura e a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. Assim, fica evidente que o procedimento de liberação comercial de um OGM não é automático. Antes de um OGM ser liberado ele passa pelo crivo da CTNBio, do CNBS e dos Ministérios previstos no artigo 16 da Lei de Biossegurança. Cabe ainda ressaltar que os referidos Ministérios podem apresentar recurso também junto à CTNBio e não apenas ao CNBS.

A elevação do *quorum* de deliberação da CTNBio, especificamente para os casos de liberação comercial de OGM e seus derivados, pode dificultar ou postergar sem justificativa as decisões da CTNBio em questões importantes e urgentes para o País, e ser compreendida, por muitos, como uma restrição ao desenvolvimento da moderna biotecnologia no Brasil, lembrando que estarão sujeitos a este

procedimento tanto os OGMs e seus derivados empregados na agricultura e pecuária, quanto aqueles empregados nas áreas da indústria, saúde e meio ambiente.

Mesmo estando pendente a apreciação do referido veto, podendo o Parlamento decidir pela sua rejeição, a urgência que a solução requer justifica o acolhimento da presente emenda para restabelecer o que já foi decidido pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2006.



Deputada Kátia Abreu

PARLAMENTAR

10

Brasília, 07 de novembro de 2006.

Deputada Kátia Abreu

MPV 327**00011****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	3. proposição MPV 327 /2.006			
4. autor Deputada Kátia Abreu			5. n.º do prontuário	
1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global				
7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**9.**

Adicionar o artigo 5º à Medida Provisória nº 327, de 2006, e renumerar os seguintes:

Art. 5º - A Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A. O registro de agrotóxicos equivalentes ou genéricos, para todos os fins a que se refere o art. 3º desta Lei, será efetuado, observadas as seguintes condições:

I – o registro de agrotóxicos equivalentes ou genéricos, inclusive a identificação de equivalência, será de competência exclusiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dispensado o exame de exigências relativas às áreas de saúde e meio ambiente;

II – a concessão do registro dar-se-á mediante requerimento do interessado, acompanhado das informações necessárias para que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determine a equivalência do produto a outro já registrado no País;

III – no caso de registro para importação, será exigida a comprovação de registro no país de origem;

IV – o órgão registrante terá o prazo máximo de sessenta dias úteis, contados a partir da data de aceitação do requerimento, para decidir quanto à concessão do registro a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por equivalente ou genérico o agrotóxico que contém componentes em domínio público, e que:

I – se produto técnico: apresenta o mesmo ingrediente ativo que outro produto técnico já registrado, cujo teor, bem como o conteúdo

de impurezas presentes, não variem a ponto de alterar seu perfil toxicológico ou ecotoxicológico;

II - se produto formulado: quando comparado a outro produto formulado já registrado, possui a mesma indicação de uso e produtos técnicos equivalentes entre si, cuja variação qualitativa e quantitativa de seus componentes não o leve a expressar diferença no perfil toxicológico e ecotoxicológico agudos frente ao do produto em referência.

§ 2º Para fim do registro de agrotóxicos equivalentes ou genéricos, não se exigirá o Registro Especial Temporário – RET previsto no § 1º do art. 3º desta Lei.

§ 3º O órgão registrante, em caso de impossibilidade de cumprir o prazo a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo, mediante justificação fundamentada, poderá:

I – estender o referido prazo por, no máximo, outros sessenta dias úteis; ou

II – conceder registro provisório do produto, com validade máxima de trezentos e sessenta dias.

§ 4º - O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará o procedimento do registro previsto neste artigo”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em recentes Audiências Públicas realizadas pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, foram debatidas questões envolvendo o custo da produção agrícola no Brasil e o endividamento dos produtores rurais. Chamou a atenção dos participantes o elevado preço de comercialização dos produtos fitossanitários ou agrotóxicos no Brasil, que compõem parcela significativa do custo de produção da agricultura. Na Audiência, o principal argumento utilizado pelos representantes das indústrias para justificarem a prática de preços elevados, principalmente quando se compara o preço de um mesmo produto no mercado brasileiro com o que é praticado no mercado argentino, foi o de que no Brasil a morosidade na tramitação do processo e o custo excessivamente elevado dos registros que são previstos e exigidos pela Lei nº 7.802/89 e regulamentados pelo Decreto nº 4.074/02, elevam o custo de produção.

Administrado pelos Ministérios da Agricultura, Saúde e Meio Ambiente, o registro é necessário, nos termos da Lei 7.802/89 (Lei de Agrotóxicos), para a realização das atividades de produção, importação, exportação, comercialização e

utilização de qualquer agrotóxico. Mas, a tramitação do processo é complexa, onerosa e lenta e muitas vezes as exigências processuais são irrelevantes quando não descabidas. Como exemplo, pode-se citar o caso de registro de produto formulado equivalente. Se comparado com outro produto formulado já registrado, este produto possui a mesma indicação de uso, produtos técnicos equivalentes entre si, a mesma composição qualitativa e variação quantitativa de seus componentes não diferente no perfil toxicológico e ecotoxicológico frente ao do produto em referência. Mas, o registro é demorado e custoso. Mais difícil ainda e até inexplicável, é a morosidade em processo de registro que envolve um produto similar, o chamado genérico, que é uma cópia de um produto original já registrado no Brasil, cuja patente já é de domínio público.

As dificuldades com o registro se aplicam também a importação destes produtos. Um exemplo pode ser ilustrado com a demora no processo de internalização do acordo comercial do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL para a livre circulação de defensivos agrícolas, substâncias ativas, grau técnico, e suas correspondentes formulações, que constam de listas que foram elaboradas de comum acordo pelos Estados que integram o MERCOSUL.

Esse acordo, que teve sua primeira lista de substâncias publicada em 1996, até hoje é objeto de controvérsia. A exigência de procedimento moroso e dispendioso para o registro de importação, afasta o interesse dos investidores e prejudica qualquer iniciativa para melhorar a concorrência no mercado interno de produtos fitossanitários.

E em novembro de 2001, a República Argentina comunicou ao Diretor da Secretaria Administrativa do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL a decisão do Governo da República Argentina de iniciar o procedimento arbitral previsto no Capítulo IV do Protocolo de Brasília para a Solução de Controvérsias, parte integrante do Tratado de Assunção, contra a República Federativa do Brasil com relação à seguinte controvérsia: Obstáculos à entrada de produtos fitossanitários argentinos no mercado brasileiro, devido a não incorporação das Resoluções GMC nº 48/96, 87/96, 149/96, 156/96 e 71/98, o que impede a efetiva entrada em vigência no MERCOSUL.

O procedimento arbitral iniciado, resultou no Laudo do Tribunal Arbitral "Ad Hoc" do MERCOSUL, de 19 de abril de 2002, que decidiu:

“Por tudo o exposto e em conformidade com o estabelecido no Protocolo de Brasília para a Solução de Controvérsias e seu Regulamento, no Protocolo de Ouro Preto e nas demais normas e princípios de direito internacional aplicáveis, este Tribunal Arbitral “ad hoc” chamado a deliberar sobre a controvérsia apresentada nestes procedimentos, RESOLVE POR UNANIMIDADE:

I - Declarar que a República Federativa do Brasil está em uma situação de descumprimento com relação à obrigação imposta pelos artigos 38 e 40 do Protocolo de Ouro Preto e à incorporação em seu ordenamento jurídico interno das disposições contidas nas Resoluções GMC Nº 48/96, 87/96, 149/96, 156/96 e 71/98.

II - Dispor que a República Federativa do Brasil deverá, em

um prazo máximo de 120 dias contados a partir da data de notificação do presente laudo, incorporar a seu ordenamento jurídico interno as Resoluções GMC Nº 48/96, 87/96, 149/96, 156/96 e 71/98, e, se for necessário, adotar as medidas e ditar as normas jurídicas internas que garantam a efetiva aplicação destas normas, sem prejuízo de seu direito a aplicar, nos casos concretos e específicos em que tal medida couber, as restrições autorizadas pelo artigo 50 do Tratado de Montevideu de 1980.

III - Dispor que as custas e custos deste procedimento arbitral sejam pagos da seguinte maneira: cada Estado Parte se encarregará das despesas e honorários ocasionados pela atuação do Árbitro por ele nomeado. A compensação pecuniária formada pelos honorários e gastos do Presidente, e os demais gastos do Tribunal serão pagos em montantes iguais por ambas as partes. Os pagamentos correspondentes serão realizados pelas partes através da Secretaria Administrativa do MERCOSUL dentro dos 30 dias posteriores à notificação deste Laudo. Cada parte arcará com as custas por sua ordem.

IV - Dispor que as atuações da presente instância sejam arquivadas na Secretaria Administrativa do MERCOSUL.

Dispor que, em conformidade com o artigo 21.2 do Protocolo de Brasília, as Partes têm 120 dias para cumprir o que determina o presente Laudo Arbitral.

Esta decisão deverá ser notificada às Partes por intermédio da Secretaria Administrativa do MERCOSUL e logo publicada.”

Sobre esse acordo do MERCOSUL, o Ministro de Estado das Relações Exteriores - MRE, Celso Amorim, em resposta a Requerimento de Informações nº 2.198/05, reconheceu que o Laudo Arbitral é obrigatório e que deveriam ser tomadas as medidas necessárias para a sua implementação. Segundo Celso Amorim, autoridades argentinas afirmaram, em recente reunião, que o Brasil ainda não cumpriu, de maneira integral e efetiva, as conclusões do Laudo Arbitral, e que persistem, portanto, os obstáculos ao comércio bilateral dos produtos fitossanitários objeto do acordo. O Ministro informou ainda que o Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior – MDIC realizou, mediante aviso e ofícios, consultas sobre o assunto junto à Anvisa, Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos, que são os órgãos responsáveis pela incorporação dessas normas do MERCOSUL e foi informado que as normas internalizadas pelo Brasil. Mas, estas informações foram novamente questionadas pela Argentina, que já manifestou sua disposição de abrir nova controvérsia sobre o tema.

Sobre o assunto prazo e custo do registro, o Ministério da Agricultura, em resposta a Requerimento de Informações nº 2.919/05, manifestou-se mas de forma pouco satisfatória. Todavia, posicionou-se favorável à eliminação das restrições para a

obtenção de registros, sem prejudicar os aspectos de qualidade e segurança. Reconheceu que o diferencial de preços dos produtos fitossanitários praticados no Brasil com relação aos preços praticados nos demais países do MERCOSUL chega a mais de 30%.

Considerando as informações até aqui apresentadas, resta claro que a situação exige uma solução rápida, visto que a relevância econômica e social da matéria, não só para os produtores rurais mas também para a população em geral, é evidente.

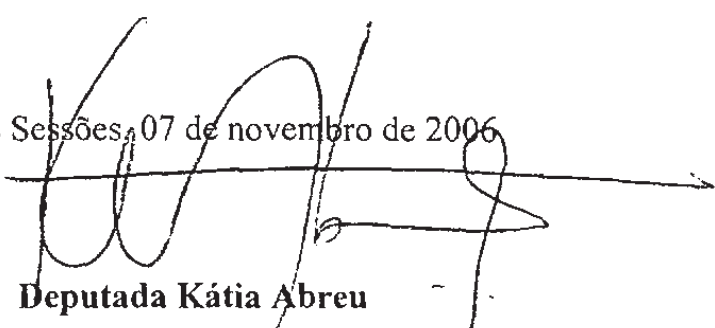
O mercado mundial de produtos fitossanitários envolve cifras de bilhões de dólares por ano. Na América Latina, que é um mercado em expansão, em 1999, foi de US\$ 4,9 bilhões e no Brasil de US\$ 2,32 bilhões. O Brasil é o principal mercado latino americano, participando com quase 50% das vendas totais. Em 2004, o mercado brasileiro foi de quase US\$ 4 bilhões. O mercado destes produtos fitossanitários tem características de mercado oligopolizado. Em 1999, apenas 10 empresas dominavam por 80% das vendas totais da América Latina. Atualmente, no Brasil, a oferta é ainda concentrada, sendo que 5 empresas dominam 60% do mercado e as 10 maiores detêm 90% das vendas. Portanto, cabe ao Poder Público a remoção de obstáculos à livre concorrência, principalmente quando ocorre elevação de custo dos produtos e concentração de poder econômico em setores específicos da economia.

O registro envolverá apenas produtos fitossanitários com patente em domínio público que já tenha registro no Brasil. Portanto, não comprometerá o nível de segurança que é necessário manter no setor.

Dessa forma, e considerando ainda que os Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente participam do processo de registro do produto formulado já registrado, pode-se concluir que o processamento do registro exclusivamente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, dará maior agilidade ao processo e em nada prejudicará a segurança do setor.

Embora este assunto seja objeto de vários Projetos de Leis que tramitam no Congresso Nacional, a urgência do setor justifica a apresentação e acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2006



Deputada Kátia Abreu

MPV 327

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 327/2006			
Autor Deps. Cezar Silvestri e Moacir Micheletto				nº do prontuário
1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. x aditiva	5. Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo à Medida Provisória nº 327, de 2006, com o seguinte teor, renumerando-se os demais:

Art. O artigo 3º da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“XI- Biorreatores: organismos geneticamente modificados para produzirem proteínas ou substâncias destinadas, principalmente, ao uso terapêutico ou industrial.”

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.105, de 2005, estabeleceu novo marco legal para o desenvolvimento da biotecnologia. No entanto, alguns pontos merecem ser aperfeiçoados, como o dispositivo que proíbe a utilização, comercialização, registro, patenteamento e o licenciamento das chamadas tecnologias genéticas de restrição de uso.

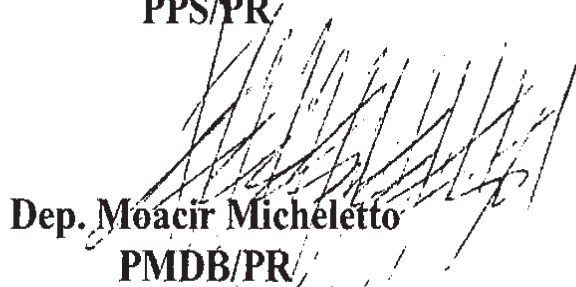
Para permitir que essas tecnologias sejam utilizadas apenas como medida de segurança quando da obtenção de plantas geneticamente modificadas com a

função de biorreatores , é necessário aprimorar a referida Lei e acrescentar no seu texto a definição da palavra “biorreatores”, objetivo da presente emenda cuja aprovação se solicita aos ilustres pares.

PARLAMENTAR



Dep. Cezar Silvestri
PPS/PR



Dep. Moacir Micheletto
PMDB/PR

MPV 327

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 327/2006			
Autor Deps. Cezar Silvestri e Moacir Micheletto				nº do prontuário
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. x aditiva	5. Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo à Medida Provisória nº 327, de 2006, com o seguinte teor, renumerando-se os demais:

Art. O inciso VII e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
VII – a comercialização de sementes que contenham tecnologias genéticas de restrição de uso de variedade vegetal, salvo quando se tratar de sementes de plantas usadas como biorreatores;

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, tecnologias genéticas de restrição de uso de variedade vegetal são mecanismos moleculares induzidos em plantas geneticamente modificadas para a produção de sementes estéreis sob condições específicas.”

JUSTIFICATIVA

As proibições constantes no inciso VII e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, na forma como se encontram redigidas, representam um atraso ao avanço da pesquisa científica no País.

A Lei nº 11.105, de 2005, estabeleceu novo marco legal para o desenvolvimento da biotecnologia. No entanto, alguns pontos ainda são inadequados ao desenvolvimento científico e tecnológico do País nessa área do conhecimento. Nesse caso se enquadra o dispositivo que proíbe a utilização, comercialização, registro, patenteamento e o licenciamento das chamadas tecnologias genéticas de restrição de uso.

Essas tecnologias são conhecidas no meio científico como GURTs, sigla da sua denominação em inglês que é: *genetic use restriction technologies*. A proibição em sentido amplo da utilização de GURTs elimina até mesmo a possibilidade de pesquisas com a tecnologia no Brasil, o que é um erro do ponto de vista estratégico.

Os cientistas separam as tecnologias GURTs em dois tipos distintos: V-GURTs, tecnologia de restrição de uso de variedade vegetal com a finalidade de conferir esterilidade às sementes produzidas, também conhecida como *terminator* e; T-GURT, restrição de uso de característica específica (*trait*), que requer a aplicação externa de indutores para ativar a expressão da característica desejada, também conhecida como “sistema de proteção tecnológica”.

No primeiro caso (V-GURTs) a tecnologia é utilizada apenas com finalidade comercial, em benefício das empresas de biotecnologia e das indústrias de sementes, em detrimento dos pequenos / agricultores,

impossibilitando-os de guardarem, como é seu costume, parte da colheita de grãos para reutilizarem como semente, no próximo plantio.

No segundo caso (T-GURTs) a tecnologia é utilizada exclusivamente como MEDIDA DE SEGURANÇA no caso de uso de plantas com a finalidade de serem biorreatores e têm a finalidade de impedir que as sementes dessas plantas se misturem àquelas da mesma espécie destinadas à cadeia alimentar. Para se entender a dimensão do problema é preciso esclarecer que o uso de técnicas de restrição de uso é indispensável para a segurança de alguns organismos geneticamente modificados, notadamente quando produzidos em grande escala, com o objetivo de expressarem funções relativas à produção de fármacos, como é o caso, por exemplo, do uso de alface geneticamente modificada para a produção do princípio ativo que combate a Leishmaniose ou de soja geneticamente modificada para a produção de hormônio de crescimento ou de antígeno contra o câncer de mama, entre outros, cujos experimentos já se encontram em adiantado estágio de pesquisa.

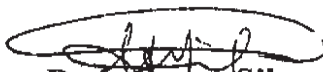
Nesses casos, é fundamental a aplicação de técnicas de restrição de uso visando dar segurança às sementes de soja e de outras espécies vegetais que venham a ser geneticamente modificadas para funcionarem como “biorreatores” ou “biofábricas”.

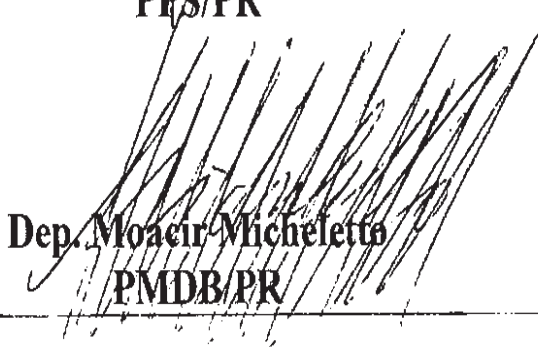
O uso de plantas na produção de princípios ativos atualmente produzidos por meio de processos químicos visa baratear o custo de remédios que passarão e ser acessíveis a uma camada enorme da população de baixa renda. As técnicas de restrição de uso destinam-se, nesses casos, a evitar que as sementes geneticamente modificadas se reproduzam POR ACIDENTE evitando-se, dessa forma, que se misturem à cadeia alimentar.

O uso da tecnologia com essa finalidade trata-se, portanto, de medida de segurança, cuja proibição é descabida de fundamento e de lógica e, portanto, solicita-se seja acatada a presente proposta que visa corrigir a imperfeição da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005.

A presente Emenda propõe a manutenção da proibição para o uso comercial de sementes que contenham a tecnologia GURT, salvo quando se tratar de sementes de plantas com função de biorreatores, permitindo assim que as pesquisas avancem e que se amplie o desenvolvimento da técnica, que inclusive poderá ser utilizada em experimentos de campo, onde seja importante impedir o fluxo gênico dessas plantas, pelas razões acima expostas.

PARLAMENTAR


Dep. Cezar Silvestri
PPS/PR


Dep. Moacir Micheletto
PMDB/PR

MPV 327

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 327/2006			
Autor Deps. Cezar Silvestri e Moacir Micheletto				nº do prontuário
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. x aditiva	5. Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo à Medida Provisória nº 327, de 2006, com o seguinte teor, renumerando-se os demais:

Art. O artigo 28, *caput*, da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Comercializar sementes que não sejam de plantas com a função de biorreatores e que contenham tecnologias genéticas de restrição de uso de variedade:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.105, de 2005, estabeleceu novo marco legal para o desenvolvimento da biotecnologia. No entanto, alguns pontos merecem ser aperfeiçoados. Nesse caso se enquadra o dispositivo que proíbe a utilização, comercialização, registro, patenteamento e o licenciamento das chamadas, tecnologias genéticas de restrição de uso.

Essas tecnologias são conhecidas no meio científico como GURTs, sigla da sua denominação em inglês que é: *genetic use restriction technologies*. A proibição em sentido amplo da utilização de GURTs elimina até mesmo a possibilidade de pesquisas com a tecnologia no Brasil, o que é um erro do ponto de vista estratégico.

Os cientistas separam as tecnologias GURTs em dois tipos distintos: V-GURTs, tecnologia de restrição de uso de variedade vegetal com a finalidade de conferir esterilidade às sementes produzidas, também conhecida como *terminator* e; T-GURT, restrição de uso de característica específica (trait), que requer a aplicação externa de indutores para ativar a expressão da característica desejada, também conhecida como “sistema de proteção tecnológica”.

No primeiro caso (V-GURTs) a tecnologia é utilizada apenas com finalidade comercial, em benefício das empresas de biotecnologia e das indústrias de sementes, em detrimento dos pequenos agricultores impossibilitando-os de guardarem, como é seu costume, parte da colheita de grãos para reutilizarem como semente, no próximo plantio.

No segundo caso (T-GURTs) a tecnologia é utilizada exclusivamente como MEDIDA DE SEGURANÇA no caso de uso de plantas com a finalidade de serem biorreatores e têm a finalidade de impedir que as sementes dessas plantas se misturem àquelas da mesma espécie destinadas à cadeia alimentar. Para se entender a dimensão do problema é preciso esclarecer que o uso de técnicas de restrição de uso é indispensável para a segurança de alguns organismos geneticamente modificados, notadamente quando produzidos em grande escala, com o objetivo de expressarem funções relativas à produção de fármacos, como é o caso, por exemplo, do uso de alface geneticamente modificada para a produção do princípio ativo que combate a Leishmaniose ou de soja geneticamente modificada para a produção de hormônio de crescimento ou de antígeno contra o câncer de mama, entre outros, cujos experimentos já se encontram em adiantado estágio de pesquisa.

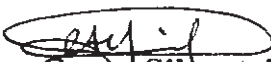
Nesses casos, é fundamental a aplicação de técnicas de restrição de uso visando dar segurança às sementes de soja e de outras espécies vegetais que venham a ser geneticamente modificadas para funcionarem como “biorreatores” ou “biofábricas”.

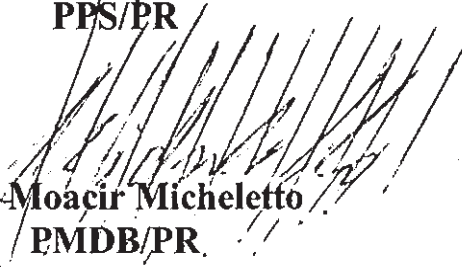
O uso de plantas na produção de princípios ativos visa baratear o custo de remédios que passarão a ser acessíveis a uma camada enorme da população de baixa renda. As técnicas de restrição de uso destinam-se, nesses casos, a evitar que as sementes geneticamente modificadas se reproduzam POR ACIDENTE evitando-se, dessa forma, que se misturem à cadeia alimentar.

O uso da tecnologia com essa finalidade trata-se, portanto, de medida de segurança, cuja criminalização é descabida de fundamento e de lógica.

Portanto, solicita-se seja acatada a presente Emenda que visa corrigir a imperfeição da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, tipificando o crime apenas quando a tecnologia for utilizada com a finalidade comercial de impedir os produtores rurais de utilizarem parte de sua colheita como semente no próximo plantio.

PARLAMENTAR


Dep. Cezar Silvestri
PPS/PR


Dep. Moacir Micheletto
PMDB/PR

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 327****00015**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MEDIDA PROVISÓRIA 327/2006PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 327/2006, onde couber, os seguintes artigos:

“Art. Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o prazo da isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, prevista no art. 17 da Lei n.º 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Art. O *caput* do art. 17 da Lei n.º 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Por um prazo de 20 (vinte) anos, contado a partir de 8 de janeiro de 1997, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

.....”(NR)

JUSTIFICATIVA

O desequilíbrio entre as regiões é uma marca do desenvolvimento econômico do País. No decorrer da nossa história, o Sul, o Sudeste e, mais recentemente, o Centro-Oeste brasileiros tornaram-se as regiões mais ricas, em detrimento do Norte e Nordeste do Brasil.

Nesse contexto, o constituinte original tratou de inserir, na atual Carta Magna, dispositivos que prevêm a criação de incentivos regionais, que compreendem, entre outros, isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais.

Entre os vários incentivos em vigor, há a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, em relação a mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, prevista no art. 17 da Lei n.º 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Embora os motivos econômicos e sociais que ensejaram a criação do sobredito incentivo fiscal não tenham deixado de existir, ele será extinto em 2007, se não for alterado o prazo de vigência do dispositivo legal em questão. O que poderá gerar uma crise sem precedentes em algumas áreas da economia do norte e nordeste do país.

Uma indústria, em especial, sofrerá de imediato as consequências do retorno da cobrança da AFRMM, a indústria de sal do Rio Grande do Norte. Enquanto perdura a mencionada dispensa, o sal marinho, produzido no Rio Grande do Norte, disputa o mercado do centro sul do país em igualdade de condições com o sal importado do Chile. Isto porque o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, por força do 5º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica n.º 35, celebrado entre os Estados partes do Mercosul e República do Chile, não incide sobre o frete do sal originário daquele país.

Portanto, na hipótese da não renovação da citada dispensa, a indústria salineira do Rio Grande do Norte passará a ter um encargo que o sal chileno não tem, desaparecendo assim o tratamento isonômico, significando uma flagrante perda de competitividade do sal potiguar, atingindo toda a economia do Estado, mais fortemente o setor portuário.

Por isso, apresento a presente emenda, que sugere a prorrogação, por mais dez anos, da isenção de que trata o art. 17 da Lei n.º 9.432/1997.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO BETINHO ROSADO	RN	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

MPV 327**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****00016**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MEDIDA PROVISÓRIA 327/2006PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 327/2006, onde couber, os seguintes artigos:

Art. Fica reduzida a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

Art. Os arts. 8º e 28º da Lei no 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8o

§ 12.

XIII – sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

.....” (NR)

Art. 28.

VII – sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A incapacidade de muitas famílias de prover alimentação adequada para seus integrantes, é um dos os graves problemas brasileiro. Perto de 22 milhões de brasileiros vivem em condições de indigência. Aproximadamente 34% da população vivem em condições de pobreza. Os números sobre a miséria do povo brasileiro podem variar, de acordo com o critério e metodologia utilizados, mas, em todos os casos, revelam uma realidade extremamente preocupante.

Nesse contexto, a criação de mecanismos que estimulem a diminuição dos preços dos alimentos, especialmente os consumidos em larga escala pela população mais carente, são de fundamental importância.

• A apresentação da presente emenda, tem por objetivo reduzir a carga tributária que incide sobre sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

Essa medida contribuirá para melhorar a qualidade da alimentação da população de baixa renda, estimulando a produção e a circulação dos referidos produtos, o que pode gerar mais empregos, renda e, indiretamente, impostos. Além disso, preços mais baixos de alimentos podem contribuir para a manutenção de níveis de inflação aceitáveis, ajudando a sustentar o equilíbrio macroeconômico do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO BETINHO ROSADO	RN	PFL
DATA	ASSINATURA		
11			

MPV 327**00017****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	Proposição MP 327/2006				
Autor	Dep. Leonardo Vilela (PSDB/GO)			n° do prontuário	
1	Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
	XXXXXXX				
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Emenda modificativa

Altere-se o art. 9.º e seu parágrafo 5º da Lei no 11.105, de 24 de março de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. O CNBS é composto pelos seguintes membros:

I - Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá;

II – Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia;

III – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

IV – Ministro de Estado da Saúde;

V – Ministro de Estado do Meio Ambiente;

VI – Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República.

§ 5º - A reunião do CNBS poderá ser instalada com a presença de 5(cinco) dos seus membros e as decisões serão tomadas com votos favoráveis da maioria absoluta.

JUSTIFICATIVA

O avanço do conhecimento científico no país é muito lento. O Brasil é detentor de 1,9% do PIB mundial e por 1,7% da produção científica mundial mas detém apenas 0,2% das patentes mundiais. A produção científicas nacional cresce 8% ao ano, a formação de doutores evolui a 14% ao ano mas a taxa de inovação tecnológica na indústria brasileira não chega a 1% ao ano. Isso demonstra claramente o atraso na legislação e baixo investimento em pesquisas. Nos últimos anos o país está ficando muito defasado com relação ao notável avanço científico que está acontecendo em vários países do primeiro mundo. A biotecnologia

é uma das mais espetaculares áreas de progresso científico a nível mundial não apenas na agricultura, mas também na saúde, no meio ambiente e na alimentação. Os países mais desenvolvidos estão investindo pesadamente nesse novo paradigma do conhecimento em virtude do imenso potencial de utilização de tecnologias biológicas em várias áreas da economia. Países europeus investem em pesquisa e desenvolvimento, principalmente na área de saúde humana e alimentação. Nações emergentes como a China e a Malásia investem pesadamente para se tornarem potências biotecnológicas em um futuro muito próximo.

Na agricultura, a utilização de novas "biotecnologias" está alterando rápida e fortemente a competitividade entre vários países no comércio internacional. Vegetais estão sendo modificados geneticamente para serem produzidos em áreas e solos considerados impróprios para cultivo com o conhecimento tecnológico tradicional. Características como resistência ao frio ou ao calor podem significar que milhões de hectares serão aptos ao plantio no futuro próximo.

A legislação atual obedece acordos e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário e todas as tecnologias geradas podem ser patenteadas, fato que pode alterar significativamente a competitividade de vários países. Para utilizar uma patente é necessário obter a autorização do proprietário do direito de exploração dessa patente. Como a maioria das patentes que estão sendo concedidas internacionalmente são para residentes em outros países, isso significa que para serem utilizadas no Brasil vão depender de negociações com terceiros. Esse fato, aliado a existência de barreiras não comerciais em vários países que importam produtos do Brasil, pode significar a perda de importantes mercados de produtos do agronegócio (como carnes, soja, café, madeira, sucos de frutas) pois esses países podem começar a exigir produtos com características específicas, que para serem obtidas dependem da utilização dessas novas biotecnologias.

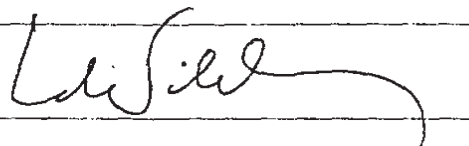
O Conselho Nacional de Biossegurança é o órgão de assessoramento superior do Presidente da República para a formulação da Política Nacional de Biossegurança, tendo a competência de: fixar princípios e diretrizes para a ação administrativa dos órgãos e entidades federais com competências sobre a matéria; analisar, a pedido da CTNBio, quanto aos aspectos da conveniência e oportunidade sócioeconômicas e do interesse nacional, os pedidos de liberação para uso comercial de OGM e seus derivados; avocar e decidir, em última e definitiva instância, com base em manifestação da CTNBio e, quando julgar necessário, dos órgãos e entidades referidos no art. 16 da Lei nº 11.105 de 24 de março de 2005, no âmbito das suas competências, sobre os processos relativos a atividades que envolvam o uso comercial de OGM e seus derivados.

A composição atual do CNBS é de onze membros, dez ministros e o Secretário Especial de Aquicultura e Pesca. A reunião pode ser instalada com a presença de seis dos seus membros e as decisões serão tomadas com votos favoráveis da maioria absoluta, ou seja, quatro membros. Na prática, quatro votos são necessários para uma decisão.

Uma análise mais detalhada da composição do CNBS indica que não há necessidade de um colegiado de onze membros, já que a competência desse conselho está relacionada a questões que envolvam uso de OGM e seus derivados, assunto que não é da alçada de vários pastas, como Desenvolvimento Agrário, Justiça, Relações Exteriores, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Defesa. Portanto, para tornar o CNBS ágil, dinâmico e grande indutor para o avanço do conhecimento científico, entendemos que um colegiado de apenas seis membros, semelhante aos conselhos deliberativos de fundos de pensões e inúmeras organizações privadas, é adequado e suficiente para a segurança e o bem estar do país.

PARLAMENTAR

Dep. Leonardo Vilela (PSDB/GO)



MPV 327**00018****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
07/11/2006proposição
Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006autor
Dep. Leonardo Vilela

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte artigo na MP 327, de 2006:

“Art. . A Lei nº 11.105 de 24 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 11. A CTNBio, composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, será constituída por 18 (dezoito) cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica, de notória atuação e saber científico, com grau acadêmico de doutor e com destacada atividade profissional nas áreas de biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal ou meio ambiente, sendo:

I – 8 (oito) especialistas de notório saber científico e técnico, em efetivo exercício profissional, sendo:

a) 2 (dois) da área de saúde humana;

b) 2 (dois) da área animal;

c) 2 (dois) da área vegetal;

d) 2 (dois) da área de meio ambiente;

II – um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados pelos respectivos titulares:

a) Ministério da Ciência e Tecnologia;

b) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

c) Ministério da Saúde;

d) Ministério do Meio Ambiente;

e) Ministério das Relações Exteriores;

f) Ministério do Desenvolvimento Agrário;

III – um especialista em defesa do consumidor, indicado pelo Ministro da Justiça;

IV – um especialista na área de saúde, indicado pelo Ministro da Saúde;

V – um especialista em meio ambiente, indicado pelo Ministro do Meio Ambiente;

VI – um especialista em biotecnologia, indicado pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII – um especialista em saúde do trabalhador, indicado pelo Ministro do Trabalho e Emprego.

§ 1º Os especialistas de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada com a participação das sociedades científicas, conforme disposto em regulamento.

§ 2º Os especialistas de que tratam os incisos III a VII do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada pelas organizações da sociedade civil, conforme disposto em regulamento.

§ 3º Cada membro efetivo terá um suplente, que participará dos trabalhos com direito a voto, na ausência do titular.

§ 4º Os membros da CTNBio terão mandato de 2 (dois) anos, renovável por até mais 2 (dois) períodos consecutivos.

§ 5º O presidente da CTNBio será designado, entre seus membros, pelo Ministro da Ciência e Tecnologia para um mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

§ 6º Os membros da CTNBio devem pautar a sua atuação pela observância estrita dos conceitos ético-profissionais, sendo vedado participar do julgamento de questões com as quais tenham algum envolvimento de ordem profissional ou pessoal, sob pena de perda de mandato, na forma do regulamento.

§ 7º As deliberações da CTNBio serão tomadas por maioria de seus membros, reservado ao Presidente apenas o voto de qualidade.

§ 8º Órgãos e entidades integrantes da administração pública federal poderão solicitar participação nas reuniões da CTNBio para tratar de assuntos de seu especial interesse, sem direito a voto.

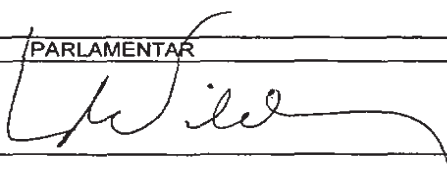
§ 9º Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes da comunidade científica e do setor público e entidades da sociedade civil, sem direito a voto.”

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta pela Medida Provisória visa resolver, caso a caso, por Decreto do Presidente da República ou outras medidas, os problemas de liberação de OGM, quando, na opinião de especialistas as dificuldades decorrem da estrutura e do funcionamento da nova CTNBio.

Nesses termos, a presente emenda visa contribuir para uma efetiva solução da situação referente às liberações de organismos geneticamente modificados.

PARLAMENTAR



MPV 327**00019****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 07/11/2006	proposição Medida Provisória nº 327			
autor Senador ARTHUR VIRGÍLIO	nº do prontuário			
1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
			Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda nº**Acrescente-se o art. 1º- A, na Medida Provisória nº 327, de 2006:**

Art. 1º- A. A Lei no 11.105, de 24 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A CTNBio, composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, será constituída por 18 (dezoito) cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica, de notória atuação e saber científicos, com grau acadêmico de doutor e com destacada atividade profissional nas áreas de biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal ou meio ambiente, sendo:

I – 8 (oito) especialistas de notório saber científico e técnico, em efetivo exercício profissional, sendo:

- a) 2 (dois) da área de saúde humana;
- b) 2 (dois) da área animal;
- c) 2 (dois) da área vegetal;
- d) 2 (dois) da área de meio ambiente;

II – um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados pelos respectivos titulares:

- a) Ministério da Ciência e Tecnologia;
- b) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- c) Ministério da Saúde;

d) Ministério do Meio Ambiente;

e) Ministério das Relações Exteriores;

f) Ministério do Desenvolvimento Agrário;

III – um especialista em defesa do consumidor, indicado pelo Ministro da Justiça;

IV – um especialista na área de saúde, indicado pelo Ministro da Saúde;

V – um especialista em meio ambiente, indicado pelo Ministro do Meio Ambiente;

VI – um especialista em biotecnologia, indicado pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII – um especialista em saúde do trabalhador, indicado pelo Ministro do Trabalho e Emprego.

§ 1º Os especialistas de que trata o inciso I do caput deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada com a participação das sociedades científicas, conforme disposto em regulamento.

§ 2º Os especialistas de que tratam os incisos III a VII do caput deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada pelas organizações da sociedade civil, conforme disposto em regulamento.

§ 3º Cada membro efetivo terá um suplente, que participará dos trabalhos com direito a voto, na ausência do titular.

§ 4º Os membros da CTNBio terão mandato de 2 (dois) anos, renovável por até mais 2 (dois) períodos consecutivos.

§ 5º O presidente da CTNBio será designado, entre seus membros, pelo Ministro da Ciência e Tecnologia para um mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

§ 6º Os membros da CTNBio devem pautar a sua atuação pela observância estrita dos conceitos ético-profissionais, sendo vedado participar do julgamento de questões com as quais tenham algum envolvimento de ordem profissional ou pessoal, sob pena de perda de mandato, na forma do regulamento.

§ 7º As deliberações da CTNBio serão tomadas por maioria de seus membros, reservado ao Presidente apenas o voto de qualidade.

§ 8º Órgãos e entidades integrantes da administração pública federal poderão solicitar participação nas reuniões da

CTNBio para tratar de assuntos de seu especial interesse, sem direito a voto.

§ 10. Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes da comunidade científica e do setor público e entidades da sociedade civil, sem direito a voto.

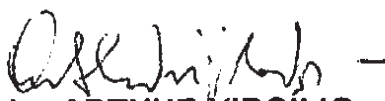
JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 11.105/05, que revogou a Lei Nº 8.974/95, ampliou de 18 para 27 o número de membros da CTNBIO. O Presidente da República vetou o §8º, do Art. 11, estabelecendo que as decisões da CTNBio seriam tomadas por maioria dos membros presentes à reunião, fixando, pelo Decreto Nº 5.591/05, quorum de dois terços dos seus membros nos processos de liberação comercial de OGM.

Tais medidas significaram a quase paralisação das pesquisas no País, comprometendo seriamente o nosso futuro, considerando a importância da biotecnologia para o desenvolvimento científico e tecnológico da humanidade.

As matérias publicadas na imprensa atestam o estado caótico a que chegou a CTNBio, cabendo destacar a entrevista concedida pelo seu presidente ao jornal O Estado de São Paulo, em 9 de agosto de 2006.

Sala das Sessões, de Novembro de 2006.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro
BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão
PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará
PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco
PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais
BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás
PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso
PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul
PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará
PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba
PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Moraes**
PRB – Roberto Cavalcanti **^S

Espírito Santo
PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí
PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte
PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina
PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas
P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotônio Vilela Filho**

Sergipe
PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas
PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná
PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre
BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul
PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PT – Delcídio Amaral **
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal
PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins
PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá
PMDB – José Sarney *
PMDB – Geovani Borges**^S
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia
PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima
PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotônio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT

Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB

Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves (PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela Filho ³ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira ⁵	MG	2244	1. Leomar Quintanilha ⁴ (PCdoB)-cessão	TO	2073
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Geovani Borges ⁶	AP	1712
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁷	SP	3213
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.10.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gerson Camata, em vaga cedida pelo PMDB, de acordo com o OF. GLPMDB nº 318/2006, de 14.8.2006, e Ofício nº 269/2006, de 15.8.2006, aprovados na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁵ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Ney Suassuna, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁶ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gilvam Borges, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁷ Eleito na Sessão do SF do dia 3.10.2006. Indicado de acordo com o Ofício nº 32/2006-GLDBAG-CSCOM, de 6.9.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 1º.9.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Retornou em 31.8.2006, após término da licença concedida de acordo com Requerimento nº 498, de 2006 (DSF de 1.9.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 15.8.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHÉLIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. SERYS SLHESSARENKO (PT/MT)
EDUARDO SUPICY (PT/SP)	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)
PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)	
(vago)	1. (vago)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)
PMDB	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
Bloco PFL/Prona	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
PSDB	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
PP	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
PTB	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÊA (PL/RS)
PPS	
JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

(Atualizada em 08.11.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA PMDB-MG
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 15.8.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 298 PÁGINAS